De japonez a brasileiro :

0634/99 IBGE - DIBIS

PROF. BRUNO LOBO

de Japonez

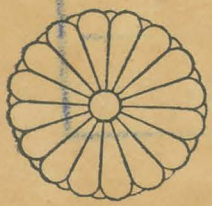

a Brasileiro

(ADAPTAÇÃO E NACIONALISAÇÃO
DO IMMIGRANTE)

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA
E ESTATISTICA
BIBLIOTECA
COL. 4A.2.74
REGISTRO

RIO DE JANEIRO
TYP. DO DEP. NACIONAL DE ESTATISTICA
1932

I. B. G. E.
Biblioteca
Class. 36c
1992
Reg. 1993/23/8/249

GE-00016309-7

IBGE - CDDI/DEDOC
REDE DE BIBLIOTECAS
Nº de Reg.: 634
Data: 27.10.99

314.742(81:520)
J799d
Doc
ID: 8482

PREFACIO

325-81
B 898

C. G. ...
CONS[illegible]. N[illegible]ONAL D[illegible] ESTATISTICA
BIBLIOTECA
N.º de Reg. 002995
Data 26/10/54

PREFACIO

Vencedora a recente Revolução e tendo os actuaes dirigentes do Brasil, com o Presidente Getulio Vargas a frente, tomado a si a reforma dos nossos costumes politicos acompanhada de melhor organisação social do trabalho nacional, tivemos, antes da fundação do actual Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, cujo primeiro titular Lindolfo Collor, mantem as tradições dos grandes estadistas brasileiros do primeiro Imperio, a opportunidade de escrever, procurando justificar a creação inadiavel de um orgão de verdadeira acção revolucionaria, os seguintes conceitos:

A organização do trabalho exigirá certamente do actual Governo da Republica Brasileira uma constante assistencia.

Necessario, ante as difficuldades actuaes, povoar as zonas ainda incultas e collocal-as em condições de bem produzir, valorisando-as. Dahi o controle essencial da *migração e da immigração*.

Inicialmente convém ter em vista que em certas occasiões os *sem trabalho*, que começam a surgir em todos os paizes e periodicamente existem no Brasil, devem ser orientados e transportados, quando possivel, para as zonas onde podem prestar serviços, encontrando actividade productiva.

A extensão territorial do Brasil e suas possibilidades economicas tornam possivel a movimentação das massas humanas nas grandes crises de trabalho ou ainda para intensificar a producção nacional collocando em valor certas zonas do paiz.

Jogará o Ministro do Trabalho, Industria e Commercio com os *brasileiros sem trabalho.* Assim os braços do Nordeste e de outras zonas, podem ser deslocados para a Amazonia, Maranhão, Matto Grosso, ou para S. Paulo, Paraná e Santa Catharina.

Bem sabemos, que muito melhor será a localisação das massas humanas e consecutiva valorisação regional com o precioso auxilio da moderna machinaria, com a qual conseguimos desdobrar, muitas vezes centuplicada, a energia humana. Mas, as condições individuaes, as crises de trabalho e as grandes crises economicas, forçam e impõem muitas vezes a *migração.* Cumpre ao Governo da Republica systematisal-a reduzindo ao minimo os seus inconvenientes e obtendo o maximo de vantagens.

A população do Brasil actualmente avaliada em 40.000.000 é evidentemente insufficiente para cultivar e industrialisar a immensa area de quasi 9.000.000 de kilometros quadrados. *Necessitamos,* além de conveniente apparelhamento technico, *de sangue estrangeiro que venha, á semelhança do passado, não só contribuir para a formação dos typos ethnicos brasileiros que começam a se esboçar nas diversas zonas, como tambem valorizar o Paiz transformando-o em uma potencia economica.*

Occorre ainda que não será possivel, com o correr do tempo, justificar o soffrimento de diversas populações do Globo em numero superior a 1.720.000.000 de individuos para toda a Terra, ante a falta de espaço e de recursos, existindo em certas zonas mais de 250 habitantes por kilometro quadrado, emquanto no Brasil existem apenas 4, sem a esperada reacção, sufficientemente forte para abrir as nossas fronteiras, com as naturaes consequencias de uma grande lucta.

Não temos, evidentemente, o direito de reter a enorme zona do Globo terrestre inculta e abandonada, tornando-se conveniente facilitar a *immigração dos bons elementos ethnicos*.

O actual momento politico-social da Humanidade, principalmente das populações sul-americanas, excitadas por um movimento revolucionario e renovador generalisado, *deve despertar a maxima attenção e preoccupação dos governantes, tendo em vista o bem estar das grandes massas, pois, si as elites nestes momentos soffrem privações, aquellas desesperam ante a fome.*

A fome representa o factor ideal para a conquista de adeptos de idéas extremistas. Intervindo porém o governo de um pais com uma boa organisação de trabalho, retirando as populações da situação de miseria, além de evitar este mal, contribue para solucionar a crise economica hoje generalisada á maioria das nações.

O Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio poderá, no Brasil, evitar, ante iniciativas apropriadas, a formação dos *sem trabalho, nucleo inicial de movimentos proletarios desorientados ou estremistas*.

A organisação do trabalho nas suas multiplas modalidades tem o duplo resultado de solucionar o problema social e o problema economico.

O Brasil, vasto territorio, com recursos naturaes extraordinarios, necessita contudo ser posto em valor.

Passará o Brasil, convenientemente cultivado e industrialisado a dispor de grandes riquezas oriundas dos reinos vegetal e animal, emquanto hoje possue apenas, excepção feita do café, especimens de cultura ou creação, sem a homogeneidade de typo, necessaria á collocação dos mesmos nos mercados consumidores e será tambem rico em minerios, emquanto hoje é apenas possuidor de minas".

Felizmente o Governo Provisorio da Republica graças ao sadio e bem orientado patriotismo do seu Presidente entendeu

que era chegado o momento de crear o Ministerio do Trabalho' Industria e Commercio, sendo primeiro titular um moço que se dispoz a acção intensa e bem norteada.

A actual organisação do principal orgão de acção revolucionaria, que é o Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, com seus numerosos technicos e especialistas, possuindo departamentos dirigidos por Affonso Costa, Joaquim Eulalio, Dulphe Pinheiro Machado, Affonso Bandeira de Mello, Léo de Affonseca, Jorge Stret, com a collobaração culta e orientada de Evaristo de Moraes, Aggripino Nazareth e outros, superintendido pelo dynamismo de Lindolfo Collor, começa a produzir resultados os mais evidentes.

Para mostrar o que tem sido a acção do referido orgão de organisação do trabalho nacional basta dizer que já estão lançadas em pouco mais de seis mezes, as bases do *Codigo do Trabalho*, conhecidos e publicados os ante-projectos de leis que regulam e protegem todas as modalidades da actividade do trabalhador brasileiro, inclusive a syndicalisação das classes patronaes e operarias, trabalho das mulheres e menores na industria, salario minimo, horario de trabalho, convenção collectiva de trabalho, commissões mixtas de conciliação, previdencia, pensões e aposentadorias, localisação e protecção dos sem trabalho, etc., etc., emfim um verdadeiro "*Codigo do Trabalho do Brasil*".

Mais não era possivel fazer em um curto espaço de tempo ouvidos todos os interessados, do operario ao capitalista, principalmente levando em conta que até então nada tinha sido feito nem sequer ensaiado.

Aspecto interessante da actividade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, é porém o *controle da immigração*. Torna-se necessario facilitar a vinda de immigrantes para o Brasil, mas é fundamental agir com orientação e intelligencia evitando que os recem-chegados venham augmentar o numero dos sem trabalho ou, pela falta de preparo previo, formar nucleos perturbadores da constituição dos nossos typos ethnicos, ou ainda, prejudicar o desenvolvimento da economia nacional.

Ha alguns annos, algumas dezenas de milhares de japonezes se localisavam nos Estados Unidos da America do Norte e no fim de certo tempo constituiam preoccupações para o Japão, para aquella potencia americana e, ante a imminencia de uma grande

guerra, para toda a Humanidade. Por outro lado, tambem, ha alguns annos, várias dezenas de milhares de japonezes vêm para o Brasil e observamos phenomenos inteiramente inversos, pois, não só estão contribuindo para a formação dos nossos typos ethnicos, como tambem representam factor de primeira valia para o nosso desenvolvimento economico.

Verificou-se nos Estados Unidos o desembarque de japonezes em massa que alli ficaram entregues a si mesmo, sendo logo isolados pela população americana, passando a constituir, no pensar de um certo numero de estadistas, um verdadeiro kisto. Vemos hoje no Brasil, por outro lado, que os immigrantes japonezes escolhidos e preparados no paiz de origem, transportados, recebidos, localisados e convenientemente amparados pelas diversas companhias colonisadoras e pelo Governo Brasileiro produzem resultados inteiramente differentes representando factor precioso para o desenvolvimento do nosso paiz.

De um lado, nos Estados Unidos a *immigração desorientada*, de outro lado, no Brasil, *a immigração controlada, alliada á colonisação*. O primeiro exemplo vem mostrar que *nos Estados Unidos*, por emquanto, *não houve nem adaptação nem nacionalisação dos immigrantes*, graças a uma série de erros, uns praticados pelo Japão, emquanto que outros pela nação americana ao passo que *no Brasil, um programma de acção bem traçado, produzio os mais brilhantes e satisfactorios resultados*.

O Governo Provisorio do Brasil, reconhecendo as vantagens da immigração mas preoccupado com a direcção e controle de tão importante problema capaz de contribuir directamente para o desenvolvimento do paiz mas por outro lado com possibilidades de representar enormes difficuldades nacionaes e internacionaes, baixou varios Decretos tendentes a regularisar o assumpto, só tornando possivel e entrada de estrangeiros no nosso paiz quando convenientemente — escolhidos, preparados, transportados, recebidos, localisados e amparados.

Esta attitude foi recebida com reserva por varias nações amigas, mas, estudando a immigração japoneza nos seus detalhes e sobretudo, *como o japonez se adapta e nacionalisa no Brasil*, encontramos as razões de estado capazes de justificar a acção incisiva e energica do Governo Brasileiro. E' este o nosso principal escopo, naturalmente executado com grande satisfacção pois vemos por outro lado, perfeitamente justificadas previsões por nós feitas

ha varios annos, após conveniente estudo e observação, e a con firmação de todo o nosso enthusiasmo ante a immigração japoneza para o nosso paiz.

E' grande o contentamento ao sustentar a boa orientação do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, do seu digno titular, o qual, pela ligação de solidariedade politico-revolucionaria e de amisade, temos acompanhado discretamente, com os naturaes applausos ante a obra de patriotismo que vem desenvolvendo.

Na primeira parte do nosso trabalho faremos algumas referencias ao *Japão e o japonez*, estudo este necessario a boa comprehensão do assumpto, ao perfeito conhecimento do immigrante em questão, principalmente quando se quer estudar o que diz respeito a sua adaptação e nacionalisação, emquanto que no corpo do trabalho nos occupamos inteiramente das theses que nos propuzemos tratar — *politica immigratoria brasileira e adaptação e nacionalisação do japonez*, com o necessario apoio ou provas para que possam ser tiradas, por outrem, conclusões convenientemente documentadas pelas nossas observações.

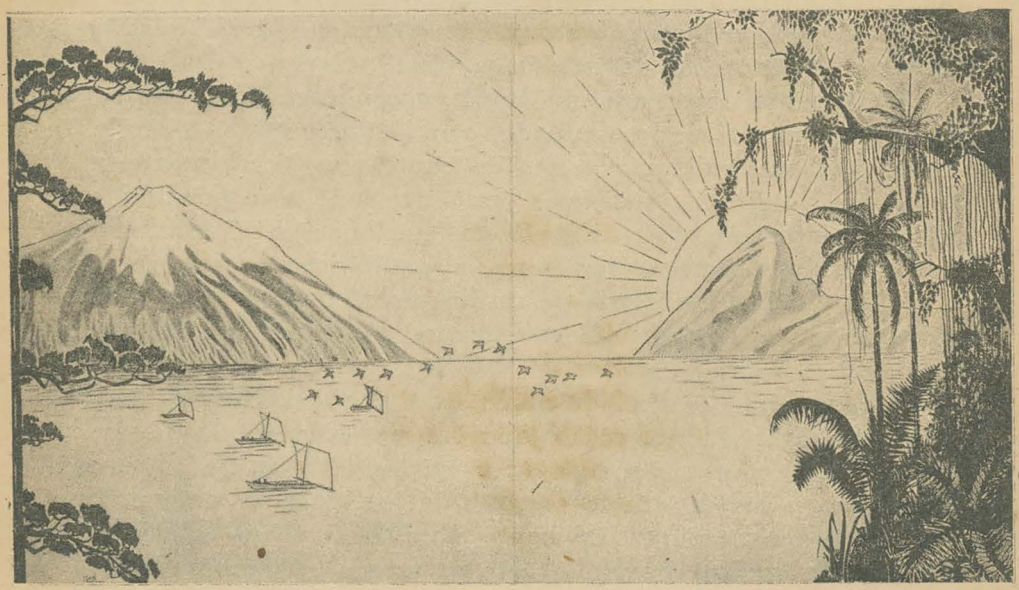

O JAPÃO
E
O JAPONEZ

— A Terra Japoneza.
— Do Passado ao Presente.
— Caracteristicas Morpho-biologicas dos Japonezes.
— Organização Social dos Japonezes.
— O Japão e suas Relações Internacionaes.

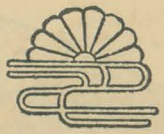

A TERRA JAPONEZA

O Japão, a mais importante e forte potencia da Asia, é constituido por um archipelago formado de cerca de 3.600 ilhas, de origem vulcanica, distribuidas de modo mais ou menos alinhado, tendo de um lado e a léste os mares de Okhotsk, do Japão e China, que as separam do continente Asiatico, e do outro, a oéste, o Oceano Pacifico. Fazem parte tambem do Imperio Japonez a metade meridional da Ilha de Sakhalin, o Territorio de Liao-Toung, com Porto-Arthur e Porto Dalny, a Coréa, as Ilhas Marechal, na Oceania, as Carolinas e as Marianas.

Referindo-nos a tão interessante paiz, a parte que mais nos interessa, pois constitue o Japão propriamente dito, é o archipelago que começa ao norte a 50°–56' com a Ilha Shimushi, situada logo abaixo da Peninsula de Kamtchatka e termina com a Formosa, a 21° de latitude norte. Constituindo este archipelago, existe uma série de ilhas, dispostas em arcos successivos, destacando-se, entre as principaes, as Kourilas, a Ilha de Yeso ou Hokkaido, a Ilha Principal ou Hon-shu, as de Shikoku, de Kyushyú, as Lou-Tchou, ou Ryúkyú e, por ultimo, quasi na Costa da China, a Formosa, sendo escusado repetir que entre estas e ao redor destas existem as 3.000 e muitas ilhas referidas de inicio, verdadeiros cumes de montanhas submarinas, sendo as mais meridionaes as Ilhas Bonin e Ogasawara.

A superficie de todas essas ilhas é, em numero redondo, de 417.000 kilometros quadrados. Levando em conta a superficie territorial da Coréa, do Territorio de Liao-Toung, e a metade da Ilha de Sakhalin, este numero eleva-se a 671.000 kilometros quadrados, que poderão ainda ser accrescidos de algumas dezenas, incluindo as Ilhas Marechal.

O aspecto physico do caprichoso archipelago, que constitue o Japão, é dominado por uma extensa cadeia de montanhas, de norte a sul, deixando bem delineadas duas vertentes, uma virada para os mares que as separam do Continente Asiatico e a outra para o Oceano Pacifico.

O Monte Morrison, situado na Ilha Formosa, com 3.930 metros de altitude, representa o ponto culminante das montanhas japonezas, logo seguido em altura,

com 3.780 metros, pelo Fujiyama, o monte sagrado, tão bello e tão querido dos japonezes, que costumam dizer, quando elle se apresenta coberto de neve— *Iza saraba yukimi ni Korobu tokoro made* — ou em portuguez — *contemplemos este effeito de neve até* (vir a) *morrer*.

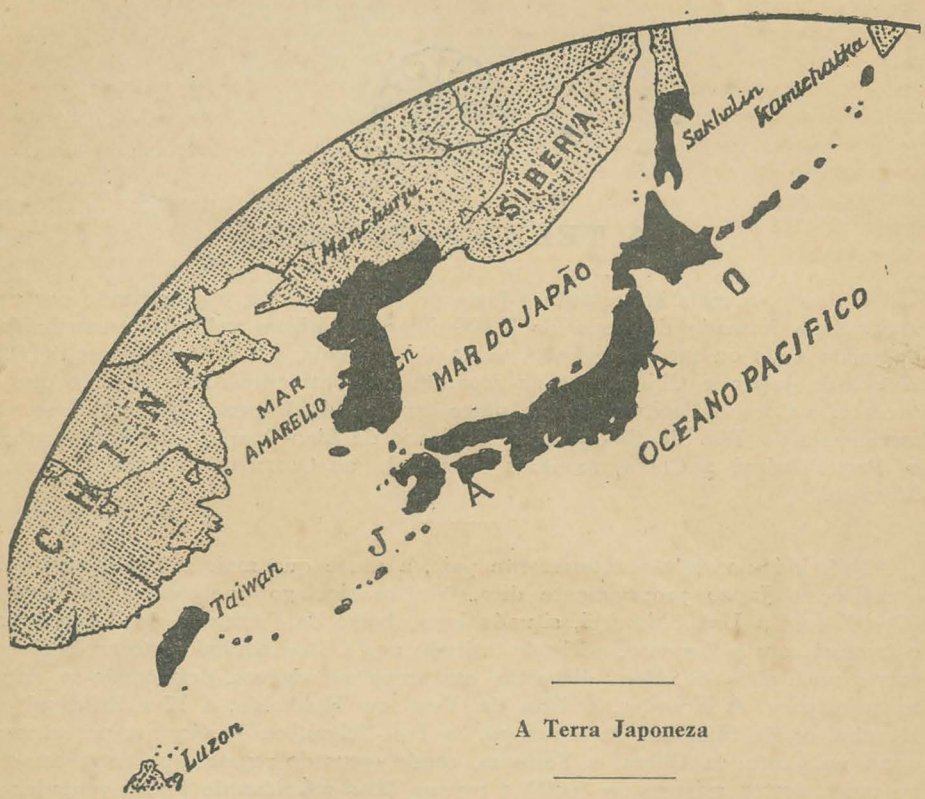

A Terra Japoneza

O Professor K. Mitsukuri, querendo dar uma noção precisa do amor que o japonez dedica ao Fuji, como abreviadamente é chamado, diz que um engenheiro, conseguindo destruir 200 metros na altura do Monte Morrisson, que tem a primasia de altitude sobre o referido monte, teria conquistado a gratidão de todo o paiz...

Os numerosos accidentes physicos e a pequena extensão territorial das ilhas impedem os grandes rios. A cadeia de montanhas dispõe-se de modo geral, formando um verdadeiro espinhaço, com as duas vertentes assignaladas, onde correm rios pouco profundos, de grande declive, não navegaveis em grandes percursos os quaes, muitas vezes, dadas as copiosas chuvas, se espraiam e tudo arrastam na correnteza, uma das calamidades que periodicamente põe a prova o povo japonez.

A outra calamidade, — convém accentuar immediatamente, é resultante da origem vulcanica das ilhas, que constituem o Imperio do Japão, existindo ainda em actividade alguns vulcões — são os terremotos e maremotos. Felizmente, apesar de frequentes, elles são pouco intensos, pois ao fim do dia, após a terra ter tremido algumas centenas de vezes, nada houve que lastimar, De tempos, em tempos, porém, os terremotos são tão violentos que nem a organização architectural apropriada das contrucções, nem todas as medidas de salvamento postas em pratica, após dolorosa experiencia, evitam os lastimaveis desastres pessoas e as vultosas perdas materiaes.

Podemos referir, de prompto — o terremoto de 1855 em Tokyo, no qual morreram 7.000 pessoas, ficando destruidas 50.000 casas, o terremoto de Mino-Owari que em 1891 fez 10.000 victimas, ficando destruidas 222.000 casas; e a grande tromba maritima que em 1896 arrasou mais de 15.000 kilometros ao norte da ilha principal, matando mais de 30.000 pessoas.

Monte Fuji

Recentemente ainda, e é com emoção e forte pesar que fazemos referencias a esta grande catastrophe, a terra tremeu com tão enorme intensidade que aos milhares morreram os individuos sepultados nos escombros das casas e edificos, queimados muitos no inevitavel incendio, que quasi sempre acompanha os grandes desabamentos, ou afogados devido as trombas d'agua.

Para dar uma rapida idéa da extensão da desgraça que attingiu o Japão, basta referir que o ultimo terremoto determinou a destruição de numerosos edificios e casas, grande numero de pessoas ficou ferido e aos milhares foram contados os mortos.

E tudo isto completado pelas perdas materiaes vultosissimas, avaliadas em muitos milhões de yens e representativas, conforme calculo approximado, de um vigesimo da fortuna publica nacional.

Os grandes pensadores e escriptores que se têm occupado do Japão fazem notar, porém, *o apreciavel beneficio exercido por essas terriveis provações por que tem passado o povo japonez, determinando nos individuos o desenvolvimento da coragem, da agilidade e do espirito de decisão, tornando-os, comtudo, um pouco fatalistas, mas dando-lhes caracteristicas invejaveis e inegualaveis.*

Paiz de latitude variada, apresenta um clima do sub-arctico ao tropical, ainda modificado graças á altitude de certas zonas e ás importantes correntes athmospherica e maritimas. Das ilhas do extremo norte ás ilhas do sul vêm pouco a pouco amenizando-se a temperatura e demais condições climatericas, com a média de 1° no inverno e 15° na estação quente na região de Kushiro, no extremo norte, com a de 2° no inverno e 18° no verão na zona de Hakodate, ainda ao norte; com 4° em média no inverno e 24° no verão na de Tokyo, região central; 7° no inverno e 25° no verão em Kagoshima, no extremo sul.

E' preciso levar em conta que, soprando o vento SE — carregado de humidade durante o verão, chove abundantemente na vertente do Pacifico, emquanto os ventos, as vezes fortissimos, do NO, que são communs no inverno, determinam a formação da neve no declive dos mares de oéste.

Convém ainda assignalar que, no inicio do verão, devido ás condições athmospherica consequentes do clima especial da grande região da China, fronteira ao Japão, cae sobre este ultimo paiz finissimo chuvisco, persistente e constante, por mais de um mez.

No outomno começam os tufões, e as vezes, as innundações, quasi todas acompanhadas do vento SO.

A constituição geologica das ilhas, que constituem o Japão, é facilmente exposta. Sendo, na sua totalidade, ilhas de origem eruptiva nellas encontramos as diversas rochas vulcanicas nas suas modalidades classicas.

Estendendo-se, por outro lado, o archipelago japonez, de norte a sul, tendo variadas condições climatericas e mesologicas, fatalmente a flora e a fauna se modificam e apresentam aspectos e caracteres especiaes, de accordo com o meio.

A flora japoneza é interessantissima, debaixo do ponto de vista phyto-geographico, estando já estudadas e classificadas perto de 10.000 especies vegetaes

Todos os botanicos referem o valor do clima temperado e das chuvas, que caem em occasião opportuna, sobre o rapido desenvolvimento dos vegetaes. As plantas maritimas são em numero elevadissimo.

E o japonez não deixa, digamos de passagem, sómente que o meio, nas condições naturaes, actue sobre as plantas, modificando-as.

Quem não conhece os famosos cedros japonezes, varios seculos de idade, com alguns centimetros de altura, collocados dentro das casas sobre pequenas mesas? E os jardins de plantas reduzidas nas suas dimensões, mas guardando em linhas geraes, os seus caracteres morpho-biologicos, contidos em uma pequena bandeja de xarão, representando 10 ou mais especies, todas ellas rachitizadas pela paciente tenacidade dos que as expõem á mingua a mais intensa, só dispondo do material nutritivo sufficiente para não morrer? Não esqueceremos tambem de chamar a attenção para as modificações impostas pela cultura das plantas possuidoras

de bellas flores ou principios activos, tornadas exuberantes e muito mais ricas em explendor pela cultura, como acontece com o chrysanthemo e os determinados vegetaes de valor medicinal ou industrial.

A fauna é das mais curiosas, estando até bem pouco tempo já descriptas mais de 50 especies de amphibios, 120 de reptis, 1.300 de peixes, 700 de aves e 200 de mammiferos. Basta attentar um pouco na precisão destes numeros para evidenciar a verdadeira consciencia e cuidado dos scientistas, que têm estudado a fauna japoneza. Quanto, porém, aos animaes marinhos existentes nas costas das milhares de ilhas, que constituem o Japão, existe material de estudo para varias gerações de naturalistas, de tal modo elles são numerosos e variados.

O Japão, cujas condições physicas acabamos de resumir rapidamente, conforme o recenseamento de outubro de 1920, tinha 55.961.140 habitantes. A este numero era necessario accrescentar 3.650.000 da Ilha Formosa, 17.280.000 da Coréa e 100.000 da Ilha de Sakhalin.

Por outro lado, comparando os algarismos acima referidos com a população existente ha 10 annos. atras, verifica-se o augmento de 45 %, percentagem de augmento esta não attingida por nenhum outro povo. Aliás, em densidade de população, o Japão já occupava em 1920, o quarto logar entre as diversas nações.

De accordo com a relação existente entre as estatisticas anteriores e a de 1920, levando em conta as médias normaes, em 1923 as publicações officiaes do Imperio japonez avaliaram a população em 58.481.500 para o Japão propriamente dito, 18.313.800 para a Coréa, 3.758.900 para a Formosa, e 150.600 para Sakhalin, no total, portanto, de 80.704.800.

Os ultimos calculos permittem dar, actualmente para o Japão, propriamente dito, 64.448.000.000 de habitante e 27.622.000 para os diversos territorios, num total portanto de 92.000.000 habitantes para todo o paiz. Digamos tambem de passagem, mas de modo incisivo, que, apesar da população ser muito densa, a emigração é relativamente pequena, existindo em todo o mundo, em 1925, apenas 355.477 homens e 262.452 mulheres, num total de 617.929 individuos japonezes.

Para esses 92.000.000 milhões existem, portanto, actualmente emigrados ou residentes no estrangeiro mais ou menos 620.000 japonezes. Bem longe estamas, infelizmente para muitas nações que bem necessitam da collaboração desse povo forte, dos milhões de homens, da avalanche humana que se despejará sobre os outros paizes annunciada maldosamente e prevista pelos inimigos dessa admiravel nação. No Brasil existem apenas 100.646 individuos provenientes do Japão, quasi todos elles, porém, como veremos ao correr deste trabalho, brasileiros pelo coração, interesse, familia e amor aos filhos, já aqui nascidos, sendo que a sua prole já se eleva a perto de cincoenta mil.

Até 1930 tinham entrado no Brasil 95.230, aportando 5.416 em 1931.

Do japonez, da especie humana, que vive no Japão, das suas caracteristicas morpho-biologicas, diremos com precisão, mas de modo succinto, linhas adiaante.

DO PASSADO AO PRESENTE

O Professor K. Mitsukuri, com o espirito arguto de biologista notavel, faz notar que os naturalistas nos ensinam que a morphologia de um organismo vivo, em determinado momento em que é estudado, póde ser considerada a resultante de differentes phases de desenvolvimento, pelas quaes esse ser passou em épocas anteriores, ou por outras palavras, a philogenese repete a ontegenese, como muito bem sentenciou Fritz Müller, o sabio naturalista allemão, que tantos serviços prestou ao Brasil. Pois bem, o organismo social de um povo será bem comprehendido estudando-se a sua historia e evolução através o tempo.

Assim agindo, facil se torna verificar no Japão quatro periodos historicos successivos, sendo contudo digno de nota que dois factos dominam a historia do Japão e dão a este paiz originalidade unica, como faz notar E. Hovelaque — *seu relativo e voluntario isolamento prolongado e a rapidez das transformações recentes*.

O primeiro periodo, o antigo, se estende desde os tempos pre-historicos até o seculo VI da éra christã. Por esta época viviam os japonezes muito simplesmente, começando gradativamente a soffrer a influencia das doutrinas de Confucio e Buddhá e a sentir a benefica acção da actual dynastia imperial, cujas origens remontam ao começo do Japão politico, com o Imperador Jimmu. Dominando este toda a população das numerosas ilhas, de que se compõe actualmente esta nação, fundou o pais.

Occorreu a acção de Jimmu ha mais de 2.580 annos, reinando dahi para cá sempre a mesma familia, com maior ou menor prestigio, mas sem interrupção na dynastia. O actual reinante do Japão, o Principe Regente Hirohito, é o 122° soberano da familia, facto este considerado por todos os historiadores e criticos da mais alta importancia, pois bem difine a continuidade de sentimentos politico-sociaes do povo japonez.

O segundo periodo da vida historica do povo japonez se estende do seculo VII ou VIII ao fim do XII e póde ser designado como o da idade média. Neste interregno a nação muito progrediu, teve a primeira constituição, ficando por ella claramente estipulada a autoridade central da famila reinante e a divisão do paiz em provincias. Muito se accentuaram os progressos, fazendo-se por esta época sentir no maximo da sua intensidade a influencia chineza e as idéas buddhistas.

Progrediram as sciencias e as artes, sendo fundada a primeira universidade imperial, onde se estudava com os elementos da época mas em grau certamente mais elevado que no occidente — Astronomia, Astrologia, Meteorologia, Calendario e a Medicina, com a preoccupação maxima do ensino medico-cirurgico.

Para dar idéa do desenvolvimento intellectual existente no Japão por esta época, basta dizer que no fim do seculo IX foram catalogadas as obras encontradas na Bibliotheca Imperial, ficando demonstrado existir 16.790 volumes, apesar do incendio havido alguns annos antes.

Não é necessario mais referir, nem dizer, para demonstrar que já por esse periodo a grande potencia asiatica estava a frente das nações de maior civilização e cultura mais intensa.

Referiremos, contudo, que alguns primores da delicada, poetica e ao mesmo tempo profunda literatura japoneza datam desta occasião, muitos delles escriptos por mulheres.

Confucio entre discipulos

O progresso nas artes foi muito accentuado, existindo ainda hoje, desta época, apesar de por ellas terem passado muitos seculos, milhares de obras de grande valor artistico, como póde ser facilmente verificado, entre outros pontos, em Nara, perto de Kyoto.

Viveu tambem por esta época a celebre familia Fujiwara, forte pelo saber, energia e tacto, possuidora de tão grande prestigio, que quasi usurpou completa-

mente o poder da familia reinante. E' possivel asseverar que, em 26 seculos de reinado, nunca os membros da actual dynastia estiveram tão desprestigiados como na época dos Fujiwara, pequeno eclipse na acção quasi continuada dos imperadores do Japão, a quem o päiz, evidentemente, deve em grande parte a sua formação e prestigio actual.

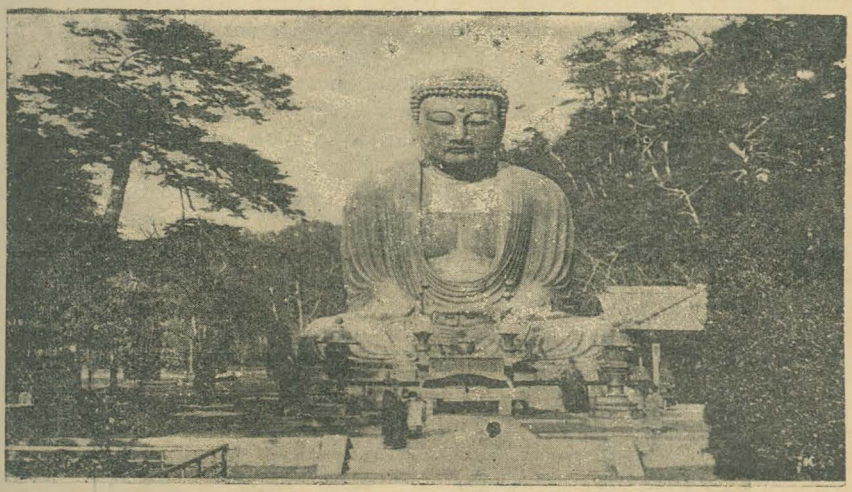

Buddha

O terceiro periodo vae do fim do seculo XII á metade do seculo XIX e é denominado por todos os historiadores — o dos *Shôgunatos*.

Devido á decadencia existente entre os nobres, surgiu pouco a pouco a classe austera em habitos e costumes, guerreira por orientação e indole — os *Samurais*, entre os quae convém destacar os pertencentes ás familias Taira e Minamoto.

As guerras civis foram tão numerosas que todo aquelle que conseguia dominar uma provincia ou zona era nomeado *Shôgun* pelo imperador, que sempre manteve o poder central, emquanto nas diversas partes do paiz o governo passava da mão do mais fraco para a do mais forte.

Era a luta constante e exhaustiva, sendo facil prever e verificar que, emquanto tal se verificava, pouco progrediram as artes e as sciencias, excepto por occasião do predominio do Shôgun Ashikaga. Neste shogunato muitissimo progrediu a arte theatral, sendo compostos delicados, subtis e poeticos dramas lyricos, conhecidos sob a designação de *No*. Chegando-se ao seculo XVI, os Ashikaga caiam em desprestigio, consecutivo á sua decadencia, seguindo-se e destacando-se na multitude dos chefes guerreiros Nobunaga, Hideyoshi e Iyeyasú.

Nobunaga dominou, submettendo mais da metade do paiz, sendo substituido após sua morte pelo seu amigo e adepto Hideyoshi, o Napoleão japonez, guerreiro leal, nobre e de extraordinario valor, figura romanesca inconfundivel que não só submetteu todo o paiz, como chegou até a dominar a Coréa, cuja

acção se reflectiu mesmo na formação do Japão actual, surgindo posteriormente Iyeyasú, grande homem de Estado, instruido e habil, o vedadeiro consolidador da unificação do paiz.

Iyeyasú adquiriu grande prestigio e força, aliás continuado por sua familia, os Tokugawa, que dominaram no Japão por perto de 250 annos, época em que a perfeita paz permittiu grande progresso, presidido por verdadeiro systema feudal.

Durante varios seculos, sciencias e lettras attingiram a progressos nunca vistos, sendo notavel o grau de cultura que o povo japonez já apresentava por esse tempo.

O quarto periodo começa com a decadencia e quéda da familia dos Tokugawa, do começo de seculo XIX á epoca actual.

O Japão já em épocas anteriores tinha entrado em relações commerciaes com as potencias estrangeiras, entre as quaes convém destacar a Hollanda, Portugal, Hespanha e Inglaterra, sendo, porém, interrompido este trafico tão util ao progresso da humanidade e bom entendimento entre os povos, cessando o commercio, que se annunciava forte e promissor, pelo receio que tiveram os japonezes ante a intensa propaganda dos jesuitas e razões outras de ordem sentimental e politica.

Templo Shintoista de Ise

Continuou, portanto, o Japão por muito tempo fechado aos outros povos, havendo excepção apenas para raros hollandezes e chinezes, até que as grandes potencias mundiaes impuzeram aos Tokugawa a abertura dos portos do paiz ao commercio universal, tendo estes feito e firmado um tratado directamente com os embaixadores estrangeiros, sem ouvir sequer o imperador.

Serviu isto de pretesto para que os chefes politicos, desgostosos ante a evidente decadencia dos Tokugawa, entre os quaes convém destacar os de Satsuma e Chõshu, deslocassem o poder inteiramente para o imperador, que passou a dominar em absoluto, sem a influencia colateral da grande familia.

Tomando conta do poder, o Imperador Meiji reinou de 1868 a 1912, entrando em relações com todas as potencias estrangeiras, e assimilando o que estas possuiam de util, transformou o Japão na primeira nação da Asia e em potencia de grande importancia mundial.

Nos ultimo tempos, a par das transformações que tão grande progresso imprimiram e tão efficazmente contribuiram para a formação do Japão actual, o Governo Japonez foi obrigado a fazer a guerra sino-japoneza e russo-japoneza, conseguindo victorias as mais completas sobre a China e a Russia.

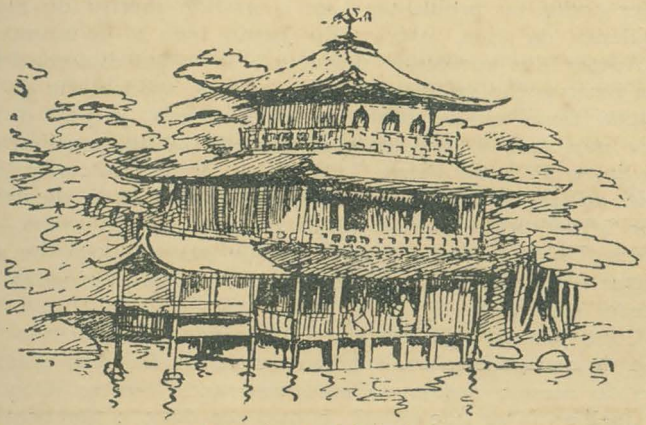

Templo de Kinkakuji

Alliado da Gran-Bretanha, tomou parte na guerra contra os Imperios Centraes da Europa, prestando os mais valiosos e evidentes serviços á causa dos Alliados, quer mantendo o equilibrio na Asia, quer lutando nas possessões allemãs da costa chineza, policiando os mares e ajudando efficientemente os alliados no Mar Mediterraneo.

Actualmente dirige a grande nação o Imperador Hirohito, alvo de grande prestigio, dado não só pelo povo japonez como tambem pelas nações as mais cultas do Universo, que vêem no reinante do Japão a mais legitima encarnação do nobre povo do Oriente, sendo incontestavelmente o paiz leader da Asia.

Ainda é opportuno repetir no actual momento ao estudarmos o Japão o que escrevemos em 1926 no prefacio do nosso livro "Japonezes — No Japão — No Brasil: —

"— Em começo de 1923, recebemos, enviado pelo nosso illustre amigo, Dr. Mikinosuke Miyajima, distincto medico japonez, que ha tres annos tantos amigos fez em nosso paiz, um livrinho intitulado: — La vie sociale au Japon. Lendo este pequeno trabalho do Professor K. Mitsukuri, ex-reitor da Faculdade de Sciencias da Universidade de Tokio, professor de zoologia de grande renome, traduzido para o francez por inspiração do scientista japonez, que teve a bondade de enviar-nos, ficámos verdadeiramente surprehendidos ao encontrar na introducção as linhas citadas a seguir:

"Pouco tempo depois da assignatura da paz com a China, em 1897 — escreve o Dr. M. Miyajima, referindo-se ao Professor K. Mitsukuri — elle foi aos Estados Unidos e ahi fez, a convite do Instituto Lowell, varias conferencias que tinham por assumpto a vida dos japonezes no que ella tinha de mais intimo, seus usos e costumes, tradições, esforços

e aspirações. O titulo que elle deu a estas conferencias é o mesmo sob o qual são publicados hoje neste pequeno livro.

O censo critico das observações do Professor Mitzukuri, o seu modo simples de expor os factos e a maneira larga e generosa de comprehender todos os problemas tem o grande merito de mostrar quaes as affinidades da vida interior do Japão com a do mundo occidental.

Apesar dos successos militares e victorias diplomaticas mesmo com a sua intervenção nos assumptos europeus, ao decorrer da grande guerra, o Japão ficou ainda, para muitos europeus, o paiz de outrora, o das gentis musumes e dos templos magnificos, das geishas e samurais, de Heredia, o Paiz de Pierre Loti ou de Mme. Butterfly. Foi nessa ignorancia do Japão moderno que o meu venerando mestre e amigo Professor Mitsukuri — escreve ainda o Professor Miyajima — encontrou os Estados Unidos, ha 20 annos, o que nessa época lhe suggeriu a idéa de fazer em Boston uma serie de conferencias dèstinadas a melhor fazer conhecer seu paiz.

Com pequena differença — diz ainda o Professor Miyajima —eu acabo de encontrar a mesma ignorancia na Europa, tambem fiquei animado do mesmo desejo do meu venerando mestre. Contudo, não acreditei melhor fazer que repetir o que elle disse e tão bem dito, e resolvi reproduzir suas palavras, que são sempre verdadeiras 25 annos depois de terem sido pronunciadas. Eu contentei-me simplesmente de assignalar, de passagem, em algumas notas, as modificações que esses ultimos 20 annos trouxeram ao Japão: a leitura mostrará que ellas não attingem em nada os fundamentos do assumpto".

E assim escrevia, em 1922, o Representante do Japão junto a uma das secções da Liga da Nações, evidentemente entristecido ante a injustiça dos homens.

No Brasil, pensavamos nós, lendo as palavras do nosso bondoso amigo, ao menos torna-se impossivel tão grande injustiça, principalmente nos meios scientificos, onde a cultura e civilização dos japonezes devem ser convenientemente conhecidas e apreciadas.

Mal sabiamos nós que, dado o que se tem dito e escripto, em nosso Paiz, a partir dos ultimos mezes de 1923, a situação não é differente da verificada nos Estados Unidos e Europa pelos illustrados scientistas japonezes.

A falsa opinião do que se passa no Japão, manifestada em um paiz como o Brasil, que tambem é victima no estrangeiro da falta de conhecimento da sua real condição e até mesmo da sua exacta situação geographica e social, merece prompta resposta. Apesar de não estarmos preparados para escrever sobre o paiz amigo, pois o unico titulo que possuimos para fazel-o é a grande afinidade, que sempre existiu entre o autor da presente e varias personalidades japonezas, resta-nos o consolo de procurar bem fazel-o, na esperança de sermos uteis amigos, a quem muito prezamos, e que tem dado o melhor da sua vida á grande potencia da Asia, merecedora de ser collocada entre as nações mais adiantadas, pela sua cuidada civilização, alta cultura artistica e scientifica e senti-

mentos humanitarios elevadissimos, bem como tambem prestar um serviço ao Brasil, convencidos como estamos da grande vantagem da immigração dos japonezes para o nosso Paiz, onde, localizando-se, poderão concorrer para o seu progresso.

Na primeira parte do nosso trabalho, procuramos, na medida do possivel, dar idéas sem exageros, rigorosamente dentro da verdade, sobre o japonez no Japão, tal qual elle viveu em outras épocas e como se apresenta no actual momento, elevando o seu paiz á primeira potencia da Asia.

Na segunda parte publicamos, por outro lado algumas conclusões sobre a acção e o modo de vida dos japonezes no Brasil. Pelos factos referidos, ducumentação e observações relatadas esperamos fornecer alguns elementos a quem desejar concluir sobre as extraordinarias vantagens para a Nação Brasileira da incorporação ao nosso meio de elementos humanos oriundos do Japão, que devem ser considerados de primeira ordem, dada a sua constituição physica, intelligencia, tenacidade, valor moral, e principalmente demonstrada a facilidade com que se infiltram e se assimilam entre os elementos nacionaes, com elles confraternizando.

Naturalmente a mulher brasileira, casando-se com o japonez, e o brasileiro ligando-se pelo matrimonio á japoneza, com a prole que já se apresenta, apezar do curto prazo, forte e sadia, podem homens e mulheres, de prompto, fornecer resposta decisiva aos que annunciam que os japonezes, em o meio brasileiro, ficariam insulados ou enkystados. Nos capitulos correspondentes á segunda parte, após algumas idéas geraes, sobre o meio brasileiro e o problema immigratorio, referiremos, portanto, o que nos foi dado observar sem preconceitos ou formulas apaixonadas e concluir sobre a benefica acção dos japonezes localizados nas diversas unidades da Federação Brasileira e em especial em São Paulo e Minas.

Escrevendo este pequeno trabalho, não visamos sómente prestar justiça ao Povo Japonez e ao Japão, o que seria perfeitamente justificavel, em virtude das nossas alludidas ligações com alguns dos seus scientistas; temos tambem em mente o desenvolvimento do Brasil, para o qual certamente poderá concorrer em alta escala o elemento japonez que para aqui tem vindo, ora contente e satisfeito com a terra e seus homens, comnosco concorrendo para formar a nossa nacionalidade e constituir um grande paiz.

E' necessario muito cuidado ao apreciar e dar o justo valor a trabalhos e livros sobre qualquer potencia mundial e principalmente sobre o Japão, grande victima da phantasia e da imaginação dos escriptores. Muitas vezes a publicação apparentemente feita e escripta de boa fé mascara no seu intimo propaganda contraria, insidiosamente apresentada.

As nações, muitas vezes, são, como os individuos, victimas de pseudos amigos, que visam justamente o contrario do que se propõe a fazer e a demonstrar.

A este proposito sempre nos recordamos um livro publicado ha alguns annos em uma grande potencia com o fim especial de justificar ante o grande publico o facto da esposa de um presidente da Republica, que então assumia o poder, ter-se casado tres vezes anteriormente ao esposo actual, obrigada todas ellas a divorciar-se. Discutia o defensor, na publicação inopportuna, as virtudes e a alta dignidade da referida senhora, a que sempre procurava elevar, demonstrando ter ella tido razão para solicitar o apoio da lei, livrando-se de maridos maus, em costumes e caracter. Visara evidentemente nas entrelinhas o autor, amigo urso, mostrar e fazer saber que a esposa do Presidente da Republica pertencera pelo matrimonio a varios homens, tão perfidos que não pudera supportar. E' escusado dizer que a edição se esgotou com facilidade, contribuindo para tal fim principalmente o interessado directo em impedir que taes factos intimos fossem divulgados em prejuizo de attitudes a serem mantidas ante reis, chefes de Estado e altos diplomatas pela figura feminina de maior representação official do paiz.

O mesmo acontece com as nações. E' necessario sempre ter em mente, dada a competencia e rivalidades internacionaes, o inevitavel choque de interesses, as paixões patrioticas de momento, que muitos paizes são apresentados, simulando-se descripções e apreciação franca e leal, com aspectos menos verdadeiros, visando o escriptor, sobretudo, as intrigas internacionaes.

Basta para collocar o Japão em fóco sob este aspecto de choque de interesses representados pela situação da costa mais oriental da Asia, e principalmente pela China, a eterna interrogação do futuro daquella parte do mundo.

CARACTERISTICAS MORPHO-BIOLOGICAS DOS JAPONEZES

O notavel zoologo A. de Miranda Ribeiro, a quem devemos o estudo e descripção de numerosos especimes da fauna brasileira, dizia sempre aos seus companheiros de trabalho, que, apesar de preferir o estudo dos vertebrados, fazia excepção da especie humana, dadas as difficuldades a maior a serem vencidas, della fazendo parte a mulher e os... naturalistas. Certamente razões fortes aconselhavam esta prudencia ao illustre scientista...

Bem difficil, de facto, resumir, em poucas palavras os caracteres morpho-biologicos de um povo, mesmo de modo incompleto. Assumpto trabalhado por grande numero de scientistas, é natural que existam divergencias mais ou menos profundas, principalmente quando entram em jogo alguns factores de ordem retrospectiva. Seremos certamente falhos, incompletos, pois impossivel se torna em trabalho desta natureza, nos limites que nos traçamos, abordar tão magno assumpto, sem empregar fórmulas e preposições tidas como classicas e incontestaveis, mas no fundo por demais syntheticas para abrangerem, na sua plenitude, assumpto tão, difficil e complexo.

Referindo-se á actual população do Japão, o Professor K. Mitsukuri diz que, abstração feita da Formosa e das ilhas mais septentrionaes, ella é muito homogenea, tão homogenea quanto possivel, em tão numerosa massa humana. Só a um observador experimentado e subtil, accrescenta ainda, é possivel differençar typos entre os japonezes, pois todos elles têm a mesma origem, a mesma historia, tradições communs falam a mesma lingua e possuem ambições e ideal identicos.

Pesquisando, porém, um pouco, vemos que as origens do povo japonez são evidentemente muito complexas. Facil é comprehender as duvidas existentes, dada a falta de documentação, essencial quando se quer reconstituir a formação ethnica de um povo, realizada esta ha alguns milhares de annos, em meio geo-physico todo especial, capaz, por si só, de imprimir, através o tempo, profundas modificações nos que nelle habitarem.

Temos de apegar-nos ou a hypothese ou então, estudando o japonez actual, deduzir as suas origens. E' o que têm feito os diversos autores que se occupam do assumpto, bem entendido, deixando de lado as phantasias mais ou menos coloridas pelas bellas phrases dos poetas e romancistas.

Existem, de facto, estudando cuidadosamente os japonezes, sob o aspecto morpho-biologico, uma serie de hypotheses interpretativas e possibilidades con-

firmaveis. Por outro lado, dado o isolamento em que viveu o Japão por longos annos, é tambem possivel reunir indicios e documentos que algo auxiliem o estudo da formação do typo japonez.

Examinando e observando a população do Japão, dizem alguns scientistas que é possivel, á primeira vista, encontrar dois typos, que parecem ser distinctos pela origem. Ao primeiro pertencem alguns japonezes, relativamente de pequena estatura, corpulentos, ás vezes atarracados, cabeça redonda, com dolichocephalia relativa, de face larga e achatada, bochechas salientes, nariz achatado, olhos moderadamente obliquos, bocca bem desenhada e grande, labios grossos, dentição forte, côr da pelle amarellada; emquanto ao segundo, mais numerosos, dos japonezes propriamente ditos, pertencem aos individuos delgados de corpo, cabeça alongada, olhos amendoados e bridados, nariz saliente e recurvado, bocca fina, dentes longos e regulares, pelle olivacea, quasi branca ou em geral pallidos.

Parece incontestavel, abandonando hypotheses por demais ousadas e sem grande fundamento, que o Japão primitivo era habitado por um typo humano, os *Ainos*, de origem branco-amarella, que succederam provavelmente aos Negritos. Oriundos do continente, tudo leva a crer serem os Ainos os verdadeiros primitivos habitantes fixados no Japão, cujos vestigios ainda é facil descobrir em varios pontos, entre os *Yemishi*.

Esta população de Ainos, da qual ainda é possivel encontrar alguns representantes na Ilha de Yeso, no sul da Sakhalina, e nas ilhas mais meridionaes das Kourilas, é de origem pale-asiatica, tem cabeça alongada, tendo no vivo o indice cephalico em média de 77,8 arcadas superciliares proeminentes, systema pilloso abundante, nariz saliente, dando á primeira vista a impressão de um russo. Habita o Japão, segundo a lenda, de longa data, occupando muitas zonas desde o seculo VII antes de Christo. No seculo VII da éra christã occupava ainda quasi totalmente a Ilha de Yeso.

Mais tarde, é evidente tambem, que duas correntes emigratorias vieram fundir-se e cruzar com estes, uma incontestavelmente de origem *Malaia*, outra *Uraliana*. Fazem notar os que tem escripto sobre o assumpto que é impossivel negar a collaboração de individuos de origem uraliana na formação ethnica japoneza. A lingua fallada no Japão, por exemplo, pelas suas affinidades com os dialectos uralianos, testemunha e prova a origem norte-asiatica do typo nobre japonez, que é o verdadeiro dominador do paiz.

O cruzamento destes elementos, tendo-se operado a milhares de annos, facil é de prever as difficuldades encontradas na reconstituição dos vestigios e combinação dos mesmos.

Dizer, portanto, como se operou a evolução dos primeiros habitantes das ilhas japonezas é assumpto que difficilmente póde ser esclarecido. Existem, é verdade, documentos antiquissimos, como o *Nihongi* e o *Kojiki*, redigidos o primeiro em 711 e o segundo em 720, mas todas as descripções são perturbadas pelas lendas mythologicas, que cruzam os homens com os deuses, quando não o fazem com a propria natureza.

Consignemos, porém, inicialmente entre os japonezes actuaes os dois typos incontestaveis para a maioria dos autores tão nitidamente differentes para certos scientistas, que chegam os mesmos a asseverar que a estes caracteres morphologicos dissimilhantes correspondem tambem caracteristicas moraes differentes, sendo que o typo, em que dominam os carateres malaios e no qual tambem é possi-

vel perceber um pouco de sangue coreano-chinez, é alegre de bom humor, desprevenido, emquanto o typo japonez propriamente dito, no qual dominam os caracteres uralianos, constituitivo da alta aristocracia do paiz, é triste, melancolico, reservado, na sua accentuada distincção, caracteristicas estas que tanto impressionam a todos os que tratam com individuos a elle pertencentes.

Diremos rapidamente e em conjuncto que os japonezes apresentam a altura média de 1m,62 para os homens e 1m,50 para as mulheres, são robustos e bem proporcionados.

A côr da pelle varia do branco passando pelo amarello pallido, amarello acastanhado ao amarello olivaceo. Apresentam, ao nascer, em geral, pigmento na linha mediana do ventre e em percentagem relativamente elevada no dorso e na região sacra uma mancha azulada, pigmentos e manchas que pouco a pouco vão desmerecendo, systema pilloso em geral pouco desenvolvido, exceptoquando existe sangue aino proximo, apresentando, contudo, quasi sempre, cabellos abundantes, espessos, rectos e duros. A cabeça é em geral mesaticephala, tendo, segundo J. Deniker, em média, o indice cephalico tomado no vivo de 78,2 como tendencia a brachicephalia no typo japonez grosseiro e a dolichecephalia no typo fino. O craneo volumoso offerece, em muitos casos, a particularidade do maxillar superior, pouco alto e bastante largo, não ter fossa canina.

Moça japoneza

J. Deniker, baseado em observações da maioria dos que se têm occupado com o povo japonez, diz que o traço mais importante do caracter japonez é a polidez e aptidão para dissimular as emoções; são honestos, trabalhadores alegres, benevolentes e muito corajosos.

Terminando estas considerações geraes, diremos que, escriptas as linhas precedentes, é incontestavel que o povo japonez, mestiço de typos raciaes, em caldeamento, que se opera e refina no meio insular aspero e accidentado, que constitue o paiz, representa hoje um nucleo humano, fatalmente dos mais homogeneos, pelas suas origens, por si mesmo, pelo seu longo isolamento e pela indiscutivel acção do meio geo-physico.

Convém ainda, justificando esta homogeneidade actual, insistir sufficientemente, de ter-se o mesmo isolado seculos após seculos, soffrendo a acção do meio ambiente, acção esta decisiva no que respeita á constituição e fixação morpho-biologica de typos e sub-typos raciaes.

Tem sido considerado como carater de typo racial a *mancha azul congenita* ou *mancha mongolica*, ou, melhor ainda, *mancha mongoloide*. Precisamente a maioria dos escriptores a ella se refere sob a denominação de mancha mongolica,

dizendo existir nas primeiras idades da maioria dos individuos da raça amarella, só sendo encontrado nos brancos ou negros por excepção.

Ha muito tempo que esta mancha foi registada nos japonezes, sendo ainda encontrada em 90 % de outros individuos de raça mongolica e, por excepção em pequena percentagem, nos de outras raças. Mancha congenita, conhecida de ha muito na China e Japão, caracterisada pela existencia no derma da região sacra, de cellulas conjunctivas pigmentadas, polymorphas — estrelladas ou fusiformes. Tem o aspecto de uma pequena placa azul, de bordas as vezes irregulares, persistindo nos primeiros annos da vida e alterando-se gradativamente até completo desapparecimento entre cinco e sete annos de idade.

Mulher japoneza

Apesar de ter sido confirmada a sua existencia em individuos de diversa raças, é incontestavel ser ella estigma physico commum á raça amarella, e, em especial, aos japonezes. A maioria dos autores interpreta a existencia desta mancha em brancos ou negros, como revelação de ancestral amarello.

Digamos de passagem que a mesma tem sido encontrada em individuos brasileiros. Já Clemente Ferreira de 1903 a 1918 encontrou em 168 crianças preta 42 manchas mongoloides e em 168 mestiças achou 86 vezes esse estigma. Nelson Silva diz que elle em 119 crianças que passaram pelo Hospital S. Zacharias Rio de Janeiro, das quaes 49 eram de 0 a 4 annos de idade, 18 apresentavam a mancha e entre 215 mestiços, 78 traziam na região sacra a referida macula pigmentaria. Retomando o assumpto, foi possivel ainda a Clemente Ferreira verificar em 302 crianças 37 casos positivos, posteriormente em 371, 27 mancha em 432 pesquisas 20 manchas e, por fim, 426 observações e 124 casos de mancha mongoloide. O facto desta mancha ser relativamente commum entre os brasileiros, além de encontrar para alguns casos explicação, por ser a mesma commum em pequena percentagem em individuos brancos e negros, tambem póde ser justificado na evidente origem amarella dos nossos indios, os quaes entraram na formação dos nossos typos ethnicos. Tivemos recentemente a opportunidade de pesquizar, quer no Pará, quer no Amazonas, em algumas crianças mestiças a existencia desta mancha, verificando que mais ou menos 10 % dos recemnascidos apresentam este estygma racial, pois em 111 creanças examinadas encontramos 12 casos bem evidentes.

Em conclusão, apesar de não considerarmos esta mancha como existente exclusivamente na raça amarella, acceitando, portanto, a denominação de mongoloide, somos contudo levados a acreditar ser a mesma uma estygma desta raça, encontrada na quasi totalidade dos individuos, principalmente dos japonezes. Se no Brasil ella é tão commum, ultrapassando os limites da percentagem de excepção verificada nas raças negra e branca, é que os brasileiros têm, pelo indio, ab rigene que os colonizadores aqui encontraram, certa percentagem de sangue mongolico.

Foi tambem assignalado nos japonezes a presença de uma sutura, que divide em dois ossos perfeitamente distinctos o osso malar, o que permittiu a Hilghendorf chamar a porção inferior de *osso japonez* (os japonicum). E' interessante referir que esta sutura é encontrada em 9 % dos casos nos europeus, 12 % em média nos mongóes, 21 % nos japonezes e 48 % nos ainos, numeros estes de accordo com estudos e estatisticas um tanto antigos.

Retomado o assumpto e feitas pesquisas uniformes, obedecendo a criterio uniforme, foi possivel a Hasche encontrar, abandonando os casos de suturas incompletas, o osso japonez em 3,2 % de craneos de japonezes e 0,3 % de europeus, mostrando ainda que esta anomalia é mais commum no povo japonez do que nos outros povos.

Esta pequena anomalia ossea, contudo, bem pouca importancia apresenta, merecendo, tão sómente, allusão, porque, sob o ponto de vista ethnogenico, póde ser aproveitado como referencia de importancia, aliás limitada.

E' erroneamente dito que o japonez apresenta, como principal caracteristica biologica, a difficuldade á adaptação.

Nada mais injusto. Ainda recentemente o Professor Oscar Loew, para citar uma autoridade conhecedora dos japonezes e que tenha emittido opinião com pleno conhecimento do Brasil, provocado a dizer o que bem lhe aprovesse sobre a emigração japoneza, no seu aspecto directo e relações com o nosso paiz, teve opportunidade de referir-se em termos altamente honrosos, quer no que se refere ás suas caracteristicas, quer no que diz respeito á sua localização no Brasil. Convém citar estes conceitos, porque não só foram formulados por pessoa altamente instruida e conhecedora do Oriente, a par dos complexos problemas de colonização, como tambem porque contrariam precisamente á asseveração da difficuldade de adaptação dos japonezes.

Após ter rendido homenagem á generosidade e á operosidade dos japonezes, exaltando-lhes ao maximo as qualidades de coração, salienta a intelligencia agudissima, a rara facilidade de assimilação e encarece a rapidez com que elles procuram apprender os methodos no sentido e na preoccupação de aperfeiçoar as proprias aptidões para as differentes profissões.

Nas suas longas considerações o Professor Loew emitte ainda os seguintes conceitos;

"A accusação de que os japonezes não assimilam certas conquistas intellectuaes do Occidente — accentuou o Professor Loew — não tem razão de ser, porque, por exemplo, no que diz respeito á musica, muitos professores allemães foram contractados para o Japão, afim de dar instrucção musical áquelle povo, sendo que Beethoven, para não citar outros, já é dos compositores mais apreciados nos concertos executados em Tokyo e outras cidades do Japão."

Indagando a opinião do Professor Loew sobre o chamado "perigo amarello" disse:

"No que diz respeito ao Japão, nenhum fundamento ha para acreditar em tal perigo. Se não fossem as grandes difficuldades de vida da grande população japoneza, em relação á exiguidade do territorio que lhe coube por sorte, certamente não cogitariam elles de abandonar a sua patria; forçados, porém, a emigar, por esta necessidade, não quer dizer que elles pensem em cultivar lá fóra o sonho de transportar, collado aos pés, o territorio patrio. Adaptam-se perfeitamente onde possam viver bem, sobretudo, onde possam melhor nutrir seus filhos.

O "ubi bene ubi patria" tambem é verdadeiro para os japonezes. Se o Brasil os receber de bom grado em suas regiões mal povoadas e ainda incultas, dentro em breve tel-as-á cultivadas, graças ao trabalho tenaz do colono japonez, que, na segunda geração, já não terá lembrança de regressar ao Oriente. Quanto á fealdade de que o accusam, é bom lembrar que isto é uma cousa relativa, e, não raro, os filhos dos feios, por circumstancias varias, como melhor nutrição melhor clima, mistura com outras raças, exercicio, etc., tornam-se bellos"

E' com prazer que registramos os conceitos deste scientista, pois em varias occasiões temos empregado expressões identicas ou equivalentes.

Não ha negar que o japonez, ao lado dos caracteres morphologicos, rapidadamente assignalados no correr deste capitulo, pelo seu passado e situação presente, representa um typo da especie humana de principios austeros e elevados. Emquanto vemos outros povos do Oriente Asiatico cahir em franca decadencia e agir na mais absoluta dissolução moral e social, sem embargo de rigorosos codigos escriptos e até por elles considerados santificados, auxiliados ainda pelo reforço das religiões, é possivel observar os japonezes, sem que sintam a necessidade de codificar as leis que regem a boa moral, sem que se escravizem a determinado dogma religioso, agirem de modo elevado e nobre.

Orgulhoso de si mesmo e do seu paiz com razão — o japonez de mais em mais se eleva entre os povos cultos, como vedadeiro modelo de typo humano, que se impõe por si mesmo e pelos altos ideaes que o anima.

São interessantissimas as observações e estudos de S. D. Porteus e M. E. Babcock, effectuados em Hawaii e collocadas em evidencia no nosso meio scientifico pelo Prof. Roquette Pinto, pretendendo aquelles scientistas estabelecer um indice de efficiencia racial. Transcrevemos os resultados a que chegaram os referidos scientistas, pois os mesmos collocam os japonezes em situação previlegiada, contendo portanto argumentos a favor da these que sustentamos admittida a efficiencia e valor do povo japonez.

As pesquisas versaram sobre os seguintes trabalhadores:

Filippinos	438
Japonezes	298
Chinezes	80
Portuguezes	62
Hawaiianos	16
Coreanos	14
Porto-riquenses	7
Diversos	6
Espanhoes	4

S. D. Porteus e M. E. Babcock formularam um questionario para ser respondido por agricultores, industriaes, educadores e medicos, referentes á capaci-

dade creadora, resolução, estabilidade, controle pessoal, previdencia, determinação, fidelidade e conciliação, sendo o maximo cinco pontos:

Japonezes	5,00
Chinezes	3,80
Portuguezes	3,24
Porto-riquenses	1,28

Resolução:

Japonezes	4,84
Chinezes	3,92
Portuguezes	2,64
Porto-riquenses	1,56

Estabilidade:

Japonezes	4,68
Chinezes	4,44
Portuguezes	3,48
Porto-riquenses	1,65

Self-Control:

Japonezes	4,44
Chinezes	4,40
Portuguezes	2,44
Porto-riquenses	1,65

Previdencia:

Japonezes	4,24
Chinezes	4,28
Portuguezes	2,64
Porto-riquenses	1,60

Self-Determination:

Chinezes	4,28
Japonezes	4,00
Portuguezes	3,64
Porto-riquenses	2,40

Fidelidade (Dependability):

Chinezes	4,72
Japonezes	3,80
Portuguezes	3,04
Porto-riquenses	1,26

Conciliação:

Chinezes	3,96
Portuguezes	2,28
Japonezes	1,88
Porto-riquenses	2,30

Roquette Pinto, commentando estas conclusões escreve nos Archivos do Museu Nacional, (Vol. 30: pag. 327):

"A posição occupada pelos japonezes, nesse inquerito antropo-psychologico, é mais uma prova brilhantissima contraria aos que maldizem os cruzamentos, Si ha povo de origem — hybrida, como dizem os autores — são os japonzes. derivados de velhos cruzamentos entre os typos humanos que tambem concorreram no Brasil: ainos (brancos), mongóes (amarellos) e indonésios (negroides)".

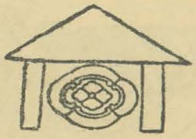

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DOS JAPONEZES

Convivendo com japonezes, facil é notar a simplicidade dos habitos e alegria sadia que os domina, caracteristicas essas immanentes ao seu caracter e personalidade. E' um povo são e feliz.

Existindo e persistindo em continuidade absoluta, tendo vivido através varios milhares de annos, em completa e rigorosa independencia politica, foi possivel pouco a pouco estabelecer modo de viver, todo especial, caracteristico, com tendencias e habitos que muita admiração e curiosidade causaram aos occidentaes, principalmente aos primeiros europeus, que visitaram o Japão.

Precisamente dado o facto dos japonezes possuirem caracteristicas de civilização, que até certo ponto se chocavam com os costumes da Europa, foi o ponto de partida para a serie de phantasias lançadas sobre elles, muitas vezes apresentados como extravangantes e enigmaticos.

Não vamos reviver aqui todas as lendas applicadas a essa nacionalidade, hoje por terra, ante o convivio das nacionalidades com esse nobre e leal povo. Os meios de communicação e a circulação pelos grandes centros mostram e evidenciam á humanidade a verdadeira situação da civilização japoneza, no que ella tem de caracteristica.

Inicialmente é possivel, antes de tudo, dizer que simples, sem nada de extraordinario, é, em geral, a vida dos japonezes. Vivem em familia, seguros do presente e certos que para elles sempre existirá um logar no mundo, nobres, compenetrados dos seus deveres humanitarios.

Todo o estrangeiro, que vae ao Japão e observa um pouco este paiz, fica immediatamente impressionado pela harmonia existente entre tudo e todos. Parece que a paisagem foi feita de accordo com as edificações e demais obras d'arte e que todo este conjuncto obdeceu ao preceito da mais perfeita harmonia com o typo dos seus habitantes.

O mesmo verifica-se nos habitos, na instrucção, nas artes, no modo, emfim, de comprehender a vida.

A organização social do Japão póde ser exposta em poucas palavras, apesar de toda a exploração feita no passado, graças ao espirito inventivo e á imaginação facil dos que se aventuram a escrever sobre esse paiz, sem documentação nem observação.

O povo do Japão, como carateristica inicial, convém referir, muito ama os imperadores, bastando dizer que ha mais de 2.580 annos reina a mesma familia, sempre os imperantes muito estimados, considerados, prestigiados e até sagrados.

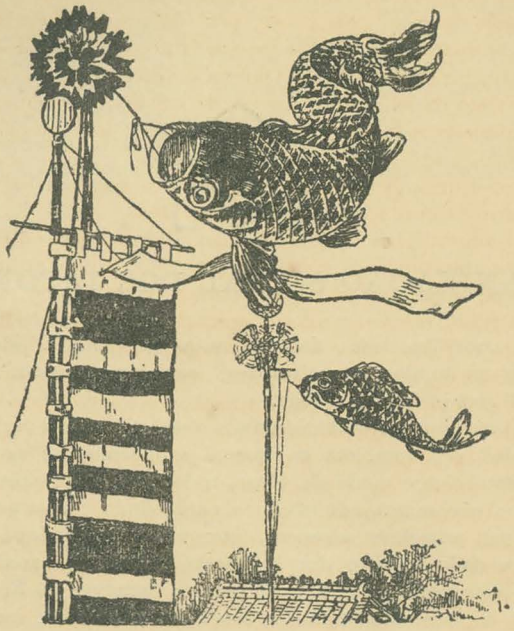

— **Nesta casa nasceu um menino...**

Por tão longo espaço de tempo, só os Fujiwara, na idade média, passageiramente, conseguiram offuscar o poderio do imperador.

O Imperador do Japão, portanto, é a figura mais representativa debaixo do ponto de vista social.

Antes de 1868, existiam quatro classes na sociedade:— a classe dos *samurais* militares treinados na conservação do corpo e da honra para facilmente vencerem na luta — a dos *cultivadores* — a dos *artistas* e — a dos *commerciantes*.

Após as grandes reformas nacionaes, inclusive a Constituição de 1889, é interessante verificar as transformações soffridas pelas quatro classes acima especificadas. A agitação no meio social foi muito grande e as transformações as mais accentuadas.

Actualmente existem tres classes bem definidas: a *nobreza*, os *shizokus* ou *samurais* e o *povo*.

A nobreza comprehende cinco graus — principes, marquezes, condes, viscondes e barões. Entre estes nobres existem evidentemente duas categorias, pois uns descendem na maioria da nobreza contemporanea aos Fujiwara, emquanto os outros descendem na maior parte dos senhores feudaes do tempo dos Tokuwara. Os primeiros de linhagem mais antiga e nobre, são, em geral, pouco favorecidos pela fortuna, ao passo que os segundos, apesar de toda a dedicação patriotica e desprendimento, com que restituiram as suas terras para ser melhor

divididas, são, em geral, ricos. Ao lado desta velha nobreza hereditaria, existem alguns titulares pelo talento, pelo saber, pela dedicação á Patria, pelos serviços na guerra, entre os quaes é de inteira justiça citar os nomes dos Marquezes Ito, Oyamo e Jamagate, e dos Condes de Okuma e Masukata.

No ponto de vista da lei, porém, apesar de existir, além da classe dos *nobres*, os *shizokus* ou *samurais* e o *povo*, todos são iguaes, pois aquelles não gosam de nenhum privilegio.

No Japão, repetimos, perante a lei todos são iguaes, existindo apenas na sociedade differenças impostas pelo valor individual.

Contribuiram muito para apagar e fazer desaparecer qualquer differença existente entre os *samurais* e o resto do *povo* japonez as ultimas guerras sino-japoneza e russo-japoneza — pois na campanha, lado a lado, foi possivel generalizar a todos os filhos do paiz a observancia do *boshido*, o codigo da honra daquella classe, não escripto, mas sempre rigorosamente cumprido.

Todos os sociologos japonezes, ao tratar desse assumpto, exaltam a vantagem da observancia do afamado codigo na formação da personalidade do povo, principalmente quando elle determina, antes de tudo: fidelidade a seu superior, do momento que a este seja prestado juramento de obediencia; conduzirem-se como bravos e nunca faltarem com o dever ante o perigo, devido a razões sentimentaes de familia; afrontar a morte com sangue frio, e velar sobre a sua honra com o mais escrupuloso cuidado, sacrificando a vida, e, se necessario, para guardal-a intacta, desprezar o ganho e o dinheiro, não levando em conta o valor deste e a importancia da somma.

Na paz, a escola publica, o ensino secundario, o estudo technico, as universidades e o serviço militar obrigatorio continuam a nivelar os cidadões da mesma patria.

A destruição das barreiras existentes entre as diversas classes sociaes do Japão teve, em conclusão como resultado final, *não o rebaixamento do nivel moral da Nação, mas a unificação do typo na classe superior, pela elevação das outras collocadas abaixo, esforço da vontade e fruto da educação em commum.*

Pode ser julgada a civilização de um povo pelo papel desempenhado na sociedade pela mulher, sobretudo avaliando-se e bem considerando sua força e seus direitos.

E' bem verdade que, sob este aspecto, a situação da japoneza tem variado segundo as épocas, mas forçoso é confessar que sempre tem estado acima em prestigio do gosado pela mulher occidental.

Vejamos. No Japão primitivo ella governava periodicamente o paiz e é possivel de 593 a 758 antes de J. C. contar sete imperatrizes.

Vivendo em grande prestigio, dentre ellas sairam poetizas de extraordinario valor e escriptoras, cujas obras constituem primores da literatura japoneza.

Foi sómente no seculo XVII que a japoneza, caindo, se igualou em posição e força á mulher occidental, guardando, comtudo, na expressão de E. Hovelacque caracteristicas especiaes: *"um ser unico em doçura, graça, encantos e finura"*.

Os nomes da celebre poetiza Ono, de Murasaki, Shikiku, autora do Makura Soshi, Akazome Emon, e outros, mantiveram nas letras natural prestigio e revelaram grande valor intellectual.

Actualmente é enorme o auxilio e a collaboração do elemento feminino no progresso do paiz.

Nas letras, nas artes, nas sciencias, nas industrias e no commercio numerosas são as japonezas, que occupam logar de destaque. Por outro lado, em muitas familias, o logar de chefe é mesmo preenchido pela mulher. As universidades e escolas são muito frequentadas pelo elemento feminino, que se prepara para a sua inestimavel acção social.

No trabalho, sob os seus multiplos aspectos, a mulher é inexcedivel pela sua dedicação e tenacidade.

São hoje contadas nas fabricas aos milhões, ultrapassando em numero os homens. São de tal modo numerosas em tão arduos trabalhos, que começam os hygienistas a revelar inquietação pela sorte da raça, pois é evidente que o trabalho exhaustivo, acaba, principalmente nas mulheres, por comprometter-lhes a vitalidade e principalmente a faculdade de procriar individuos fortes e sadios.

Ainda hoje, apesar de todas estas transformações, que têm attingido a mulher, os escriptores e criticos são concordes em asseverar que na familia a mulher japoneza continua a ser de extraordinario devotamento, grande abnegação e encanto.

A um estrangeiro é sempre difficil dizer e referir qual é um ideal de um povo. Se, por um lado, a especie humana as vezes esconde as suas intenções e raramente falamos ou escrevemos com sinceridade, por outro lado interesses os mais desencontrados intervêm, levando-nos a acreditar que as declarações feitas e explicações dadas nem sempre traduzem a verdade. Por outro lado ainda, neste assumpto, intervêm estranhos interessados directa ou indirectamente, complicando ainda mais o problema.

Deixamos, portanto, ao Professor K. Mitsukuri a responsabilidade quando nos diz que o ideal de todo o japonez, e em particular os que pertencem á classe média dos *samurais* é de viver em familia, de modo simples e frugal, ligando importancia essencial a essa preoccupação pelos fundamentos variados, que passamos a referir, de modo rapido e incisivo.

Influe consideravelmente neste modo de encarar a vida o codigo de honra rigoroso, ao qual estavam submettidos voluntariamente os *samurais*.

O amor ao dinheiro era considerado desprezivel no tempo do feudalismo, sendo a classe dos chamados commerciantes a mais baixa em hierarchia social. O facto de ser rico, por esta época, significava a um *samurai* que elle apresentava razão forte para ser censurado.

Grande elogio para esta classe era dizer que *a pessoa era tão pobre como quando saia do banho*.

A defesa do paiz, por outro lado, impunha aos guerreiros japonezes vida simples. Comtudo, todos procuravam instruir-se, juntando á sua simplicidade manifesta, muitas vezes, o anseio por uma alta cultura. Ainda hoje se considera que o luxo exagerado, mesmo que os meios de riqueza o permittam, é tendencia condemnavel, devendo existir no modo de viver um limite que o homem por mais rico que seja não deve ultrapassar.

Este ideal de vida, severo e rigoroso, era imposto desde a meninice pelos paes, os quaes procuram desenvolver, o mais possivel, em seus filhos "as tendencias bohemias e estheticas alliadas ao mais intenso amor á natureza".

O amor dedicado dos japonezes á natureza e principalmente a tudo o que é bello é em verdade notavel. Aliás, neste paiz, para certas religiões, tudo vem da natureza, até mesmo o proprio Deus, em contraposição a certos povos orientaes para os quaes tudo vem de Deus, até a natureza.

Do amor á natureza, resulta para o japonez a grande ambição de possuir ao menos um pedaço de terra. Assim, sem grandes cobiças, em vida simples, cultivando intensamente o sentimento da perfeição, sobretudo o que é elevado e justo, o povo japonez é hoje, mesmo dentro das suas ambições de ideal, um precioso collaborador do bem da Humanidade.

Aspectos raros do povo japonez podem ser encarados, com maior vantagem para elle, principalmente comparando-o com as outras nacionalidades, como a instrucção e cultura.

E' um povo culto, instruido e com a exacta comprehensão da arte, do bello nas suas diversas manifestações.

Passando em revista os meios de instrucção á disposição dos japonezes e bem analysando a sua cultura, ficamos sem saber a quem mais admirar: se ao governo do paiz e particulares, que tão grande acção desenvolveram na diffusão da instrucção ou á sadia energia, força de vontade e adaptação dos individuos de todas as idades na luta patriotica de acabar com os analphabetos.

O esforço do governo e dos particulares póde ser facilmente avaliado ante o numero elevadissimo de escolas e institutos de ensino. Quanto á exacta comprehensão, amor á instrucção e orientação do povo japonez, facil é avaliar e julgar ante a percentagem, quasi absoluta, vizinha de cem portanto, dos que, estando em idade de apprender, comparecem á escola primaria.

A cultura do povo japonez encontra base na escola primaria, não existindo villa ou povoação, por mais pobre que seja, que não tenha uma escola.

Todos os escriptores fazem notar a veneração existente entre o povo e a escola, que, nos pequenos povoados, está sempre situada na casa mais bella e commoda. Em 1895, sobre 7.670.837 crianças de idade escolar existentes no Japão, frentavam a escola 4.388.069. seja o indice de 61 %.

Após a guerra com a China, o Japão dedicou á instrucção a quasi totalidade da indemnização de guerra paga por esse paiz e os resultados não se fizeram esperar. Em 1918, sobre 9.497.275 crianças em estado de frequentar a escola, existiam matriculadas o numero de 8.001.703, ou sejam, mais ou menos 90 %.

Em 1922, essa percentagem augmentou de muito, tendo o Governo Japonez, na exposição do Rio de Janeiro, communicado o indice de 99,14 % de rapazes e 98,68 % de raparigas, que frequentava a escola. Em poucos paizes tem a frequencia attingido cifra tão elevada.

Existiam em 1927, no Japão:

Escolas primarias — officiaes, publicas e particulares, no total de 28.654.

Escolas secundarias — ofriciaes, publicas e particulares no total de 518.

Escolas superiores femininas — officiaes, 3; publicas, 365; particulares, 94; total 462.

Escolas superiores — officiaes, 12.

Universidades — Imperiaes, 7; Governamentaes, 6.

Escolas normaes superiores — officiaes, 2; masculinas e femininas, 2; total 4.

Escolas especiaes — officiaes, 18; publicas, 4; particulares, 61; total 83.

Escolas especiaes industriaes — officiaes, 18; publicas, 2; particulares, 4; total 24.

Escolas industriaes diversas — official, 1; publicas, 582; particulares, 50; total 633.

Escolas de surdo-mudos — officiaes, 2; publicas, 8; particulares, 64; total 74.

Escolas preparatorias industriaes — officiaes, 4; publicas, 12.960; particulares, 164; total 13.128.

Escolas temporarias de professores — officiaes, 26.

Varias escolas não especificadas — publicas, 1.016; particulares, 1.289; total 2.305.

Em 1927 frequentaram as escolas primarias 9.385.307 alumnos.

Não se faz necessario, dada a percentagem de frequencia, o numero e a variedade de escolas e de institutos, juntar mais palavras para ter a explicação de como o Japão se tornou a primeira potencia da Asia e a nação de cultura invejavel, que o mundo admira.

A existencia, no Japão, de 7 universidades, em Tokyo, Kioto, Tohoku, Kyushyu, Keijo, Hokkaidô e Taihoku, de 3 universidades, de iniciativa privada, com o apoio do governo — a Universidade Feminina do Japão, a de Wasseda e a Keio-Gijuku, 6 governamentaes em Tokio, Niígata, Okayama, Chiba, Kanazawa e Nagasaki, e 8 Universidades livres — justifica a alta cultura dos japonezes.

Não é necessario referir e collocar em prova os recursos, a boa installação, a riqueza em bons laboratorios e em ricas bibliothecas, de que dispõem essas universidades, onde são ensinadas as artes, letras e sciencias.

Independente do ensino feito no Japão, numerosos estudantes são enviados ao estrangeiro. Na Allemanha, em certo momento, eram os estrangeiros mais numerosos a frenquentar as universidades, principalmente as de medicina, e todos os que frenquentavam os meios scientificos de Paris devem lembrar-se, de um lado do numero extraordinario de russos, e de outro da religiosa attenção dos imperturbaveis estudantes japonezes. Muitos destes japonezes, tendo terminado seus estudos no estrangeiro, continuaram a trabalhar nos diversos centros scientificos servindo em institutos, laboratorios, clinicas e serviços os mais variados, levando ao maximo a sua especialização, de maneira que, uma vez de volta a seu paiz natal, constituem valiosos nucleos de dispersão do ensino.

Torna-se necessario fazer referencia em particular á cultura da mulher no Japão. Já tivemos a opportunidade de referir que muito dos primores artisticos, são da lavra ou executados por mulheres. Demais, em numerosos casos, a chefia da familia é deixada pelos homens ao elemento feminino de maior valia a ella pertencente, o que, de algum modo, lhe justificam a instrucção, cultura e energia.

E' interessante, através os tempos, estudar a evolução das idéas religiosas no Japão, pois desta analyse, mesmo quando feita superficialmente, muito é possivel concluir sobre o caracter e personalidade de seus habitantes.

Inicialmente, entre os japonezes primitivos, dominavam verdadeiras crenças mythologicas, pelas quaes as numerosas ilhas, que constituem este paiz, provêm da procriação do Deus do Sol. Aliás no Congresso Universal de Raças, de Londres, em 1911, o Dr. Genchi Kato, com a autoridade de professor de sciencia Religiosa na Universidade Imperial de Tokio, assevera que nos mythos cosmogonicos do Japão não existe creação no sentido estricto da palavra, mas simplesmente producção e geração.

O *Shintoismo*, cuja influencia sobre o povo japonez foi enorme, encontra simile em quasi todos os povos, quando admittem que, após a morte, subsiste alguma coisa de sobrehumano,, a alma ou a sombra do individuo, o que permitte fazer acreditar que persiste de cada individuo morto elemento capaz de influenciar sobre os vivos. No Japão primitivo este preconceito foi elevado a tal ponto, que é respeitado e invocado, não sómente o que poderá persistir, do individuo morto, mas foi mesmo admittido o espirito da familia, da raça, do proprio paiz, uma verdadeira alma collectiva, dos vegetaes e animaes que viveram, bem como da terra, de toda a natureza japoneza. E' o respeito e culto por todo o passado, no seu variado *kami*.

O *Shintoismo* primitivo gradativamente foi fundindo-se com o *Budhismo*, tendo este encontrado, em parte, o terreno preparado, quando os seus adeptos começaram a pregar que — a morte não é senão uma apparencia e que perpetuamente o ser revive em milhões de existencias e que nenhum ser existe verdadeiramente, não passando este mundo de illusão e sonho.

A vida intellectual, por outro lado, nada valendo, prepara apenas o indi- ou para a ascenção ou para a decadencia. E' necessario neste mundo vencer a si mesmo, manter firme a vontade, bem orientada a nossa ambição, para poder chegar ao estado superior, pois só elle existe, — elle que é o nada — o Nirvana.

O *Confucionismo* exerce tambem grande influencia sobre o caracter do povo japonez. E' a predica da justiça, do respeito aos semelhantes, cumprimento dos deveres na familia, respeito aos superiores e ao proximo. O passado é sagrado e deve ser venerado e respeitado. Por outro lado, a partir do anno de 1637, portanto muito mais recentemente, o Cristianismo começou a encontrar numerosos adeptos. Não fôra a crise interna suscitada pelas guerras civis e pela intervenção dos estrangeiros na politica do paiz, maiores seriam os progressos desta religião nos tempos passados e mais numerosos os seus adeptos no presente.

Quando se fala em Oriente Asiatico ou se escreve sobre qualquer povo oriental, para muitas pessoas, desconhecedoras do que alli se passa, vem logo á mente o uso do opio, julgado generalizado a todas as classes sociaes, a todos os individuos.

E' bem verdade que em certos paizes orientaes o uso do opio é mais generalizado do que no Occidente, mas, por outro lado, nos paizes os mais civilizados, numerosos alcaloides, excessivamente toxicos, são utilizados por pessôas de todas as classes sociaes e as idades, com incalculaveis prejuizos para a intelligencia,

actividade, saude e vida, justificando plenamente as severas medidas postas em pratica pelos diversos paizes em repressão util e economica.

Accentuemos, de passagem, a excessiva toxidez dos alcaloides extrahidos por meio de processos, que lhes asseguram a natureza inalterada e a pureza, consequentemente acção energica, com rapidez de absorpção, facilidade da ingestão e certeza da dosagem na injecção.

E não se diga que o alcaloide isolado perde o poder activo mais pronunciado quando em mistura nas condições em que naturalmente se apresentam na natureza pois hoje os preparados, chamados integraes e totaes, fornecidos pela technica rigorosamente sicentifica dos fabricantes de medicamentos, vêm collocar ao alcance do occidental o opio e todas as outras drogas, que podem ser utilizadas e actuar em toda a sua complexidade toxica.

Nos paizes do Oriente fuma-se o opio, mas o uso desta substancia tão nociva é fortemente combatido, prohibido e reduzido ao minimo no Japão, apesar do contingente de viciados fornecidos após a incorporação da Ilha Formosa.

No Japão, a propaganda contra o opio, intensa e intelligentemente orientada, começa na escola primaria, sendo mostrados e evidenciados por todos os processos os perigos decorrentes do seu emprego.

Nos livros primarios, accentúa o Professor M. Miyajima, existem paginas em prosa e verso, onde são exaltados ao maximo a sua acção nociva e os grandes perigos sociaes, decorrentes do seu emprego.

A população da Ilha Formosa, incorporada ao Japão em 1895, após a guerra com a China, estava habituada ao uso do opio, novidade para o Japão, ainda não victimado por semelhante usança e detestavel habito.

O Governo Japonez não hesitou um só momento, e, encarando o problema de frente, começou a campanha, bem orientada e systematizada, cujos resultados devem constituir natural orgulho para os seus scientistas e administradores.

O primeiro cuidado do Governo Japonez foi verificar, por meio de estatisticas cuidadosas, quantos individuos fumavam semelhante droga na ilha incorporada. Em o anno de 1900, na Ilha Formosa, existiam 165.752 fumantes.

Regulamentada devidamente a venda do opio, que ficou sendo privilegiada, monopolio governamental, passou a ser vendida esta substancia unicamente aos individuos viciados pelo habito, sendo o fornecimento feito apos exame e receita medica, de accordo com o programma préviamente estabelecido pelo Barão de Goto. Estava a Nação Japoneza tão interessada no combate a semelhante flagello que foi nomeado governador da Ilha Formosa o proprio Barão de Goto, encarregado de executar o programma por elle mesmo organizado. Já em 1918 alli existiam apenas 58.715 viciados, o terço dos encontrados em 1900, e, dois annos depois, em 1920, ficou esse numero reduzido a 49.031. Em 1923, foram concedidas apenas 38.673 licenças a fumantes e as ultimas estatisticas revelam o quasi desapparecimento dos viciados, cujo prestigio social e politico foi habilmente posto em cheque.

Sem accentuar que o principal commercio de opio é feito no oriente por potencias européas, convém dizer e realçar, cifras na mão, todo o esforço do Imperio Nipponico para que semelhante vicio seja completamente abolido do seu territorio.

O Japão é um imperio, tendo por fóma de governo a monarchia constitucional. Dentro desta, o Imperador tem o poder supremo, devendo o paiz ser governado por membro de uma ininterrupta dynastia.

O parlamento consiste na Camara dos Pares, composta pelos principes, nobres e membros designados pelo Imperador, e a Camara dos Deputados, composta por membros eleitos pelo povo, por um mandato de quatro annos.

O parlamento faz as leis, vota os orçamentos da receita e despesa, recebe petições do povo e faz petições ao Throno.

O Imperador tem supremacia sobre todos os negocios do Estado, mas o poder administrativo é exercido pelo Governo constituido em ministerios.

O Ministerio comprehende 11 ministros, assim discriminados: Negocios Estrangeiros, Finanças, Exterior, Exercito, Marinha, Justiça, Instrucção Publica, Communicações e Caminhos de Ferro, Agricultura e Commercio, sendo que um delles, o chefe do governo, toma o nome de primeiro ministro. Existe ainda um ministerio da casa imperial, que trata dos negocios relativos a esta.

Além do Ministerio existe um Conselho Privado, que exerce altas funcções junto ao Imperador.

A justiça é distribuida por todo um systema, que não se afasta dos existentes nos outros paizes, com tribunaes distinctos — locaes e superior, sendo os juizes inamoviveis e vitalicios.

Tokyo é a capital politica do paiz, séde do Governo, Parlamento, Conselho Privado e dos Ministerios.

O JAPÃO E SUAS RELAÇÕES INTERNACIONAES

Os historiadores, criticos e geographos unanimemente referem, entre as principaes caracteristicas do Japão, ter este, em tempos passados, sabido e podido isolar-se das outras nações, seculos após seculos, fechado dentro nos seus recursos, soffrendo a natural evolução, sem o auxilio, ás vezes, precioso das outras nacionalidades.

Foi para o Japão tal attitude grande bem, pois permittiu ao paiz sobreviver sem ser conquistado, quiçá aniquilado, sem que seja possivel, comtudo, não accordar que, do isolamento, surgiram alguns males, entre os quae facilitar aos inimigos deste paiz a insidiosa propaganda da falta de sociabilidade e natural confraternização do japonez com os outros povos.

Apesar destes maleficios, diremos que as vantagens obtidas com o isolamento, dados os acontecimentos que se desenrolaram por toda a parte e que a historia da Humanidade nos relata, foram certamente maiores do que os prejuizos, sobretudo apreciaveis e notaveis no terreno das descobertas scientificas. e suas consequentes adaptações praticas. Vingou-se porém, o povo japonez assimilando e adoptando vertiginosamente em algumas decadas tudo o que de bom e util produziu o Occidente.

O Japão, porém, affirmar convem de inicio, é um paiz hospitaleiro por indole e natureza; o povo japonez carinhoso, acolhedor e fidalgo no trato.

Estudando os tempos pre-historicos, a idade antiga e média, e mesmo a historia moderna, numerosos são os factos e argumentos favoraveis e justificativos deste isolamento, ficando plenamente provado que os japonezes agiram deste modo afim de que salvassem povo e paiz da ruina certa, da conquista inevitavel pelo estrangeiro.

Sem ir muito longe nas indagações, nem entrar em grandes pormenores, basta meditar, mesmo rapidamente, no que se passou em tempos idos, quer na parte mais occidental da Asia, no norte da Africa, quer na Europa. Quem póde acompanhar, mesmo em espirito, o xadrez das lutas e invasões, constantes mutações politicas observadas sómente na bacia do Mar Mediterraneo?

Raros paizes merecem tanto pelos serviços prestados á Humanidade quanto o Egypto e, através os tempos, quantas vezes foi elle invadido e conquistado até por povos menos civilizados do que os seus habitantes daquella época? Ainda em 1917, quando tivemos a felicidade de conviver por alguns mezes no Cairo e outras cidades egypcias, entre os elementos mais adeantados do seu rubro nacionalismo, ao sermos recebidos em uma sociedade de estudantes, dizia-nos o col-

lega encarregado de saudar-nos — accentuarei o facto interessante de ser o Brasil um paiz amigo do Egypto, talvez o unico entre os de grande sinceridade e amizade, que até agora não quiz conquistar esta grande nação africana — berço de muitas conquistas da civilização". Convenhamos, dadas as riquezas das terras do Egypto, ser quasi traição á amizade semelhante attitude do Brasil, de tal modo ella se choca e contrasta com o proceder das outras nações.

Era comtudo natural e logico que o Japão, dadas as suas condições physicas favoraveis e a observação do que se passara com as outras nações, mantivesse natural isolamento, capaz de permittir-lhes, sem a intervenção e a conquista estrangeiras, com elementos proprios, a formação de sua nacionalidade, com arte, litteratura e personalidades inconfundiveis.

E se, de um lado, existiam estas razões de ordem geral, pois as noticias de conquistas e destruição de outros paizes não eram desconhecidas no Japão, por outro lado no proprio territorio japonez desenrolaram-se os factos capazes de, por si sómente, levar a convicção a seus estadistas da necessidade, então inadiavel em certas épocas do passado, de se precaverem contra os estrangeiros, avidos de ouro e com a preocupação de plantar bandeiras conquistando emporios coloniaes, para as velhas nações da Europa, esgotadas nas suas continuas guerras e competencias.

Inicialmente, forçoso é confessar, o estrangeiro, desde as épocas as mais remotas, sempre foi recebido no Japão com especial agrado e hospitalidade.

Nos tempos primitivos, os habitantes das ilhas, que hoje constituem o Imperio do Japão, recebiam bem os individuos dos outros povos, pois todos os anthropo-historiadores são unanimes em affirmar que varios typos da especie humana contribuiram para formar o povo japonez, entre os quaes assignalam os malayos e outro typo de origem uraliana. Por outro lado, chinezes e coreanos, mantendo boas relações com os japonezes, de tempos em tempos, se transportavam para as suas ilhas, facto este claramente confirmado pela historia sino-coreana e japoneza, pela influencia e adaptação das idéas de Confucio e Buddha, e ainda evidente, dada a influencia da arte e lettras desses paizes na orientação da civilização e dos desenvolvimentos artistico e scientifico do Japão.

Alguns criticos mesmo, levando em conta o commercio intellectual e as trocas dessa época entre esses paizes, comparam a influencia da China e Coréa sobre o Japão da exercida pela Grecia e Roma sobre o resto da Europa.

Já 33 annos antes de J. C. ficou demonstrado, pela documentação daquella época, que na Côrte do Mikado esteve um enviado coreano, oriundo de Kara.

Por outro lado os chinezes na sua documentação do primeiro seculo da éra christã falam-nos e descrevem a terra dos anões — *Wu*, explicando o seu modo de vida em minucia, fazendo referencia enthusiastica a seu real progresso, pois já nessa época usavam flechas com pontas de ferro, fazendo notar ainda que elles eram respeitosos e obedientes ás suas leis.

Por este momento, as relações postaes entre a China, Coréa e Japão iam pouco a pouco acentuando-se, sendo os estrangeiros sempre bem recebidos neste paiz, mesmo para fixar residencia, como aconteceu com os immigrantes chinezes após a quéda dos Hans.

A partir do seculo VI, porém, a infiltração de chinezes e coreanos fez-se muito mais intensivamente, verificando-se então a ida ao Japão de artistas, literatos, philosophos e pensadores e com elles tambem as idéas de Confucio e, a partir

do anno 552, os fundamentos do Buddhismo. Já então, tambem, as relações indirectas com a India eram inegaveis quer no terreno das idéas, quer das letras e artes.

Lentamente, mas de modo seguro, iam pouco a pouco desenvolvendo-se as relações do povo japonez com as outras nacionalidades. Eis, porém, que em 1274, houve seria tentativa de invasão do Japão, a de Kubilai Khan, renovada, após o primeiro desastre motivado em parte por uma grande tempestade, em 1281, mas repellida com tal energia e bravura, que nunca mais foi tentada durante a longa existencia desta nação, apesar das phases de enfraquecimento verificadas no paiz, dadas as interminaveis e constantes lutas e rivalidades dos seus valentes dignatarios.

Desenvolvida a navegação, era natural que ao Japão fossem ter navios de outros paizes sendo successivamente visitados pelos detentores das primeiras naves, alli aportando portuguezes, hollandezes e hespanhóes.

Todos estes navegadores, chegando ás costas e portos das ilhas japonezas, foram bem recebidos e bem tratados.

A natural repulsa e prevenção que, pouco a pouco se foram contra elles formando e fortalecendo, tiveram origem no proceder irregular e ganancioso e ainda no sectarismo obsecante dos que alli desembarcaram ou aportaram.

Após os representantes dos povos asiaticos, foi um portuguez, Mendes Pinto, quem primeiro, e, digamos de passagem, por acaso, travou conhecimento com os japonezes em o anno de 1543. A prova evidente de que teve boa recepção é que, tirando partido da situação surgida inesperadamente, pôde ceder o carregamento de seu navio, mediante o lucro de 1.200 por cento!

Pouco tempo depois chegou ao Japão S. Francisco Xavier, que alli viveu pregando e doutrinando livremente por longos annos, considerando este paiz *um paraiso de doçura e bondade*, affirmando e escrevendo serem os *japonezes as delicias de sua alma*.

Já Mendes Pinto ficou surprehendido ao encontrar um povo mais civilizado do que o portuguez, *não mais comendo com os dedos*, e S. Francisco Xavier declarou tambem admirado do que via *que, ao envés de um povo barbaro que elle esperava encontrar, verificou ao desembarcar uma civilisação requintada, mais requintada mesmo que a do seu proprio paiz.* Declarou ainda que *os japonezes ultrapassavam em virtudes e probidade todos os povos até então conhecidos*.

Nobunaga, com o seu grande poderio e espirito de luta, desgostoso da influencia do buddhismo, que elle considerava nociva, chegou mesmo a favorecer a propaganda dos adeptos da religião christã e ajudar a reacção contra os chefes feudaes, intransigentes nas suas idéas.

Augmentando o numero de estrangeiros residentes no Japão, não sómente portuguezes, mas tambem hespanhóes e hollandezes, começaram os excessos de propaganda religiosa feita já antes por numerosos jesuitas, a ganancia nas praticas commerciaes, a lamentavel compra de escravos e até o incitamento e propaganda contra as autoridades japonezas, visando incontestavelmente fins politicos. E todos estes factos foram num crescente tal que — ou os governantes do Japão punham termo a semelhante propaganda, antepondo um dique aos evidentes fins de conquista do paiz ou a Nação Japoneza teria o fim das Philipinas, Perú, Mexico e tantos outros povos civilizados da antiguidade, assimilados, destruidos, aniquilados ante a ganancia conquistadora dos povos da Europa.

Inicialmente foram brandos os processos de reacção postos em pratica, mas sendo infructiferos, necessario foi a Iyemitzu em 1638 tomar medidas decisivas e completas que, pelo espaço de dois seculos isolaram quasi competamente o Japão do commercio e mais relações com os outros paizes mundiaes.

A critica imparcial e sem paixão força o historiador a considerar essa attitude como o natural desejo de manter e defender o paiz. Não ter agido assim mostraria imprevidencia e desconhecimento do que se passava na Europa convulsionada pelas constantes lutas e nas outras regiões do Universo, victimas da conquista e da ruina.

Contudo já de 1806 a 1808, tornando-se relativamente intensa e commum a navegação nas costas japonezas, tendo ultrapassado de 80 as naves que, pelo espaço de um anno, passaram á vista das suas terras, era inevitavel o reatamento das relações. A partir desta época o isolamento foi tornando-se de mais em mais difficil, até que, em 1841, a Inglaterra e a Russia manifestaram officialmente o desejo de entrar em relações amistosas com a grande nação asiatica. Após incidentes variados e multiplos, em 1853 uma esquadra, sob o commando do almirante americano Perry, formada por navios de guerra bem armados e, em nome das principaes potencias mundiaes, intimou o Japão a abrir os seus portos ás relações e ao commercio dos povos do Universo.

A partir desta época, entraram successivamente em relações de amizade e commercio os americanos, inglezes, russos, hollandezes e, por fim, as restantes nacionalidades.

Já de ha muito que a literatura scientifica nas suas diversas modalidades era conhecida no Japão e, se é verdade que este paiz esteve por longo tempo isolado das outras nações, forçoso é confessar que rapidamente assimilou o progresso occidental, sem perder as suas grandes caracteristicas e personalidades, tornando-se em pouco tempo uma das grandes potencias do Universo e a primeira da Asia.

Nos ultimos 70 annos não foi discutida nenhuma these de interesse para o Oriente Asiatico, sem que o Japão não interviesse de modo decisivo, com extraordinaria prudencia e tacto diplomatico, evidenciando sentimentos de confraternidade os mais elevados.

Foi forçado, é verdade, a bater-se com a China e a lutar contra a Russia. São factos de hontem e todos conhecem as razões determinantes da guerra e, sobretudo, todos podem testemunhar a nobreza do vencedor.

De lá para cá, é interessante apreciar as directrizes da politica internacional japoneza, sempre nobre e leal.

Alliado da Gran Bretanha, foi arrastado a fazer a guerra contra os Imperios Centraes da Europa. A acção desenvolvida pelo exercito e Armada Japonezes, quer na Asia, quer no Mar Mediterraneo, principalmente o apoio moral dado aos alliados, foi de maior valia, fazendo desse paiz uma das cinco grandes potencias mundiaes, que decidiram em Versailles dos destinos das nações da Europa.

Quem estivesse na Europa nos dias afflictissimos de 1917 só poderia ouvir da parte dos alliados os continuos louvores á efficiente acção dos japonezes na guerra contra os Imperios Centraes. A cada instante, eram lembrados os serviços prestados á Russia, fornecendo material de guerra, artilharia, munições, officiaes, artilheiros. Não esquecida a limpeza do Oceano Pacifico pela distruição dos cru-

zadores allemães, o patrulhamento do Mar Mediterraneo, o desmantelamento e tomada das bases allemãs no Pacifico e mais tarde o concurso na Salonica, Mesopotamia e Siberia.

E toda a gratidão dos alliados estampava-se na physionomia dos que viram partir, lagrimas nos olhos, os medicos e enfermeiros do Hospital Japonez de Paris, que tantos e tão assignalados serviços e benificios fizeram aos alliados feridos na grande guerra, elevando a sciencia japoneza e mostrando a generosidade do seu povo.

De lá para cá, o Japão tem estado á frente de todos os principaes movimentos tendentes a melhorar a situação dos diversos povos, contribuindo directamente para a confraternização universal, collaborando com as grandes potencias neste sentido.

O Japão tem dado portanto, as mais evidentes provas de solidariedade universal, sustentando os pontos de vista considerados no momento os mais uteis e necessarios para a Humanidade. Dando provas de grande desprendimento, pode dizer-se que hoje a grande potencia asiatica não tem theses japonezas, egoisticas e de interesse local. Ao contrario, deve ser consignado que, apesar de ferido e contrariado em pontos capitaes e sagrados para o seu povo, a Nação não tem perdido a calma, e, com superioridade moral invejavel, mostra com logica e clareza á Humanidade directrizes justas e dentro do direito dos povos.

Ainda recentemente, quando os Estados Unidos da America, contra todos os principios, impediam a immigração japoneza, quando ainda estava o projecto em discussão no Congresso Americano, o Japão endereçou a seguinte nota, onde está reflectida a grande calma do povo asiatico:

"O Governo Japonez está profundamente interessado no acto dos Estados Unidos da America do Norte, sanccionando a lei chamada lei de immigração de 1924. Emquanto a medida se acha em discussão, no Congresso, o Governo Japonez aproveitou-se da primeira opportunidade para chamar a attenção do Governo dos Estados Unidos para a clausula discriminatoria comprehendida na clausula 13 C da dita lei, que trata da exclusão dos estrangeiros, que não gosam do direito de adquirir a cidadania pela naturalização e perdem, assim, uma vantagem, que é concedida a outras classes de estrangeiros, clausula, emfim, que visa manifestamente os japonezes. Nem as representações do Governo Japonez, nem as recommendações do Presidente e Secretario de Estado foram attendidas pelo Congresso e a clausula em questão faz parte, agora, das leis dos Estados Unidos.

E' talvez inutil declarar que as distincções internacionaes, de qualquer maneira e sobre qualquer assumpto, mesmo quando baseadas em simples razões economicas, são oppostas aos principios de justiça e correcção, de que dependem, em ultima analyse, as relações de amizade entre as nações.

A doutrina de igualdade de tratamento, que é agora universalmente reconhecida e encontrou o franco apoio dos Estados Unidos, deve a estes mesmos principios a sua razão de ser. Mais desagradaveis ainda são as discriminações que se baseiam nas raças.

Foi, evidentemente, a forte condemnação de tal pratica que inspirou o Goveno Americano em 1902, a denunciar o tratado commercial que existia entre os Estados Unidos e a Russia, em consequencia da resolução do Congresso, de 13 de dezembro de 1911, em signal de protesto contra o tratamento desigual e pouco apreciavel feito na Russia aos estrangeiros de uma certa raça. Accresce que a distincção de tal genero está expressa na nova legislação dos Estados Unidos.

A lei de immigração de 1924, considerada á luz das interpretações que o Supremo Tribunal deu ás leis de naturalização, estabelece claramente a regra segundo a qual a admissão de estrangeiros, nos Estados Unidos, é baseada, não

nos meritos, ou na qualificação individuaes, mas, sim, na divisão das raças a que pertencem os candidatos á naturalização.

Parece que tal distincção de raça da lei de 1924 é manobrada especialmente contra os japonezes, uma vez que pessôas de outras raças, tambem asiaticas, são comprehendidas em leis separadas de datas anteriores, segundo demonstrava o Secretario de Estado na carta de 8 de Fevereiro de 1924, que foi publicada, dirigida ao Presidente da Commissão de Immigração e Naturalização no Congresso.

Em defesa dessas medidas de distincção adoptadas pelos Estados Unidos, foi asseverado repetidamente que as pessôas da raça japoneza não são assimilaveis á vida e aos ideaes norte-americanos.

No entanto, ha de ser observado, em primeiro logar, que não se póde esperar que muitos immigrantes de uma outra raça possam ser assimilados pelos seus novos meios no decurso de uma nova geração.

A historia da immigração japoneza nos Estados Unidos, em numero já apreciavel, data apenas dos ultimos annos do seculo XIX. Este periodo é por demais limitado para permittir que se faça qualquer julgamento difinitivo ácerca das adaptabilidades raciaes daquelles immigrantes em materia de assimilação, comparadas com as dos colonizadores alienigenas das raças classificadas como elegiveis relativamente á cidadania americana.

Deveria ainda ser observado que o processo de assimilação póde desenvolver-se exclusivamente numa athmosphera de tratamento justo e equitativo. Este sentimento ao contrario, é embaraçado debaixo de uma tal pressão de distincção odiosa, como aquella a que têm sido sujeitos os japonezes residentes em alguns Estados da União Americana, na lei e na pratica, durante cerca de 20 annos.

Parece bastante difficil fundir elementos estrangeiros numa comunidade, quando a mesma prefere conserval-os segregados do resto dos seus membros. Por este motivo, as asserções sobre a não assimibilidade dos japonezes parecem ser pelo menos prematuras, se não fundamentalmente injustas".

A proposito do exame dos tratados de commercio entre o Japão e os Estados Unidos, o art. n. 11 do ajuste de 1894 continha a clausula seguinte:

"Fica, porém, entendido que as estipulações, comprehendidas neste artigo e no precedente, não affectam de modo nenhum as leis, as ordenações e os regulamentos relativos ao commercio, á immigração de trabalhadores, á policia e segurança publica, que se achavam em vigor ou ainda virão a ser decretados em qualquer das duas nações." Quando o accordo foi modificado em 1911, esta clausula provisoria foi retirada do que o substituiu, a pedido do Governo Japonez, que adoptou a regra geral que assegura a liberdade de entrada, de locomoção e residencia, fazendo ao mesmo tempo o Governo Japonez a seguinte declaração, datada de 25 de fevereiro de 1911, que figura como parte integrante do tratado: Precedendo nesta data a assignatura do tratado de commercio e navegação entre o Japão e os Estados Unidos, o Embaixador Japonez em Washington, devidamente autorizado pelo seu governo, tem a honra de declarar que o Governo do Japão se acha plenamente preparado para manter com igual effectividade a limitação e fiscalização que exerceu durante os ultimos 10 annos, no sentido de regulamentar a immigração de trabalhadores para os Estados Unidos". Precedendo á troca de ractificações do dito tratado, o Secretario de Estado em exercicio communicou ao Embaixador Japonez em 25 de fevereiro de 1911, que o conselho e o consentimento do Senado para as ractificações do tratado eram feitos sob a condição de que deviam fazer parte do instrumento de ratificação, e que o tratado não deveria ser considerado como repellindo ou affetando quaesquer disposições da lei do Congresso, chamada lei para regular a immigração de estrangeiros nos Estados Unidos, que foi approvada em 20 de fevereiro de 1907. O Secretario de Estado em exercicio, addicionou então: "Tanto mais que esse acto se applica á immigração de estrangeiros de todos os paizes nos Estados Unidos e não faz discriminação em favor de paiz algum. Não é de suppôr que o Governo de V. Ex. terá qualquer objecção a que o entendimento seja registado ou comprehendido no instrumento de ractificação".

A exposição precedente demonstra que, durante estas negociações uma das principaes preoccupações do Governo Japonez foi a de proteger os seus subditos

da discriminação feita na legislação immigratoria dos Estados Unidos, e tal acção da parte do Japão foi completamente comprehendida e apreciada pelo Governo Americano, além de que foi ainda com estas considerações em vista que o tratado existente foi então assignado e teve logar a troca de ratificações.

Nestas condições, embora reservando para uma outra opportunidade a apresentação dessa questão de technica legal para verificar até que limite as intenções da clausula 13 C da lei de immigração de 1924 são inconsistentes com os termos do tratado de 1911, — o Governo Japonez deseja salientar agora que a nova legislação está em completa desconsideração com o espirito e as circumstancias comprehendidas nas conclusões do tratado, relativamente ao tratado conhecido por "gentlement agrement". Ha de ser lembrado que se tinha em vista, de um lado attender os sérios requisitos da situação, sob o ponto de vista do Governo Americano a respeito da immigração japoneza, e de outro lado de evitar qualquer pedido dos Estados Unidos para a exclusão, por lei, que viria offender as justas susceptibilidades do povo japonez. O ajuste entrou em vigor em 1908. A sua efficiencia ficou provada por factos, os algarismos fornecidos no relatorio annual do Commissario Geral de immigração dos Estados Unidos demonstraram autorizadamente que, durante 15 annos, desde 1908 até 1923, o excedente em numero dos japonezes admittidos no continente norte-americano sobre aquelles que partiram não passou de 8.681 pessoas ao todo, incluindo não sómente immigrantes das classes trabalhadoras e pessoas não classificadas como immigrantes, o numero das quaes naturalmente cresceu a par do desenvolvimento das relações commerciaes, intellectuaes e sociaes entre os dois paizes. Se porém, mesmo este numero assim reduzido póde de qualquer maneira ser embaraçoso para os Estados Unidos, o Governo Japonez achava-se prompto, segundo já manifestou, a modificar os trabalhos existentes com o objectivo de tornar ainda mais limitada a immigração. Infelizmente, porém, as medidas de impedimento da nova lei indicam claramente a distincção feita contra o japonez e tornam impossivel para este paiz a continuação dos compromissos assumidos no "gentlemen agrement". Um entendimento de amigavel cooperação alcançado depois de longas e incomprehensiveis discussões entre os Governos Japonez e Americano, foi abruptamente interrompido pelo acto legislativo oriundo dos Estados Unidos. A observancia paciente, leal e escrupulosa da parte do Japão, por um periodo superior a 16 annos, destas regulamentações de abstenção impostas a si proprio no interesse das boas relações entre ambos os paizes, parece, agora, haver sido em pura perda. Não se nega que, falando fundamentalmente, está dentro da inherente força soberana de cada nação o limitar e fiscalizar a immigração nos seus dominios, mas, quando no exercicio deste direito, uma verdadeira injustiça é commettida para com uma nação estrangeira, com falta de attenção ao seu proprio amor nos entendimentos internacionaes ou ás regras de cortesia internacional, a questão assume forçosamente um aspecto, que justifica a discussão diplomatica e o ajuste. Nestas circumnstancias o Governo Japonez considera como de seu dever manter e registar o seu solemne protesto contra a clausula de distincção da secção 13 C da lei de 1924, e de solicitar do Governo Americano que tome todas as providencias possiveis e convenientes para a remoção de tal distincção.

Estou ainda encarregado de exprimir a V. Ex. a confiança em que esta communicação merecerá do Governo Americano o mesmo espirito de amizade e sinseridade com que foi feita".

Não é preciso juntar palavra a esta nota energica e sincera tanto é ella completa.

Recordemos tambem, por outro lado, para julgar com quem está a razão e a sinceridade das attitudes, as palavras, que, em 1924, o Ministro dos Estrangeiros do Japão, Barão Matsui, proferiu na Dieta Japoneza, palavras que bem definem a orientação constantemente leal, digna e acolhedora nos negocios internacionaes da grande potencia asiatica nas suas relações com os outros povos.

Bem observando os factos e imparcialmente concluindo, a razão certamente não está no nosso continente.

"Os principios que dirigem a nossa politica interna salvaguardam os nossos direitos e interesses legitimos, com o devido respeito aos das demais nações e asseguram a paz no Extremo Oriente e no Pacifico, bem como a confiança geral no mundo.

Jámais mostrámos tendencias aggressivas ou que fossemos avidos por territorios alheios. Não ha razão alguma para acreditar-se que o cumprimento desse novo dever possa ser objecto de conflicto com os direitos e interesses de outras nações.

Batemo-nos sempre pelo principio *viver e deixar viver*. Penso que se todas as nações adoptassem simplesmente esse principio fundamental não teriam a menor difficuldade em encontrar a base para um accordo, a respeito de todas as questões internacionaes em que se acham envolvidas.

Foram, recentemente, iniciadas em Pekin as negociações officiaes e estamos resolvidos a desenvolver todo o esforço possivel para alcançar um accordo satisfactorio, mas não estamos em situação de fazer uma exposição definitiva sobre a attitude que teremos de tomar de agora em diante.

A questão com a China, é evidentemente, de particular importancia para a inteira harmonia, que deve ser mantida entre os dois paizes.

E' para lamentar que a estabilidade da situação politica da China ainda não se houvesse consolidado. Deve-se, porém, ter em linha de conta que é uma formidavel empresa, para a China, realizar uma reforma em todos os ramos da sua administração, de accordo com as exigencias modernas.

Encaramos todos os esforços do povo chinez com sympathia, tolerancia e confiança e esperamos que elles sejam coroados de successo.

Desejamos tambem prestar á China qualquer cooperação de que ella necessite. Não temos proposito de intervir nas suas questões politicas internas, nem commetteremos qualquer acção que prejudique a situação de que ella justamente goza. Contamos ao mesmo tempo com que a China, por sua parte, não pratique qualquer acto compromettendo a nossa situação.

A opinião publica dos Estados Unidos, que a imprensa americana, em grande parte, tem reflectido, parece ser sympathica á posição do Japão.

O protesto japonez á clausula de exclusão baseia-se na convicção de que semelhante tratamento á parte, estabelecido na referida clausula, é contrario aos preceitos da justiça e da equidade e nos foi applicado com desrespeito ás regras communs da cortesia internacional.

A legislação sobre tal assumpto já é difinitiva nos Estados Unidos, mas nós de modo algum, podemos consideral-a aqui como tal. Até que nos sintamos satisfeitos com justas explicações, manteremos o nosso protesto e empregaremos os nossos melhores esforços para alcançar um accordo amistoso em torno da questão, que assegure, para sempre, a tradicional amizade entre os dois povos.

O Japão e a Russia, sendo geographicamente visinhos, e tendo em commum importantes interesses, estavam fadados a concluir um accordo amistoso, como bons vizinhos que são. As questões internas da Russia são assumptos sobre os quaes não podemos manifestar livremente a nossa opinião. Ha, comtudo, varias questões que esperam um accordo entre as duas nações e desde que fiquem definitivamente resolvidas de antemão desagradaveis divergencias, seguir-se-á, provavelmente, o restabelecimento das relações diplomaticas.

O novo "bill" tem em vista uma rigorosa restricção á immigração geral. Não ha nenhuma razão para introduzir no "bill" uma disposição especialmente destinada a excluir os immigrantes japonezes. Tres pontos chamam a nossa attenção:

1.º — os exclusionistas dizem que os japonezes não se assemelham aos americanos e a introducção de taes elementos estranhos torna-se uma fonte de perigos para os Estados Unidos. Essa constitue a causa de exclusão do Japão. Não foi por motivo de inferioridade da raça japoneza que se adoptou a clausula da exclusão;

2.º — foi sempre francamente sustentado pelos Estados Unidos que a liberdade, o limite e a fiscalização da immigração constituem um tributo essencial

dos direitos soberanos inherentes a cada nação. A importancia que os Estados Unidos ligam a este ponto é devida ás condições especiaes daquelle paiz. Não temos a intenção de incluir tal doutrina nesta questão. O reconhecimento de tal principio não deve levar á conclusão de que a clausula da exclusão seja contraria ao Tratado de Commercio e Navegação entre o Japão e os Estados Unidos;

3.º — E' preciso ter em consideração que o Presidente e os Secretarios de Estado dos Estados Unidos mostraram-se desde o principio contrarios á clausula da exclusão.

O principio de continuidade da politica externa não significa que os methodos para se attingir a determinados motivos devam ser sempre os mesmos.

Mas toda a acção official de um governo em relação a outro, que seja tratada de outro modo, não póde de modo algum ser affectada pela mudança de seu governo ou de seu gabinete.

Em virtude da observação deste principio, a honra nacional é mantida. Della depende a paz do mundo. O principio de que nós havemos de manter firmemente a nossa adhesão áquelle preceito, deverá ser reciprocamente mantido pelas outras nações, nas suas relações comnosco.

As attenções desta nação voltam-se para a questão da immigração nos Estados Unidos, para as negociações com o Governo dos Soviets da Russia e para a situação geral da China.

A genese do "bill" de immigração reside em o notavel augmento de immigrantes, especialmente do sudoéste da Europa. Acredita-se geralmente que seja praticamente difficil introduzir estes elementos estrangeiros na communidade homogenea dos americanos. Julgou-se ser necessario estabelecer restricções mais rigorosas á immigração.

Os americanos, entretanto, desejam que o augmento de immigrantes japonezes não seja em quantidade apreciavel.

E' intenção nossa promover a reapproximação economica entre a China e o Japão.

O povo chinez verificará a nossa politica franca e leal, examinando os tratados que assignamos na Conferencia de Washington, relativamente á China. Até hoje ainda não entraram em vigor, mas os principios alli estipulados estão de perfeito accordo com os nossos proprios principios, e estamos firmemente resolvidos a executar os referidos tratados.

Não limitaremos a nossa attenção ás questões relativas aos Estados Unidos, á Russia e a China.

Os nossos esforços serão empregados na manutenção e no fortalecimento das relações amistosas que mantemos com todas as Nações que tem importantes interesses economicos e territorios no Extremo Oriente e no Pacifico; e, por nossa parte, concorreremos para a segurança da paz e da estabilidade mundiaes".

E se fôr necessario citar attitudes mais recentes e sobre assupmto mais geral, lembraremos o que ainda em 1º de outubro de 1925 escrevia o Barão Shidehara, ministro dos Negocios Estrangeiros do Japão, na *Revista Diplomatica:*

"Póde considerar-se o periodo depois da conclusão da grande Guerra Mundial até a presente data como primeira etapa do progresso universal do tempo moderno. As graves difficuldades que as potencias encontraram na politica, tanto interna como externa, têm sido resolvidas gradualmente, e as incertezas mundiaes nos seus aspectos politicos, economicos, sociaes e ideaes, têm desapparecido aos poucos, entrando-se em marcha accelerada, em um periodo da fecunda reconstrucção nas finanças, economia, cordialidade e confiança mutua nas relações internacionaes. As idéas extremas e radicaes, como sejam as da "extrema direita" e da "extrema esquerda", que acarretaram tantas miserias e o chaos, parecem estar estabilisadas.

Os tempos mudam, e a Humanidade corre em procura do ideal. Após a guerra, a Humanidade convenceu-se da responsabilidade collectiva cada vez mais intensa e pesada de evitar a repetição da calamidade, que tão caro custou a ella.

Assim a éra em que o Estado constituia a entidade bellicosa passou longe como se fosse sonho, e veio, em seu logar, o periodo no qual elle constitue a entidade cooperativa internacional com a missão e responsabilidade collectiva

perante a felicidade dos povos e a paz eterna no mundo. A observação attenta das tendencias internacionaes após a Conferencia da Paz em Paris indica possitivamente que o mundo inteiro, renunciando á politica do egoismo e preconceitos está caminhando com passos firmes para a politica cooperadora, baseada na comprehensão reciproca dos pontos de vistas raciaes de cada nação. Os trabalhos da Liga das Nações, o Tratado do Desarmamento Naval em Washington, assignado pela Inglaterra, Estados Unidos, França, Italia e o Japão; o Pacto da Segurança Européa, todos estes acontecimentos internacionaes claramente attestam os recemnatos sentimentos humanitarios do mundo, que condemnam a força bruta, a violencia e a invasão como meios de resolver os conflictos e desharmonias de interesses, e adoptam concessão mutua, respeito e cooperação como o seu novo lemna.

A diplomacia tem de evoluir forçosamente tanto exterior quanto intrinsecamente, como consequencia natural desta transformação. Machiavelismo e egoismo têm de cair. A diplomacia secreta, praticada por poucos homens peritos, tem de ser franqueada á vontade popular. A diplomacia, na nova ordem de coisas, deve ser orgão de cooperação internacional e não o orgão de conflicto internacional, como vinha sendo até ha pouco.

Comtudo, estando os Estados desenvolvendo as suas actividades em conformidade com a sua historia e tradições particulares e diversas, e como é sabido que é impossivel juntar num corpo todos os Estados do mundo, é inevitavel que haja desharmonias de interesses economicos e politicos entre os Estados. Nas conferencias internacionaes tambem será impossivel obter resultados pelos quaes se possa garantir satisfação unanime para todos os Estados representados. Se se continua a advogar o nacionalismo acanhado e estreito, combinando os factos da existencia de conflictos internacionaes e a realização vagarosa das idéas de novas tendencias de cooperação internacional, baseada no grande ideal da felicidade e da paz perpetua do mundo, eu lhes chamarei, sem hesitação, de myopes e cegos em materia de politica internacional. Como, pois, se consegue levar este ideal ao exito concreto? Como resolver os conflictos internacionaes? Poderemos conseguil-o quando todos os paizes, conscientes e compenetrados deste novo ideal, se convencerem de que os seus direiros e interesses só existem dentro do limite do reconhecimento e respeito dos pontos de vista racionaes dos outros Estados.

Independentemente da consciencia da nação,o Estado segue os passos da marcha mundial. O Japão não póde limitar seus pontos de vista só para o seu desenvolvimento e prosperidade, isolando-se no Extremo Oriente do convivio do mundo.

Para todos os problemas, cuja solução contribua para a realização deste ideal, qualquer que seja seu alcance e influencia, o Japão não póde estar indifferente. A participação frequente do Japão nas conferencias internacionaes nestes ultimos annos tem sua explicações neste conceito. Só assim poderemos corresponder á alta posição internacional que nos cabe. Deste tambem depende a nossa existencia como nação, isto é, não concentrar a nossa força vital exclusivamente ao nosso desenvolvimento, mas sim tambem para os trabalhos concernentes á co-existencia e co-prosperidade da humanidade inteira".

Annuncia-se presentemente no Oriente asiatico grave crise, enorme agitação. Deixamos ao internacionalista brasileiro Azevedo Amaral a apreciação dos acontecimentos que preoccupam no actual momento as grandes potencias mundiaes, pois desejamos que outrem, sem a sabida amisade pelo Japão, aprecie a actuação da referida nação, na actual emergencia.

Escreve Azevedo Amaral:

"Os acontecimentos que ora se desenrolam na Asia, pondo dramaticamente em fóco problemas antigos, bruscamente tranformados em casos agudos, cuja gra-

vidade se accentúa pela intervenção de novos elementos perturbadores, estavam ha muitos annos contidos implicitamente nas previsões de todos os observadores da politica do Oriente. Dois factos se delineam neste momento, definindo os traços essenciaes do problema asiatico. De um lado, o desenvolvimento do imperialismo nipponico, encaminhado agora para a realização de velhos planos longamente meditados; no polo opposto irrompe na India outra e muito mais grave crise precipitada pelas forças hetereogeneas do nacionalismo anti-britannico. Entre esses dois casos, intercala-se o problema chinez, mais nitidamente caracterisado nos traços essenciaes da physionomia por elle apresentada desde o inicio do periodo de agitação, que teve como ponto de partida o levante dos "boxers". Em tudo isso, nada ha de substancialmente novo: mas problemas e difficuldades ha muito assignalados tomam desta feita aspecto por tal forma aggravado, que bem se póde dizer estarmos afinal defrontados pela crise asiatica, de que se vem falando e escrevendo desde os primeiros annos deste seculo.

Embora differentes nas linhas mais facilmente perceptiveis, a exarcebação do nacionalismo hindú e a recrudescencia do imperialismo japonez, incluem-se na mesma categoria de phenomenos politicos, a que igualmente pertence a agitação anarchica da China. Estes tres factos representam em ultima analyse as expressões actuaes do renascimento da consciencia politica asiatica, despertada em meiados do seculo XIX pela renovação social, politica e economica do Japão. A circumnstancia de haver sido o grande povo insular do Extremo Oriente o iniciador da renascença asiatica, cuja eclosão impressionante vae sendo tão dramaticamente revelada ao Occidente perplexo, offerece a maior relevancia na analyse dos actuaes acontecimentos e nas tentativas de aprehender as tendencias e possibilidades que nelles se encerram

Quando se considera as manifestações da agitação hindostanica e da anarchia chineza, o que á primeira vista impressiona o observador é o papel representado pelas influencias occidentaes e pelo espirito revolucionario contemporaneo do determinismo do que se passa naquelles dois paizes asiaticos. Por traz da agitação das massas pacientes da India suspeita-se o reflexo de idéas europeas apressadamente dirigidas por intellectuaes hindús que nas universidades da Europa e da America do Norte, baralharam as doutrinas do Occidente com a sabedoria millenaria dos philosophos da sua terra. O cháos chinez parece indiscutivelmente atribuivel ao enxerto do pensamento europeu filtrado através da mentalidade de Sun-Yat-Sen nos sentimentos exaltados de um nacionalismo primario e desorientado. Entretanto, afigura-se-me que os elementos corrosivos, com que o espirito occidental dissolveu até certo ponto a estructura intellectual das classes educadas da Asia, suggerindo-lhes uma visão differente do mundo e abalando o prestigio de valores sociaes e ethicos consolidados pela mais longa tradição, não passaram, na sua penetração, de uma camada muito superficial da alma asiatica. Todas essas influencias exoticas não conseguiriam mais que modificar a physionomia moral e cultural do Oriente, sem alterar as velhas configurações da organização social e politica, se o apparecimento do Japão como potencia mundial não houvesse apresentado aos povos da Asia a perspectiva de uma autonomia politica, proporcionando as possibilidades do desenvolvimento independente do genio asiatico, como uma das forças candidatadas á hegemonia do mundo.

A missão do Imperio nipponico na transformação asiatica, que parece destinada a ser o factor decisivo no conjuncto de elementos da grande crise historica

que atravessamos, só póde ser devidamente apreciada quando se considera a natureza essencial da alteração de valores ora em processo no Oriente. Desde tempos immemoraveis, os povos asiaticos apresentaram o espectaculo de uma contradição, entre o apuro, a subtileza e a complexidade de suas elaborações theoricas que estabeleceram systemas minuciosamente aperfeiçoados de organização espiritual e o caracter simplista de uma estructura politica, cujo contacto com as realidades sociaes só tinha logar por meio da acção directa e mais ou menos violenta do poder despotico. Dahi resultaram dois factos oppostos, mas ambos claramente decorrentes de semelhante contradicção. A Asia impermeavel ás influencias espirituaes do Occidente, repelindo victoriosamente os esforços de catechese christã, nunca poude defender-se do dominio politico dos estranhos que a invadiram. A essa regra escapou, entretanto, o Japão. No imperio insular occorre um phenomeno diametralmente opposto ao que se diria ser a obediencia da Asia a uma inexoravel fatalidade. Sob a influencia de um conjuncto de circumstancias, a classe feudal do archipelago nipponico desenvolve uma consciencia politica de typo identico ao da nobreza guerreira organizada no ambiente da Europa medieval. Com a eclosão da ideia occidental do Estado no Extremo Oriente e tendo-se concretizado ella no organismo politico de uma nação vigorosa e particularmente dotada para a afirmação da sua vontade de dominio, os destinos da Asia tomaram logo rumo inverso ao sentido historico que até então os encaminhára.

Em torno do imperialismo japonez giram todas as possibilidades da crise asiatica. A repercussão da rapida ascendencia nipponica nos quadros da politica mundial dynamizou o adormecido instincto politico dos povos da Asia, traduzindo a sua influencia estimulante em manifestações determinadas pelas caracteristicas peculiares de cada região e das raças e sub-raças que as habitam. Mas em nenhuma dessas expressões regionaes das aspirações politicas que fazem vibrar o espirito asiatico se deparam signaes de uma attitude capaz de realizar em uma estructura organica as vagas idealizações da autonomia do dominio. Fóra das ilhas do Sol Nascente sobrevive a velha mentalidade asiatica que não se póde libertar do despotismo sem mergulhar na anarchia. O caso chinez é typico desse estado d'alma collectivo, creado pelas estractificações de influencias millenarias e do qual os povos asiaticos só poderão emergir ao cabo de prolongada disciplina imposta por forças exoticas. Quasi dois seculos de dominio inglez não conseguiram preparar a mentalidade hindú para comprehender a existencia de qualquer fórma de governo que não seja despotica. A China, possuidora de uma cultura espiritual comparavel á da India, vive ha vinte annos, desde a queda da dynastia mandchú, agitada pelos paroximos epilepticos de revoluções sanguinarias, alternando com a crueldade compressiva das reações inexoraveis.

Com a penetração Europea na Asia parecia que ao Occidente caberia a missão historica da educação politica dos povos orientaes. Mas o advento do Japão armado com os elementos de força que o genio nipponico soube crear enxertando na sua velha cultura chineza a technica do mundo occidental, subverteu a marcha dos acontecimentos e transferiu para o archipelago do Extremo Oriente o fóco de projeção politica que parecia destinado a irradiar das metropoles do imperialismo occidental. O primeiro e empolgante capitulo da renascença asiatica começa em nosso dias e o seu traço caracteristico parece ser a nipponização do mundo oriental. Desde que se afundaram em Tsushima com os couraçados de

Rodjevenski as esperanças da hegemonia russa no Extremo Oriente, encerrou-se o cyclo da projecção européa na Asia. A maré do imperialismo occidental recúa desde então repellida pela avançada irresistivel da corrente japoneza, que se firma no continente com a conquista da peninsula de Lião-Tung, para consolidar-se annos mais tarde com a annexação difinitiva da Coréa, e abre, agora, caminho para oéste e para o norte occupando a Mandchuria.

A successão das occorrencias dos ultimos mezes vae evidenciando a impossibilidade do retorno daquella região chineza ao *statu quo* precedente á intervenção nipponica. A perspectiva de uma reacção chineza dissipou-se diante da evidente incapacidade decorrente da intervenção nipponica. A perspectiva de uma reação dissipou-se diante da evidente incapacidade de coordenarem-se as enormes mas dispersas e inefficientes energias do antigo Imperio do Meio, reduzido ao pandemonium social e politico em que se dilaceraram as correntes mais antagonicas, tornando inviavel qualquer forma de associação politica em linhas nacionaes. Por outro lado, as potencias occidentaes, embora avaliem o alcance do perigo economico que as defronta na conquista japoneza das reservas de materias primas da Mandchuria, vêm-se contrangidas ao platonismo melancolico de inconsequentes manobras diplomaticas. A Russia, que sacrificou na época tzarista o seu futuro asiatico ás ambições occidentalizantes que a fizeram voltar-se para a Europa, continúa enfraquecida por esse dualismo politico, agravado talvez ainda pelo conflicto em que o regime sovietico a veiu collocar com a Europa. Assim, o Japão, defendido do seu mais poderoso inimigo pelas vastidão do Pacifico e pelas difficuldades internas da situação dos Estados Unidos, póde-se considerar senhor definitivo da Mandchuria e começar a preparação da proxima etapa da sua expansão asiatica, lançando as vistas para a Mongolia".

Assim justifica Azevedo Amaral a natural expansão economica do Japão no Oriente Asiatico a qual não deve impressionar o resto do mundo a não ser nas suas consequencias economicas.

No que respeita ao Brasil o Governo Japonez tem sido sempre orientado no sentido de prestigiar o mais possivel o nosso paiz. Basta dizer que o Japão aconselha aos japonezes que vêm para o Brasil que se tornem brasileiros pela naturalisação e por seus filhos, para mostrar a correcção e os instinctos pacificos da grande nação asiatica.

POLITICA
IMMIGRATORIA
BRASILEIRA

— O Brasil e a Immigração.
— Legislação Immigratoria Brasileira.

O BRASIL E A IMMIGRAÇÃO

Inicialmente convem dizer, de modo rapido, mas incisivo, como encaramos o problema da immigração em geral nas suas relações directas com os grandes interesses nacionaes, não lhe esquecendo a natural articulação com a situação do resto da Humanidade. Assim agindo, procuraremos bem expôr e resalvar o nosso ponto de vista, definidas as responsabilidades nos conceitos emittidos.

Sustentaremos a these da immigração ampla, com as naturaes vantagens para os outros povos e tambem para o nosso paiz, dizendo a seguir o que pensamos sobre o *contrôle*, que não deve ser abandonado na formação da nossa nacionalidade e as naturaes precauções que devem ser tomadas em occasiões de crise, como a actual, extensiva a toda a Humanidade e á quasi totalidade dos paizes. Daremos a seguir os fundamentos da *politica immigratoria brasileira*, principalmente a nova legislação revolucionaria.

*

O Brasil com a enorme superficie territorial e natureza privilegiada, terá, certamente, de futuro grande desenvolvimento. Não serão, porém, os nossos 40.000.000 de habitantes que poderão, pelo trabalho e pela actividade, dar a justa valorização ás nossas riquezas não exploradas e determinar, com a rapidez necessaria, o progresso essencial ao seu equilibrio, como nação livre e independente.

Necessario, ao lado de medidas decisivas e ininterruptas, tendentes a melhorar as nossas condições hygienicas e sanitarias, lançar mão de outros recursos essenciaes ao povoamento do sólo brasileiro, mantendo-se, bem entendido, a nossa personalidade e resguardada, dentro dos limites do possivel, a nacionalidade e os variados interesses do povo brasileiro.

O problema immigratorio, o recurso mais importante e decisivo á nossa prompta organização, necessita ser encarado de frente e sem vacillações. Urge não cruzar os braços, pois o Brasil, com o auxilio e collaboração de forte corrente immigratoria, ou se valoriza e começa a produzir a contento da Humanidade, ou então, dadas as exigencias exteriores, seremos valorizados por elementos estranhos.

Não temos, porém, o direito de reter, sem collocar em valor, uma enorme zona do Globo terreste, inculta e abandonada. Facil comprehender, ainda que pese ao nosso patriotismo, que as grandes massas humanas não vão morrer de miseria e fome, em consequencia da super-população, em outros paizes, emquanto temos apenas raros individuos, por kilometro quadrado e grande imprevidencia a guiar-nos os passos.

A solução virá, ou dada por nós, brasileiros, ou imposta pelas diversas nacionalidades, que começam a soffrer da falta de recursos e de espaço, pois existem actualmente povoando o Globo terrestre 1.720.000.000 de individuos, sendo 455 milhões na Europa, 890 milhões na Asia, 160 milhões na Africa, 15 milhões na Oceania, emquanto toda a America tem apenas 200 milhões, apesar de sua extensão territorial.

No caso presente, felizmente, o nosso interesse articula-se precisamente com as necessidades e desejos dos outros povos. Necessitamos de gente, para que o Brasil deixe de ser o paiz das minas sem minerios convenientemente extrahidos; essencialmente agricola, quasi tudo importando, e pobre ante a natureza exuberante e rica que nos enthusiasma e domina.

Espontaneamente, emquanto nos é possivel ter o *contrôle* dos factos, convém principalmente orientar os immigrantes para o nosso paiz, transformando-os pouco a pouco em brasileiros pela sua adaptação e nacionalisação. Muitos de modo geral excluidos, bem entendido, os doentes, que da diversidade ethnica resultam muitas vezes grandes vantagens para a assimilação, ainda que contrariados e surpresos fiquem os intransigentes eugenistas.

Pensamos muito sinceramente, após longa e cuidadosa observação, que não devemos temer os estrangeiros, que aqui vem a procura de nova patria. Em primeiro logar, mesmo que nelles fale alto o sangue, tradição, saudade e nostalgia do paiz de origem, bastam os soffrimentos actuaes que a Humanidade experimenta, na Europa e Asia para que o immigrante, soffrendo um pouco, re-

calque todos os sentimentos e recordações da antiga patria e se entregue ao trabalho productivo e á familia em formação, em nosso paiz. Em segundo logar, contae e bem avaliae a acção do meio, a força da nossa natureza, exhuberante e dominadora.

Quem está habituado a viajar e comparar os nossos elementos naturaes com os dos outros paizes, acredita immediatamente na sinceridade dos que aqui aportando, tudo esquecem para amar a nossa terra, que passa tambem a ser a delles.

Dae tempo ao tempo, dia após dia, e o immigrante perdendo a nacionalidade, passa a ser brasileiro, muitas vezes mais dedicado á terra adoptiva do que aquelle que aqui nasceu. E se ainda, por uma resistencia aberrante, acordar após algum tempo, lembrando-se da antiga patria, o filho será brasileiro. Nada ha que temer.

O terreno está preparado para a boa recepção e a divisão do trabalho. Diariamente, dando balanço no que temos que fazer, no que foi executado e no que adiamos, deixando-o para o bem brasileiro classico "amanhã", instinctivamente olhamos em derredor á procura do auxiliar, que ainda não existe e que fatalmente tem de surgir e apparecer.

E assim é na cidade e no campo.

O unico impecilho serio para que os diversos typos humanos pudessem aqui penetrar e dar bons resultados seria o preconceito das raças. Bem sabemos e convém não esquecer que os diversos typos humanos surgiram graças á acção do meio ambiente. Podemos aqui collocar typos humanos, os mais differentes, que ao fim de alguns milhares de annos haverá, graças á acção do meio, a uniformização inevitavel, bem entendido para cada zona brasileira.

O tempo e o meio encarregam-se de tudo assimilar. E' bem verdade que, existindo o preconceito de raças, surgem lutas e competencias muito desagradaveis e a uniformização do typo peculiar ao meio é retardada pela falta de cruzamento, pois não existirá esse factor, que é de grande auxilio para apressal-a.

No Brasil, porém, assim como não existe luta religiosa não verificamos, tambem, e registamos com extraordinario orgulho porque tal predicado apresenta grande superioridade moral, o preconceito das raças. E, digamos de passagem, não existe felicidade maior para um paiz e um povo do que a abstracção destas duas agonias.

Visitando o Oriente Europeu, percorrendo os Balkans o Occidente da Asia, principalmente a Anatolia, visitando o Norte da Africa, ou

bem observando apenas o que se passa no Egypto, muita impressão causa ao brasileiro, dentro em sua liberdade de cultos, a preoccupação e o peso das religiões. E' uma preoccupação constante, uma ansiedade fatigante.

Felizmente no Brasil, apesar dos esforços feitos por alguns desorientados governantes, por emquanto só nos lembramos das religiões no momento de ventura ou infelicidade, casamento de um filho, morte de um amigo, sem que a paixão pela crença a cada momento nos martyrize o espirito e determine orientação á nossa personalidade e á nossa acção social.

Quanto ao preconceito das raças, tambem não existe para felicidade do nosso povo. E é difficil conhecer maior desgraça do que a luta entre cidadões do mesmo paiz, porque um é branco e outro é negro, caracteres morphologicos determinados ou retirados com a acção do tempo pelo proprio meio que nos cerca.

Não ha maior soffrimento para um povo, não sendo necessario, para ter a prova do que affirmamos, sair do Continente Americano para ver o quanto póde em odio, quando existe, o antagonismo de raça. Basta ir á America do Norte.

Estamos, no Brasil, isentos desta prevenção, deste antagonismo e talvez seja mesmo necessario registar o contrario. Existe aqui em nosso paiz, para muitos, uma tendencia, uma attracção irresistivel para os typos afastados pela diversidade da raça. E se não tivessemos receio de contestação, aliás impossivel ante a evidencia dos factos, diriamos ter mesmo observado que, muitos dos que aqui vivem, dão preferencia, para constituir familia, aos typos humanos mestiços, commumente intelligentes, vivos e graciosos, deixando de lado individuos louros puros, carregados de preconceitos e odios, formados, accumulados e herdados através as grandes lutas, em que os seus antepassados se empenharam, ao formar o complicado xadrez humano, de que provêm, apesar de sua ingenua pretenção de pureza ethnica.

Assim, temos vivido no passado e ainda no presente, no que respeita ao preconceito de raça; não será outro o pensar da grande maioria dos brasileiros.

E se é possivel acreditar na justiça humana e se a mesma se exteriorizar convenientemente para prova do que acima é dito, facil será prever que muito breve o negro terá estatua no Brasil, justa e natural homenagem a quem ajudou a formar a nossa patria, a constituir a nacionalidade brasileira, a desbravar a terra pela

cultura, a impulsionar as artes e as letras. Essa homenagem, publica e expressiva, prestada impessoalmente á raça negra, pelo muito que a ella devemos, não visará negro ou mestiço determinado, patriota ou sabio — mas a raça.

Já os nossos artistas, em occasiões diversas, interpretando o sentir do Povo Brasileiro, têm feito essa justiça. R. Bernardelli, nos seus baixos relevos, não a tem esquecido, ao executar as estatuas dos nossos heroes, e Eduardo Sá, no monumento a Floriano Peixoto, num dos grupos principaes do plano terreo a ella se referiu, modelando um dos seus typos; Lucilio de Albuquerque, por outro lado, no seu quadro a "Mãe Preta", producção de grande valor artistico e sentimental, representa esta amammentando o filho do branco — deixando ao lado, na esteira, a sua propria carne, o "negrinho" —, com os olhares invejosos e a doce resignação daquella. E a mãe preta não se arrependeu, pois sendo o negro bom e carinhoso para o branco, este, em troca, com ele constituiu familia, mostrando a todos os povos a nossa especie moral e a exacta comprehensão da verdadeira situação da especie humana na superficie da terra, desdobrada em raças, apenas dadas as differenças mesologicas.

Pertencemos, pois, a uma unica especie animal, adaptada ao meio ambiente, graças á qual se constituem as differenças morphobiologicas. Vivendo no mesmo meio, pouco a pouco estas differenças vão desapparecendo. Auxiliando o tempo e o meio, o cruzamento ajuda tambem a apagar as desharmonias raciaes para que surja um typo uniformizado, convenientemente radicado a dada região terrestre.

Foi o que se verificou no Brasil, através a vida de colonia e nação livre. E' o que se observa no presente, e que, dada a nossa sensibilidade moral e alta comprehensão da vida, se dará no futuro.

Assim sendo, dentro da orientação necessaria a todo e qualquer emprehendimento, que ponha em jogo o futuro da nossa patria devemos, quanto antes, abrindo os portos e fronteiras do Brasil, facilitar, em termos, a entrada e localização de immigrantes, que, desafogando o paiz de origem, venham contribuir para salvar a nossa patria da ruina certa pela falta de civilização e cultura dos seus latifundios.

Formulámos e lançamos paginas atrás uma serie de proposições tendentes a apresentar e justificar, em linhas geraes, de um lado, a nossa convicção de ser inadiavel, dada a situação mundial, a valorização, pela colonização intensiva, do nosso paiz e, de outro, a necessidade, imprescindivel para tal fim, além da nossa actividade, de abrirmos as fronteiras á immigração.

E' necessario, escrevemos, collocar o Brasil no justo desenvolvimento esperado pela Humanidade e ambicionado e previsto pelo nosso patriotismo, utilizando-nos, para este fim, das massas humanas provenientes de centros sobrecarregados pela super-população, com as naturaes consequencias e crises de vida difficil ou mesmo impossivel.

Procurámos tambem sustentar ser de pouca importancia os receios de crise interna, devidas a competencias politico-internacionaes, á vista tambem da diversidade das raças ou typos humanos que aqui aportarem, pois, não havendo no Brasil antagonismos raciaes, nem religiosos, e a natureza tudo assimilando, o brasileiro irá surgindo pouco a pouco, convenientemente fixado em seus caracteres morpho-biologicos, após o natural cruzamento e a acção forte e irresistivel do meio, principal factor na constituição das raças humanas.

Eis os pontos de vista geraes de tão delicado e complexo problema, da maxima importancia para o nosso paiz.

Não devemos fechar os nossos portos e, sim, receber o immigrante que nos procura. E' da especie humana? E' joven? Póde trabalhar? E' são? Não é criminoso? Entre e seja feliz, perdendo o mais depressa possivel a lembrança de sua antiga patria, tornando-se brasileiro rapidamente por si e por seus filhos.

Se esta politica fôr mantida, se conseguirmos conservar através o tempo esta dignificante e encantadora superioridade moral, sobrepujando, em delicadeza e sensibilidade paizes que se julgam civilizados, seremos naturaes continuadores da sã orientação de Benjamin Constant e de seus companheiros, organizadores e fundadores de uma verdadeira republica.

Registemos com prazer que, no Brasil, raros são os que, aberrando da grande maioria, pensam em contrario chocando-se com os naturaes sentimentos affectivos do nosso povo hospitaleiro e bom, como tambem em flagrante desharmonia com o passado, quer durante o periodo colonial, quer no regime monarchico, quer ainda na republica.

Ainda recentemente Clovis Bevilaqua, consultor geral da Republica e organizador do Codigo Civil, escrevia a este respeito linhas de fogo, achando que agir em sentido contrario seria:

> "injusto e contrario ás tradições liberaes de que com justiça nos ufanamos e devemos manter, quanto a sentimentos humanos de fraternidade e benevolencia que urge fomentar e salvar."

Continuando, diz ainda o grande jurisconsulto com a sabia autoridade que lhe reconhecem:

> "afastemos de nossas vistas as nuvens sombrias de prevenções odiosas, que se têm accumulado sobre a humanidade e que a Grande Guerra tornou ainda mais densas. Estimulemos, de preferencia, os sentimentos de concordia, a cooperação cordial de todos, que sobre essas columnas é que repousa o progresso normal".

Eis a boa these a ser sustentada. Comtudo é possivel asseverar que existem typos humanos que mais nos convêm, porque apresentam caractéres encontrados no povo brasileiro, dado o facto de terem contribuido para a formação da nossa nacionalidade, como sejam os iberos, italianos e outros, cruzando entre si e com os elementos do paiz.

Podemos dizer, para deixar bem claro o nosso ponto de vista, que todos os povos que habitam a bacia do Mar Mediterraneo nos convêm pelos seus caracteres morpho-biologicos e tradições historicas, quer se trate propriamente de iberos, italianos e francezes, quer de balkanianos, nativos da Anatolia e do Norte da Africa.

Pensamos, portanto, e bem comprehendemos, não desconhecendo a necessidade de (apesar da nossa orientação geral elevada, no que respeita ao modo de considerar a especie humana e á politica immigratoria a mais ampla possivel, que permitte acolher livremente todos os que para aqui espontaneamente se encaminhem), proporcionar grandes facilidades para attrahir — promovendo mesmo e custeando o transporte — os habitantes das zonas referidas, cuja adaptação ao nosso meio tropical e sub-tropical e confraternização com o povo brasileiro são evidentes, preferindo-se de muito aos povos do Norte da Europa, os quaes só se conseguem assimilar ao meio brasileiro após numerosos sacrificios de vidas e constantes queixas contra o nosso clima, povo, habitos, nutrição e installação, enfim, contra todos e tudo do paiz.

Diremos claramente que aos referidos typos do Norte da Europa, que aqui aportando espontaneamente, devem, comtudo, ser

bem recebidos e encaminhados para o Sul do Brasil, dado o clima e as condições que lhes são favoraveis e as consequentes facilidades de adaptação, preferimos para certas regiões do nosso paiz a esses individuos, os da raça amarella, principalmente os japonezes, cuja localização póde interessar de São Paulo para o norte, não esquecendo principalmente a grande e riquissima bacia do Amazonas.

Recebendo bem todo o immigrante voluntario e promovendo e ajudando o transporte de todos os typos humanos, que mais nos convierem, é urgente, comtudo, tomar precauções, de maneira que bem se possa fiscalizar a entrada e bem orientar a conveniente localização dos que para aqui vierem com o fim de integralizar-se com nosso povo, acautelada a nacionalidade brasileira ao correr desse natural enriquecimento.

Deve haver, e nesse ponto insistimos, muito cuidado para evitar que aqui entrem doentes e criminosos. Mesmo quanto aos velhos, só devemos permittir-lhes o ingresso quando vierem acompanhados de parentes, que possam garantir-lhes o sustento.

Tomando as precauções, na entrada, necessarias, tambem é de boa politica espalhar os recemchegados em grupos mixtos pelas diversas zonas do paiz, evitando concentrações similhantes, sobretudo quando muito afastadas dos centros povoados por elementos nacionaes. Estabelecida esta situação, podemos confiar, mas sempre empregando os recursos que a sciencia nos dá na acção assimiladora da escola primaria, de esporte, de estudo em institutos secundarios e superiores, do commercio e industria, do serviço militar, etc,. etc., o que fará os filhos dos immigrantes começarem a argamassar a inevitavel assimilação, que se corporificará, de modo mais positivo, na terceira geração, pelos filhos do casamento, pelo cruzamento.

Não fiquemos, porém, inertes. Não sendo possivel crear os animaes domesticos, aves ou mammiferos, sem constante cuidado e grande observação, procurando ver e descobrir a cada instante as raizes que determinam a degeneração e o apparecimento de caracteres indesejaveis, assim tambem deve ser cuidadosamente verificado o desenvolvimento e a adaptação da especie humana em nosso territorio, de norte a sul.

Precisamos fornecer ao Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio elementos efficientes para que, dentro das bases scientificas e das bases que a grande pratica do Departamento do Povoamento do Sólo nos aconselhar, possa elle orientar e presidir, em seus

pormenores, todo o movimento immigratorio, não só no que diz respeito á atracção e ao transporte dos individuos do estrangeiro para o nosso paiz, como tambem á sua boa recepção e localização em condições vantajosas. Mas, precisamos tambem, para que seja acompanhada a evolução do immigrante que para aqui vem cruzar-se entre si e com os elementos do paiz, fatalmente influenciando sobre o nosso typo ethnico, tomar providencia e proceder á verdadeira organização technica.

O problema, urge confessar, é trabalhoso e complexo, mas assim tem sido quasi toda a adaptação biologica das mais interessantes especies vegetaes e animaes, que nos auxiliam a viver. Difficil e complicada tem sido a solução do trigo, do algodoeiro, da canna de assucar. Extenuante a cultura scientifica do café. E não menos trabalhoso e delicado é o conveniente enriquecimento dos nossos campos por animaes domesticos, que aqui se acclimem, dando prole vantajosa. A especie humana não é possivel escapar ás leis geraes da evolução e por ahi teremos de passar, não poderemos evitar.

Para bem acompanhar a evolução e o desenvolvimento do povo brasileiro é necessario, á similhança do que é feito com as outras especies — bem estudar a especie humana que aqui vive. Está se desenvolvendo bem, mantendo os caracteres morpho-biologicos mais apreciaveis ou está degenerando? Perde em estatura, peso, força, agilidade e resistencia muscular? As caracteristicas intellectuaes superiores estão se abafando ou se desenvolvendo? Os sentidos e intelligencia atrophiam-se ou se mantêm? Enfim a especie vence, adaptando-se ao meio vantajosamente, ou tende a extinguir-se? Está desamparada da conveniente protecção governamental?

Quem nos dará elementos para responder a todas estas e outras interrogações será o anthropologista, com pesquisas, observações e estudos.

Necessitamos de um serviço modelar, tendente a fazer observações anthropologicas completas dos typos humanos, que se vão pouco a pouco constituindo, se fixando dentro de certos caracteres, que poderão ser considerados peculiares ás diversas zonas do paiz, podendo de perto acompanhar e fiscalisar a formação do povo brasileiro.

Assim agindo, conforme as verificações e as necessidades, poderemos orientar o sangue novo para os pontos em que a es-

pecie comece a desmerecer, a definhar. Objecta-se e argumenta-se com as despesas, relativamente elevadas, necessarias ao custeio de serviço desta natureza. Responderemos, de passagem, que taes observações, mesmo em nosso paiz, são feitas tratando-se de animaes domesticos, não sendo, portanto, de estranhar que iguaes cuidados sejam dispensados á especie humana.

Neste sentido, estudos preliminares já foram iniciados. O Museu Nacional de Historia Natural de ha muito que, pela Secção de Anthropologia, Ethnographia e Archeologia, accumula documentos e material. Por occasião da comemoração do centenario de nossa independencia, com o auxilio directo do Presidente Epitacio Pessôa e Ministro Simões Lopes, que muito se interessaram pelo assumpto, foi possivel ao director do Museu collocar á disposição de E. Roquette Pinto pequeno nucleo de auxiliares, destinados a trabalhar na determinação das caracteristicas anthropologicas da população do Brasil. Muito foi feito e estamos certos que estes estudos preliminares servirão de ponto inicial ao esclarecimento de tão delicado e complexo problema, pois já outros scientistas têm organizado algumas fichas, com a mesma orientação de Roquette Pinto. Nestas pesquisas foi adoptada uma ficha agora modificada pelo Professor A. Fróes da Fonseca, a qual inserimos a seguir, face e verso:

S.___ Nº___ | LABORATORIO DE ANTHROPOLOGIA MUSEU NACIONAL | ___/___/193___

___Sexo	Nome_____		Idade.. ___
_____	Nacion.: dos pais: ♂_____ ♀_____		Peso... ___
___Profis.	*m. m. m. pm. pm. c. i. i.* / *m. m. m. pm. pm. c. i. i.*	*i. i. c. pm. pm. m. m. m.* / *i. i. c. pm. pm. m. m. m.*	Estat... ___

___	*Altura do nacion*	Pelle ___ cabel.: t.___ d.___	Compr. pé e.___ d. ___
___	» *trag.* d./e___	Olhos, c.___ palp.___	*Compr. tibia* e.___ d. ___
___	» subnasion	Cranio, n. vertic.___ face: n. fr.___	*Diam. bicristiliaco*..... ___
___	» *gnathion*	Perfil: front___ nariz___ labios___	*Compr. radio* e.___ d. ___
___	» *acrom.* d./e___	Orelha: hel___ trag.___ ant-tr.___	D. basith. transv.___ ___
___	» suprasternale	Pêlos: face___ tron.___ memb.___	D. biacromial..... ___
___	» infrasternale	Cul.___ Espir.___ Resp.___	*D. bizygomatico*..... ___
___	» epigastr. (V,)	Pres. s. mx.___ mn.___ pulso___	D. ceph. trans. mx.... ___
___	» radiale d./e___	Dyn. d.___ e.___ Gr. Hem.___	D. ceph. ant-post. mx. ___
___	» omphalion	Ang. nas s. fac.___ n. if.___	*D. bi-orbital int*..... ___
___	» *iliosp.* d./e___	(Envergadura)_____	*D. bi-orbital ext*..... ___
___	(» symphision)	(D. bi-trochanterico)_____	*Alt. nariz*..... ___
___	» stylion d./e___	(Diam. bi-mamillar)_____	*Larg. nariz*..... ___
___	» *dactyl.* d./e___	Perim. cephalico_____	*D. buccal mx*..... ___
___	» tibiale d./e___	*Perim. thoracico* _____	*Alt. bi-labial*..... ___
___	» sphyr. d./e___	Perim. abdome_____	*Alt. orelha*..... ___
___	» tronco-ceph.	Perim. panturrilha_____	*Lar. orelha*..... ___

Face da ficha do Museu Nacional de Historia Natural

Ind. nasal	Ind. bi orbital	Ind. buccal	Ind. facial (m.)	Ind. ceph. hor.	Ind. ceph. vertic.	Ind. tr.-estat

PHOTO

PHOTO

Obs. — As notações numericas não metricas são de referencia ás tabellas syntheticas do Museu Nacional.

Obs. suppl. _____

I. tibio-pelv.	I. corp. (Kaup.)	I. pond. (Oeder)	Cap. cran.

Comp. membr. sup. e.	d.	
» braço esq.	d.	
» antebraço esq.	d.	
» mão esq.	d.	
» memb. inf. esq.	d.	
» coxa esq.	d.	
» perna esq.	d.	
» furculo-xyphoideo		
» xypho-umbilical		
» umbilico-pubico		
Alt. segm. neural da face		
» » nasal » »		
» » mastigat. da face		
Abert. sub-thor.		

Anthropometrista

Pollegar direito do observado

Verso da ficha do Museu Nacional de Historia Natural

A direcção scientifica e a orientação nos estudos de Anthropologia cabem evidentemente ao Museu Nacional de Historia Natural, pela sua secção correspondente, mas seria conveniente tambem, dada a importancia e complexidade das observações a serem feitas nesta enorme extensão territorial que é a nossa patria, diffundir o ensino desta sciencia, fundando nas Faculdades de Medicina uma cathedra, em que fosse ensinada esta materia. Actualmente estes estudos e observações continuam a ser feitos no Museu Nacional de Historia Natural e já a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, na Cathedra de Anatomia, sob a direcção de A. Fróes da Fonseca iniciou tambem pesquisas neste sentido cuja utilidade facil é demonstrar.

A Anthropologia, dizia-nos E. Roquette Pinto, com o espirito didactico que representa a principal caracteristica da sua personalidade, estuda a historia natural do homem.

Actualmente o nosso medico estuda a historia natural de muitas especies animaes e vegetaes, mas não estuda a da especie humana. E' triste confessar a ausencia em nossa Faculdade de Medicina de uma cathedra já de ha muito existente nas diversas universidades estrangeiras.

E para nós brasileiros, precisamente, dada a evolução que está soffrendo o povo a que pertencemos, ante as inevitaveis transformações a que a especie humana fica aqui fatalmente sujeita, o auxilio de conhecimentos fundamentaes de anthropologia poderia ser valioso aos medicos, pois, pelo Brasil afóra, permittiria observar o modo porque se vão constituindo os typos nacionaes, procurando descobrir seus pontos falhos e fracos, para a prompta intervenção, que provocará de futuro a conveniente correcção.

Consequentemente, portanto, á politica immigratoria a mais ampla, necessario agir com segurança, não só estimulando a vinda para o nosso paiz dos typos humanos os mais favoraveis, *controlando-lhes a entrada e localisação*, como tambem acompanhar de modo directo a propria evolução da especie em nosso paiz. E só assim poderemos ter acção e influencia capazes, bem contribuindo para o futuro, provavelmente grandioso, de nossa Patria.

*

A recente crise economico-financeira, extensiva á totalidade dos paizes, creou no actual momento uma situação especial para o Brasil, situação esta que coincidio com o movimento revolucionario de Outubro de 1930, forçando o Governo Provisorio da Republica a tomar medidas immediatas não só no que respeita á entrada e localização de immigrantes, como tambem, ao amparo dos trabalhadores nacionaes.

O Governo Provisorio da Republica, em fins de 1930 e no correr do anno de 1931, fez publicar varios decretos referentes ao assumpto, os quaes incluimos no presente trabalho para que fique bem claro o ponto de vista brasileiro em tão importante deliberação.

Inicialmente referiremos a palavra do ministro LINDOLFO Collor, pois esclarece perfeitamente o assumpto, na exposição de motivos apresentada ao Presidente do Governo Provisorio, justificativa, e dos diversos itens da chamada lei dos dois terços:

> "Tenho a honra de submeter ao exame de V. Ex. o decreto que aprova o regulamento para execução do art. 3° do decreto n. 19.482, de 12 de Dezembro de 1930.

A proteção ao trabalhador e ao trabalho nacionaes, que assinala uma das iniciativas mais luminosas do Governo de V. Ex., vem sendo levada a efeito com a prudencia e a moderação indispensaveis ao reconhecimento dos direitos adquiridos por estrangeiros aqui radicados. Não tem a chamada lei dos dois terços por escopo forçar o desemprego desses estrangeiros: a sua finalidade social, menos drastica, por certo, mas nem por isso menos imediata, consiste em garantir, daqui para o futuro, nas atividades industriaes e comerciaes, uma norma de preferencia legal para as atividades brasileiras.

Não faltou quem quizesse enxergar nessa lei uma originalidade nossa, explicavel pela exaltação do espirito nacional que acompanhou o movimento popular de 3 de Outubro.

Nada mais falso, nem menos estribado na politica social e economica dos nossos dias. A conveniencia social e a legitimidade politica de semelhantes regras de lei não podem ser objeto de discussão. Todos os paizes cuidadosos da sua ordem social e do seu desenvolvimento economico praticam a defesa dos seus territorios contra as invasões desordenadas de estrangeiros.

Não tenho duvida em afirmar que nós somos, em tal materia, um dos ultimos paizes a assentar medidas normativas geraes, encaminhadas no sentido de defender o trabalhador nacional da concurrencia do estrangeiro. Si reparos ha a fazer á nossa legislação, o primeiro dentre eles, por certo, não será outro sinão o que se refira ao atrazo com que os poderes publicos começam a preoccupar-se seriamente com tal assunto, ao qual nenhum sobreleva em importancia na esfera social do paiz.

As tendencias contemporaneas

Sobre a "Regulamentação das Migrações" publicou o Bureau Internacional do Trabalho volumes de estudos e documentos, que não devem ser desconhecidos de quantos queiram apreender todos os complexos contornos do problema. Não se encontra nos trabalhos do Bureau Internacional defesa de pontos de vista doutrinarios, nem os anima, por conseguinte, nenhum espirito de parcialidade

politica, social ou economica. Coletanea sistematizada de leis e regulamentos, eles nos oferecem um golpe de vista positivo e fiel sobre as tendencias internacionaes dominantes nas migrações, e fixam, em conclusões objetivas, a politica migratoria dos nossos tempos.

Quaes essas tendencias e qual essa politica?

No que se refere aos paizes da Europa, lê-se no vol. II, *Les Législations sur l'immigration*, pag. 4:

"Quasi todos os paizes europeus, entre os quaes se efetuavam, outrora, importantes trocas de mão de obra opõem-se atualmente á introdução de trabalhadores estrangeiros na sua economia.

Dada a superabundancia da mão de obra nos seus mercados em relação ás possibilidades de emprego atuaes, eles consideram as restrições á imigração como um remedio contra o *chomage* e como uma medida de proteção aos trabalhadores nacionaes: opõem-se, a titulo definitivo ou ecepcional, á entrada de trabalhadores estrangeiros, ou controlam, pelo menos, muito de perto, o seu recrutamento e o seu emprego nos diferentes ramos das suas atividades."

Eis fixada aí, em poucas palavras, a tendencia europea dos nossos dias. Paizes de super-população — dir-se-á — a braços, todos eles, com os problemas da falta de trabalho, é natural e compreensivel que lá se recorra a medidas restritivas da imigração. Mas não será a situação dos paizes americanos, em muito, diferente da dos europeus.

Por seguro que é, mas nem por isso o problema deixa de existir para nós. Só raciocinios simplistas e primarios liquidariam a questão pela rama, com o concluirem que os paizes imigrantistas não têm outro problema imigratorio sinão o de atrair imigrantes. Tempos houve em que se raciocinava assim, mas sobre eles mais de um seculo já passou. Incompreensivel seria que o Brasil não acompanhasse a evolução geral e que, porque necessita de braços na agricultura, escancarasse as suas fronteiras ás sobras humanas de quaesquer procedencias moraes, profissionaes ou geograficas.

Na verdade não apenas os paizes super-populosos da Europa, mas tambem os necessitados de imigração do Novo Mundo tomam identicas medidas de amparo e proteção dos seus trabalhadores nacionaes.

Vejamos quaes as conclusões do Bureau Internacional do Trabalho, relativamente ás migrações para a America (op. et vol cit., pag. 5):

"Paizes ha que ainda lutam com a franca densidade de população no seu desenvolvimento geral, que necessitam de braços para esplorar as suas riquezas de solo e sub-solo e para dar pleno rendimento ás atividades industriaes... Entretanto, mesmo nesses paizes, a politica atual já não é esclusivamente dirigida pelo axioma sul-americano de ha um seculo — *gobernar es poblar*. Já não são todos os elementos de população, venham donde vierem e sejam quaes forem, que eles procuram atrair.

Na evolução por que passaram as suas legislações, aparece claramente a tendencia nova e na verdade, carateristica do tempo atual. A passagem da liberdade para a organização.

Cada paiz procura adaptar ás suas necessidades e aos interesses os auxilios que lhes podem vir do estrangeiro, e escolhe os elementos que por suas qualidades profissionaes, preencham as suas lacunas de mão de obra nacional."

E noutra passagem:

"Esses paizes transoceanicos, para os quaes se dirigiam, até aos ultimos anos, as mais consideraveis correntes de imigração européas e asiaticas, procuram, sob a pressão de diversas influencias, modelar a penetração delas sobre o seu solo."

Creio que nada mais seria necessario dizer para deixar confirmada a minha iniciativa social de que a lei dos dois terços não aberra das tendencias contemporaneas da politica social, mas vem, pelo contrario, como mostrarei a seguir, colocar o trabalho, no Brasil, ao nivel da defesa do trabalho em todos os paizes organizados.

Imigração agricola e imigração industrial

Antes de proseguir, convém deixar esclarecido que na legislação em exame é preciso distinguir duas especies de imigração: a imigração agricola e a imigração industrial, ou, para empregar tecnologia mais exacta,a imigração de estabelecimento (*immigration-établissement*) e a imigração de mão de obra (*immigration-travail*).

Nos paizes industriaes do Velho Mundo, póde dizer-se que quasi todas as migrações pertencem á segunda modalidade: os agricultores não imigram, pela razão inicial do alto valor das terras e pela pratica impossibilidade de fazer-se um trabalhador rural proprietario ou mesmo assalariado em paiz estrangeiro. As legislações européas tratam de dificultar a invasão de imigrantes de mão de obra, acossados pela falta de ocupação nos seus paizes. Em consequencia, esses exercitos de desocupados urbanos, que não tem habitos ruraes e nada conhecem de agricultura, procuram imigrar para regiões mais longiquas, aonde os leva a miragem de trabalhos menos duros e mais rendosos. Chegados aos paizes necessitados de verdadeira imigração agricola, como o nosso, esses desocupados vêm fazer concurrencia aos seus trabalhadores industriaes, desalojando-os dos seus empregos e aumentando nas cidades o numero dos sem trabalho.

A nossa legislação não opõe dificuldade á imigração — estabelecimento, isto é, á imigração que se destine á lavoura, á pecuaria e as industrias estrativas, segundo se vê pelo art. 10 do regulamento que submeto á aprovação de V. Ex.:

"São isentos da observancia do disposto no art. 3º do decreto n. 19.482, de 12 de Dezembro de 1930, os individuos, empresas, associações, sindicatos, companhias e firmas comerciais ou industriais que empreguem estrangeiros na lavoura, pecuaria e industrias extractivas."

O que se faz por via da nossa legislação atual é sair do empirismo da liberdade desordenada para a organização racional da imigração. As nossas leis anteriores continuam em pleno vigor para os imigrantes ruraes. Para os imigrantes industriaes, porém, estabe-

lecemos a limitação de um terço nas nossas atividades industriaes e comerciaes. Nada mais compreensivel, comparado o nosso procedimento com o de outros paizes. Em face dos nossos interesses, nada mais justo.

Limitações legislativas

Muito variadas são as limitações legislativas sobre a imigração, que pódem ser assim enumeradas:

a) limitação numerica;
b) condições de policia e de moralidade;
c) condições relativas ás modalidades da viagem de imigração;
d) condições de raça;
e) condições de religião;
f) condições de nacionalidade;
g) condições de instrução;
h) condições de profissionaes;
i) condições de fortuna;
j) condições de idade e sexo;
k) condições fisicas.

Nessas condições, que são as mais conhecidas, só apresentam interesse á nossa nova legislação as que se referem ás letras *a*, *h* e *i*, isto é, relativas á limitação numerica, ás condições profissionaes e de fortuna. Das outras cuida o nosso regulamento geral de imigração, e a algumas delas, como as de nacionalidade e religião não oferecemos restrições para pratica imigratoria.

As limitações numericas podem ser conseguidas por dois procedimentos: — o da limitação direta (*o quota act* dos Estados Unidos) e o da indireta.

A lei norte-americana de 19 de Maio de 1921 estabelece abertamente uma limitação quantitativa sistematica á limitação de imigrantes. Na Australia, as limitações numericas diretas não são positivamente determinadas pela lei: o governo fixa de acordo com as necessidades do paiz, o numero de imigrantes admissiveis por mez.

A limitação indireta é a mais usada, sobretudo no que se refere á imigração-trabalho. Adotam-na quasi todos os paises, já nas fronteiras, pela exibição de um

contrato de trabalho, satisfeitas as demais exigencias de carater policial, já no interior pelo estabelecimento, de condições especiaes em que o trabalho é permitido aos estrangeiros.

Fixemos rapidamente algumas normas de proceder em paizes de imigração e de emigração.

Na Alemanha, compete ao Ministerio do Trabalho, nos termos do art. 67 de lei de 16 de Julho de 1927, providenciar sobre quanto se refira á admissão de trabalhadores estrangeiros, com prévio aviso do Conselho de Administração do Instituto Nacional para a colocação e o seguro contra o desemprego (*Reichsanstalf fúr Arbeitsvermittlung und Arbeitslosenversicherung*).

O regulamento da lei alemã estabelece o principio geral de que os trabalhadores estrangeiros só podem ocupar-se naqueles misteres no qual o seu emprego haja sido expressamente autorizado.

Todo individuo que queira empregar trabalhadores estrangeiros deve pedir a necessaria autorização ao Departamento do Trabalho da sua região. O exame dos motivos determinantes do pedido é dos mais severos. Concedida a autorização ela não póde estender-se por prazo superior a doze mezes. A autorização é permissivel para um numero determinado de lugares, independente da personalidade ou da nacionalidade do trabalhador estrangeiro.

Na Australia, a admissão de imigrantes de trabalho manual é regulada pelas disposições da lei n. 19, de 1905. O desembarque, no paiz, de todo trabalhador, deve ser precedido de autorização do Governo. Excetuados os trabalhadores britanicos nascidos no Reino Unido, ou seus decendentes, essa autorização só poderá ser dada se o empregador fizer a prova de que não se encontram no paiz trabalhadores de capacidade geral e profissional, ao menos, iguaes ás dos estrangeiros cuja admissão se requer (art.5).

Si o imigrante desembarca sem autorização do Governo, qualquer contrato de trabalho que obtenha será inoperante; o imigrante e o empregador serão passiveis de sanção penal, e o empregador obrigado a depositar

a soma necessaria á manutenção do imigrante durante um periodo razoavelmente admissivel á obtenção de outro emprego ou ao seu regresso ao paiz de origem (art. 6).

Na Austria, a lei federal de 19 de Dezembro de 1925 (*Ilandarbeiterschutzgesetz* — Lei de proteção aos trabalhadores do paiz) proíbe o trabalho, sem autorização especial do Governo, a todo estrangeiro, operario, empregado, domestico ou professor.

Na Bulgaria, pela lei de 5 de Maio de 1905 (art.27) todo estrangeiro desejoso de domiciliar-se no paiz deve obter prévia autorização para tanto no Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio.

Reconhecida, depois de necessario inquerito, mandado proceder pelo inspetor geral do trabalho, a conveniencia da permissão, o Ministerio fixará o periodo durante o qual será permitida a presença do trabalhador estrangeiro.

Os patrões que contravenham ao disposto no art. 27 são passiveis de sanção penal. Em caso de falta de trabalho, os estrangeiros devem ser despedidos antes dos nacionaes.

No Chile, data de 31 de Dezembro de 1924 a lei relativa ás empresas privadas. Modificada varias vezes e promulgada, na sua fórma definitiva, a 11 de Novembro de 1925 ela estipula que os empregadores que ocupem mais de cinco trabalhadores deve manter a proporção de 75 % (tres quartos) em relação aos trabalhadores chilenos. Podem abrir-se ecepções para tecnicos especializados. Para os efeitos da lei, são considerados chilenos os estrangeiros casados com mulher chilena e residentes ha mais de dez anos no paiz.

Em Cuba, o Ministerio da Agricultura, do Comercio e do Trabalho encarrega-se da fiscalização de imigração. A legislação protege os cubanos na admissão aos empregos comerciais. Tambem nas industrias em que são empregadas mulheres, a lei ampara o trabalho nacional: 50 por cento de empregadas devem ser cubanas.

Na Dinamarca, pela lei n. 80, de 31 de Março de 1926, nenhum estrangeiro pode empregar-se no paiz sem prévia autorização de trabalho.

Na Cidade Livre de Dantzig, os empregadores só podem dar trabalho a estrangeiros depois de prévia autorização do Senado. Os patrões que empreguem estrangeiros sem essa autorização, ou os mantenham no emprego além do prazo concedido, ou se recusem dar trabalho a nacionaes, são condenados a multas ou prisão.

Nos Estados Unidos são severas as leis relativas aos trabalhadores estrangeiros. Muitos Estados restringem; outros, como Washington e Oregon, proíbem o emprego de alienigenas. No Estado de Arizona, a proíbição existe para estrangeiros não naturalizados. No Nevada é permitido o trabalho a estrangeiros que se queiram ocupar na construção de estradas, e provada a falta de braços nacionaes. Nos Estados de Nova York e de Massachussets, a preferencia na ocupação deve ser dada aos nacionaes; todavia, os estrangeiros podem ser admitidos, provada a carencia daqueles.

Na França, a lei de 11 de Agosto de 1926 assegura a proteção do mercado nacional do trabalho. Nenhum estrangeiro póde ser occupado sem autorização espressa constante de uma carteira de identidade, de acordo com a circular do Ministro do Trabalho, de 5 de Fevereiro de 1927, as disposições dessa lei se aplicam não apenas aos estabelecimentos comerciaes, industriais e agricolas, mas ainda ao serviço domestico.

Na Gran-Bretanha, pela *Aliens Order* de 1920 (art. 1º, 3, b) nenhum estrangeiro, desejando trabalhar no Reino-Unido, poderá desembarcar sem estar munido de autorização escripta do Ministro do Trabalho. Para conseguir essa autorização, o empregador deverá fazer prova de que não conseguiu para o mistér em questão trabalhadores britanicos.

Na Grecia, pela lei de 23 de Junho, os estrangeiros não podem pretender trabalho sem autorização espressa do Ministro do Interior ou de autoridades locais determinadas para o caso. De um modo geral, só são admittidos estrangeiros na falta de nacionais, e sobre a base de reciprocidade de tratamento com os seus paizes de origem.

Em GUATEMALA, o decreto n. 1.367, de 27 de Abril de 1925, obriga toda pessoa ou sociedade esploradora de empresas comerciais, industriais ou agricolas a empregar 75 por cento de guatemaltecos.

Na HUNGRIA, a lei de 15 de Junho de 1925 interdiz toda e qualquer ocupação a estrangeiros que não hajam obtido uma permissão especial do governo (Repartição do Trabalho, Ministerio do Comercio e Ministerio do Interior). A permissão nunca poderá ser dada a estrangeiros que venham fazer concurrencia aos trabalhadores nacionais.

Na IRLANDA, a *Aliens Order* de 1925 determina que nenhum estrangeiro em busca de trabalho possa desembarcar no Estado Livre, sem prévia autorização do Ministerio da Industria e do Comercio.

Na ITALIA, a lei de segurança publica, aprovada pelo decreto de 6 de Novembro de 1926, estipula que toda pessoa ou empresa que dê trabalho a estrangeiros deverá disso notificar a policia, até cinco dias depois da admissão. O art. 125 da mesma lei discrimina as ocupações em que não poderão ser admitidos trabalhadores estrangeiros sem previa permissão das autoridades locaes de segurança.

No MEXICO, pela regulamentação da lei de 26 de Dezembro de 1925, os concessionarios de terras petroliferas são obrigados a empregar, no minimo, 90 por cento de trabalhadores nacionaes. O regulamento da lei de 31 de Julho de 1926 estabelece condições identicas em todas as outras industrias de mineração.

No PANAMÁ, o art. 1° da lei n. 6 A, de 1926, modificada pela lei n. 15, de 1927, estabelece que todas as empresas instaladas na Republica devem ocupar, no minimo, 30 por cento de trabalhadores nacionais. Dois annos depois de cntrada em vigor a lei, a proporção deveria ser de 50 por cento e, cinco anos depois, de 75 por cento.

Na POLONIA, pelos termos do decreto-lei de 4 de Junho de 1927, relativo á proteção do mercado do trabalho do paiz, póde o Conselho de Ministros, por proposta do Ministro do Trabalho, ordenar que o emprego de estrangeiros não seja permitido sem licença das au-

toridades competentes. Pela lei, a permissão não será concedida senão em condições amplamente justificadas pelas necessidades do mercado nacional do trabalho, provado que a economia do paiz necessite verdadeiramente, em determinados ramos, do concurso estrangeiro.

Na RUMANIA, pela lei das migrações, que tem a data de 11 de Abril de 1925 o Ministro do Trabalho decide, em cada caso, si um trabalhador estrangeiro póde ou não ser autorizado a entrar no paiz.

Na Republica do SALVADOR, o decreto de 24 de Maio de 1926 obriga todos os individuos ou empresas a comporem o seu pessoal com 80 por cento, no minimo, de trabalhadores nacionais.

No Reino dos SERVIOS, CROATAS E SLOVENOS, a lei de proteção dos trabalhadores, de 28 de Fevereiro, estabelece que nenhum trabalhador estrangeiro póde radicar-se no paiz sem prévia autorização do Ministerio de Politica Social (Trabalho). Essa permissão só é concedida nos casos em que a mão de obra nacional não baste ao serviço em questão.

Na SUECIA, pela lei de 2 de Agosto de 1927, nenhum estrangeiro poderá empregar-se sem prévia autorização do Ministerio dos Negocios Sociaes (Trabalho), a menos que exíba um passaporte visado para esse fim. Ecetuados os casos de urgencia, o ministerio só concede a permissão depois de ouvido o parecer da Agencia Publica de Colocações do logar em que o estrangeiro pretenda trabalhar. A agencia estudará o caso, de acordo com as necessidades do mercado local do trabalho.

Na TCHECOSLOVAQUIA, uma portaria do Ministro do Interior, de 11 de Fevereiro de 1926, regulamenta a ocupação de estrangeiros. Nenhum estrangeiro póde empregar-se sem prévia autorização do Ministerio da Previdencia Social e do Trabalho. Essa permissão só é concedida em condições ecepcionais e refere-se sempre a uma ocupação determinada e a um periodo certo.

No URUGUAY, o decreto de 5 de Março de 1926 estabelece um sistema de controle com o fim de obrigar determinadas industrias a empregar, no minimo, 60 por cento de trabalhadores nacionais.

A lei brasileira

Mostra esta rapida resenha dos paizes em cuja legislação social se cuida da proteção aos trabalhadores nacionaes que, em muitos deles, o trabalho de advenas é normalmente proíbido e só ecepcionalmente concedido; em outros, a mão de obra estrangeira é permitida, em proporções variaveis entre 10 e 40 por cento. Dos paizes que adotam o ultimo systema, a maioria fixa as proporções de nacionaes e estrangeiros em 75 e 25 por cento, respetivamente.

As promulgações das leis relativas ao trabalho de estrangeiros datam, em geral, os anos de 1924 a 1927, o que mostra que identicas causas economicas produziram em diferentes paizes resultados sensivelmente iguaes que os respetivos governos se deram pressa em corrigir com oportunas medidas legislativas.

Da comparação entre as nossas recentes leis de proteção ao trabalhador nacional e as leis e regulamentos estrangeiros a que acabo de fazer referencia, resalta inequivocamente a estrema liberalidade da legislação brasileira.

Em primeiro logar, todo e qualquer trabalho relativo á agricultura, á pecuaria e ás industrias estrativas está isento dessas leis restrictivas e das restrições constantes do regulamento que submeto á apreciação de V. Ex. Em segundo, a obrigatoriedade dos dois terços de empregados brasileiros nas outras industrias e no comercio é sensivelmente mais favoravel aos imigrantes do que as disposições de numerosos paizes que adotam a proibição do trabalho estrangeiro como regra, e as de outros que o admitem em proporções mais restritivas que o nosso. Mas não se cifra a isso a liberalidade das nossas disposições legaes. Precisamente para não forçar o desemprego, em massa, de estrangeiros aqui radicados ha muito tempo e que constituiram familia em nosso paiz, dispõe o art. 2° do regulamento:

"Para os efeitos do disposto no artigo anterior, são equiparados aos brasileiros natos os estrangeiros cujos conjuges forem brasileiros, e que, tendo filhos brasileiros,

residam no paiz ha mais de dez anos, ficando egualmente equiparados, durante cinco anos, a contar da data do decreto n. 20.261, de 29 de Julho de 1931, os demais estrangeiros com o mesmo tempo de residencia daqueles no paiz;'.

Assim, recapitulando:

1.°, a agricultura, a pecuaria e as industrias estrativas, não estão compreendidas nos efeitos do art. 3.° do decreto n. 19.482, de 12 de Dezembro de 1930, e do presente regulamento;

2.°, nas demais atividades industriais e comerciais é obrigatoria a percentagem de dois terços de brasileiros natos, aos quaes se equiparam para os restritos efeitos desses textos legais, os estrangeiros casados com conjuge brasileiro, que tenham filhos brasileiros e residam ha mais de dez anos no paiz;

3.°, aos estrangeiros que tenham dez anos de residencia no paiz, mas não preencham os outros quesitos da equiparação aos brasileiros natos, concede-se o prazo de cinco anos para harmonizarem as suas condições com as exigencias da lei; e

4.°, a todos os individuos, empresas, associações, sindicatos, companhias e firmas comerciais ou industriais reconhece-se o direito de empregar um terço de trabalhadores estrangeiros, livres de quaesquer condições especiais.

Mas não carece de ser dito, para deixar fóra de discussão, a grande e modelar liberalidade das leis brasileiras que regem a materia e do regulamento que lhes prescreve as normas de execução.

As leis brasileiras — repitamo-lo ainda uma vez — não visam o desemprego forçado de numerosos estrangeiros que se radicaram no paiz. O que elas tem em mira é não permitir que, daqui para deante, os desocupados das industrias e do comercio de outros paizes venham, dentro das nossas fronteiras, desalojar das suas ocupações os trabalhadores nacionais. Isso, na verdade, já não será possivel, doravante, na ampla e desordenada medida a que estavamos acostumados. Em relação aos direitos adquiridos, a lei brasileira é tão branda quanto possivel. Mas, no que se refere a situações futuras, a serem creadas

por trabalhadores industriais e comerciais que demandarem o nosso paiz, a lei só lhes permitirá a atividade na proporção de um terço em relação aos nacionaes.

Em conclusão

Estou seguro, Sr. Chefe do Governo Provisorio, de que a lei dos dois terços representa não só uma medida de justiça em relação ao trabalhador nacional, tantas vezes malsinado dentro das nossas proprias fronteiras, mas ainda uma alta iniciativa de alcance economico em relação ás nossas industrias e comercio e de indiscutivel valor politico emquanto diga respeito ás conveniencias e necessidades do Estado.

Paiz tradicionalmente hospitaleiro, o Brasil não deseja abrir soluções de continuidade nas suas normas de bom acolhimento a todos aqueles que queiram colaborar no nosso progresso moral e material; mas não póde permitir, tambem, que as dificuldades economicas e sociais de outros paizes venham agravar os nossos proprios problemas, que, si não ostentam ainda a gravidade que lhes é peculiar em outros paizes, nem por isso merecem menos a cuidadosa atenção do nosso Governo.

Nunca, até hoje, as nossas legislações haviam curado do trabalhador nacional, modelarmente disciplinado, amante da sua Patria, de que se orgulha e tem sabido defender nos campos de batalha; resignado e docil, laborioso e humilde, e que na Colonia, no Imperio e na Republica, nos dias de gloria e de abatimentos nacionaes, vibrou com as nossas alegrias e sofreu com as nossas dores. A essa injustiça historica, V. Ex., no seu nobre descortinio de administrador, soube pôr agora o termo final.

Tenho por indubitavel que os milhões de trabalhadores brasileiros saberão fazer justiça e esse nobre ato do Governo de V. Ex".

Rio de Janeiro, 12 de Agosto de 1931. — *Lindolfo Collor*.

LEGISLAÇÃO IMMIGRATORIA BRASILEIRA

DECRETO N. 19.482, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1930

Limita a entrada, no territorio nacional, de passageiros estrangeiros de terceira classe, dispõe sobre a localização e amparo de trabalhadores nacionaes, e dá outras providencias

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que a condições financeiras em que a Revolução encontrou o Brasil reclamam medidas de emergencia, capazes de, melhorando a situação, permitir o proseguimento da sua obra renovadora e construtiva;

Considerando que a situação economica e a desorganização do trabalho reclamam a intervenção do Estado em favor dos trabalhadores;

Considerando que uma das mais prementes preocupações da sociedade é a situação de desemprego forçado de muitos trabalhadores, que, em grande numero, afluiram para a Capital da Republica e para outras cidades principaes, no anseio de obter ocupação, creando serios embaraços á publica administração, que não tem meios prontos de acudir a tamanhas necessidades;

Considerando que sómente a assistencia pelo trabalho é recomendada para situação dessa natureza, porquanto não vexa nem desmoraliza os socorridos;

Considerando, tambem, que uma das causas do desemprego se encontra na entrada desordenada de estrangeiros, que nem sempre trazem o concurso util de quaesquer capacidades, mas frequentemente contribuem para augmento da desordem economica e da insegurança social;

Considerando, ainda, que os recursos financeiros ordinarios não permitem ao governo praticar, por si só, a aludida assistencia;

Considerando, mais, que, si em qualquer regimen politico se impõe o respeito ao principio da solidariedade humana, corolario da interdependencia de todos os membros de uma coletividade social, com maior vigor esse respeito se impõe no regimen democratico:

Decreta:

Art. 1.º Fica, pela prazo de um ano, a contar de 1 de Janeiro de 1931, limitada a entrada, no territorio nacional, de passageiros estrangeiros de terceira classe.

Paragrapho unico. As autoridades consulares só visarão os passaportes nas seguintes condições:

a) quando se tratar de estrangeiros domiciliados no Brasil, portadores de passaportes expedidos pelas autoridades nele acreditadas;

b) quando se tratar de estrangeiros cuja vinda tiver sido solicitada pelos Interventores Federaes ao Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio, por exclusiva necessidade dos trabalhos agricolas ou atendendo aos "bilhetes de chamada" emitidos por parentes a familias de agricultores com colocação certa;

c) quando se tratar de estrangeiros agricultores, constituidos em familias regulares, ou artifices introduzidos ou chamados por individuos, associações, emprezas ou companhias, que satisfizerem a todos os requesitos constantes do art. 6º, § 1º, do decreto n. 16.761, de 31 de Dezembro de 1924, e respectiva portaria de 30 de Junho de 1925.

Art. 2.º Salvo o disposto no artigo anterior, a nenhum estrangeiro que pretenda, vindo para o Brasil, nele permanecer por mais de 30 dias, será permetida a entrada sem provar que possue, no minimo, quantia correspondente, em moeda nacional, a dous e tres contos de réis, tratando-se, respetivamente de individuos até doze anos e maiores de doze anos de idade.

§1.º A condição de posses pecuniarias poderá ser satisfeita por fiança idonea.

§ 2.º A' chegada do navio, deverão os estrangeiros declarar desde logo, ás autoridades policiaes, o tempo de sua permanencia e os fins que os trouxeram a este paiz.

Art. 3.º Todos os individuos, emprezas, associações, companhias e firmas comerciaes, que explorem, ou não, concessões do Governo Federal ou dos Governos estaduaes e municipaes, ou que, com esses governos contratarem quaesquer fornecimentos, serviços ou obras, ficam obrigados a demonstrar perante o Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio, dentro do prazo de noventa dias, contados da data da publicação do presente decreto, que ocupam, entre os seus empregados, de todas as categorias, dois terços, pelo menos, de brasileiros natos.

Paragrapho unico. Sómente na falta de brasileiros natos, e para serviços rigorosamente tecnicos, a juizo do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio, poderá ser alterada aquela proporção, admitindo-se neste caso, brasileiros naturalisados, em primeiro logar, e, depois, os estrangeiros.

Art. 4.º Todos os desempregados, nacionaes e estrangeiros, deverão apresentar-se nas delegacias de recenseamento do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio, e, na falta destas, nas delegacias de policia, fazendo declarações acerca da sua identidade, profissão e residencia, afim de serem tomadas as medidas convenientes sobre sua ocupação, principalmente em serviços agricolas.

§ 1.º Os desempregados, nacionaes e estrangeiros, que, no prazo de noventa dias, contados da data deste decreto, não tenham feito as declarações a que alude este artigo, obtendo o documento comprobatorio de sua apresentação áquelas delegacias, ficam sujeitos a processo por vadiagem, nos termos das leis penaes em vigor.

§ 2.º Ficam sujeitos ás penas de que trata o art. 8º os individuos que, já estando empregados, fizerem declarações falsas, com o intuito de conseguir melhoria de colocação.

Art. 5.º Fica instituido, durante o exercicio e 1931, um imposto de emergencia, sobre os vencimentos de todos os funcionarios da União, civis e militares, na

proporção de ½% (meio por cento)) para os vencimentos, gratificações, mensalidades ou salarios até 500$000, 1% (um por cento) para os demais de 500$000 até 1:000$000 e 2 % (dois por cento) para os de 1:000$000 para cima.

§ 1.º Não estão isentos do imposto os magistrados federaes, de qualquer categoria.

§ 2.º O desconto das importancias relativas ao imposto será consignado nas folhas de pagamento.

Art. 6.º O produto do imposto, mensalmente descontado em cada repartição pagadora, será depositado, em fundo especial, no Thesouro Nacional, á disposição do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio, para ser empregado no serviço de localização de trabalhadores nacionaes, em primeiro logar, e de estrangeiros já residentes no paiz, em segundo logar, na fórma dos decretos n. 9.081 de 3 de Novembro e 9.214 de 15 de Dezembro de 1911, em quasquer unidades da Federação, inclusive no Districto Federal e no Territorio do Acre.

Art. 7º Os auxilios até agora dados nos nucleos coliniaes aos imigrantes agricultores passarão a ser concedidos aos trabalhadores constituidos em familia a que aludem os decretos ns. 9.081 de 3 de Novembro, e 9.214 de 15 de Dezembro de 1911.

Paragrapho unico. Esses auxilios são os seguintes:

a) alimentação gratuita, durante os tres primeiros dias da chegada ao nucleo.

b) trabalhos e salario, ou empreitadas, em obras ou serviços do nucleo, fazendo-se a distribuição dos serviços de sorte que a cada adulto de uma familia correspondam, pouco mais ou menos, a juizo da administração, quinze dias de trabalho por mez;

c) medicamentos e dieta gratuitamente, em caso de molestia, durante o primeiro ano, a contar do dia em que o imigrante chegar ao nucleo;

d) assistencia medica gratuita, emquanto o nucleo não for emancipado;

e) plantas, sementes e as seguintes ferramentas de trabalho: pá, alvião, machado e foice;

f) transporte gratuito em estradas de ferro e companhias de navegação, até á ultima estação ou porto de destino;

g) transporte da estação da via ferrea, porto maritimo ou fluvial, até a séde do nucleo;

h) fornecimento, por emprestimo, de instrumentos e machinas agricolas para serem utilizados durante os primeiros seis mezes.

Art. 8.º Nos regulamentos que o Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio expedir para a execução das medidas constantes deste decreto serão estabelecidas multas de 2:000$ a 20:000$ e prisão até 30 dias, conforme a natureza da infração.

§ 1.º das penas impostas haverá recurso, sem efeito suspensivo, dentro do prazo de 60 dias, para o Ministro do Trabalho, Industria e Comercio.

§ 2.º Caso os pagamentos das multas não se efetuem amigavelmente, serão elas cobradas por executivo fiscal.

§ 3.º Os autos de infração, depois de julgados definitivamente, contra o infrator, constituem titulos de divida certa e liquida.

§ 4.º O produto das multas será incorporado ao fundo especial a que se refere o art. 6º, para que tenha a aplicação ali prevista.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de Dezembro de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

GETULIO VARGAS.
Lindolfo Collor.
José Maria Whitaker.
J. F. de Assis Brasil.
A. de Mello Franco.
Oswaldo Aranha.
José Fernandes Leite de Castro.
Conrado Heck.
Francisco Campos.
José Americo de Almeida.

DECRETO N. 19.530, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1930

Autoriza o aplicação dos saldos da verba 3ª — Serviço de Povoamento — do art. 6º, da lei n. 5.753 de 27 de Dezembro de 1929. na localização de trabalhadores desoccupados

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que o decreto n. 19.482, de 12 de Dezembro de 1930, prevê a localização de trabalhadores desocupados;

Considerando que o art. 5º do referido decreto consigna recursos especiaes para esse fim;

Considerando, porém, que taes recursos só poderão ser arrecadados no exercicio vindouro, dentro de prazo mais ou menos longo;

Considerando, ainda, que se faz mistér dar imediato inicio ao serviço de amparo aos individuos sem trabalho;

Considerando que na verba 3ª — Serviço de Povoamento, — transferida para o Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio, em virtude do decreto n. 19.433, de 26 de Novembro de 1930, existem saldos suficientes para ocorrer ás despezas iniciaes com a localização de desocupados:

Decreta:

Art. 1.º as despezas decorrentes de transporte, localização, hospedagem, e assistencia de trabalhadores, nos termos do art. 6º do decreto n. 19.482, de 12 de Dezembro de 1930, construção de linhas coloniaes e estradas de rodagem, inclusive o pagamento de mensalidades, diarias e salarios do pessoal technico, auxiliares e trabalhadores em geral, empregados nesses serviços, serão custeadas, nos exercicios de 1930 e 1931, pelos saldos apurados, desde já na verba 3ª, do art. 6º, da lei n. 5.753, de 17 de Dezembro de 1929, nas consignações — Pessoal — e — Material, — indistintamente, os quaes serão fundidos e discriminados de acôrdo com as conveniencias do serviço.

Paragrapho unico. O total dos saldos apurados será escripturado no Thesouro Nacional, como credito que lhe fosse distribuido, para ser utilizado de conformidade com o presente decreto, sujeito, posteriormente, ao registro do Tribunal de Contas.

Art. 2.º As despezas serão realizadas nos termos do artigo 51, letra *a*, do Codigo de Contabilidade da União, dentro dos recursos obtidos na fórma prescripta pelo artigo antecedente e seu paragrapho unico, sendo os respetivos pagamentos e adeantamentos requisitados pelo diretor geral do Serviço de Povoamento ou do Departamento Nacional do Povoamento.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

GETULIO VARGAS.
Lindolfo Collor.
José Maria Whitaker.

DECRETO N. 20.262, DE 29 DE JULHO DE 1931

Dispõe sobre a equiparação de estrangeiros a brasileiros natos para os efeitos do art. 3º do decreto n. 19.482, de 12 de Dezembro de 1930. e declara os que estão isentos da observancia do mesmo dispositivo

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que, na execução do art. 3º do decreto n. 19.482, de 12 de Dezembro de 1930, tem-se procurado conciliar os legitimos interesses dos proletarios nacionaes com a situação dos proletarios estrangeiros já radicados no paiz, e, neste sentido, se expediu o decreto n. 19.740, de 7 de março de 1931;

Considerando que os requisitos exigidos para equiparação a brasileiros natos, constantes do ultimo decreto, não são preenchidos por grande numero de proletarios estrangeiros, carecedores, entretanto, de uma providencia que evite a brusca mudança da sua situação economica;

Considerando, outrosim, que a exigencia do art. 3º do decreto n. 19.482, citado, não póde ser rigorosamente mantido em relação a substituição de grande numero de estrangeiros por brasileiros natos, sem que os mesmos serviços se perturbem, com diminuição do respetivo rendimento.

Decreta:

Art. 1.º Para os efeitos do que dispõe o art. 3º do decreto n. 19.482, de 12 de Dezembro de 1930, modificado pelo artigo 2º do decreto n. 19.740, de 7 de Março de 1931, ficam, durante cinco anos, a contar desta data, equiparados aos brasileiros natos os estrangeiros que, ao serviço de quaesquer individuos, empresas, associações, sindicatos, companhias e firmas comerciais ou industriais, tiverem residencia no Brasil ha mais de dez anos.

Art. 2.º São isentos da observancia do disposto do artigo 3º do decreto n. 19.482, de 12 de Dezembro de 1930, os individuos, empresas, associações, sindicatos, companhias e firmas comerciais ou industriais que empreguem estrangeiros na lavoura, pecuaria e industrias estrativas.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 29 de Julho de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.
Oswaldo Aranha.
Lindolfo Collor.

DECRETO N. 20.291, DE 12 DE AGOSTO DE 1931

Aprova o regulamento para execução do art. 3º do decreto numero 19.482, de 12 de Dezembro de 1930

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o regulamento que a este acompanha para execução das disposições constantes do art. 3º e seu paragrapho unico do decreto n. 19.482, de 12 de Dezembro de 1930, afim de que todos os individuos, empresas, associações, sindicatos, companhias e firmas comerciais e industriais que exploram qualquer ramo de comercio ou industria ocupem, entre os seus empregados de todas as categorias, dois terços, pelo menos, de brasileiros natos.

Art. 2.º O producto das multas cominadas na conformidade do regulamento ora aprovado será incorporado ao fundo a que se refere o art. 6º do decreto n. 19.482, de 12 de Dezembro de 1930, ficando a aplicação do mesmo fundo ampliada ás despesas decorrentes da fiscalização do referido regulamento, na fórma que estabelecer o Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de Agosto de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.
Lindolfo Collor.
Oswaldo Aranha.
José Maria Whitaker.

Regulamento a que se refere o art. 1º do decreto 20.291, de 12 de Agosto de 1931

CAPITULO I

Da nacionalisação do trabalho

Art. 1.º Todos os individuos, empresas, associações, sindicatos, companhias e firmas comerciais e industrais, que explorem qualquer ramo de comercio ou industria, inclusive concessões dos Governos Federal, Estadual, Municipal, do Districto Federal e Territorio do Acre, são obrigados a manter no quadro do seu pessoal, quando composto de mais de cinco empregados, uma proporção de brasileiros natos nunca inferior a dois terços, que deverá ser conservada durante o ano civil.

Paragrapho unico. Quando o quadro dos empregados for constituido de mais de uma categoria, deverá a proporção dos dois terços de brasileiros natos ser observada em cada categoria que contar tres ou mais empregados.

Art. 2.º Para os efeitos do disposto no artigo anterior, são equiparados aos brasileiros, e que, tendo filhos brasileiros, residam no Brasil ha mais de dez anos, ficando egualmente equiparados, durante cinco anos, a contar da data do de-

creto n. 20.261, de 29 de Julho de 1931, os demais estrangeiros com o mesmo tempo de residencia daqueles no paiz.

Art. 3.º Nos serviços e obras a cargo do Governo Federal, Estadual, Municipal, do Districto Federal e do Territorio do Acre serão observadas as disposições dos arts. 1º e 2º.

Art. 4.º Sómente na falta de brasileiros natos ou de estrangeiros que preencham as condições do art. 2º. ou para serviços rigorosamente tecnicos, a juizo do Conselho Nacional do Trabalho, poderá ser alterada a proporção a que se refere o art. 1º, admitindo-se, neste caso, em primeiro lugar, os naturalizados e, depois, os que não satisfizerem as condições estabelecidas no art. 2º.

§ 1.º Verificada a hipotese acima referida, o responsavel pela direção da empresa, associação, sindicato ou firma comercial ou industrial, qualquer que seja a sua natureza, comunicará o fato, dentro do prazo de tres dias da data da admissão, ao Conselho Nacional do Trabalho, prevalecendo esse ato provisoriamente até ulterior deliberação do mesmo conselho.

§ 2.º Consideram-se serviços rigorosamente tecnicos, para os fins deste artigo, aqueles cujos exercicio dependa de capacidade fisica, manual ou inteletual especializada, adquirida em escolas, institutos profissionais e estabelecimentos industriais ou comerciais, ou, ainda, comprovada por documentação habil, a juizo do Conselho Nacional do Trabalho.

Art. 5.º Quando num mesmo estabelecimento ou empresa exercerem funções identicas brasileiros e estrangeiros, os vencimentos ou salarios daqueles não poderão, em hipotese alguma, ser inferiores aos destes.

Art. 6.º Consideram-se empregados ou operarios, para os efeitos do presente regulamento, sem distinção de sexo e idade, todos os individuos que, percebendo remuneração a qualquer titulo, por mez, quinzena, semana, dia, hora, por comissão, empreitada, tarefa, ou por qualquer outra fórma, prestarem serviços a um ou mais individuos, estabelecimentos ou empresas e estajam subordinados a horario e fiscalização.

Art. 7.º Quando, por falta de trabalho, qualquer estabelecimento ou empresa houver de reduzir o numero de seus empregados, operarios ou trabalhadores, a dispensa dos estrangeiros deverá preceder sempre a dos brasileiros natos da mesma categoria, observado o disposto no art. 2º.

Art. 8.º As empresas teatrais ou de quaesquer diversões, bem como as orchestras ou bandas de musica, que não permaneçam no territorio nacional por mais de seis mezes, ficam isentas das disposições do presente regulamento.

Art. 9.º E' garantido o lugar ao empregado, operario ou trabalhador nacional, que tiver de ausentar-se do trabalho, por motivo de serviço militar obrigatorio.

Art. 10. São isentos da observancia do disposto no art. 3º do decreto n. 19.482, de 12 de Dezembro de 1930, os individuos, empresas associações, sindicatos, companhias e firmas comerciais ou industriais que empreguem estrangeiros na lavoura, pecuaria e industria extrativas.

CAPITULO II

Dos desempregados

Art. 11. A contar da data da publicação do presente regulamento, todos os desempregados brasileiros ou estrangeiros deverão apresentar-se nos postos

de recenseamento do Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio ou na Inspectoria e Agencia do Departamento Nacional do Povoamento, e, na falta destes, nas delegacias e sub-delegacias de policia onde farão as declarações a que se refere o artigo seguinte, para serem tomadas as medidas convenientes sobre a sua ocupação ou destino.

Paragrapho unico. Essa apresentação deverá ser feita até quinze dias depois do desemprego.

Art. 12. As declarações, a que se refere o artigo anterior, serão registradas em fichas em duplicata, das quaes constarão o numero de ordem, nome e sobrenome do desempregado, idade, nacionalidade e, si brasileiro, o Estado onde nasceu, profissão, estado civil, cor, residencia, si sabe ler e escrever, numero de pessoas da familia, si é vacinado, ultimo estabelecimento onde trabalhou, si já prestou serviço militar, e ainda, quanto aos estrangeiros, numero de anos de residencia no paiz, si é casado com mulher brasileira, si tem filhos brasileiros e si já prestou serviço no Exercito ou na Armada.

Paragrapho unico. Feita a inscripção será uma das fichas entregue ao inscripto, ficando a outra arquivada na repartição.

Art. 13. Inscripto o declarante, nos termos do art. 12, a repartição competente do Districto Federal, dos Estados e do Territorio do Acre providenciará para que seja o mesmo colocado, dada preferencia, em igualdade de condições, aos que tiverem encargo de familia.

Paragrapho unico. Quando o Governo conceder quaisquer favores, auxilios e meios de transporte, terá preferencia o desempregado que se destinar á lavoura, á pecuaria ou á industria extrativa.

Art. 14. Mensalmente serão organizadas pelas repartições incumbidas do serviço de que trata o art. 12 as relações de todos os inscriptos, devendo estes ser colocados por ordem de inscrição e de capacidade especializada sem prejuizo do que dispõe o art. 13.

Paragrapho unico. As relações a que se refere o presente artigo serão remetidas á Directoria Geral do Departamento Nacional do Povoamento ou aos representantes nos Estados, e nelas serão lançados os dados da ficha de inscrição.

Art. 15. Resolvido o destino que deve tomar o desempregado, ser-lhe-á fornecida passagem com direito a transporte de pessoas de sua familia e respetiva bagagem, observadas as disposições vigentes.

§ 1.º Serão consideradas pessoas da familia a esposa, filhas e filhos solteiros, e, como bagagem, roupas, objetos de uso e instrumento de trabalho.

§ 2.º Feita a designação do destino, será esta lançada na ficha do interessado e na relação dos inscritos, não podendo o desempregado, sem prévia autorização da repartição competente, tomar destino diferente do determinado no documento da passagem que lhe for fornecida.

Art. 16. Não será permitida, sob pretexto algum, a inscrição de individuos que já estejam colocados, ou tenham abandonado o emprego com intuito de obter outro.

Logo que a autoridade competente tenha conhecimento da infração do presente artigo, providenciará para que seja apurado o fato, afim de ser cancelada a inscrição ou imposta a penalidade que couber.

§ 2.º A verificação de que trata o paragrafo anterior será feita á vista de documentos ou mediante inquerito administrativo ou policial, e, apurado o fato, será o mesmo submetido á decisão do Conselho Nacional do Trabalho.

CAPITULO III

Da fiscalisação

Art. 17. Compete ao Conselho Nacional do Trabalho tomar as providencias indispensaveis á fiel execução do presente regulamento, estabelecer o serviço de fiscalisação e organizar as instruções necessarias.

Art. 18. A fiscalisação será exercida por funcionarios do Conselho Nacional do Trabalho, designados pelo respetivo presidente.

§ 1.º Nos Estados e no Territorio do Acre a fiscalisação poderá ser exercida, sem prejuizo das respetivas funções, por empregados de quaisquer repartições federaes, requisitados ás autoridades competentes, quando estranhos á sua jurisdição, pelo Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio, o qual lhes fará as designações por proposta do presidente do Conselho Nacional do Trabalho, com as vantagens ou diarias fixadas no art. 34.

§ 2.º A fiscalisação das empresas de navegação será feita pelas Capitanias dos Portos, que a exercerão pela conferencia do rol das equipagens e outros documentos, sem prejuizo da fiscalisação direta, a cargo dos funcionarios do Conselho Nacional do Trabalho ou designados pelo Ministerio do Trabaho, Industria e Comercio.

§ 3.º Nos Estados, onde houver organizadas repartições congeneres ao Departamento Nacional do Trabalho, a execução deste regulamento poderá ficar a cargo das repartições mediante entendimento do Ministerio do Trabalho Industria e Comercio com os Governos dos respetivos Estados, ouvido o Conselho Nacional do Trabalho.

Art. 19. Aos encarregados da fiscalisação compete:

a) examinar as 2as vias das relações apresentadas, na fórma do art. 32, bem como outros documentos e dados que permitam a verificação da percentagem de brasileiros e estrangeiros, em cada categoria de empregados, operarios e trabalhadores, nos termos deste regulamento;

b) lavrar os autos de infração e remete-los ao Conselho Nacional do Trabalho para os devidos fins;

c) corresponder-se com o Conselho Nacional do Trabalho, prestando informações sobre os serviços a seu cargo ou em cumprimento de ordens recebidas.

Art. 20. Nos casos de denuncia de infração deste regulamento, escrita e assinada por qualquer interessado, o Conselho Nacional do Trabalho ou a repartição competente, logo após o recebimento da mesma, procederá, com a maxima brevidade, ás sindicancias necessarias.

CAPITULO IV

Das penalidades

Art. 21. A imposição das penalidades pela infração do presente regulamento compete ao Conselho Nacional do Trabalho.

§ 1.º As penalidades constarão de:

a) multa de 1:000$000 a 10:000$000, e o dobro na reincidencia, aos patrões que, por culpa propria, deixarem de cumprir os dispositivos do presente regulamento;

b) multa de 50$000 a 500$000 aos responsaveis ou empregados das empresas e estabelecimentos que, devendo ou podendo fazer cumprir as disposições do presente regulamento, propositadamente ou por negligencia sejam os culpados das infrações;

c) multa de 100$000 a 1:000$000 aos que cometerem infrações não previstas nas letras deste paragrapho;

d) suspensão até quinze dias, e o dobro na reincidencia, aos funcionarios que, com inobservancia dos dispositivos deste regualmento, receberem propostas de recebimento de material á respetiva repartição, informarem ou derem andamento a papeis ou processos.

§ 2.º Quando houver participação de mais de um individuo na mesma infração, serão inpostas as penas das letras *a*, *b*, *c* e *d* a cada um, conforme o caso.

Art. 22. Nenhuma multa será imposta sem que seja lavrado o respectivo auto de infracção.

§ 1.º Do auto constará o dia, hora e local em que fôr lavrado, nome e residencia do infrator, ou infratores, seu cargo, idade, nacionalidade e estado civil, especie da infração e outras declarações, sendo assinado pela autoridade que o lavrar, pelo infrator ou infratores e por duas testemunhas.

§ 2.º Quando o infrator não puder, não souber ou se recusar a assinar o seu nome no auto, será feita a declaração no final do mesmo, assinando por elle as duas testemunhas.

Art. 23. O auto de infração será enviado ao Conselho Nacional do Trabalho no mesmo dia em que for lavrado.

Paragrapho unico. Julgado o processo em sessão, dentro em trinta dias, contados da entrada do auto na Secretaria do Conselho, será publicada a decisão no *Diario Oficial*.

Art. 24. Nos casos de imposição de multa, só será aceito o recurso a que se refere o art. 31 mediante deposito prévio da respetiva importancia.

Art. 25. As multas serão recolhidas dentro em trinta dias, contados da data da intimação da decisão do Conselho Nacional do Trabalho, aos cofres de qualquer estação arrecadadora federal, mediante guia da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho ou da autoridade que houver lavrado o auto.

Art. 28. A decisão do Conselho Nacional do Trabalho decorrente do auto de infração será registrado em livro especial, na respetiva Secretaria, dentro do prazo de dez dias.

Art. 27. Logo que seja conhecida a decisão do Conselho Nacional do Trabalho, no caso de condenação, será o infrator intimado a recolher a respetiva importancia no prazo marcado no art. 25.;

§ 1.º No Distrito Federal e na cidade de Niteroi, as intimações serão feitas pelos funcionarios do Conselho Nacional do Trabalho, para isso designados.

§ 2.º Nos Estados e no Territorio do Acre, as intimações serão inviadas ás autoridades fiscaes ou arrecadadoras da União mais proximas, para que as tornem efetivas.

§ 3.º Terminado o prazo de trinta dias fixado no art. 25, será a intimação devolvida ao Conselho Nacional do Trabalho,com a declaração do numero do talão do pagamento da multa, data do pagamento e nome da estação que a arrecadou ou com a declaração de que o infrator não efetuou o pagamento, assinada por quem tiver feito a intimação.

Art. 28. Desde que o pagamento da multa não tenha sido efetuado, o presidente do Conselho Nacional do Trabalho ordenará, por despacho, no processo que seja extraída a certidão do livro de registro, certidão essa que representará titulo de divida liquida e certa e será enviada ao procurador geral do mesmo Conselho, afim de que providencie sobre a remessa da certidão ao procurador seccional competente, para a cobrança executiva.

Art. 29. Imposta a penalidade de que trata a letra *d* do art. 21, o presisidente do Conselho Nacional do Trabalho comunicará o fato ao ministro competente, solicitando providencias para o cumprimento da decisão do mesmo instituto.

CAPITULO V

Disposições gerais

Art. 30. De todas as decisões do Conselho Nacional do Trabalho, relativas ao presente regulamento, haverá recurso para o Ministro do Trabalho, Industria e Comercio.

§ 1.º O recurso de que trata este artigo não terá effeito suspensivo e deverá dar entrada na Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho dentro de sessenta dias, contados da publicação no *Diario Oficial*, da decisão recorrida.

§ 2.º O recurso será encaminhado ao ministro, dentro do prazo de trinta dias, contados de sua entrada na Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, com os necessarios esclarecimentos, prestados pelo presidente do mesmo Conselho.

Art. 31. As cópias e certidões extraídas dos livros, processos e relações poderão ser feitas a machina, devendo o funcionario que as extrair, após conferi-las, e subscrevê-las, declarar de proprio punho, que as conferiu e subscreveu. Taes documentos serão visados pelo diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho.

Art. 32. Todos os individuos, empresas, associações, sindicatos, companhias e firmas comerciais ou industriais, que explorem qualquer ramo de comercio ou industria, inclusive concessões dos Governos federal, estadual ou municipal, do Distrito Federal e Territorio do Acre, serão obrigados á enviar á Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, no periodo de 1 de Setembro até 31 de Outubro de cada ano, uma relação nominal de todos os seus empregados, conforme o modelo que acompanha este regulamento, donde conste o nome, sexo, idade, estado civil, nacionalidade — ou, si brasileiro, o Estado onde nasceu, — categoria ou profissão, ordenado, salario ou diaria, grau de instrução e data da admissão ao serviço. Essas relações deverão ser assinadas pelo chefe da firma, diretor ou presidente da empresa ou estabelecimento, com a declaração expressa de que conferem com a folha de pagamento do respetivo pessoal.

Paragrapho unico. As relações mencionadas neste artigo, depois de catalogadas, ficarão fazendo parte do archivo do Conselho Nacional do Trabalho, para os fins de direito.

Art. 33. Nenhuma empresa ou firma comercial poderá contratar qualquer serviço ou fornecimento com os Governos da União, dos Estados e dos Municipios, com a Prefeitura do Districto Federal, com as corporações, institutos e empresas que desses Governos recebam subvenções ou garantias de juros, ou em cujas administrações qualquer membro haja sido nomeado por um dos referidos Governos, sem que prove ter cumprido as disposições do presente regulamento, na parte que lhe couber.

§ 1.º A prova de que trata o presente artigo será feita por meio de certidão fornecida pela Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho ou pela repartição, nos Estados ou no Territorio do Acre, que o representar. A certidão fica sujeita ao sello fixo de 5$ e será extrahido das relações de que trata o artigo 22.

§ 2.º O Tribunal de Contas não registrará nenhum contrato com os individuos, empresas, associações, companhias e firmas comerciais e industriais de que trata o art. 1º deste regulamento, sem que seja ao respetivo processo anexada a certidão de que trata este artigo.

3 3.º Quando o Tribunal de Contas negar registro por falta da prova citada, comunicará o fato ao Conselho Nacional do Trabalho determinando a natureza do processo e a repartição culpada, afim de ser imposta por aquele Conselho a respetiva penalidade, procedendo pela mesma fórma qualquer autoridade ou funcionario que tenha de despachar, informar ou dar andamento a qualquer processo ou papel no qual se verificar a inobservancia das formalidades exigidas no presente artigo.

§ 4.º Nos editais e convocações dos fornecedores será declarada a exigencia da juntada da certidão, não sendo tomada em consideração a proposta que não observar tal exigencia.

Art. 34. Aos funcionarios de que trata o paragrapho 1º do art. 18 será paga uma importancia, até 25$, por dia de serviço, devidamente comprovado, mediante autorização do presidente do Conselho Nacional do Trabalho e por conta do fundo a que se refere o art. 2º do decreto a que acompanha este regulamento.

Art. 25. Os casos omissos e as duvidas que se suscitarem na execução do presente regulamento serão resolvidos por decisão do Conselho Nacional do Trabalho.

CAPITULO VI

Disposições transitorias

Art. 36. Fica marcado o prazo de noventa dias, contados da publicação deste regulamento, de acordo com o art. 1º do decreto n. 1*a*.740, de 7 de Março de 1931, para que sejam observadas as disposições de seu art. 1º, podendo esse prazo ser prorogado pelo Conselho Nacional do Trabalho, a requerimento do interessado, até o limite maximo de cento e oitenta dias.

Art. 37. O presente regulamento entrará em execução na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de Agosto de 1931. — *Lindolfo Collor*.

Relacção a que se refere o art. 32 do regulamento approvado pelo Decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931

(Nome da firma, estabelecimento ou empresa).....

Relação nominal dos empregados desta (firma, estabelecimento ou empresa) existentes nesta data, organizada de conformidade com o art. 32 do regulamento annexo ao Decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

NOMES	Sexo	Idade	Estado civil	Nacionalidade	Naturalidade somente quanto aos brasileiros	Categoria ou profissão	Ordenado, salario ou diaria	Si sabe ler e escrever	Data da admissão	OBSERVAÇÕES
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(19)	(11)

Para anotações no Conselho Nacional do Trabalho:

Total dos empregados.....

Brasileiros { natos..... / naturalizados.....

Estrangeiros..... { equiparados aos brasileiros natos: / na forma do art. 2º do decreto n. 19.740, de 7 de março de 1931..... / na forma do art. 1º do decreto n. 29.261, de 29 de julho de 1931..... / outros.....

A presente relação foi organizada de accordo com as folhas de pagamento do pessoal desta (firma, empresa, estabelecimento) o que afirmamos sob nossa responsabilidade e as penas de lei:

Logar e data.....

.....

Assignatura (do chefe da firma, diretor ou presidente)

Instruções:

I — Uma via da relação, devidamente preenchida de acordo com as indicações supra será enviada á Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, no prazo de 1 de setembro até 31 de outubro de cada ano;

II — Na columna das «Observações» deverá declarar-se a data em que o empregado tiver deixado o estabelecimento ou qualquer outra ocurrencia digna de nota;

III — As folhas de papel para as relações acima mencionadas deverão guardar as dimensões de 22 cm. de altura por 33 cm. de largura.

Decreto n. 20.291.

DECRETO N. 20.917, DE 7 DE JANEIRO DE 1932

Revigora os arts. 1º e 2º do Decreto n. 19.482, de 12 de Dezembro de 1930, e dá outras providencias

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, decreta:

Art. 1.º Ficam revigoradas até 31 de Dezembro de 1932, as disposições constantes dos arts. 1º e 2º e respetivos paragraphos, do decreto n. 19.482, de 12 de Dezembro de 1930.

Art. 2.º As quantias correspondentes, no minimo, a dois e tres contos de réis exigidas aos estrangeiros que, vindos ao Brasil, pretendam permanecer no, paiz por mais de 30 dias, conforme estabelece o art. 2º do Decreto n. 19.482 podem ser, a juizo do ministro do Trabalho, Industria e Comercio e em casos especiais, reduzidas, respetivamente, á metade.

Art. 3.º O ministro do Trabalho, Industria e Comercio regulamentará a execução dos dispositivos cujas vigencia se renova pelo presente decreto, revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 7 de Janeiro de 1932, 111º da Independencia e 4º da Republica.

GETULIO VARGAS.
Lindolfo Collor.
A. de Mello Franco.

ADAPTAÇÃO
E NACIONALISAÇÃO
DO JAPONEZ NO BRASIL

— A Immigração Japoneza.

— Generalidades sobre a adaptação e nacionalisação do Japonez no Brasil.

— Adaptação e nacionalização dos Japonezes pelas Escolas, Imprensa e publicações variadas.

— Actuação no Brasil da Kaigai Kogyo Kabushiki Kaisha ou Companhia de Desenvolvimento Internacional.

— Actuação da Yugen-Sekinin Buraziru Takusyoku Kumiai ou Sociedade Colonisadora do Brasil.

— Actuação da Nanbei Takusyoku Kabushiki Kaisha ou Companhia Niponica de Plantação do Brasil e da Amazon Kogyo Kabushiki Kaisha ou Companhia de Exploração Amazonica.

— Algumas iniciativas dos Japonezes no Brasil estabelecendo ou intensificando certas culturas ou industrias.

— Finalidades e actuação da Donjinkai.

— Conclusão.

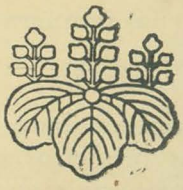

A IMMIGRAÇÃO JAPONEZA

E' incontestavel que a terra é unica, que a especie humana que a povoa teve a mesma origem, adaptando-se gradativamente, ao meio ambiente, o que determinou as variantes racíaes. Caem, portanto, e não têm nenhuma justificativa, ante a comprehensão actual, as differenças de raça e cultura, o aspecto transitorio de nossa especie, modificavel conforme as circumstancias.

Bem orientada pelas modernas acquisições da sciencia, a humanidade — com a acclimação e o acclimamento, com a alta cultura, que pouco a pouco se vae infiltrando e o ideal unico — constituirá para o futuro especie unica, com individuos sadios de corpo e espirito, digna da Sociedade das Nações, prenuncio de reducção ao minimo da fronteira politica dos diversos paizes do universo.

Não é, portanto, de estranhar que os japonezes, á similhança dos outros povos, emigrem e que sejam bem recebidos pelos diversos paizes do Universo. Contudo, apesar das tendencias liberaes do povo japonez e a estima que tem pelas outras nacionalidades, esta emigração não se fez de modo orientado.

O Barão Shidehara, em notavel memorial, evidenciou o ponto de vista japonez no que respeita á emigração. Não se trata, de sahir da patria a todo o transe e para qualquer zona. Pelo contrario, dentro dos interesses geraes do povo japonez e os da Humanidade, circumstancias devem ser attendidas:

> As relações do Japão com o Mexico e com as Republicas da America do Sul são as mais perfeitas, que se poderiam. Em nosso intercurso com esses paizes não existem alvos politicos, mas o Japão sente, apesar de tudo, que se lhe apresentam na America do Sul excellentes opportunidades para a realização de emprehendimentos economicos e financeiros. E' intenção do Governo Japonez intensificar e estimular as actividades legitimas o mais possivel.
>
> A nossa politica é absolutamente contraria á emigração para paizes onde os nossos emigrantes sejam mal recebidos e temos um desejo consistente de auxiliar com capitaes e com braços as regiões pouco de-

senvolvidas, afim de promover desse modo o bem-estar e a prosperidade não só dos emigrantes e doJapão, mas tambem dos paizes, onde se estabelecerem os nossos compatriotas.

Não podia o estadista japonez ser mais explicito, dando cabal resposta a alguns inimigos da immigração japoneza.

A immigração dos japonezes para a America do Sul teve começo em 1899, quando os primeiros individuos se localizaram no Perú. Hoje existe neste paiz mais ou menos vinte mil japonezes, trabalhando alguns na cidade e outros no campo. Na Argentina e Chile, e outros paizes da America do Sul, existem apenas dez mil japonezes, em numero redondo, não sendo as referidas Republicas preferidas pelo povo da grande potencia asiatica, o qual só emigra em condições especiaes.

De lá para cá, pouco a pouco, mas de modo muito lento, os japonezes têm se localizado em outros paizes e em especial no Brasil, onde existem actualmente mais ou menos 150.000 individuos, numero redondo, incluindo os descendentes.

Como devemos encarar de modo geral a immigração japoneza? E' o que procuraremos evidenciar linhas a seguir documentando o mais possivel este trabalho.

Bem merece, não só pelo seu proprio valor e significado, como tambem pela alta autoridade do signatario, o Sr. R. Teixeira Mendes, chefe da Igreja Positivista Brasileira, ser divulgado o parecer, por elle dado em resposta aos que combatem a immigração, procurando o meio indirecto e mesquinho das restricções ou entradas prohibidas.

Rio, 15 de agosto de 1921 — Exmo. Sr. Fidelix Reis — Camara dos Deputados — Rio de Janeiro — Só agora podemos vir responder á vossa benevola, porém, dolorosissima carta, de 12 de agosto corrente, que encontramos em casa, no mesmo dia, ás 6½ da tarde, quando entrámos. Antes de tudo, devemos ponderar que somos um simples apostolo da Humanidade, impiricamente surgido da propaganda inaugurada, em fins de 1878, pelo nosso inolvidavel amigo Miguel Lemos, quando elle estava ainda em Paris. E, a este proposito, cumpre lembrar o que disse Augusto Comte, em carta de 11 Shakspeare, de 64 (19 de setembro 1852), ao seu discipulo de Coppellen: "*Com bom censo e zelo, todo mundo póde se tornarapostolo da Humanidade*". (*Correspondencia inedita, 1ª série* p.92). Tambem apenas tivemos de acceitar a *administração*, — e não a *direcção*, — da Igreja Positivista do Brasil, quando, pelo estado de sua saude, Miguel Lemos, fundador e director da dita igreja, considerou indispensavel transferir-nos cavalheirescamente tal *direcção*.

E', pois, como simples apostolo da Humanidade, que vimos esforçar-nos por corresponder cordialmente á vossa benevolencia, transmittindo-nos os ensinos de Augusto Comte,vulgarizados, desde 1881, pela Igreja Positivista do Brasil, como verificaveis pelas publicações que recebereis com esta carta.

Isto posto, cumpre notar que as opiniões são sempre inspiradas pelo sentimentos, tanto egoistas, como altruistas, aliás consciente ou inconscientemente. E ha ques tões, em que só se trata de sentir, não de *raciocinar. Como os pendores egoistas* são os mais energicos, estamos expostos a ser victimas continuamente de sua fatal energia. Porém, essa energia exaggerada não consegue alterar fundamentalmente a *ordem* e o *progresso;* só póde occasionar *perturbações* mais ou menos *crueis* e mais ou menos duradouras. A Humanidade nunca parou nem jamais recuou, *o homem se agita e a Humanidade o conduz.* Porque o simples facto da especie humana ser social já demonstra que os *pendores egoistas* se estão nella fundamentalmente subordinados aos *pendores altruistas*, como nas outras especies sociaes. E essa subordinação espontanea do egoismo ao altruismo é tanto mais satisfactoria, quanto mais desenvolvida é a organização sympathica da especie.

De facto, ha tres instinctos altruistas a saber: o *apego* ou amor entre os iguaes (que é o mais energico dos tres) e funda a familia; a *veneração* ou amor para com os superiores (que é o mais habitual na vida social) e estabelece as *tribus* ou *patrias;* e a *bondade* ou amor universal, *caridade* dos christãos (o menos energico e o mais eminente dos tres pendores sympathicos), que é o unico que, por seu ascendente, determina a formação do *Supremo Ente Collectivo*, de que a humanidade constitue o typo acabado, no nosso Planeta, De sorte que a subordinação espontanea do egoismo ao altruismo tende a tornar-se tanto maior quanto mais a especie sociavel é dotada de bondade, e quanto mais a bondade se desenvolve nessa especie, mediante a subordinação de apego, para constituir a união, a unidade e a continuidade sympathicas.

Porém, a existencia collectiva e a evolução collectiva, estando fatalmente subordinadas ás condições do meio em que cada collectividade tem de viver, essa preponderancia espontanea da bondade na especie humana se patentea por modos diversos. São esses modos que occasionarão a formação das raças humanas, as quaes, segundo a *theoria de Blainville, constituem apenas variedades no typo humano, devidas ao meio que se tornaram ftxas, mesmo hereditariamente*, quando attingiram a sua maior intensidade, enquanto os differentes nucleos da especie humana evoluiram, — tendendo todos, espontaneamente, a fornecer a Humanidade, sem contacto uns com os outros.

Segundo essa concepção, Augusto Comte, mostrou que taes variedades, secundarias e transitorias, do typo fundamental da especie humana, que é unico (conforme o demonstra a possibilidade da reproducção biologica indefinidas entre as diversas raças humanas), tendo resultado apenas do predominio relativo das tres partes fundamentaes do apparelho cerebral, especulativa, activa e effectiva, só podiam ter determinado, — e só determinaram de facto, — tres raças *raça preta, quando o meio foi assás favoravel para não existir grandes esforços da intelligencia e da actividade, afim de permittir o ascendente espontaneo habitual do altruismo, e especialmente da bondade; a raça amarella, quandoas condições exteriores solicitaram sobretudo o desenvolvimento da actividade industrial, para assegurar o predominio do altruismo e especialmente da bondade; a raça branca, quando conjuncto das circumstancias esteriores provocaram exforços consideraveis da intelligencia, afim de garantir o predomi§io do altruismo e especialmente da bondade. As reacções mutuas entre o cerebro e o corpo determi naram as demais differenças accessorias, que apresentam as tres raças humanas*.

"... Tres são, portanto, as nossas tres raças necessarias, das quaes cada uma é superior ás outras duas, ou em intelligencia, ou em actividade,

ou em sentimento, como o confirma o conjuncto das sãs observações. Esta apreciação fina deve demovel-as de todo desdem mutuo e fazer-lhes igualmente comprehender a efficiencia do seu concurso intimo, para acabar de constitur o verdadeiro Grão Ser (a Humanidade). Augusto Comte, *Catecismo Positivista*, II conferencia". Traducção e notas de Miguel Lemos, 3ª. ed., pags. 386 a 388).

Cumpre agora notar que a intelligencia, sendo só o que é capaz de permittir que o animal conheça as condições que o dominam, e esse conhecimento sendo indispensavel para que a actividade se exerça efficazmente, conforme os desejos do animal, é claro que — quanto mais a intelligencia se desenvolve, — tanto recurso tem o altruismo para satisfazer os seus anhelos; mas, tambem, tanto mais recursos teem os pendores egoistas para satisfazer as suas suggestões. E' isso que vemos nos povos occidentaes, nos quaes o desenvolvimento intellectual é só o que tem permittido realizar — durante as phases de transição anarchica, — as maiores monstruosidades que teem flagelado e ainda flagellam a Humanidade; mas tambem foi só nesse nucleo que surgiram os maiores ideaes moraes, desde a monogamia, no regimen greco-romano, tornada indissoluvel noregimen catholico-feudal, e a viuvez eterna, até a utopia positivista da Virgem Mãe, mediante a apreciação cada vez mais completa do typo feminino, levando, enfim, Augusto Comte a reconhecer e proclamar a superioridade social e moral da Mulher sobre o homem. Foi ainda nesse nucleo occidental, graças ao ascendente do altruismo, servido pelo maior desenvolvimento intellectual, que se tornou possivel realizar, na Idade Média, sem uma só insurreição, a abolição da escravidão antiga.

Cumpre notar que, em consequencia das invasões durante a primeira phase da Idade Média (seculos quinto, sexto e setimo), a raça branca e a raça amarella se misturaram profundamente, como observa Augusto Comte.

"Este conflicto necessario (durante os seculos quinto, sexto e setimo da Idade Média), que, pelas reações cada vez mais vastas, *misturou profundamente a raça amarella á raça branca*, deve ser finalmente encarado *como favoravel* ao conjuncto da transição affectiva (a phase medieval), que elle tornou mais facil, e mesmomais prompta tanto espiritualmente como temporalmente".

(Pol. Pos. tomo III, pag. 406. Os griphos e parentheses são desta traducção).

"Essa phase fundamental produziu, pois, no meio de uma apparente dissolução, *um melhor desenvolvimento* da occidentalidade, pelo conjuncto dos contactos decisivos que contrahiram já todas as populações que permaneciam estranhas ao regimen theocratico. Uma mistura, *na qual só faltou a raça preta*, tendeu cada vez mais a facilitar a concepção e secundar o advento qo Grão Ser (a Humanidade, manifestando a convergencia espontanea dos movimentos parciaes..." (Ibidem, pag. 417. Os gryphos e parentheses são desta traducção).

Devemos, enfim, observar que o sexo feminino é o sexo mais bem dotado de altruismo, é aquelle em que os pendores egoistas mais perturbadores possuem menos energia. Por outro lado, como o sexo feminino é, por sua natureza, o*mais dependente*, é nelle que os aperfeiçoamentos *moraes* e *sociaes*, bem como, — *intrinsecamente* — os aperfeiçoamentos intellectuaes praticos, mais e primeiro se manifestam. E, como é no sexo feminino que se concentra essencialmente a *reproducção* e a *educação* da especie, é nessa prepondenrancia expontanea do sexo feminino que reside a *fonte* do aperfeiçoamento continuo das especies sociaveis.

Porém, essa suprema funcção de *formar* os individuos, primeiro biologicamente, e, depois, social e moralmente, afasta naturalmente a mulher da actividade theorica, da actividade politica, e da actividade individual; por isso, os aperfeiçoamentos intellectuaes e praticos vão tendendo a concentrar-se no sexo masculino, isto é, a ter por *orgãos* os homens.

Além disso, quanto mais o nucleo social se desenvolve, tanto mais a *iniciativa* do suto dos pendores altruistas, especialmente da *bondade*, bem como a *iniciativa* dos progressos intellectuaes e praticos, vão cabendo a um numero cadavez menor de individuaos tanto femininos como masculinos; tendendo mesmo tal *iniciativa* dos progressos decisivos, quer moraes, quer politicos, quer theoricos, quer industriaes a tornar-se *individual*. E' dessas individualidades, — resumo sop aperfeiçoamentos realizados pela especie, — que os progressos se estendem, — através de todas as perturbações egoistas e cegas dos contemporaneos, *durante as transições anarchicas*, ás gerações que constituem a posteridade.

Cremos que as refleções precedentes bastam para mostrar-vos todo o horror que se encerra no projecto que occasionou a vossa benevola, porém dolorossima carta. Semelhante projecto constitue, na realidade, uma crudelissima manifestação das devastações moraes e politicas e das observações theoricas que teem dilacerado a Humanidade, desde os fins do decimo terceiro seculo, em consequencia da fatal dissolução determinada pelo esgotamento irrevogavel da fé theologica e a anarchicaelaboração de fé scientifica, que devia succeder-lhe.

Semelhante monstrusidade resulta dos mesmos pendores egoistas e da mesma anarchia religiosa que tornaram possivel o crime occidental da escravidão da raça preta e da destruição dos aborigines do continente de Colombo, e que hoje tornam possivel todas as crueldades do militarismo qualificado de politica colonial, e todas as abominações da tyrania materialista, sob o pretexto da hygiene publica...

O que define o regimen republicano é o sentimento da fraternidade universal isto é, da bondade, acima de todas as divergencias intellectuaes e todos os preconceitos inspirados pela cobiça, pelo orgulho e pela vaidade. E' isso que reconhece explicatamente a Constituição Federal, proclamando que ella é dominadapelo *regimen republicano*.

De facto, a republica foi fundada, no povo brasileiro, a 15 de Novembro de 1889, e não a 24 de Fevereiro de 1891, um anno depois, e quando uma morte prematura já tinha arrebatado Benjamin Constant, que fôra salvo, na sua meninice, por uma preta da fazenda em que estava a sua familia, tirando-o do ribeirão em que elle se lançara acabrunhado pela morte de seu pai. (Esboço Biographico, pag. 23, 2ª. edição.

O que é o povo brasileiro senão o resultado da fusão das raças humanas, inclusive essa raça preta, martyr eterna do seu incomparavel altruismo! Si houvesse um governo, ou um povo, que pretendesse expulsar os pretos da terra em que se acham: — nós brasileiros, por *gratidão filial* para com os nossos antepassados da raça preta, e por *fraternidade* para com os nlssos concidadãos da raça preta, bem como para *espiar o crime occidental* dos nossos antepassados, presumidos brancos, e por dedicação á nossa posteridade, tinhamos o dever inilludivel de acolher esses novos martyres pretos, de offerecer-lhes ono sso cordial agasalho.

Semelhante projecto não podia siquer ter sido acceito pelo Presidente da Camara dos Deputados; nem essa Camara poderia ter julgado objecto de deliberação tal monstruosidade; porque se trata de um projecto *deshumano*, e tudo que é *deshumano* constitue um ataque directo ao regimen republicano, e é, portanto, *inconstitucional*, na Republica fundada por Benjamin Constant, segundo as tradições da Revolução Franceza.

Lembrai-vos da sessão da *Convenção*, a 16 de Pluvioso do anno II (4 de Fevereiro de 1794), em que foi abolida a escravidão nas colonias francezas. Essa sessão acha-se reproduzidas nas publicações n. 280 e n. 270, da Igreja Positivista do Brasil, e que recebereis com esta carta.

.....

"Lacroix (d'Eure-et-Soir). — Trabalhando na constituição do povo francez, não tinhamos lançado os nossos olhares sobre os desgraçados negros. A posteridade terá uma grande censura a fazer-nos por esse lado.

Reparemos essa culpa... Proclamemos a liberdade dos negros... *Presidente*, não consitas *que a convenção e deshonre por uma discussão*.

"*A Assembléa levanta-se por acclamação*".

"O presidente pronuncia a abolição da escravidão em meio dos applausos e dos gritos mil vezes repitos de: *Viva a Republica*! *Viva a Convenção*! *Viva a Montanha*!".

. . . . . .

E, na Republica Brasileira, — quasi um seculo depois que José Bonifacio, o velho patriarcha da Independencia, proclamou, no *seu projecto da abolição da escravidão*, o principio, *A sã politica é* filha da moral e da razão; cerca de uma geração depois que uma assembléa imperialista, eivada de sentimentos escravocratas, *declarou extincta a escravidão no Brasil*, cerca de uma geração depois que Benjamin Constant fundou a Republica, segundo as tradições da *fraternidade* universal, inauguradas pela Revolução Franceza, ha uma camara de deputado que acceita como objecto de deliberação um projecto, que é o *mais monstruoso* ataque á fraternidade universal; o mais monstruoso ataque, portanto, á moral e a razão!... Um projecto que constitue a *mas monstruosa ingratidão* para com os nossos antepassados da raça preta, a *raça affectiva por excellencia*, a cujo sublime altruismo, mesmo os que *phantasticamente* se acreditam *mais brancos devem* os carinhosos desvelos, essa educação expontanea e primitiva, a mais decssiva de todas que o epitheto de *Mãe-Preta* caracterizará para sempre!...

As mesmas reflexões se oppõem a que se desconheça a *fraternidade universal* para com a *raça amarella*, como em relação a quaesquer povos suppostos da *raça branca*. Foi isso que ficou patente em uma das primeiras intervenções da Igreja Positivista do Brasil, quando denunciámos ao Governo da China os sinistros projectos dos escravocratas, que tentaram uma emigração chineza, no tempo do Imperio.

Paraphraseando a exclamação de Danton, só *carecemos de Amor, mais Amor, e sempre Amor*! para superar actualmente todas as difficuldades e todas as angustias do nosso tormentoso presente.

Dominados pela *fraternidade universal*, isto é, como *republicanos*, é nosso dever de lealdade não seduzir povo algum, seja de que raça for, a deixar a região da Terra em que se achar, afim de vir para o Brasil. Não temos, pois, que promover ou falicitar *colonização ou emigração de especie alguma*. Pelo contrariodevemos expôr com *fraternal sinceridade* a difficil situação politica e moral do povo brasileiro, a todos os povos, afim de evitar as explorações industrialistas a que a fatal anarchia moderna — sempre crescente desde os fins do decimo terceiro seculo, — expõe o proletariado por toda a parte.

Porém, cumpre-nos acolher *fraternalmente, cordealmente*, quem procurar, no Brasil um asylo que pensou não poder encontrar na terra de suas mães. *Só não devemos acceitar os réos de crimes communs*.

Quanto aos povos orientaes, especialmente os chinezes e japonezes, só temos, o dever de expôr-lhes *fraternalmente, com a mais escrupulosa lealdade*, as differenças entre o *estado da sua civilisação e a situação de anarchia religiosa* em que se acham os povos occidentaes, e, portanto, em que se acha o povo brasileiro afim de patentear-lhes os perigos a que se expõem deixando o seu paiz. Entre esses perigos, cumpre mencionar a possibilidade de contribuirem, *na melhor* boa fé, para agravar a sua sorte, concorrendo para os desvarios dos occidentaes. Dados esse esclarecimentos aos governos e aos povos, só nos resta receber *fraternalmente* os que vierem por sua livre vontade buscar no Brasil a satisfação de suas aspirações pessoaes, domesticas, civicas ou religiosas. *Sou homem, e nada humano existe que repute alheio a mim*, conforme proclamou a sociabilidade romana; eis o principio que o regimen republicano moderno se propõe a realizar, graças a *supremacia da fraternidade universal*, inspirando a intelligencia e impulsionando a actividade. Isso e só isso está realmente ao nosso alcance, em meio da fatal anarchia em que se de-

bate o occidente desde os fins do decimo terceiro seculo, conforme o proclamou Dante:

...não ha na terra quem governe
Eis por que se extravia a familia humana
(Paraiso, Canto XXVII).

Ora, essa anarchia religiosa, isto é, moral e politica, resultando da ausencia da acceitação de uma doutrina universal, não póde ser superada sinão pela livre concurrencia de todas as doutrinas, mediante o escrupuloso respeito á liberdade humana, segundo os impulsos de uma sincera *fraternidade universal*. Esse sentimento excluiu, desde logo, todo o recurso á violencia, quer entre os individuos,quer entre as familias, entre as classes, entre as patrias, entre os povos, entre as raças.

A tudo e a todos domina a qualidade de pertencer-se á Humanidade, a qual se acham subordinadas fatalmente as patrias, e as familias, como os individuos O homem se agita, e a Humanidade o conduz; eis a lei suprema que resulta de *serem os vivos sempre, e cada ve mais, governados necessariamente pelos mortos, por isso mesmo, que não ha na vida, irrevogavel sinão a morte*.

Cremos que as publicações, quasi todas da Igreja Positivista que acompanham esta carta, bastarão para melhor esclarecer-vos sobre esses ensinos de Augusto Comte.

Todo vosso, no Amor, na fé, e no serviço da Humanidade. — R. Teixeira Mendes, 120 Rua Benjamin Constant.

Insistimos nesta citação com grande prazer, principalmente porque temos lido o nome do Sr. R. Teixeira Mendes citado como contrario á immigração japoneza, como acontece em um passo do livro do Dr. Nestor Ascoli, no estudo sobre a localização dos japonezes na baixada do Estado do Rio de Janeiro (pag. 62).

No parecer acima citado do eminente director intellectual de grande numero de brasileiros, fala o coração, emquanto no do illustrado jurisconsulto, consultor geral do Ministerio das Relações Exteriores e autor do projecto do nosso Codigo Civil, Dr. Clovis Bevilaqua, transparece grande patriotismo e sentimentos fortes e sãos.

Rio, 17 de outubro de 1921 — Exmo. Sr. Fidelis Reis. Saudações cordiaes Quiz V. Ex. dar-me a honra de ouvir minha opinião a respeito do projecto apresentado á Camara dos Srs. Deputados, no intuito de impedir a entrada, em nosso paiz, de immigrantes norte-americanos de côr preta.

Minha opinião é que, si o projecto não fere a letra da Constituição e contrario tanto as tradições de que, com justiça, nos ufanamos e devemos manter, quanto os sentimentos humanos de fraternidade e benevolencia, que urge fomentar e salvar da crise aguda que ameaça subvertel-os.

A constitucionalidade do projecto, neste ponto, não offerece duvida.

E' certo que o art. 72 § 10, da Constituição assegura "a qualquer" o direito de entrar no territorio nacional, em tempo de paz, "quando e como lhe convier". Mas essa garantia é concedida aos nacionaes e "aos estrangeiros residentes no paiz". Os immigrantes ainda não residem no Brasil; portanto não podem invocar a protecção que a lei offerece aos que, se achando no paiz, delle se afastaram temporariamente.

Mas é justo o projecto, porque abre excepção odiosa contra individuos que não merecem esse tratamento.

A raça negra, que Augusto Comte chamou affectiva, não póde ser o elemento perversor que justifique essa interdicção. Si a sua conta imputam actos criminosos, não serão nem mais frequente nem mais graves do que os cometidos pelos brancos, e muitos desses actos resultam da situação de proscriptos do meio social, onde se encontram.

Depois, como observa Oliveira Lima, não é de receiar que venham esses immigrantes de cor em massa tão grande que, difficilmente, possam ser assimilados, ou que perturbem a evolução normal do nosso typo ethnico.

E, quanto aos predicados intellectuaes, não podemos desconfiar que sejam negativos os da raça negra, nós que em nossa litteratura, como na politica, e nas artes, temos tido individualidades superiores, cuja epiderme estava a denunciar ascendencia africana. Caldas Barbosa, Gonçalves Dias, mestre Valentim, Re bouças, Tobias Barreto, Patrocinio, Cruz e Souza, e tantos outros não eram aryanos sem mescla.

O sabio anthropogista brasileiro, Dr. João Baptista de Lacerda, em memoria remettida ao Primeiro Congressos Universal das Raças, salientou a cooperação valiosa dos mestiços no engradecimento do Brasil. Nesse Congresso, onde se procurou discutir "á luz da sciencia e da consciencia" o problema das raças, ha documentos muito instructivos da injustiça que as raças, que se pretendem superiores fazem ás que ellas classificam de inferiores. Afasto-me, porém, desse tereno e quero apenas consignar a opinião de John Gray, deduzida de interessantes dados estatisticos. Estabelecendo elle que a posição intellectual depende em parte da capacidade natural, e, em parte, da opportunidade para o cultivo, reconhece que o negro, na Africa, não se mostrava capaz de ir além de uma educação elementar, porém, grandes exitos se tem obtido com a educação industrial do preto tanto na propria Africa, quanto na America.

As nossas tradicções liberaes foram uma vez traduzidas, com muito sentimento e verdade, pelo Barão do Rio Branco, ao fallar a congressistas estrangeiros aqui reunidos: "Elles dirão sem duvida, que viram uma bella terra, habitada por um bom povo; terra generosa e farta, povo laborioso e manso, como as colmeias, em que sobra o mel".

Mantenhamos as linhas desse quadro. Continuemos a ser uma democracia aberta a todas as actividades honestas, um povo generoso e hospitaleiro, que a todos recebe de semblante alegre.

Si o immigrante é criminoso ou portador de algum virus, fechemo-lhe a porta, porque o nosso paiz não é presidio nem hospital. Mas por ter escuro pigmento, que lhe dá côr á pele, não o consideramos um reprobo.

Afastemos de nossas vistas as nuvens sombrias de prevenções odiosas, que se teem accumulado sobre a humanidade e que a grande guerra tornou ainda mais densas. Estimulemos, de preferencia, os sentimentos de concordia, a cooperação cordial de todos, que sobre essas columnas é que repoisa o progresso moral.

Com essa orientação, bem ve o illustre patricio que não posso dar a minha adhesão ás idéas do projecto.

Aqui termino, lamentando não ter podido trazer para a solução do caso, as luzes que o meu illustre patricio, influenciado por uma illusão que me desvanece, esperava do meu senso juridico e da minha experiencia. Ouso acreditar, entretanto, que, apesar da decepção, continuará a me conceder a sua honrosa estima — Clovis Bevilaqua.

Por outro lado, não devemos silenciar sobre o parecer do illustrado professor Afranio Peixoto. Na sua simplicidade e em termos incisivos colloca o Professor Afranio Peixoto a questão nos seus verdadeiros termos, fazendo apenas restricções no que respeita a entrada em massa dos quinze milhões de negros americanos, restricções certamente de ordem esthetica e politica, dada a alta educação philosophica do erudito professor de Hygiene da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Rio, 4 de novembro de 1921 — Exmo. patricio e amigo Sr. Dr. Fidelis Reis — Não recebi a carta, a que allude V. Ex. na resposta que deu ao agradecimento á dadiva de seu livro. Apenas o meu amigo Sr. Dr. Andrade Bezerra, em tempo, me avisára que teria escripto, pedindo-me a opinião sobre o projecto, de que teria V. Ex. de dar parecer. Minha opinião é desvaliosa; contudo, para não parecer exagerada a esquivança, aqui a manifesto, com brevidade, para não prolongar ainda mais a espectativa amavel de V. Ex. ella está aliás, publicada em varios de meus livros, mas não me custa resumil-a.

A raça é uma adaptação ao meio: é, pois, realidade, não immutavel, sinão transitoria.

Fixada, outrora, pela segregação de povos no seu "habitat" primitivo, a intercommunicação civilizada irá desfazendo lentamente esses seus caracteres, ou apressadamente os misturando, na mestiçagem; a 'homogenização humana" será, por isso, um remoto, mas inevitavel futuro.

São descabidos, pois, em these, os preconceiros de raça. Não ha raças "eleitas" ou "finas", "senhoras", e raças "barbaras", "grosseiras", "escravas", assim fadadas por Deus ou pela Natureza: essa loucura humana, que Gumplowic chamou "ethnocentria", é, em tudo, comparavel ao delirio de grandeza, de onde, depois, o de perseguição dos individuos e que os leva ao hospicio, com o nome de "paranoia"; aos povos leva-os á guerra de supremacia, dominio, conquista de que é cheia a historia universal.

O que existe, não biographicamente, mas historicamente, sociologicamente, são as raças incultas e raças civilizadas, civilização apenas technica, e não moral, mas civilização, a que possuimos.

No que nos importa, aos nossos componentes, os negros africanos são superiores, sociologicamente, aos nossos selvagens, mas muito inferiores, os dous, aos brancos dominadores; por isso mesmo lhe devemos, aquelles, bons pratos, educação, civilização. Emquanto isso, e até lá, soffrerá a nacionalidade com essa longa adaptação, de sêres inferiores ao ambiente a que são trabalhosamente chamados, e que não passam, por isso de perturbar, na sua evolução. As sub-raças originadas do contacto são inferiores, na immensa maioria dos individuos aos seus componentes. As proclamadas excepções individuaes ajudam á regra, e são julgadas com benevolencia. Si nos espanta, e admiramos, com fervor, o talento de alguns dos nossos mestiços celebres, elle não veio sem nevropathia, e é caso para espanto e admiração... nessa maravilha, a raça superior dissimula a sua ironia tambem nas crianças louvamos, com excesso, as graças imprevistas.

A regra é, porém, que a mestiçagem é infeliz, sobretudo como mentalidade — crysalidas que ainda não são borboletas, e desesperam de ainda serem larvas...

Muitos dos nossos males nacionaes vêm dahi; a escravidão, abolida civilmente em 88, continuará por alguns seculos nos nossos costumes, porque está no nosso sangue... Trezentos annos talvez leva-

remos para mudar de alma e alvejar a pelle, e, sinão brancos, ao menos disfarçados, perdermos o caracter mestiço. Já purgamos outros tantos annos.

E' neste momento que a America pretende desembaraçar-se do seu nucleo de 15 milhões de negros no Brasil... Quantos seculos serão precisos para depurar-se todo esse mascavo humano? Teremos albumina bastante para refinar toda essa escoria? Quanto tempo ainda para a redempção de Cham? Não bastou a Siberia. descobriram o Brasil!...

Pois bem! Ainda com as armas na mão, não, não e não! Deus nos acuda, si é brasileiro!

Releve-me V. Ex. a franqueza, a quem só este merito póde ter de V. Ex. menor criado e admirador. — *Afranio Peixoto*

A Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro, com a innegavel autoridade e a alta responsabilidade que tem no assumpto, ante a consulta sobre o referido problema immigratorio, manifestou-se, em 20 de Dezembro de 1923, inteiramente contraria a qualquer restricção tendente a impedir a entrada no Brasil de algumas variantes ethnicas.

Relatado o assumpto, e dado o parecer pelo General José Maria Moreira Guimarães, ex-addido militar do Brasil no Japão, foi o mesmo unanimemente approvado pelo Conselho Director da referida Sociedade. São do brilhante parecer as linhas a seguir:

> Aqui não dissente o Conselho Director na chamada questão das raças que têm de ver com o sólo e clima. Mas desde já declara que lhe merece condemnação o preconceito de raça ou a superioridade dos individuos pela simples côr de sua pelle. E nem por esta côr, nem pela dos olhos, nem pela forma do craneo. Além de que a velha noção de ordem cosmologica se está substituindo pela concepção das raças historicas, tanto se estrelaçam e se caldeiam as populações do planeta.
>
> E se o Conselho Director condemna o preconceito de raça, nada assegurando pela côr da pelle ou pela côr dos olhos ou pela propria fórma do craneo, no tocante á pretendida superioridade ou inferioridade das criaturas — claro está que o mesmo Conselho Director não ha de aconselhar a prohibição, em o nosso territorio, da immigração preta. Como raça, todos os individuos lhe inspiram sympathia. Entretanto, pretos ou brancos, amarellos ou vermelhos, podem os sêres humanos consubstanciar nos seus grupos ethnicos idéas e sentimentos de todo ponto condemnados, ou inteiramente prejudiciaes á estructura moral da nacionalidade brasileira. Pois bem, em tal caso acredita o Conselho Director se deve munir o Poder Publico ou o Governo das providencias politicas indispensaveis a prohibir, no Brasil, a immigração desses maus elementos. Mas não é a prohibição por serem esses mesmos maus elementos pretos ou brancos, amarellos ou vermelhos.
>
> E se não reprova a immigração pelo só criterio da raça, não julga o Conselho Director que é bom aviso a limitação concernentes aos amarellos. Não se justifica essa limitação. Seria inconveniente e odiosa. Se não se restringisse a immigração desse ou daquelle povo, como reduzir "a 5 % sobre a existente" a immigração da conhecida raça amarella, onde se depara uma das populações mais ordeiras, mais intelligentes, mais operosas, qual é a japoneza?

Não permitte nenhuma duvida o preceito constitucional do art. 72, § 10, da lei das leis da Republica. "Em tempo de paz qualquer póde entrar no territorio nacional ou delle sair etc". Isto é, está fóra de contestação a constitucionalidade da immigração. E se a Lei 24 de Fevereiro de 1891 não admitte exclusões, nem mesmo nenhuma restricção, como excluir o preto por ser preto e restringir a 5 % o amarello.

Bem clara e definida ficou a opinião da Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro sobre o importante problema immigratorio.

Do que foi dito e realçado resulta a nossa convicção das grandes vantagens que pódem advir para o futuro de nossa Patria com a collaboração efficiente dos japonezes que para aqui vierem. E se outras razões não existirem, razões e fundamentos encontrados no alto valor physico e moral desse povo, falam bem alto a favor da nossa convicção, avivada, ao terminar, a lembrança de que o meio brasileiro fará com o tempo o que os homens não pódem facilmente obter.

Era este o nosso modo de pensar em 1925. O tempo se encarregou de mostrar que a razão estava e está do nosso lado.

Para mostrar todo o cuidado do Governo do Japão, no que respeita a selecção dos immigrantes destinados a outros paizes, basta dizer que durante todo o tempo em que vigorou o tratado immigratorio entre aquelle paiz e os Estados Unidos da America do Norte, nunca houve reclamações.

Ainda recentemente querendo enviar alguns emigrantes ao Brasil, a Companhia Osaka Mainichi impoz as seguintes condições:

1 — estar em boas condições physicas;
2 — folha corrida da policia;
3 — ter experiencia de agricultura e apresentar disso attestado official dos prefeitos ou autoridades competentes;
4 — ter recebido a educação compulsoria, não se applicando isso aos filhos de familia;
5 — demonstrar o desejo de estabelecer-se definitivamente no Brasil;
6 — não ter obrigação de enviar dinheiro ao Japão depois de haver se estabelecido em sua nova patria;
7 — não ter dividas contrahidas no Japão;
8 — não ser ebrio habitual.

Não é possivel ser mais completo nas exigencias e mais positivo nos intentos.

Para mostrar por outro lado que os japonezes emigraram em pequeno numero basta referir a estatistica de 1918 a 1930:

Brasil	96.129
Perú	20.008
Philipinas	19.876
Nova Caledonia	3.515
Mexico	2.921
Australia	2.577
Hawaii	1.575
Tahiti	522
Cuba	396
Ilhas do Oceano Pacifico	313
Shingapura	105
Costa da Siberia	93
Colombia	58
Guam	11
Borneo	6
Total	148.105

Esta relação necessita ser rectificada pois, para o Brasil, até Dezembro de 1931, tinham entrado precisamente 100.646 immigrantes.

Publicações officiaes japonezas de 1930 dão a seguinte estatistica de japonezes residentes no estrangeiro.

ASIA E OCEANIA	Homens	Mulheres	Total
China	25.495	22.117	47.612
Sião	167	72	239
Hongkong	884	677	1.561
Singapura	1.553	1.137	2.690
Calcuttá	115	54	169
Batavia	1.463	983	2.446
Sourabaia	1.241	508	1.749
Manila	1.571	606	2.177
Total	32.489	26.154	58.643
	Homens	**Mulheres**	**Total**
Mandate	4.990	2.341	7.331
Australia	2.104	218	2.321
Ilhas Hawaiianas	69.574	56.190	125.764
Honolulu	19.242	6.298	35.540
Total	95.910	65.047	170.957

EUROPA E AMERICA	Homens	Mulheres	Total
Inglaterra	183	242	425
França	831	136	967
Allemanha	758	67	825
Italia	40	19	59
Belgica	266	2	287
Hollanda	50	7	57
U. S. A.	82.988	50.092	133.080
Canadá	12.915	6.764	19.679
Mexico	2.432	1.200	3.632
Brasil	27.336	22.064	49.400
Argentina	2.044	565	2.609
Perú	7.874	3.095	10.969
Bolivia	551	106	657
Chile	432	124	556
Total	138.700	84.502	223.202

A Sociedade Nacional de Agricultura do Rio de Janeiro, fez em 1925 um inquerito sobre o problema immigratorio no Brasil. Passamos a referir alguns dados obtidos.

"Dos 161 consultados que, respondendo aos quesitos, são favoraveis á immigração, pronunciaram-se:

I) — Pela immigração amarella	75
I) — Contra a immigração amarella	79
III) — Sem opinião quanto á immig. amarella	7
TOTAL	161

Entre os favoraveis a immigração amarella e que respondiam ao inquerito da Sociedade Nacional de Agricultura, visando no caso a immigração japoneza, convém destacar:

> "Dr. Carlos Torres Gonçalves, Director de Terras e Colonização do Estado do Rio Grande do Sul, Drs. Gabriel Ribeiro dos Santos, Secretario da Agricultura e das Obras Publicas do Estado de São Paulo; Joaquim Ignacio de Carvalho Filho, Director Geral de Agricultura e Obras Publicas do Rio Grande do Norte; José Luiz Sayão Bulhões Carvalho, Director Geral de Estatistica do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio; J F. Gonçalves Junior, Ex-Director do Serviço de Povoamento do Ministerio da Agricultura, Industria

e Commercio; Dr. Dyonisio Bentes, Governador do Pará; Deputados Federaes Drs. Bento de Miranda, Director da Sociedade Nacional de Agricultura e Fidelis Reis, Presidente da Sociedade Mineira de Agricultura; Deputado Estadual Dr. Rodolpho de Salles Ribeiro, J. Pereira Cortes, Conrado Borlido Maia de Niemeyer (fallecido) e Luiz Camuyrano, Directores da Associação Commecial do Rio de Janeiro; Drs. Arthur Moreira de Almeida, Cyro Pestana, Innocencio Borges da Rocha, Jonas de Carvalho Gomes, magistrados; Drs. Antonio Americano do Brasil, do Conselho Superior da Sociedade Nacional de Agricultura, Honorio de O. Castro, Joaquim Crissiuma de Toledo, do Instituto Vital Brasil, todos medicos; Dr. F. G. Valle Miranda, Chimico; Drs. Daniel Henninger, lente da Escola Polytechnica e J. Baptista de Castro do Conselho Superior da Sociedade Nacional de Agricultura e Theodoro Sampaio, publicista, engenheiros; advogados, como os Drs. Alfredo Elias Junior, Antonio Carlos Simoens da Silva, dedicado a assumptos ethnographicos, Bueno de Mendonça Lima, Ermelino de Leão, historiador; Lindopho Xavier, geographo; Mario Pinto Serpa, publicista, Octavio Azevedo, Carlos Pereira de Magalhães, Joaquim Luiz Osorio, ex-deputado Federal, do Conselho Superior da Sociedade Nacional de Agricultura; Roberto Moreira da Costa Lima, da Sociedade de Geographia; Victor Vianna redactor-chefe do "Jornal do Commercio", publicistas e economistas; Trajano Nobrega, Prefeito Municipal, bem como os seguintes, tambem prefeitos: João Carvalho, Jacyntho Ferreira e Silva, Jesuino Martins de Sá Junior, Joaquim Ribeiro da Fonseca, Miguel Penteado e Nivaldo d'Almeida; um sacerdote catholico, o Conego Juvena Kohlly; lavradores profissonaes como Antonio Nogueira, Antonio Lugon, Antonio Van Erven, Alexandre do Carmo Galvão de Queiroz, Collecto Freire Junior, Benedicto Marcondes de Moura, Francisco Orlando D. Junqueira, Geraldino da Silveira, J. F. Junqueira, José de Paula Souza, J. C. Arlindo Guimarães, J. Davy, Mucio Whitaker, Pedro Elias de Godoy; industriaes como Cardoso de Oliveira, Nilo Gomes Jardim; commerciantes como Cassio Pimentel & Irmão, Claudovino de Carvalho; pro-

Distribuição dos japonezes na America do Sul

fessores e empregados publicos, como Elio B. de Souza Mello; Manoel José Gonçalves, Orzolino P. Martins, Octavio Vallim Pereira de Souza, Sensurio Cordeiro. Accresce que são favoraveis a Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro, a Sociedade Mineira de Agricultura, a Sociedade Pastoril, Agricola e Industrial de Jaguarão e a Associação Commercial de Padua, o que tem significação, tratando-se de associações technicas e dedicadas á vida economica do paiz.

Miguel Couto, referindo-se ao Japão e ao seu povo assim se exprimiu na Associação Brasileira de Educação:

— Estão todos os historiadores accordes em attribuir o exito mundial do Imperio Asiatico á educação do povo. Gustavo Le Bon conta no seu admiravel "Le déséquilibre du monde": "Quando no dia 27 de Maio de 1905 a grande esquadra do Imperio Russo foi completamente destruida em algumas horas, em Tsoushima, pelos encouraçados japonezes, o estupor foi universal; com effeito subitamente se tornava evidente que, contra todas as idéas circulantes, o infimo Japão, conhecido apenas ha meio seculo, tornara-se uma grande potencia. Aliás em todas as batalhas anteriores, os russos, comquanto sempre mais numerosos, haviam sido invariavelmente batidos. Perguntando ao então embaixador japonez em Paris, o Sr. Motono, qual a causa desta superioridade, respondeu-me o eminente homem de Estado: O desenvolvimento actual da minha Patria é o fructo da educação ministrada ao povo quando um levante o tirou ha pouco do feudalismo. Esta educação, intelligentemente escolhida, foi orientada para desenvolver tambem as qualidades de caracter legadas por nossos avós.

O celebre e fertil escriptor japonez Kawakami insiste neste conceito no seu livro intitulado "The real japonese question": "Ninguem contesta que os japonezes têm no seu paiz uma insaciavel sêde de educação, e que para onde emigram levam comsigo esse anseio de conhecimentos". Já o Inspector da Immigração na California, Antone Scar, observara que "os rendeiros japonezes podem ter a seu serviço trabalhadores brancos e aproveitar-lhes os filhos nos trabalhos, porém, os seus proprios filhos esses enviam religiosamente ao collegio e nada ha que prevaleça a este dever". E' a mesma observação do publicista Ray Stannard Baker: "Os japonezes em Haway, apaixonados pela educação, mandam os seus filhos para a escola até os verem inteiramente preparados (throughly prepared)".

Estudando este ponto no "Rising Japan", de 1918, pergunta Sunderland como se comporta o Imperio do Oriente perante o principal sello da civilização — a cultura, para responder logo: "Desde muitos annos elle mantém um systema de educação compulsoria universal". Todas as crianças de 6 a 14 annos são obrigadas a frequentar a escola". De sorte

que, quando o Professor americano Charles Eliot, presidente da Harvard University, voltou do Oriente, onde fora estudar o systhema de educação japoneza, não teve pejo de confessar que "o Japão não só despende em mais larga escala do que os Estados Unidos os dinheiros publicos em materia de educação, como alcançou neste terreno maior resultado ("a higher standard of education than ours").

Não nega Yone Noguchi, um dos mais abundantes e notaveis escriptores japonezes da actualidade, no "Japon to-day" que o "processo estonteante da Allemanha, baseado exclusivamente na educação do povo, foi o primeiro e maior estimulo da actual civilisação japoneza, estribada no mesmo conceito".

Ora, se com o successo feliz que assombrou o mundo o Japão imitou a Allemanha, exemplario das virtudes da cultura em todos os departamentos do saber humano por que não seguirmos nós o modelo do grande Imperio do Sol Levante? Eu o invoco como uma homenagem devida ao glorioso, extraordinario e admiravel povo, que, dos confins da Asia, deu ao mundo a mais acabada lição de sabedoria para uso dos governos, estatuindo a previdencia como um méro corollario do dever de conservação, e a cultura como o mais poderoso reducto da Patria.

Deve ser referida, por demonstrativa na sua simplicidade a estatistica organisada pelo Departamento do Povoamento do Sólo referente a proporção existentes entre os immigrantes entrados no Brasil e o numero de agricultores, no anno de 1928:

	Immigrantes	Agricultores
Portugueza	33.882	10.123
Japoneza	11.169	11.086
Italiana	5.493	674
Poloneza	4.708	3.129
Hespanhola	4.436	1.010
Allemã	4.228	771
Syria	3.127	765

Levando em conta os interesses nacionaes brasileiros, tendo em vista que no momento a unica immigração que nos convêm é de elementos que venham collocar em valor e cultivar o sólo do Brasil, é de ver a alta vantagem offerecida pelos japonezes que aqui aportam na sua quasi totalidade agricultores como está demonstrado na estatistica acima.

Veremos, a seguir, as condições do meio brasileiro, o proceder dos japonezes em nosso paiz e a possibilidade e consequencias do cruzamento, procurando, da exposição que fazemos, fundamentar os nossos conceitos favoraveis á localização dos nippons no territorio brasileiro.

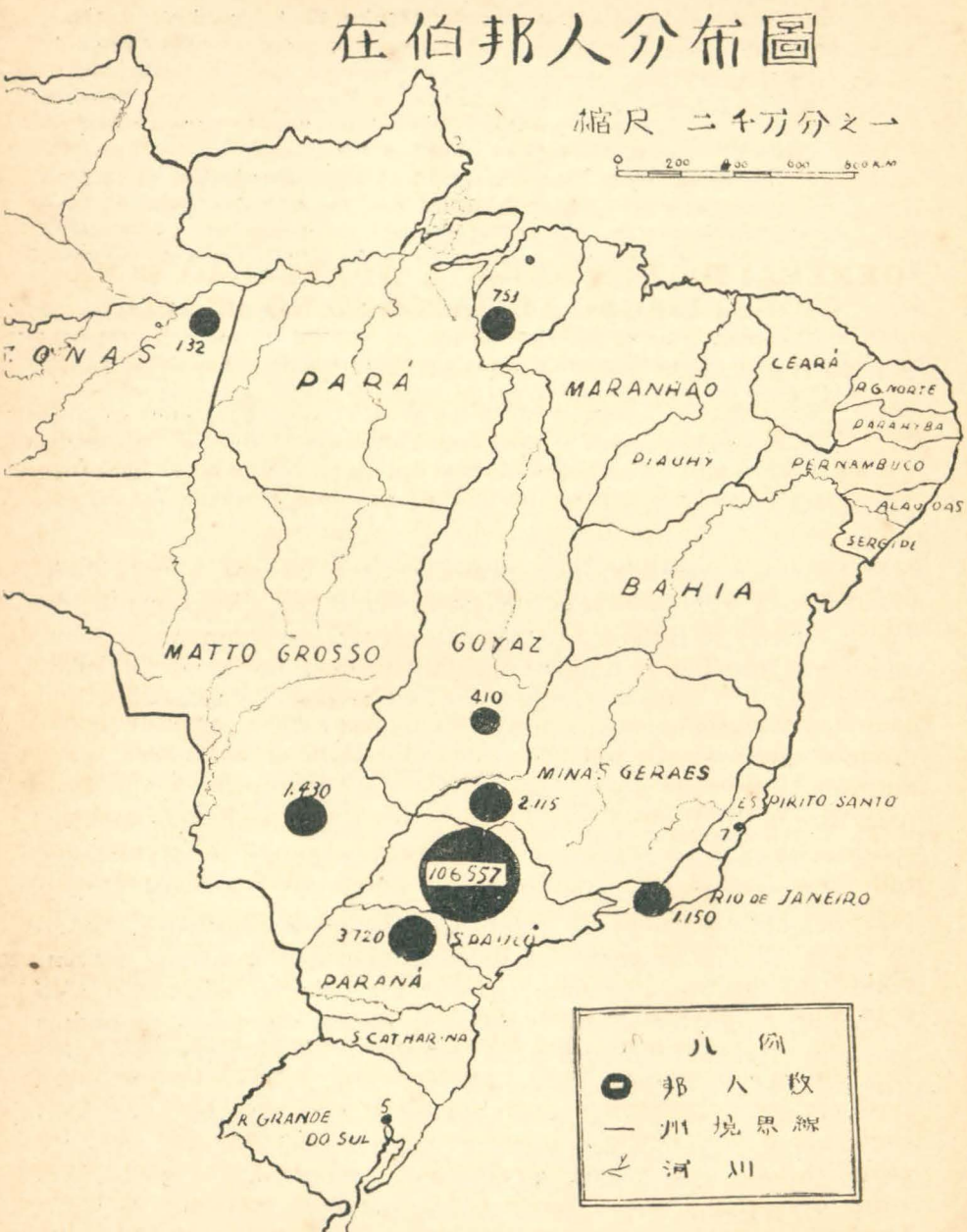

Distribuição aproximada dos colonos japonezes no Brasil em 1931.

GENERALIDADES SOBRE A ADAPTAÇÃO E NACIONALISAÇÃO DO JAPONEZ NO BRASIL

No Brasil, dada a sua constituição geologica, a flora e a fauna são forçosamente de immigração, provenientes de outras zonas de Terra. A especie humana está incluida nesta conclusão geral.

Acontece que os primeiros navegadores, que aportaram á America, já a encontraram povoada. No que respeita ao Brasil, quer ao norte, na grande bacia do Rio Amazonas, quer por toda a extensa costa, tribus de indios perfeitamente aclimados, donos da terra, foram sempre encontradas o que demonstra que de ha muito o homem aqui vivia.

Não nos compete dizer em minucia de que raça fazem parte os indios brasileiros, pois os autores são unanimes em admittil-os como pertencentes á raça amarello-mongolica. Para encurtar razões, diremos que é este o modo de encaral-os officialmente pela maior autoridade e gradação em assumptos de Anthropologia em nosso paiz, Roquette Pinto. E, se debaixo do ponto scientifico assim é, sob o ponto de vista pratico, a situação não é differente, pois tudo nos leva a crer que razão de sobra assiste aos que assim pensam. Vendo os nossos indios e caboclos do Amazonas, os japonezes pensam que são seus patricios, emquanto, por outro lado, alguns dos nossos habitantes do extremo norte do Brasil, illudem-se com elles e pensam que são da terra.

Se não fosse por todos admittida a origem amarello-mongolica dos nossos indios, cujo sangue tanto orgulho dá aos que o possuem, se pertencem a outra raça, *seremos obrigados a deduzir, conhecida e proclamada a acção do meio na determinação dos caracteres raciaes, que o meio brasileiro, a natureza de nossa patria, reduz a especie humana a esse typo.* E, então, seriamos obrigados tambem a inferir que, para esta zona do planeta, os individuos que apresentarem esse typo são os que mais nos convém, pois

já revelam os caracteres morpho-biologicos capazes de resistir ás condições inhospitas dos tropicos e sub-tropicos.

E' interessante esclarecer, si os indios brasileiros, pertencentes á raça amarella, conhecidas as suas principaes fontes, de que a mesma se constituiu, como vieram ter ao nosso continente. O assumpto é delicado e pede por si só, cuidados e precauções especiaes ao ser abordado. Quem sabe, todavia, se os mesmos não immigraram do Japão ou não pertencem á mesma origem proxima dos ancestraes dos japonezes?

A. Childe, cuja dedicação a estes estudos e alta erudição não nos cançaremos de proclamar, escreveu, nos Archivos do Museu Nacional;

> "Da Asia á America, pelo territorio de Alaska, tambem era possivel a passagem. Gidley e Clark, pela presença de *Elephans primigenius* nos dois continentes e pela distribuição das especies animaes, concluem pela existencia daquella união terrestre no começo da época quaternaria.
>
> Ignoramos tudo por emquanto da Historia do Extremo Oriente naquellas épocas remotas; é impossivel, portanto, saber se revoluções politicas, se incursões ou se a invasão dos gelos nas regiões siberianas teriam obrigado os asiaticos a tomar este caminho. E' admissivel mesmo que a invasão glacial, sendo progressiva do eixo atlantico para ambos os lados, parte dos povos atlantos tenha atravessado toda a região canadense e passado á Asia Septentrional, antes que os gelos cobrissem a passagem e preparassem o Estreito de Bhering.
>
> Um tal facto podia ter se dado nos intervallos de glaciação em todo o caso anteriormente ao desmoronamento da Atlantida, que geologicamente é facto recente".

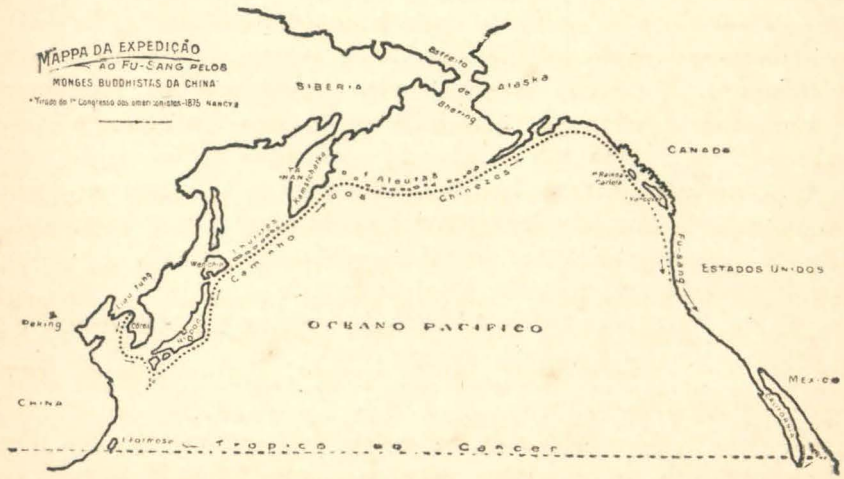

No trabalho de A. Childe sobre a *Archeologia Classica e Americanismo*, de que extrahimos as linhas acima, encontra-se tambem

reproduzido o mappa por nós repetido da expedição ao Fu-Sang pelos monges buddhistas da China.

De um modo ou doutro, por terra ou por mar, aqui aportaram individuos de raça amarella, dos quaes se originaram os nossos indios. Por estes tivemos, forçoso é concluir, a primeira actuação de individuos de raça mongolica em nosso paiz.

O Almirante Custodio de Mello, a bordo do cruzador *Barroso*, em viagem de circumnavegação, tendo visitado o Japão, em 1889, refere que, na recepção offerecida pelo Imperador do Japão Meiji, a que compareceu o Principe D. Augusto, então official de nossa Marinha, teve a opportunidade de ouvir do Mikado, em palavras de saudação, o desejo de estabelecer relações de amizade e commercio com o Brasil. Respondeu o almirante brasileiro lembrando á Sua Magestade que ao Brasil fosse enviado um vaso da Marinha de Guerra Japoneza para consolidar, pela visita, as relações de amisade e estreitar os laços de sympathia entre os dois paizes. "Fica muito distante o vosso paiz para fazelo", ao que retorquiu com vivacidade, Custodio de Mello, causando grande alegria ao Imperador, "que ficava o Brasil tão longe para os joponezes como o Japão para os brasileiros".

E o conselho foi seguido, naturalmente precedido pelo envio de representanes diplomaticos, aos quaes foram auxiliados no estabelecimento das boas relações agora existentes por japonezes, que aqui aportaram e se dedicaram á lavoura, industria e commercio.

Após os navios de guerra, têm vindo, em periodos regulares e em viagens systematizadas, navios mercantes, e com estes ficou definitivamente lançada a collaboração dos japonezes no desenvolvimento de nosso paiz, pois numerosos foram os immigrantes que aqui aportando, se têm fixado, espalhando-se pelos Estados de São Paulo, Minas, Matto Grosso, Paraná, Pará, Amazonas e em outras regiões.

De lá para cá, ganha o Brasil com a collaboração de um povo forte e bom, de altos ideaes artisticos, sensibilidade affectiva e caracter firme. Povo nobre e delicado, comparavel, pelas suas qualidades e virtudes, aos mais adeantados do Occidente Europeu.

O problema immigratorio japonez, nas suas relações com o Brasil, prende-se á acção do ambiente sobre os novos habitantes, á sua actuação no meio em que passam a viver e ao natural cruzamento entre os japonezes e os elementos ethnicos existentes no paiz, principalmente com o typo ou typos raciaes brasileiros, já francamente esboçados ao Norte, Nordeste, Centro e Sul de nossa Patria.

Não esconderemos no correr do nosso trabalho o desejo imtimo de ver orientada para a Amazonia uma forte corrente immigratoria japoneza. Pensamos que parte do Brasil, desfavoravel para certos typos raciaes do norte da Europa é contudo excessivamente propicia a localisação dos japonezes, quer no que respeita ao seu proprio interesse, quer no que diz respeito aos problemas brasileiros.

É de ver o enthusiasmo dos japonezes alli localisados e o carinho com que são tratados.

O factor mesologico brasileiro apresenta caracteristicas interessantes e que devem ser levadas em muita conta ao estudarmos a fixação do japonez, pois o habitat brasileiro é profundamente variavel.

Dada a extensão territorial do Brasil, ainda accrescidas das differenças oriundas da orographia, potamographia, constituição geologica, diversas altitudes, regimem dos ventos, elementos estes capazes de determinarem em sua combinações climas differentes são naturaes todas estas variantes.

Situado entre 5°–10' de latitude N e 33°–45' de latitude S, temos no Brasil clima vario, mas sem oscillações extremas. Não se verifica aqui, nem o frio intenso, nem o calor secco abrasador, pois a acção dos mares sobre o ambiente o torna mais frio, graças ás correntes polares e ao menor calor especifico das aguas, inferior de dois ou tres graus ao verificado nas terras da mesma latitude e mais humido pela constante evaporação das extensas superficies marinhas, que constituem o nosso riquissimo systema hydrographico.

Necessario se torna em observações e ensaios successivos verificar qual é a zona do Brasil que mais convém a prompta acclimatação dos japonezes. E' bem de ver que differenças muito

grandes existe entre a grande bacia do Amazonas, a zona do nordeste brasileiro, o planalto central, a orla da costa e sul de nossa Patria, para que, de momento, se diga das suas condições mesologicas nas relações com a localização de dado typo racial humano. Dia virá que todas essas condições serão perfeitamente conhecidas.

O Japão com as 3.600 ilhas cabe em São Paulo

O meio representa factor da maxima importancia, elemento verdadeiramente fundamental na constituição dos diversos typos raciaes da especie humana. Não ha que negar, mas forçoso se torna confessar que o cruzamento de individuos pertencentes a typos raciaes differentes representa tambem elemento de grande valia no que respeita á obtenção, em poucas gerações, de producto homogeneo nos seus caracteres morpho-biologicos.

Não existindo entre os japonezes preconceitos de raça e sendo os mesmos recebidos no Brasil com a hospitalidade peculiar aos nossos sentimentos elevados, numerosos são os cruzamentos. Co-

nhecemos e temos em observação grande numero de casaes constituidos de japonezes e brasileiros, com prole numerosa, forte, sadia e verdadeiramente interessante no que respeita aos caracteres do producto obtido pelo cruzamento, tendo, tambem, em estudos outros casaes formados de brasileiros e japonezas, com resultados similhantes.

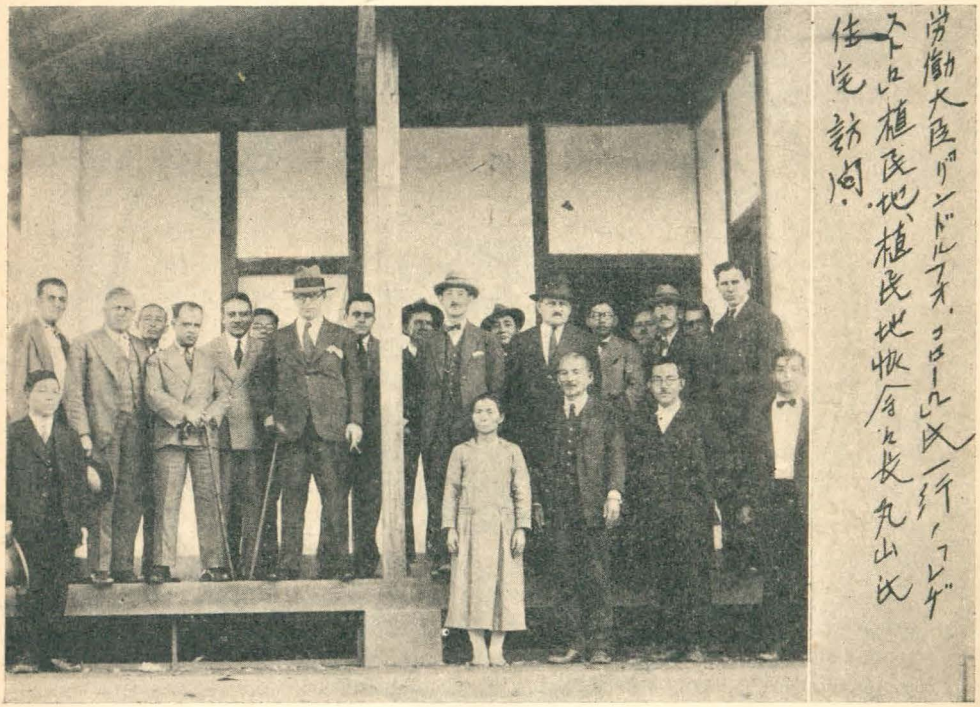

Visita do Ministro Lindolpho Collor e sua comitiva a residencia de T. Maruyama, chefe da Sociedade dos Colonos de Registro.

Ha dez annos que, pacientemente, acompanhamos, reunindo documentação, paes e filhos, em pesquisas cuidadosas, sobretudo referente á evolução do producto do cruzamento, auxiliados inicialmente pela Professora Noemia Salles, cuja competencia e preparo technico, a parte de sua grande paciencia, representam contingente seguro para a colheita de elementos de valor, destinados á discussão de semilhante these. Ao lado de outras observações, têm sido levantadas fichas anthropometricas do modelo adoptado no Museu Nacional de Historia Natural, documentação esta sys-

thematica, de maneira que bem se possa acompanhar, pela sua rectificação periodica, o desenvolvimento dos pequenos brasileiros, meio-sangue japonez. Infelizmente estas observações devem ser feitas através o tempo e só no fim de algum tempo, de varias gerações é que permittem conclusões.

Meninas e meninos, bem equilibrados, sob o aspecto morpho-biologico, contudo já deixam claro perceber a robustez que terão quando adultos, com elegancia e agilidade accentuadas, a par da indiscutivel belleza physica.

Menino e meninas brasileiros filhos de mãe brasileira e pae japonez

Vendo e observando alguns productos do cruzamento, que já passaram da primeira decade, estudando-os e com elles convivendo ha mais de dez annos, do que temos assistido e inferido resta-nos a convicção de que em nada ficaram devendo aos paes relativamente á perfeição physica e aos dotes de intelligencia.

Comparando-os com crianças brasileiras, que possuem ancestraes estrangeiros já muito afastados, portanto, pertencendo a um dos typos nacionaes, soffrem, sem desvantagem, o parallelo.

A presente photographia é de quatro meninas, todas irmãs, filhas de japonez e brasileira. A quinta, que certamente não será a ultima, ficou em casa, com tres mezes de idade.

Estas crianças contavam em 1925, 15, 8 e 10 e 12 annos.

Infelizmente, a immigração japoneza, sendo recente, ainda esse meio-sangue, já relativamente numeroso, não entrou ainda, se quer no periodo da puberdade, difficultando, por emquanto conclusões definitivas, exceptos aquellas que a previsão dos naturalistas póde estabelecer.

Meninas brasileiras filhas de mãe brasileira e pae japonez

Continuaremos nossas pesquisas e observações, afim de que, periodicamente, possamos communicar ás sociedades sabias os nossos resultados. E' de nosso conhecimento que outros scientistas brasileiros se preoccupam com o mesmo assumpto, de maneira que, tempo ao tempo, farta será a documentação e seguras as deducções.

O sangue mongolico, que incontestavelmente existe no Brasil pelos seus indios e os descendentes destes por mestiçagem, não vexa os que o possuem por herança.

Brasileiros filhos de casal japonez

João de Faria, relatando na Camara Federal um projecto sobre a immigração, teve opportunidade de expressar-se, ao referir-se aos nossos indios, que são amarellos ou mongolicos nos seguintes termos:

> "Se é certo que a passagem, muitas vezes secular, dos pretos, no Brasil havia de deixar lembranças tristes, tambem é fóra de duvida que o nosso contacto com os selvicolas só deixou traços de justo orgulho. Do seu cruzamento com os portuguezes resultou aquella formidavel raça dos Bandeirantes, a quem o Brasil deve a vastidão do seu territorio. Os mestiços desse cruzamento nunca tiveram pejo de apontar quaes eram os seus antecedentes: o mesmo não se dava com os decendentes da raça preta. Familias das mais distinctas e nobres dos nossos meios cultos conservaram do seu nome o apellido indigena, reputando isso motivo até de patriotico nacionalismo".

Não pensamos com João de Faria no que respeita á raça negra pois não admittimos preconceitos de raça; desejamos, porém, collocar em realce o seu modo de pensar no que se refere aos nossos indios, cujas ligações raciaes com os amarellos é hoje fóra de duvida. De futuro, existirá, tambem, nos mestiços de japonezes e brasileiros o mesmo sentimento de justo orgulho ancestral.

———

Muito se tem escripto, publicado e dito sobre os mestiços em geral, sendo as opiniões as mais diversas no que respeita seu valor e coefficiente util para a Humanidade. Pensamos, e convém que fique registrado logo no inicio destas considerações, todo o nosso enthusiasmo por grande numero de mestiços, que honram qualquer raça.

Meninas brasileiras filhas de casaes japonezes, vestidas nipponicamente

João Baptista de Lacerda, apreciando a formação dos mestiços no Brasil, faz notar que:

> "Sobre a influencia de factores, cuja natureza nos escapam, as qualidades intellectuaes attingem muitas vezes, nos productos de cruzamento entre o branco e o negro, um grau de superioridade, cuja explicação não se encontra na hereditariedade nem afastada nem immediata.

Mascara de menino brasileiro filho de casal japonez

Meninos brasileiros filhos de mãe brasileira e pae japonez

Mascara de menino brasileiro filho de casal japonez

Mãe brasileira e filho de pae japonez

Mascara de menina brasileira filha de casal japonez

Uma força obscura, desconhecida faz florescer nelles intelligencia capaz de attingir certo desenvolvimento, que não é apanagio de nenhum ancestral.

E' commum com effeito, ver nascer de uma negra, das mais incultas, cruzando com um branco dotado de mediocre intelligencia, producto possuidor de altas qualidades intellectuaes como se um dos effeitos da mestiçagem na especie humana seja precisamente apurar a intelligencia, sem elevar, contudo, o sentimento, nem as qualidades moraes e affectivas das duas raças cruzadas."

Diz ainda o mesmo autor que:

"Ninguem póde negar sua intelligencia viva, suas tendencias literarias e scientificas, nem a capacidade politica. No Brasil os mestiços deram até hoje poetas de grande inspiração, pintores, esculptores, musicos distinctos, magistrados, jurisconsultos, oradores eloquentes, literatos notaveis, medicos e engenheiros acima do commum, graças ás suas aptitudes technicas e capacidade profissional".

Termina o ex-Director do Museu Nacional de Historia Natural dizendo, á guiza de conclusões, que:

"No Brasil, os mestiços têm ajudado a acção dos brancos no progresso do paiz e têm conseguido elevar-se ás mais altas posições na administração e na politica".

Os dois meninos filhos de mãe brasileira e pae japonez vistos na gravura anterior, oito annos mais tarde

Alguns autores vivem a dizer e a repetir que os mestiços são inferiores em actividade, valor intellectual e moral. Não pensando todos deste modo, prolonga-se a contradicção e a polemica.

Seria interessante applicar, uma vez por todas, as rigorosas e precisas observações biometricas ao caso da constituição das elites,

Meninas brasileiras filhas de casal japonez

afim de que se verificasse, pela observação cuidadosa e fundamentada, se o numero de homens superiores, constituidos por mestiços, é superior ao fornecido pelos typos raciaes puros.

Alguns publicistas, sem reservas, apresentam como argumento fundamental contra a localização de immigrantes japonezes em

nosso paiz, poderem elles, pela insulação, constituir um grande nucleo enkistado no territorio nacional, vindo á baila immedia-

Meninos brasileiros filhos de casal japonez

tamente o caso dos Estados Unidos da America, como prova irretorquivel á demonstração da these sustentada.

Nada mais injusto. Na America do Norte não foram os japonezes que se isolaram, mas, sim, o povo americano que, por medidas completas de restricção, no que respeita ao dominio de terras, vida social e regimen immigratorio, determinou o isolamento da-

Japonez agricultor em Registro

quelles que tão grandes serviços têm prestado ao paiz amigo, quer como alliado nas pendencias internacionaes, quer no desenvolvimento agricola da California e de outras zonas do paiz. Regiões e terras abandonadas pelos americanos do norte, como incapazes de bem produzir, dada a sua aridez e infertilidade, foram tran-

sformadas pelos japonezes em invejaveis pomares, grandes campos productores, magnificas hortas e bellissimos jardins.

Impossivel historiar o que se tem passado no Norte America em referencia aos japonezes, victimas de politica e visão estreitas com a consequente luta, dada os preconceitos de raças alli existentes, fruto longamente amadurecido da divergencia existente entre brancos e negros, cujos reprovaveis extremos se têm evidenciado em verdadeira explosão de odios nos attentados vergonhosos e humilhantes, que terminam quasi sempre nos lynchamentos, tão em desaccôrdo com a sensibilidade e educação moral de um povo que seja rudimentarmente educado e civilizado.

Familia de colono japonez de Registro

Olhos na natureza e cheios de orgulho, consignam os publicistas brasileiros que, não existindo no Brasil taes causas, não se observa e não se observará o isolamento dos japonezes. Para aqui vêm, e pouco a pouco, vão infiltrando-se e espalhando-se á similhança da agua em solo permeavel. Aqui chegando, algumas vezes, ligados por compromissos contratuaes, só pedem depois de acclimados e delles conhecida a generosidade da terra que os acolheu,

a liberdade para que possam adquirir, em certos casos, bem longe do primeiro nucleo colonial, um pedaço de terra, natural aspiração e preoccupação maxima de todo immigrante, que verdadeiramente quer fixar-se em um paiz. Em São Paulo, pouco a pouco foram transformando-se em um pequeno enxame de proprietarios ruraes por este natural processo de expansão, transpondo as fronteiras de Matto Grosso, e agora espalham-se pelo Brasil afóra.

Familia de colono japonez de Registro

No Norte, os japonezes de começo penetraram na Amazonia, após permanencia no Perú e Bolivia, o que vem ainda demonstrar que em toda a America do Sul, caso continue inexistente o preconceito de raça e se não forem tomadas medidas restrictivas, pouco a pouco, os nucleos japonezes irão diluindo-se na população americana, espalhando-se pela terra e desnacionalizando-se pelo cruzamento. Agora a Companhia Nipponica de Plantação do Brasil, os localiza em Monte Alegre, Castanhal e Acará, com grande proveito para o Estado do Pará.

Chegando ao Brasil, com a sua natural vivacidade e espirito sagaz, sem grande esforço, quasi insensivelmente, vão lentamente adaptando-se ás condições do meio.

Quando partem do Japão e aqui chegam, nos primeiros tempos, são todos mesuras, emquanto, no fim de algum tempo de

permanencia no Brasil, entre muitas outras transformações, certamente por mimetismo, começam a saudar e cumplimentar com a classica pancada no hombro e o indefectivel abraço dos nossos patricios.

Esta pequena minucia define-lhes a tendencias. Intelligentes e expertos, cedo comprehendem que necessario se torna para melhor viver no Brasil acceitar os habitos e os usos da terra, adquirindo mesmo esta grande despreoccupação do dia de amanhã, que tanto caracterisa a nossa gente.

Familia de colono japonez de Registro

Não mais pensam na patria de origem, descuidam-se da religião dos ancestraes, contrahindo nupcias no civil e em qualquer seita. Mudam de alimentação, vestem-se á nossa moda, vivem a vida brasileira e, por fim principalmente no extermo norte do Brasil, difficilmente poderá ser dito se estamos na presença de um japonez ou de um legitimo caboclo brasileiro.

O seu proceder no Brasil tem sido irreprehensivel, parecendo que a nossa natureza fortalece de muito a elevada moral dos japonezes e á sua notavel energia para bem proceder, herdada dos *samurais*.

Convém realçar ao tratar deste assumpto, a acção franca e decisiva do Governo do Japão, pelos seus representantes e chefes de missão no Brasil, cuja competencia e tacto tanta inveja devem

causar a estabanada diplomacia de certos povos, antes criada e orientada para separar nações pelo abandono dos salutares principios de congraçamento universal.

Bem claro tem deixado o Governo Japonez a seus filhos que, aqui aportando, devem dedicar-se ao Brasil, tendo sido mesmo directa e positivamente aconselhados que se naturalizem brasileiros — resposta prompta e cabal aos que ensinuaram que esse paiz tinha propositos de conquista. Não somos partidarios da determinação em absoluto, de que se naturalizem brasileiros. Devem se naturalizar os que assim entenderem, mas si dormirem japonezes devem ao acordar, pouco a pouco ir se adaptando e nacionalizando, sendo contudo brasileiros pelos seus filhos.

Familia de colono japonez de Registro

Acceitos sem reserva na cidade e no campo, vivendo na sociedade e em directo contacto com a familia brasileira, têm aqui dado provas de grande elevação moral e boa comprehensão dos deveres mutuos de individuo a individuo.

Raramente apparecem no registro do crime emquanto estão sempre a frente das boas iniciativas. Pelo trabalho e grande prudencia na acção, de mais em mais augmentam de prestigio. Foi tambem dito que o facto dos japonezes não serem catholicos teria como natural consequencia um choque com a população brasileira catholica: Quem isto diz ou escreve, esquece que o ca-

tholicismo existe no Japão ha mais tempo que no Brasil e que muitos japonezes adoptam a religião de Christo. As photographias da igreja em construção em Registro, de uma procissão e de um cemiterio catholico respondem a critica de modo vantajoso.

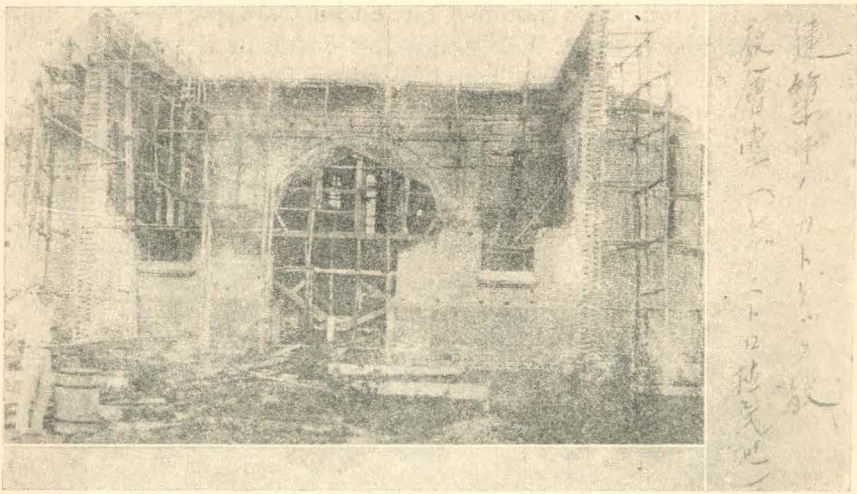

Igreja catholica da Colonia de Registro (em construcção)

No Senado do Estado de São Paulo, agitado na Camara Federal o problema immigratorio, muitas vozes e das mais autorizadas, como a de Padua Salles, João Martins, João Sampaio, Eduardo Couto, Candido Motta, Fontes Junior e outros, em discursos e apartes, evidenciaram o maior enthusiasmo pela acção dos japonezes naquelle Estado, realçando, sem reserva, o seu proceder sempre disciplinado e grande amor ao trabalho.

Padua Salles, cujo grande poder de observação e efficiente actuação ficaram bem evidenciados na sua passagem, como ministro da Agricultura, Industria e Commercio do Governo Federal, terminou mesmo a sua oração apresentando um projecto para que "se represente ao Congresso Federal contra quaesquer restricções á entrada de immigrantes em nosso paiz.

Contrariando os que não admittem como vantajosa a immigração japoneza para o nosso paiz, T. Salgado dos Santos, após demorada permanencia nas zonas onde estão fixadas grandes e

populosas colonias nipponicas, em São Paulo e Matto Grosso, entre muitos outros conceitos, emitte os seguintes:

> "Não ha maior injustiça do que dizer que os immigrantes japonezes, estabelecidos em nosso interior, se isolam em colonias que constituem verdadeiros feudos; que parecem recear de fixarem-se em o nosso sólo, onde apenas acampam; que elles levam uma vida completamente á parte; que, nas suas colonias procuram fazer predominar as leis japonezas nas suas relações juridicas, quer entre si, quer com brasileiros; que não são assimilaveis; que o Governo Japonez, procurando intensificar a immigração dos seus compatriotas para o Brasil, pretende apenas desfazer-se de elementos perigosos á sua tranquilidade; que esses desejos de intima approximação encobrem perigosas intenções, etc.

Essas accusações, frutos de prevenção gratuita, de "parti pris intransigeant", de desejo de cega imitação aos Estados Unidos da America do Norte, desfazem-se todas, desde que tenhamos para rebatel-as dados positivos, informações de pessoas de responsabilidade documentos irrefutaveis, pleno conhecimento das cousas japonezas e percorramos, em minuciosa visita de observação, como a que fiz ás colonias.

Cerimonia religiosa promovida pelos japonezes catholicos de Registro

O modo de acção dos japonezes em São Paulo mereceu de Paulo Taveira as seguintes palavras:

> "E, testemunha da obra que este povo está realizando em São Paulo, peço licença para protestar contra semelhante resolução, cabivel, apenas, como fruto de completa insciencia deste assumpto no meio brasileiro. a esse respeito, é triste dizel-o, reina absoluta ignorancia, falando-se e escrevendo-se a custa de conversas ligeiras, de opiniões de autores sem base e de conceitos sem fundamentos. o japonez, a principio recebido em São Paulo com forte prevenção acabou impondo-se ao apreço geral pela actividade, moralidade e, principalmente, economia da sua acção. Produz

muito e barato. Hoje quasi todos os generos de pequena lavoura, de que se supprem a capital paulista e a cidade de Santos, são emanados de japonezes. Dahi, em grande parte, a campanha que se lhes faz, -quer dizer: elles são combatidos sob o ponto de vista da concurrencia economica.

Entre os Estados do Brasil, que têm recebido pequenas levas de immigrantes japonezes, está Minas Geraes. De como têm elles procedido, possuimos cabaes provas nas asseverações de todos que sobre elles têm escripto. Daniel de Carvalho, secretario de Agricultura, não os condemnou, e F. Mello Vianna, presidente do Estado, delles parece mostrar-se enthusiasta. Procurando documentar o mais possivel as nossas palavras, diremos que varios amigos fazendeiros, conhecidas as nossas relações de amizade com algumas personalidades japonezas, varias vezes solicitaram a nossa intervenção no sentido de obter colonos desse paiz para as suas propriedades. De todos temos ouvido as melhores referencias sobre a actuação dos japonezes nas referidas fazendas.

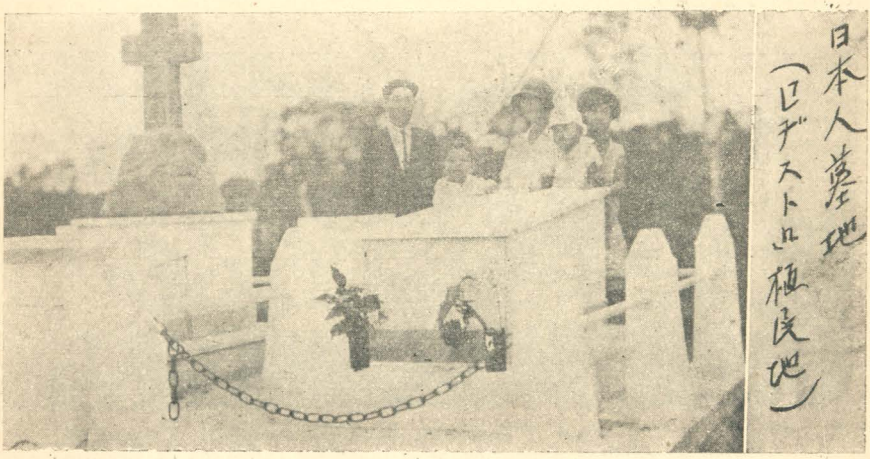

Cemiterio dos japonezes catholicos de Registro

Ulysses Americano, escrevendo sobre a vida dos japonezes em Minas Geraes, emitte varios juizos, mostrando-se grande partidario desta collaboração, quer no que respeita ao trabalho, quer á acção que poderão ter na formação de nossa nacionalidade pelas razões que expõe nas linhas a seguir:

Assim, merece louvores o Governo de Minas, ainda que se procure criticar, no ponto de vista ethnico, a immigração nipponica para aquella unidade da Federação.

Realmente, nas populações ruraes do centro e do norte de Minas, o elemento ethnico primitivo, indigena, mongolico ou mongoloide, de tal modo prepondera na formação ethnica dos habitantes daquellas regiões, que é facil alli se descobrirem traços da raça mongolica dos aborigenes nas feições dos naturaes de hoje.

Aquellas populações, deixem logo perceber a influencia mongolica do indigina primitivo por sua mesocephalia, barba escassa, cabellos negros e escorridos, mesorrhinia, que entrou em mescla franca com o portuguez e o negro resultando o typo actual.

O homem mesclado daquellas populações e o japonez que alli aportar, encontrando já traços de um parentesco, embora remoto, não se repugnarão pelo contrario, continuará a mescla em que o tonificante sangue nipponico influirá como o de uma raça superior que, desde cincoenta annos, corre com incrivel velocidade para destinos que não se sabe onde terão seu fim.

E, se é certo que haverá a mescla, porque já ha parentesco entre o natural de hoje e o immigrante de amanhã, é tambem certo que o japonez é esse povo extraordinario, que não sendo o dolichocephalo louro, tem, nascido em seu seio, os Kitasato e os Noguchi.

E o novo hospede de Minas, sobre ser bem recebido pelos instinctos eugenicos das suas populações, nas quaes não lhe é estranho o sangue mongolico trazer-lhes-á sua capacidade notavel de povo laborioso e constructivo.

No Territorio do Acre tambem existe um pequeno nucleo de japonezes, bem acclimatados, produzindo pela cultura de pequena lavoura legumes em abundancia, sufficientes para abastecer as Cidades de Rio Branco, Xapury, Brasilia e a Boliviana de Cobija.

Não são extranhos tambem á extracção da borracha e do caucho, produzindo colheitas iguaes ás dos mais habeis seringueiros brasileiros.

Convém consignar que os primitivos japonezes do Amazonas ou desceram o grande rio ou penetraram no territorio nacional pelo seu affluente, o Rio Madeira, tendo feito muito delles um estagio pelo Perú ou Bolivia. Actualmente existem no Amazonas, em Maués um nucleo de japonezes introduzidos pela Companhia de Exploração Amazonica ou Amazon Kogyo Kabushiki Kaisha e no Pará, varios nucleos principalmente no Acará, Castanhal e Monte Alegre, introduzidos pela Companhia Niponica de Plantação do Brasil ou Nambei Takusyoku Kabushiki Kaisha.

Em Nilopolis, Municipio de Iguassú, Estado do Rio de Janeiro, ha alguns minutos do Districto Federal, existe um pequeno nucleo de japonezes, pouco mais de uma centena que se dedicam á agricultura, principalmente no cultivo da laranja.

Tivemos a opportunidade de visitar não só o Club por elles installado onde existe uma pequena bibliotheca, mas tambem as suas plantações muito bem lançadas, tratadas com especial cuidado e produzindo intensivamente, apesar de terem adquirido, dado o preço menos elevado, os peiores terrenos da região, até então completamente abandonados.

ADAPTAÇÃO E NACIONALISAÇÃO DOS JAPONEZES PELAS ESCOLAS, IMPRENSA E PUBLICAÇÕES VARIADAS

O papel desempenhado pelas escolas na adaptação e nacionalisação de immigrantes é de tal modo importante que constitue a preoccupação maxima de todos os paizes que desejam absorver ou defender um typo racial.

No Brasil, por exemplo, ao ser verificada uma certa resistencia á adaptação e nacionalisação de determinados grupos allemães principalmente no Paraná e Santa Catharina foi precisamente para este recurso que appellaram os nossos estadistas.

Felizmente no que respeita aos japonezes, começa o immigrante a estudar portuguez antes de embarcar para o Brasil e durante a longa viagem atravez o Pacifico e o Atlantico. Aqui chegando não apresenta a menor dificuldade em frequentar as escolas brasileiras.

Necessario porém fazer justiça ao esforço, quer do Governo do Japão, quer das diversas companhias colonisadoras entre as quaes destacaremos a Kaigai Kogyo Kabushiki Kaisha, a Companhia Nipponica de Plantação do Brasil, Companhia de Exploração Amazonica e a Sociedade Colonisadora do Brasil, não esquecendo tambem as iniciativas particulares, entre as quaes convém citar a da Associação Central de Lins, no que respeita á organisação e custeio de escolas destinadas aos filhos de japonezes, todas ellas dirigidas por professoras e professores brasileiros.

Basta percorrer as diversas zonas habitadas por japonezes, para que seja facil verificar todo o cuidado na organisação do ensino primario.

E' mesmo possivel dizer que, na organisação inicial de qualquer povoado ou colonia japoneza, implica na fundação immediata da escola primaria, mesmo que seja de madeira, para que alguns mezes

depois surja a fundação definitiva de pedra e cal como se dizia ha alguns annos atraz. Basta verificar nas gravuras junto, as escolas provisorias nas fazendas de Bastos e Tieté bem como as escolas difinitivas das mesmas formações agricolas para verificar a verdade do que referimos linhas atraz, demonstrando todo o empenho em bem supprir taes localidades com institutos de ensino primario de primeira ordem.

Tivemos a opportunidade de visitar varias escolas primarias em Lins — São Paulo e sempre verificamos o maximo empenho quer dos paes *enviando á escola todos os alumnos em idade de aprender, quer dos professores, quer ainda dos que custeiam as despezas com o ensino.*

Escola Mixta da Colonia de Registro

Basta referir que o custeio de todas as escolas japonezas é feito directamente pelas colonias japonezas e companhias colonisadoras para que de prompto fique provado todo o empenho que ha na adaptação e nacionalisação dos seus descendentes aqui nascidos.

O Ministro do Trabalho Lindolfo Collor teve a opportunidade, como póde ser visto nas gravuras junto, de visita na Colonia de Iguape em Registro, São Paulo, varias escolas japonezas, onde

os alumnos não só entoaram hymnos brasileiros em portuguez, como tambem meninos tiveram a opportunidade de saudal-o na lingua patria, todos referindo com orgulho a sua condição de brasileiros.

Visita do Ministro Lindolfo Collor á Escola Anjo da Infancia da Colonia de Registro, acompanhado dos Drs. Joaquim Eulalio e Carlos Cavaco e do Dr. G. Shiratori Director da Kaigai Kogyo Kabushiki Kaisha.

A seguir reproduzimos uma estatistica das escolas primarias existentes até 1930 nas colonias de Registro e Sete Barras — São Paulo — custeadas pela Kaigai Kogyo Kabushiki Kaisha:

SÉDE	Classes			Professores			Alumnos		
	1928	1929	1930	1928	1929	1930	1928	1929	1930
Registro	5	5	5	6	6	6	187	197	170
Campo de Experiencia	1	2	2	1	2	2	76	43	88
Bombural	1	1	1	1	1	1	37	30	32
Carapiranga	4	4	4	4	4	4	135	133	133
Quilombo	1	1	1	1	1	1	30	30	30
Taquara-Assú	2	2	2	2	2	2	53	75	97
Raposa	2	2	2	2	2	2	86	79	67
Villa (Sete Barras)	2	2	2	2	2	2	47	88	53
Areado	1	1	1	1	1	1	44	88	30
TOTAL	19	20	20	20	21	21	695	675	700

Já existindo em Quilombo — Colonia de Sete Barras, numero sufficiente de creanças e accomodações necessarias á localisação de uma escola mixta, esta já foi installada.

Nas colonias de japonezes situadas no Pará e Amazonas existem tambem escolas primarias cuja população escolar e installação

póde ser facilmente avaliada nas gravuras juntas, nunca sendo de mais uma referencia feita quer ás existentes em Thomé-Assú, Castanhal e Monte Alegre no Pará, — quer em Maués, no Amazonas.

Grupo de escoteiros da Colonia de Registro

E' digno de uma mensão especial, quer o esforço da Kaigai Kogyo Kabushiki Kaisha, quer da Sociedade Colonisadora do Brasil ou ainda da Companhia Nipponica de Plantação do Brasil, no que respeita á fundação e custeio de escolas primarias, destinadas á educação e instrucção dos pequenos brasileiros descendentes de japonezes como tambem na ajuda intensa á adaptação e nacionalisação dos immigrantes.

Waldir Niemeyer, com o espirito consiso e claro escreveu no seu trabalho sobre "O Japonez no Brasil" as seguintes linhas que bem esclarecem o assumpto focalisado no presente capitulo:

"O facto natural dos filhos de allemães nascidos no Brasil não conhecerem a lingua que falamos, natural

porque não lhes davam escolas nem professores brasileiros, enchia de inquietações e arrebatamentos os patriotas do Rio de Janeiro. Era a inassimilabilidade, era o "perigo allemão", em toda sua enorme desinvoltura... Mas a verdade é que não davam escola nem professores aos filhos dos colonos allemães e queriam que elles falassem a nossa lingua, conhecessem a nossa historia...

O assumpto não era estudado com serenidade e soffria um desvirtuamento.

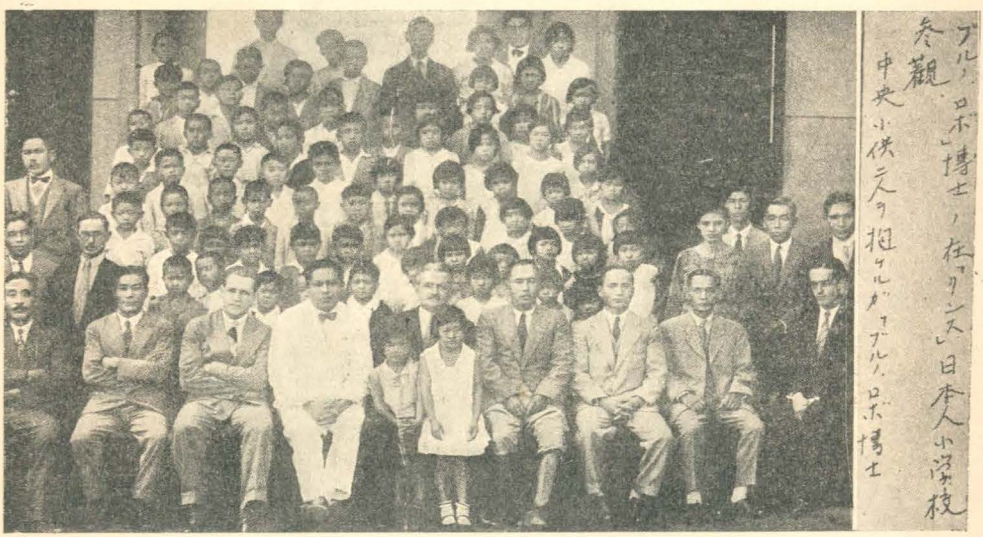

Collegio Niponico de Lins, mantido pela Associação Japoneza Central de Lins

Com os japonezes dá-se o contrario. Elles chegam ao Brasil e vão para o interior. No fim de um certo tempo cotisam-se e resolvem construir um predio para servir de escola para os filhos aqui nascidos. Esse predio offerecem ao Estado e pedem, em seguida, um professor brasileiro. No Rio de Janeiro, certo grupo dirigente, de que fazem parte até mesmo homens de destacada cultura, sem maiores indagações intrepreta isso como embuste e insiste pelos "exemplos" da California... Francamente, não ha coherencia nisso. Ao contrario chega a ser profundamente injusto, para não dar outro qualificativo".

Após conveniente observação pessoal, Waldir Niemeyer, ex-inspector de immigração em São Paulo, escreve ainda:

"Ha em São Paulo, sem fallar na zona littoreana, mas nas futurosas regiões da Estrada de Ferro Sorocabana, como Presidente Prudente, Presidente Bernardes, Presidente Wenceslau e Conceição de Monte Alegre, e pela Noroeste, como Albuquerque Lins, Biriguay e Araçatuba

Alumnas de uma Escola Primaria nos arredores de Lins — São Paulo

— onde existe uma das maiores colonias japonezas no logar denominado Corrego Elyseo — numerosos nucleos de pequenos proprietarios. Nestas regiões, onde o Estado mantém em pleno e proveitoso funccionamento as suas escolas onde filhos de japonezes aprendem ao lado dos filhos de brasileiros, italianos, hespanhóes, allemães, etc., não se observa absolutamente nenhum motivo que pudesse justificar a attitude dos que olham com temores e desconfianças o japonez".

Os japonezes de Lins, reunidos na Associação Japoneza Central, resolveram tomar uma série de iniciativas tendentes ao amparo dos filhos de seus filhos e demais brasileiros da região. Feita uma cotisação, apurada quantia superior a quinhentos contos, foi construido o "Collegio Nipponico" verdadeiro grupo escolar cuja inauguração tivemos o prazer de assistir. E' uma iniciativa do mais alto alcance e bem demonstra o desejo que têm os ancestraes japonezes na adaptação e nacionalisação dos seus filhos, brasileiros natos, absolutamente indentificados com o nosso meio, orgulhosos de nossa patria commum.

Alumnos de uma Escola Primaria nos arredores de Lins — São Paulo

Não é necessario insistir sobre a efficiencia do ensino e resultados obtidos. As duas gravuras junto bem esclarecem o assumpto, mostrando todo o valor da iniciativa.

Merece um destaque especial a iniciativa da Kaigai Kogyo Kabushiki Kaisha fundando e custeando um internato agricola, em M' Boy, a 30 kilometros de São Paulo. O Instituto de Pra-

tica Agricola de São Paulo, convenientemente apparelhado e tendo uma grande area de terras de primeira qualidade, já representa, apesar de contar apenas alguns mezes de existencia, factor importantissimo para o desenvolvimento nacional, sendo o mesmo um nucleo de real efficiencia não só para a intrucção technica dos

Membros da Colonia Central de Lins

Escola Provisoria da Fazenda Bastos, construida logo após as primeiras installações e destinada ao ensino immediato dos meninos e meninas em idade escolar

japonezes e brasileiros, mas principalmente porque representa enorme ajuda na adaptação dos que aqui chegam, mostrando todo o valor da terra e o quanto della é possivel esperar.

Terminada a installação do pavilhão central do internato em Agosto, recebida a primeira turma de cerca de cincoenta moços recentemente sahidos da Escola de Agronomia do Japão, iniciados

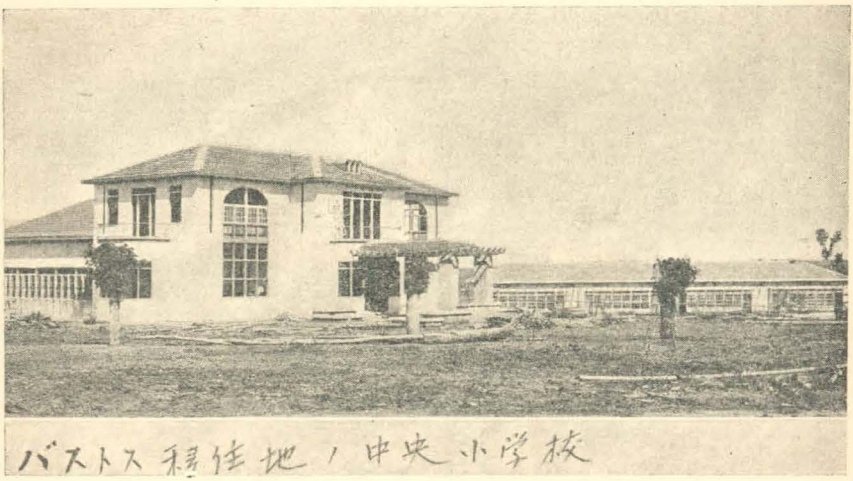

Escola Central definitiva da Fazenda de Bastos.

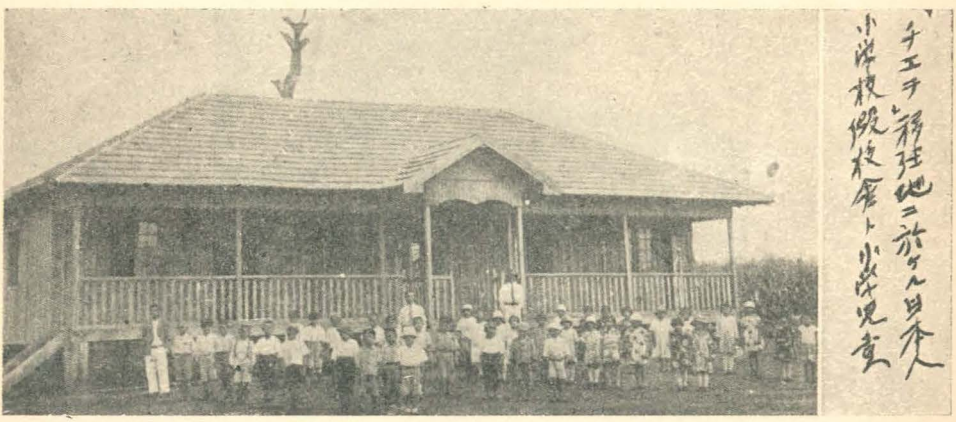

Escola Primaria da Fazenda Tieté, construida logo após as primeiras installações e destinada ao ensino immediato dos meninos e meninas em idade escolar

os trabalhos praticos, já foi possivel em Dezembro do mesmo anno, quatro a cinco mezes depois, verificar varios campos em plena cultura e producção tudo diretamente plantado, tratado,

colhido e vendido no mercado de São Paulo, pelos proprios alumnos, em uma demonstração pratica de quanto vale a actividade bem aplicada, bem orientada.

Escola Primaria definitiva da Fazenda de Tieté

Escola da Colonia de Monte Alegre — Pará, photographada quando ainda em construcção

O Instituto de Pratica Agricola de São Paulo tem como finalidades principaes:

a) aperfeiçoamento do caracter do alumno;

b) ensinamentos praticos das organisações agricolas.

O Instituto de Pratica Agricola de São Paulo já conta, como é possivel em parte ver nas gravuras junto os seguintes edificios e dependencias:

1.º — Internato.
2.º — Salas de aula.
3.º — Deposito de cereaes.
4.º — Deposito de materiaes e sementes.
5.º — Curral.
6.º — Casa para o director.
7.º — « « os funccionarios
8.º — « « encarregados technicos
9.º — « « « «
10. — « « « «
11. — Escriptorio provisorio.
12. — Bomba e motor para supprir de agua todas as dependencias.
13. — Internato para os estudantes especiaes de pratica.
14. — « « « « « « «
15. — Internato dos encarregados
16. — Reservatorio de agua n. 1
17. — « « « « 2
18. — Terreno para athletismo.
19. — Pasto em plano.
20. — Gallinheiro e mais dependencias para criação.

Escola Mixta em Sete Barras

Instituto de Pratica Agricola em M'Boy — São Paulo. Inauguração presidida pelo Consul Geral do Japão Iwataro Uchyama

Educam assim os alumnos para serem elementos que sirvam como instructores nas actividades agricolas das Colonias japonezas no Brasil.

A matricula é permittida não só a japonezes como tambem a brasileiros que tenham pelo menos o curso gymnasial completo, tendo preferencias os que já tiverem cursado escolas agronomicas. Entre os japonezes são preferidos os que não forem primogenitos, os que acompanharem os paes em viagem para o Brasil e os que já tenham familia localisada no nosso paiz, não devendo contudo ter menos de 17 e mais de 25 annos.

Escola em Thomé-Assú — Acará — Pará. Visita do Interventor Joaquim Barata, Mario Chermont e H. Fukuhara, Director da Companhia Niponica de Plantação do Brasil

O curso é feito em dois annos, sendo de inicio feita uma recordação geral abrangendo principalmente o conhecimento de:

Moral — Lingua brasileira — Condições do Brasil — Leis do Brasil — Noções geraes de agricultura — Organisação das colonias agricolas — Escripturação commercial — Desenho de medição e descriminação — Carpintaria pratica — Noções geraes de Hygiene — Pratica agricola.

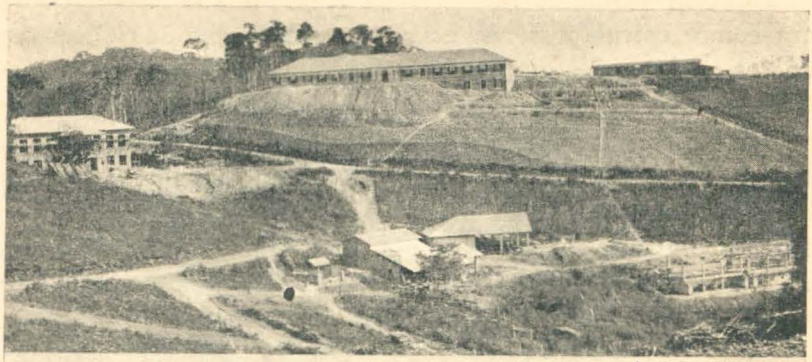

エム・ボイ農事実習場 — 海外興業会社経営
（サンパウロ州）

Instituto de Pratica Agricola de M' Boy — São Paulo

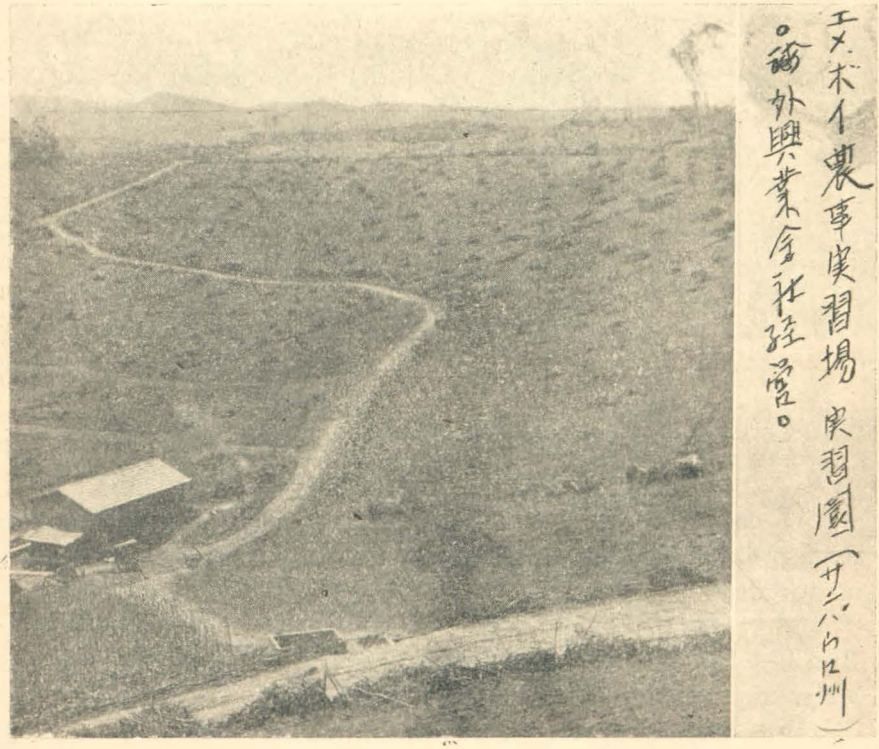

エム・ボイ農事実習場 実習圖（サンパウロ州）
海外興業会社経営。

Instituto de Pratica Agricola de M' Boy — São Paulo

Tudo tem sido feito empregando-se material de primeira ordem, dentro de planos previamente traçados, sendo que este anno o Instituto já teve uma pequena renda agricola, insufficiente comtudo siquer para pagar os juros de mais de mil e quinhentos contos alli gastos.

Os japonezes em via de adaptação e nacionalisação procuram fazel-o intensivamente e em massa, e si é possivel uma expressão mais forte, em conjunto, todos a uma vez.

Instituto de Pratica Agricola em M'Boy — São Paulo

Não ha quem desconheça o papel valioso representado pelos jornaes, revistas e outras publicações, no que diz respeito á obtenção destes resultados. É digno de nota, que só em São Paulo, por exemplo, existem cinco jornaes bi-semanaes, publicados em japonez quatro na Capital e um em Baurú.

Os japonezes possuem no Brasil a sua imprensa, cujos serviços são inestimaveis á sua adaptação e nacionalisação. Alguns desses jornaes são redigidos unicamente em japonez, emquanto que

Alumnos do Instituto de Pratica Agricola em M' Boy ensacando e pesando batatas que elles mesmo plantaram, trataram, colheram e vendem na feira livre, em São Paulo

Instituto de Pratica Agricola de M' Boy — São Paulo

outros possuem uma secção em portuguez, como por exemplo o Nippak Shimbun, dirigido pelo velho jornalista Sack Miura, amigo incondicional do nosso paiz.

Junto e a seguir referimos os titulos dos periodicos alludidos inclusive o de uma revista especialisada de Agricultura, todos elles publicados em São Paulo onde a colonia japoneza é mais numerosa.

São publicados na Capital — O *Nippak Shimbun*, o *Nipon Shimbun*, o *Nambei Shimpô* e *As Noticias do Brasil*, emquanto que em Baurú é publicado o *Semanario de São Paulo*.

NIPPAK SHIMBUN

日伯新聞

Director - Proprietario: Sack Miura

— Bi-semanario que se publica em São Paulo — Brasil, fundado em 1915. — Redação — Rua da Liberdade, 144 A e 146 — São Paulo — Brasil.

NIPPON SHIMBUN

— Bi-semanario que se publica em São Paulo — Brasil. — Redação — Avenida Brigadeiro Luiz Antonio n. 26 — São Paulo — Brasil.

Alguns destes jornaes já são muito antigos, tendo prestado relevantes serviços, quer aos japonezes immigrantes que aqui vem se localizar, quer aos brasileiros e finalmente ao Brasil.

Devemos mesmo fazer notar que existe uma caracteristica geral destes jornaes muito differente da verificada com os jornaes publicados no Brasil em lingua estrangeira. Os jornaes em lingua estrangeira publicados no Brasil representam incontestavelmente um prolongamento da imprensa de certos paizes, de tal modo reflectem o espirito que anima os povos que fallam a lingua em que são publicados, emquanto que os jornaes japonezes do Brasil,

póde se dizer, representam um prolongamento da imprensa brasileira, publicados apenas em japonez, de tal modo estão elles integralisados com os interesses nacionaes e pugnam pela completa adaptação e nacionalisação dos japonezes que aqui aportam.

Em todos os momentos da vida brasileira esses jornaes tem se collocado no ponto de vista brasileiro representando portanto factor importante na integralisação dos immigrantes japonezes no meio nacional, fazendo com que elles acceitem uma nova patria principalmente para os seus filhos e aqui passem a viver, em toda a extensão da palavra.

NAMBEI SHIMPÔ

NANSEI SAKAIDA
Proprietario e Director

南米新報

— Bi-semanario que se publica em São Paulo — Brasil, fundado em 1927.

Noticias do Brazil

伯剌西爾日報

— Bi-semanario que se publica em São Paulo — Brasil, fundado em 1917. — Redação — Rua Fagundes n. 16 — S. Paulo — Brasil.

Sabido que a immigração japoneza visa sobretudo os campos brasileiros, portanto uma verdadeira immigração agricola, é natutural a publicação de uma revista de agricultura. De facto, já ha alguns annos que é publicado em São Paulo uma bem impressa e documentada revista em japonez, a *Revista de Agricultura Brasileira*. Nesta revista são tratados os assumptos de interesse agricola sob o ponto de vista brasileiro, não só no que se refere á terra, clima, selecção, pragas como tambem nos seus aspectos economicos.

Diversas publicações referentes ao Brasil têm sido feitas pelos illustres Dr. R. Noda e Dr. S. Takaoka, as do primeiro sobre a Grande Amazonia, O Brasil e o seu povo e o Cora-

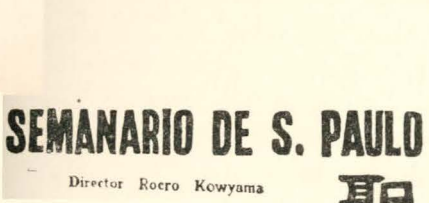

聖州新報

— Bi-semanario que se publica em Baurú — São Paulo — Brasil, fundado em 1918.

— Redação — Rua Monsenhor Claro n. 4 — Baurú — São Paulo — Brasil.

— Revista publicada pelo Centro Japonez de Agricultura — São Paulo — Brasil.

昭和六年拾貳月號

農業のブラジル 第六卷 第拾貳號

ção da America do Sul e aos seus problemas, e as do segundo sobretudo referentes ás questões medico-sociaes e hygienicas, ligadas á adaptação do immigrante japonez ao meio brasileiro.

ACTUAÇÃO NO BRASIL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INTERNACIONAL OU KAIGAI KOGYO KABUSHIKI KAISHA

A Companhia de Desenvolvimento Internacional ou Kaigai Kogyo Kabushiki Kaisha, organizada em successão a outras companhias de immigração japoneza que se fundiram a 1º de Dezembro de 1917 (da Kokoku Imim Kaisha, primeira sociedade immigratoria japoneza que exerceu em 1908 a sua acção no Brasil, então dirigida pelo Sr. Rio Midzuro, da Takemura Imim Kaisha, da Marika Imim Kaisha e mais tarde da Brasil Takushoku Kaisha), representa hoje, pela sua modelar organização, o principal factor do successo da immigração japoneza para o Brasil.

O Ribeira-Fuji, monte que lembra no Brasil aos japonezes de Registro a celebre montanha do Japão

Não é possivel exigir de uma Companhia maior esforço e dedicação a certa causa. E' de inteira justiça proclamar e frisar a completa responsabilidade da Kaigai Kogyo Kabushiki Kaisha

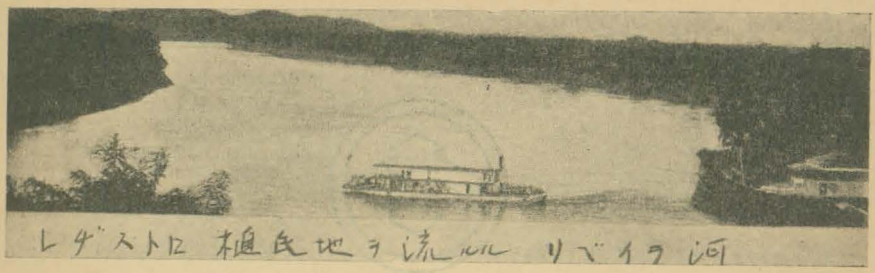

Rio Ribeira — Iguape

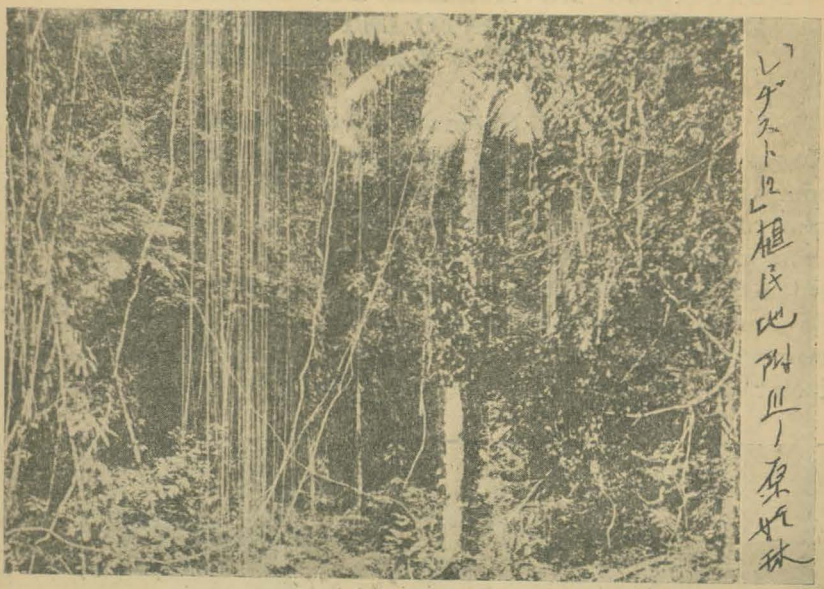

Matta virgem na visinhança de Iguape

Vista geral do porto da Colonia de Registro

nos bons resultados obtidos com a immigração japoneza, quer para o Japão, quer para o Brasil.

Tudo é previsto pela sua bem orientada direcção.

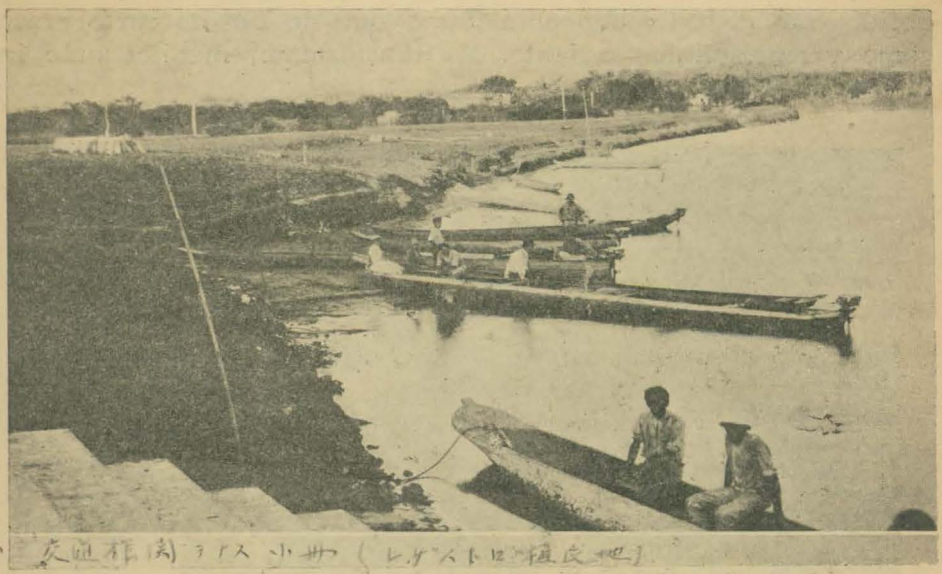

Flotilha de barcos da Colonia de Registro

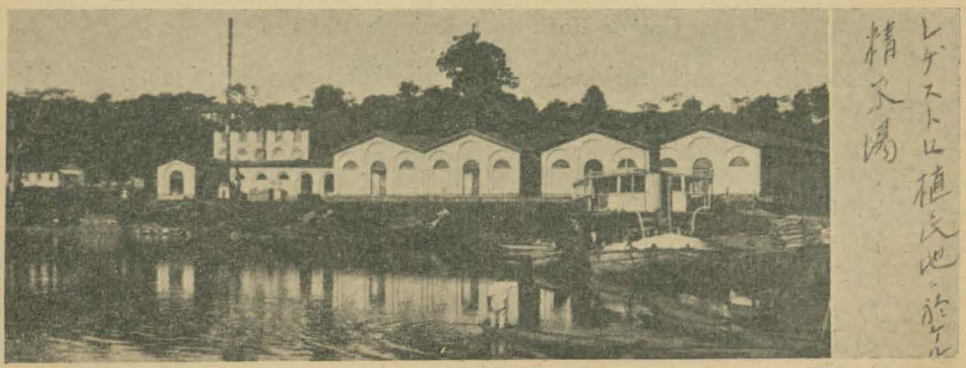

Machina para beneficiar arroz no porto da Colonia de Registro

O immigrante é por ella escolhido, preparado, transportado, recebido no Brasil, conduzido a bom destino, localisado, amparado,

adaptado, nacionalisado, e até transformado automaticamente em proprietario.

Localisado o immigrante, a criança, a mulher, o adulto, todos, enfim, são convenientemente amparados e protegidos. Os resultados obtidos são de tal modo animadores que no fim de curto prazo, como veremos linhas adiante, se transformam, manifestando intensa felicidade.

Grande Hotel da Colonia de Registro

As principaes finalidades da Kaigai Kogyo Kabushiki Kaisha são:

a) Immigração.
b) Acção em além-mar.
c) Fornecimento de capitaes em além-mar.
d) Organização e administração de colonias.
e) Venda e compra de bens immoveis.
f) Agricultura.
g) Pecuaria.
h) Pesca.
i) Mineração.
j) Commissão mercantil e beneficiamento.
k) Armazens geraes.
l) Trabalho de architectura, engenharia civil e obras.

m) Industrias ligadas á agricultura.
n) Publicação de jornaes.
o) Organização de Companhias e acção bancaria.
p) Transporte maritimo e terrestre.
q) Todo e qualquer assumpto que se relacione com a immigração japoneza, escolha, preparo, transporte, localização e amparo até conveniente adaptação dos respectivos immigrantes.

Pastagem para gado vaccum da Colonia de Registro

Gado da Colonia de Registro

A Kaigai Kogyo Kabushiki Kaisha, que extende a sua acção não só a todo o Brasil mas tambem ao Perú, Colombia, Cuba, Philipinas e Thursday, tem séde em Tokio, sendo director-presidente o Sr. Masaji Inouye e supperintendente Y. Tatsuye, sendo que a succursal do Brasil é actualmente dirigida pelo Dr. Guioske Shiratori a cuja competencia, orientação, acção, prudencia, tacto

e amor ao trabalho muito devem, não só Companhia que serve, como tambem de modo geral os immigrantes japonezes e indirectamente as zonas do territorio brasileiro por elles favorecidas.

Pastagem para o gado cavallar da Colonia de Registro

No Brasil já estão funccionando varias secções que abrangem as finalidades da companhia assim, divididas:

1.° — Secção de immigração.
2.° — Secção de colonisação.
3.° — Secção de agricultura.
4.° — Secção de commercio.

Devemos accentuar mais uma vez a efficiencia da acção desta Companhia cuja actuação ultrapassa os limites das suas finalidades expressas em convenções e tratados, extendendo-se em collaboração social vantajosissima aos dois paizes, aos dois povos e principalmente aos japonezes em via de adaptação. É o que veremos linhas a seguir.

Casa definitiva de colono em Registro

Casa definitiva de colono em Registro

Casa de colono em Registro

As estradas de rodagem, cujo papel na colonisação de uma região é de todos conhecido, feitas pela Companhia Kaigai Kogyo Kabushiki Kaisha nas Colonias têm a extensão de 242.836.65 metros, a saber:

Colonia de Registro.....	136.111.00
Colonia de Sete Barras.....	106.725.65

Destas foram transformadas em estrada estadoal, as seguintes kilometragens:

Colonia de Registro.....	18.520.00
Colonia de Sete Barras	9.100.00

Casa definitiva de colono em Registro

Casa de colono definitiva em Registro

Todas as rodovias servem sem excepção os lotes das Colonias, ligando-os aos portos de embarque, offerecendo portanto franca possibilidade de transporte, sempre em boa conservação, pois a mesma fica a cargo da Companhia.

移住者住宅（レザストに植民地）

Casa definitiva de colono em Registro

Existe por outro lado uma rodovia estadual que liga as colonias Pariquera-Assú, Cananéa, Jacupiranga e Xiririca. Em 1931 foi aberta uma estrada entre Iguape e Sabauma, pelo Governo do Estado de São Paulo, ligando esta região a Pariquera-Assú.

A Kaigai Kogyo Kabushiki Kaisha abriu tambem em 1930 uma estrada de rodagem entre Jequiá e Registro, a qual tem aproximadamente 35 kilometros.

Todas as estradas de rodagem da Kaigai Kogyo Kabushiki Kaisha são conservadas pelos colonos, sob a direcção de um engenheiro, o que lhes garante perfeita efficiencia na acção.

A Companhia Kaigai Kogyo Kabushiki Kaisha dividiu parte de suas Colonias em lotes. A estatistica a seguir bem resume todo

o interesse dos immigrantes japonezes no que respeita á obtenção destas terras, onde, sob conveniente assistencia podem se localisar e transformar em proprietarios:

LOTES RURAES

Colonia de Registro

Annos	DEMARCADOS		OCCUPADOS	
	Numero	Area	Numero	Area
1928.....	557	14,768.00 hect.	513	13,347.86 hect.
1929.....	549	14,434.54 hect.	521	13,692.213 «
1930.....	549	14,434.54 «	523	13,723.673 «

Colonia de Sete Barras

Annos	DEMARCADOS		OCCUPADOS	
	Numero	Area	Numero	Area
1928.....	194	5,408.5 hect.	143	——— hect.
1929.....	373	8,859.56 «	166	4,203.455 «
1930.....	375	8,608.468 «	238	5,199.001 «

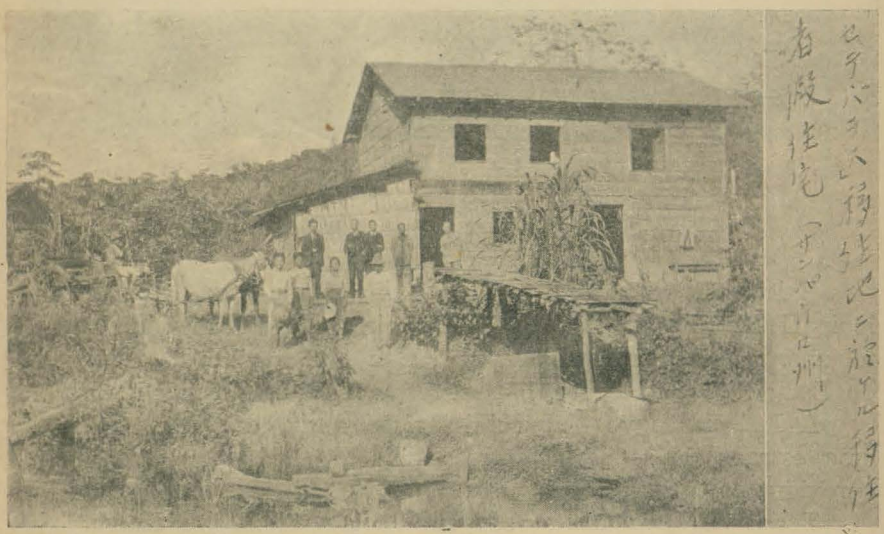

Visita do ex-director da Kaigai Kogyo Kabushiki Kaisha, Sr. Yamada á casa provisoria de um colono em Sete Barras

Os lotes convenientemente preparados são cedidos aos colonos pelo preço fixo estabelecido pelo Governo de São Paulo, tendo tal preço sido alterado tres vezes.

Os primeiros lotes foram vendidos ao preço de 10$000 a 30$000 por hectare, de accôrdo com a Lei paulista n. 1.299-F de 29 de Dezembro de 1911. Com a Lei paulista n. 1.853 de 29 de De-

Vista geral da Colonia de Sete Barras

zembro de 1921, foram alterados para 20$000 a 60$000 e finalmente pela Lei paulista n. 2.324 de 26 de Dezembro de 1928, foram alterados para 120$000, modificações estas feitas, de accôrdo com o desenvolvimento das Colonias e as bemfeitorias nellas estabelecidas.

Abrindo a estrada de rodagem Sete Barras a Registro

A immigração japoneza, salvo numeros pouco elevados tem sido controlada e movimentada principalmente pela Kaigai Kogyo Kabushiki Kaisha. Até Dezembro de 1931 entraram no Brasil, amparados por esta companhia, 100.446 immigrantes, sendo até 1930 — 95.230 e durante o anno de 1931 — 5.416.

Colheita de arroz na Colonia de Registro

Levado em conta o total da immigração japoneza para os diversos paizes, vemos que de 1918 a 1931 dois terços desta se dirigiu para o Brasil.

A immigração japoneza, controlada pela Kaigai Kogyo Kabushiki Kaisha, fazendo-se em moldes previamente estudados e organisados, permitte em poucas palavras mostrar a acceitação de colonos nipponicos por parte dos fazendeiros do Brasil, pois facil verificar que em outros annos têm sido satisfeitos apenas 7 % dos pedidos e o anno em que essa percentagem mais se elevou foi em 1930 quando foram satisfeitos 58 % dos pedidos.

O presente quadro esclarece bem o assumpto de 1919 a 1930.

Immigrantes japonezes distribuidos pela Kaigai Kogyo Kabushiki Kaisha, de 1917 a 1930, satisfazendo pedidos dos fazendeiros

Annos	Familias pedidas pelos fazendeiros	Familias distribuidas	Percentagem da distribuição
1917	1.214	629	52 %
1918	2.082	807	39 %
1919	875	326	37 %
1920	690	61	9 %
1921	583	83	14 %
1922	690	100	14 %
1923	565	40	7 %
1924	837	315	38 %
1925	1.325	444	34 %
1926	1.812	683	37 %
1927	1.772	636	35 %
1928	1.931	553	28 %
1929	2.322	976	42 %
1930	2.918	1.716	58 %

(até o mez de Novembro).

NOTA — Uma familia corresponde a 4 ½ pessoas mais ou menos, incluindo as crianças.

Immigrantes japonezes entrados no territorio do Brasil de 1908 a 1931, introduzidos pela Kaigai Kogyo Kabushiki Kaisha pedidos pelos fazendeiros e pelos japonezes já aclimados no Brasil

ANNO	Familias pedidas	Familias distribuidas	Percentagem	Total das pessoas entradas no Brasil	ANNO	Familias pedidas	Familias distribuidas	Percentagem	Total das pessoas entradas no Brasil
1908-916		3.743		14.959	1924	1.462	454	31	2.602
1917	1.864	1.069	57	3.868	1925	2.625	943	35	6.087
1918	3.637	1.547	48	5.903	1926	2.719	1.205	44	7.452
1919	1.527	614	40	2.675	1927	4.557	1.297	28	8.083
1920	1.130	183	16	971	1928	5.373	1.614	30	10.253
1921	939	120	12	598	1929	4.821	2.598	53	15.980
1922	1.190	205	17	1.086	1930	4.410	2.309	52	13.858
1923	990	133	13	760	1931	3.234	882	27	5.432
TOTAL						40.478	15.928	46	100.517

OBSERVAÇÕES — *a*) Na columna de "Familias distribuidas" figura o numero total dos emigrantes subvencionados pelo Ministerio Ultramarino, os espontaneos, os colonos para Iguape, os colonos para a Sociedade Colonizadora e os de Pará e Amazonas.

b) Na columna de "Familias Pedidas" figura o numero total de familias dos immigrantes para fazendas de café e os chamados pelos parentes.

Cultura de arroz em um cafesal de Registro

Colonos japonezes de Registro festejando a boa colheita de arroz

A seguir incluimos o quadro official de pedidos e distribuição de immigrantes em São Paulo ao correr de 1931, mez a mez, pelo qual fica demonstrado ter sido attendido apenas 26 % dos

pedidos dos fazendeiros o que encontra justificativa na crise economica financeira que difficulta de muito a vinda de emigrados de um paiz tão longe, representando cada individuo que aqui vem se localisar alto dispendio.

Pedidos e distribuição dos immigrantes japonezes durante o periodo de Janeiro a Dezembro de 1931, Estado de S. Paulo

Introduzidos pela Kaigai Kogyo Kabushiki Kaisha

MEZ	IMMIGRANTES COMPOSTOS EM FAMILIAS		Immigrantes avulsos	Total das pessoas	PARA FAZENDEIROS BRASILEIROS			PARA COLONIAS, SITIANTES, CHAMADOS			Total das familias pedidas	Total das Familias distribuidas	%
	Familias	Pessoas			Familias pedidas	Familias distribuidas	%	Familias pedidas	Familias distribuidas	%			
Janeiro.....	62	333	25	358	89	45	50	26	17	69	115	62	54
Fevereiro.....	97	539	46	585	232	69	29	48	29	60	280	98	35
Março.....	50	246	20	266	150	33	22	82	17	20	232	50	21
Abril.....	35	223	26	249	232	18	07	38	17	44	270	35	12
Maio.....	72	412	29	441	382	43	11	61	29	47	443	72	16
Junho.....	71	381	15	396	101	54	53	34	17	50	135	71	52
Julho.....	87	488	31	519	212	56	26	34	31	91	246	87	35
Agosto.....	124	677	119	796	195	66	34	48	58	120	243	124	51
Setembro.....	0	0	0	0	516	0	—	36	0	—	552	0	—
Outubro.....	129	709	109	818	204	93	45	44	36	81	248	129	77
Novembro.....	53	314	51	365	200	34	17	32	19	60	232	53	22
Dezembro.....	56	304	94	398	200	35	17	30	21	66	230	56	24
TOTAL.....	836	4.626	565	5.191	2.713	546	21	513	291	58	3.226	837	26

Introduzidos para o Estado do Pará no mesmo periodo, 46 familias com 241 pessôas.

Ventilador japonez limpando o arroz — Registro

Fabricando o fumo de corda na Colonia de Registro com os recursos de que dispõe

Fumo de corda preparado por colonos de Registro

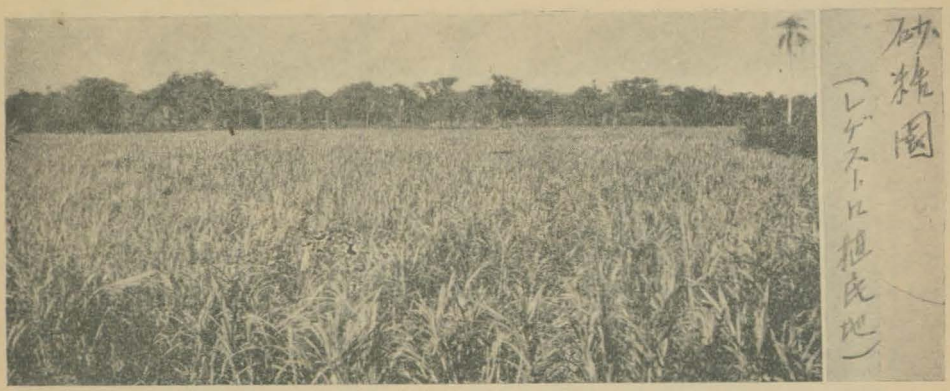

Cannavial na Colonia de Registro

O movimento da população das Colonias da Kaigai Kogyo Kabushiki Kaisha na zona da Ribeira do Iguape era a seguinte de 1928 a 1930: —

População

	REGISTRO		SETE BARRAS	
Annos	Familias	Pessoas	Familias	Pessoas
1928.....	467	2.750	115	742
1929.....	460	2.777	115	742
1930.....	463	2.870	176	1.023

Nascimentos e obitos

	REGISTRO		SETE BARRAS	
Annos	Nascimento	Obito	Nascimento	Obito
1928.....	107	24	22	4
1929.....	97	19	17	6
1930.....	100	21	11	9

Entradas

	REGISTRO		SETE BARRAS	
Annos	Familias	Pessoas	Familias	Pessoas
1928.....	14	92	40	287
1929.....	12	65	32	212
1930.....	10	93	73	420

Sahidas

	REGISTRO		SETE BARRAS	
Annos	Familias	Pessoas	Familias	Pessoas
1928.....	8	47	6	30
1929.....	19	161	19	206
1930.....	7	38	19	113

Inicio da colheita da canna na Colonia de Registro

Moenda de canna de colonos de Registro

A seguir incluimos um quadro pelo qual é possivel indirectamente avaliar a situação sanitaria da Colonia Registro:

Classificação dos colonos doentes do anno de 1930

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Systema nervoso	11	7	16	10	6	9	9	7	11	8	11	13	118
Apparelho digestivo	53	55	52	49	50	42	49	36	43	25	47	35	536
Apparelho respiratorio	10	21	8	14	5	3	9	5	8	11	1	17	112
Apparelho circulatorio	—	—	—	1	1	—	—	—	—	—	—	—	2
Obstetricia	4	—	7	11	—	1	6	3	3	4	5	4	48
Cirurgia	10	23	18	11	33	45	9	20	27	14	17	11	238
Orgãos genitaes	19	7	7	3	3	3	3	5	4	6	9	7	76
Oto-rhino laringologia	1	2	6	4	3	8	2	1	2	—	—	4	33
Syphilis	10	—	1	—	—	1	—	—	—	—	—	—	12
Metabolismo	—	—	—	1	1	1	—	—	—	—	—	—	3
Beri-beri	—	—	1	3	—	—	—	—	—	—	—	1	5
Grippe	3	24	15	14	17	27	23	33	28	17	3	4	208
Impaludismo	1	—	1	—	—	1	3	—	—	—	—	—	6
Olhos	1	—	1	2	2	2	1	2	1	1	2	1	16
Dentes	—	—	—	—	1	—	—	—	1	1	2	1	6
Mordedura de cobra	1	2	8	—	—	1	—	—	—	1	—	—	13
Parasitas	10	11	5	8	8	7	6	4	3	3	5	5	75
TOTAL	134	152	146	131	130	151	120	116	131	191	102	103	1.517

手工ニ依ル砂糖製造（レヂストロ植民地）

Fabricação de assucar por colonos de Registro

Na Colonia de Registro tem sido ensaiada a cultura do café. Tivemos a opportunidade de visitar as plantações feitas, sendo digno de nota o cuidado ao extremo demonstrado pelos agricultores japonezes.

A estatistica a seguir resumirá a actividade dos colonos na cultura do café.

Numero de pés de café da Colonia Registro

Secções	Nº de possuidores	Nº de pés de café
1ª Secção	36	121.850
2ª »	45	131.050
3ª »	65	325.100
4ª »	76	222.850
5ª »	73	218.769
TOTAL	295	1.019.654

Primeira Secção

Registro	3	6.800
1º Quarteirão	7	11.650
2º »	11	46.500
25º »	15	56.900
TOTAL	36	121.850

Segunda Secção

3º Quarteirão	8	11.561
4º »	17	54.724
5º »	6	16.300
6º »	11	45.500
7º »	3	3.000
TOTAL	45	131.085

Terceira Secção

8º Quarteirão	8	38.800
9º »	7	37.800
10 »	23	136.000
11 »	6	8.100
12 »	8	22.300
24 »	13	82.800
TOTAL	65	325.100

Quarta Secção

		Nº de possuidores	Nº de pés de café
13	Quarteirão.....	3	6.500
15	»	7	21.800
15	»	14	43.200
14	»	10	33.400
17	»	19	39.750
18	»	9	27.200
19	»	14	51.000
	TOTAL.....	76	222.850

Quinta Secção

20	Quarteirão.....	12	28.470
21	»	13	49.200
22	»	24	73.545
23	»	14	40.900
26	»	10	26.654
	TOTAL.....	73	218.769

Fabricação de aguardente por colonos de Registro

Fabricação de farinha de mandioca por colonos de Registro

Para que possa ser avaliado o progresso de um colono em Registro, referiremos a seguir o que se passou com o de nome Eiji Matsumura.

Propriedade de um colono japonez "Eiji Matsumura" que chegou á colonia em Agosto de 1916, localizado na Colonia Registro

POSSUE:

Lote numero 1

15 alqueires de terra a 350$	5:250$
Despesa na estrada de rodagem	500$
1 casa de moradia	6:750$
2 depositos	950$
Diversas construcções	280$
2000 pés de café de 6 annos a 2$500	5:000$
1000 pés de laranjeiras a 1$500	1:500$
Alguns pés de kaki, peras, etc.	210$
Alguns pés de mangas, Kumkuat e outras	110$
25 pés de laranjas commum	125$
300 pés de banana a 1$000	300$
350 pés de eucalyptos a $300	105$
1000 pés de amoreiras de 3 annos a $500	500$
Pasto e cerca de mangueirão	350$
TOTAL	21:940$

Lote numero 2

26 alqueires e 1¼ de terra a 250$	9:187$
1000 pés de café de 5 annos a 3$000	3:000$
Casa (uma)	1:000$
Despesas de abertura de estrada de rodagem	1:000$
Pasto, cerca e plantações	55$
TOTAL	14:242$

É interessante resumir a producção agricola e pastoril de Registro:

Producção agricola e pastoril nas colonias de Registro e Sete Barras no anno de 1928 e 30

		Arrez em casca	Milho	Assucar	Aguardente	Farinha de mandioca	Feijão
1928	Reg.....	934:980$	66:100$	27:100$	244:800$	35:200$	17:905$
	S. B.....	151:821$	7:968$	2:809$	4:446$	8:000$	1:800$
1929	Reg.....	621:621$	69:953$	76:675$	182:287$	13:160$	121:563$
	S. B.....	199:000$	3:356$	2:750$	5:525$	19:200$	2:220$
1930	Reg.....	194:637$	44:231$	5:250$	64:000$	9:600$	48:000$
	S. B.....	59:720$	4:905$	480	4:000$	17:562$	1:056$

Fumo em corda	Café	Suino Export. e cons.	Bovino Export. e cons.	Cha	Diversos	Total
20:992$	472:500$	40:280$	7:800$	:	174:993$	2,042:751$
———	6:370$	27:405$	———	———	23:340$	233:959$
						2,276:710$
22:500$	638:825$	105:150$	——:–	17:800$	67:276$	1,936:811$
———	15:240$	12: 750$	———	———	7:958$	270:000$
						2,206:811$
21:000$	159:500$	73:605$	———	23:450$	75:680$	718:954$
———	3:285$	8:610$$	———	———	12 :880$	112:500$
———	———	———	———	———	———	831:454$

Reg..... Colonia de Registro
S. B..... Colonia de Sete Barras

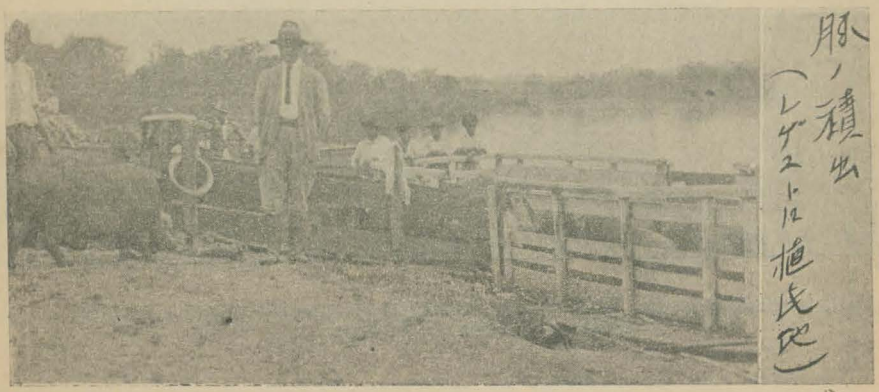

Exportando porcos da Colonia de Registro

A Kaigai Kogyo Kabushiki Kaisha resolveu amparar a organisação, nas suas colonias de varias sociedades cooperativas. Até a presente data já estão organisadas de accordo com as leis da Republica tres sociedades cooperativas.

Cafesal da Colonia de Registro

Cafesal, formado pelo Dr. T. Hansawa incançavel no aperfeiçoamento e selecção de mesmo — Colonia de Registro

A *Sociedade Cooperativa dos Agricultores de Katsura*, organisade em 1928, começou a comprar os generos de primeira necessidada

e a esforçar-se para vendel-os de accordo com a producção, entregando aos colonos, evitando assim commissões que os mesmos davam aos commerciantes, melhorando pois economicamente a situação da Colonia, directa e indirectamente. Sendo a principal producção da Colonia o arroz, foram tomadas providencias para

Serraria movida pela força hydraulica aproveitada por um colono de Sete Barras com os elementos de que dispoz

que o mesmo fosse vendido beneficiado, o que traz real lucro aos agricultores medida esta tornada possivel, graças ao auxilio do

Governo japonez, na compra e montagem de uma usina apropriada. Felizmente tendo recebido o auxilio dos Ministerios dos Negocios Ultramarinos, está em construcção a machina de beneficiar arroz que pode benefiar 50 saccas por dia, mais ou menos possuindo um deposito correspondente. Graças a este auxilo, feito isto, haverá lucros consideraveis, nas despezas de beneficiamento de arroz e nos seus productos, como tambem contribuirá bastante para o melhoramento das qualidades de arroz desta zona.

A *Sociedade de Industria Animal de Sete Barras*, cooperativa destinada á pecuaria e outras industrias animaes, foi organzada em 1930, tendo se desenvolvido principalmente no que respeita á creação de porcos.

A *Sociedade de Registro Go*, representa uma tentativa tendente ao desenvolvimento cooperativista da colonia. E' um ensaio que parece produzir bons resultados.

Não havendo capitulo neste livro no qual não seja referida a actividade da Kaigai Kogyo Kabushiki Kaisha, nos eximimos de maiores minucias sobre a actuação desta util e necessaria organisação.

ACTUAÇÃO DA SOCIEDADE COLONIZADORA DO BRASIL OU YUGEN-SEKININ BURAZIRU TAKUSYOKU KUMIAI

A Sociedade Colonisadora do Brasil ou em japonez Yugen-Sekinin Buraziru Takusyoku Kumiai, foi fundada em 1929 por Shichita Tatsuke, Mitsusada Umetani e Gosuke Imai e tem por finalidades:

(*a*) compra, venda, locação e hypotheca de immoveis;

(*b*) fundação e exploração de nucleos coloniaes;

(*c*) introducção de immigrantes;

(*d*) construcção e exploração de estradas de rodagem, de ferro, e quaesquer outras vias de communicação;

(*e*) utilisação e exploração de terras de sua propriedade;

(*f*) todos e quaesquer outros negocios e operações concernentes á colonização.

Vista de parte do patrimonio formado em quatro annos na Fazenda Bastos

Tendo por finalidade, em resumo, a immigração e a colonização nas suas mais importantes finalidades, a nova Sociedade adquiriu as Fazendas "Bastos" e "Tieté" sitas na alta Sorocabana e Noroeste, Estado de São Paulo, e a de "Tres Barras" no Estado do Paraná, possuindo actualmente uma área de 72.926 alqueires.

Administração da Fazenda Bastos

Obedecendo a rigidos principios que devem presidir á colonisação, a Sociedade organizou primeiro as fazendas "Bastos" e "Tieté" as quaes possuem todos os elementos necessarios a um trabalho agricola scientificamente apoiado, o que justifica, de um lado, os grandes dispendios por ella feitos, e por outro, a efficiencia de acção. Organizou lotes de terra com 10 alqueires, fornecendo-os aos immigrantes ao menor preço possivel e assim mesmo pagavel no prazo de oito annos. Foram localisadas em Junho de 1929 nas Fazendas de "Bastos" e "Tieté" 23 familias japonezas, contando agora, decorridos apenas tres annos, 550 familias com 2.878 pessôas, numeros sufficientes para plenamente esclarecer que os esforços e sacrificios estão sendo largamente compensados.

Recentemente os socios Shichita Tatsuke e Mitsusada Umetani transferiram suas quotas aos srs. Hachisaburo Hiráo e Kunito Miyasaka, os quaes unidos a Gosuke Imai formaram a Sociedade actual.

O principal fito desta Sociedade é impedir que no Brasil se verifique o que se deu nos Estados Unidos da America do Norte. E' sabido que a grande culpa do isolamento dos japonezes

nos Estados Unidos é devida aos proprios americanos, mas é tambem fóra de duvida, que ao Japão e á politica immigratoria adoptada no passado pela grande potencia asiatica, cabe enorme quinhão, na situação incommoda creada para os dois paizes.

Actualmente, como já tivemos a opportunidade de realçar, *o immigrante japonez é escolhido, preparado, transportado, recebido no nosso paiz, transportado, localisado, amparado, sendo facilitada portanto a sua adaptação ao meio e nacionalisação inevitavel por si e principalmente pelos seus filhos*, modo de agir muito differente do adoptado pelo passado quando as grandes levas de japonezes eram desembarcadas na California e entregues ao seu proprio destino.

O Sr. K. Miyasaka ao lado de uma bananeira — Fazenda Bastos

Eis o grande valor de todas estas companhias de immigração e colonização, tal como estão orientadas no Brasil, prestando os mais relevantes serviços, merecendo o mais completo apoio de todos quantos desejam o successo da immigração japoneza para o nosso paiz.

Trigo

Arroz da Fazenda Bastos

Toda familia trabalha na debulha do arroz na Fazenda Bastos....

Trigo

Seccagem de tabaco na Fazenda Bastos

A "Fazenda Bastos" está situada no municipio de Campos Novos, a quarenta kilometros da estação da Sorocabana-Rancharia. Até bem pouco tempo o progresso era impossivel nesta região, mas após a acção da Sociedade Colonisadora do Brasil, estabelecidos os meios de communicação pela construcção de varias estradas de rodagem, tomadas medidas de ordem hygienica, saneada a região, construidas as residencias, escolas, hospital, estabelecimentos industriaes para conveniente tratamento dos productos agricolas, serraria, olaria, installada a luz e força electricas, etc., etc., se transformou em um grande centro agricola sendo a sua producção muito animadora como veremos linhas a seguir.

Tabacal da Fazenda Bastos

Basta examinar rapidamente os dados estatisticos incluidos neste trabalho que bem resumem o quanto tem sido feito e obtido, bem como na documentação photographica por nós apresentada para rapidamente concluir do progresso da região.

Quadro demonstrativo das familias de agricultores localizados na "Fazenda Bastos" até fim de 1931

Annos	N. de familias localizadas	N. de lotes distribuidos
1929	75	77
1930	71	74
1931	163	182
TOTAL	309	333

Alguns dados sobre a "Fazenda Bastos"

Area

Total	12.932
Vendida	3.363
Lotes	333

População

	Pessoas	Familias
Total	2.116	413
Japonezes	1.604	309
Brasileiros	512	34

Instalações

Escolas	3
Hospital	1
Olaria	1
Carpintaria	1
Professores	5
Medico	1

Estradas

Mestre	47.548
Ramal	42.988

Pontes

Numero	19
Comprimento	301

Producção

	1930	1931
Arroz (saccas)	3.449	123.425
Milho (saccas)	127	1.482
Feijão (saccas)	321	1.597
Algodão (kgs.)	2.541	11.295
Fumo (kgs.)	——	9.615
Seda (kgs.)	85	——

Pecuaria

Cavallos	61
Vaccum	87
Porcos	1.027
Gallinhas	4.353

Cafezal

1 Anno (pés)	443.719
2 Annos (pés)	188.392
3 Annos (pés)	268.397

Casulos do bicho da seda — Fazenda Bastos

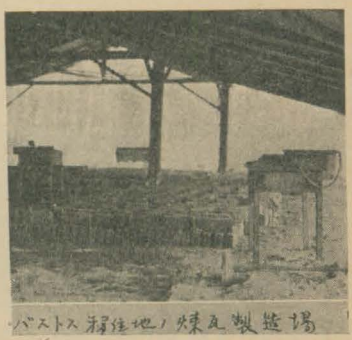

Olaria da Fazenda Bastos

A "Fazenda de Tieté" está localizada no Municipio de Monte Aprazivel, distando mais ou menos cento e vinte kilometros da séde do Municipio, estando separada de Araçatuba pelo Rio Tieté.

Colheita de algodão na Fazenda Bastos

Todos os que acompanham a colonisação do Estado de São Paulo têm conhecimento da insalubridade desta região, onde grassava principalmente a malaria e a leichmaniose, motivando grande atrazo no seu desenvolvimento agricola, não sendo exagero dizer que estava, até a chegada dos japonezes, verdadeiramente abandonada.

A Sociedade, porém, segura dos processos modernos de saneamento e colonisação não hesitou um minuto, tomou as providencias necessarias, algumas de grande dispendio, e conseguiu modificar inteiramente a ordem de cousas, transformando-a, valorisando-a e obtendo os melhores resultados, facilmente demonstraveis com a estatistica e documentação junto.

Saneada a região, construido o hospital, as escolas, os estabelecimentos industriaes, estradas, pontes, serrarias, olaria, etc., etc., introduzidos os novos processos de cultura agricola, localisados japonezes e brasileiros, muito têm sido de facto feito e obtido.

「バストス」移住地 農事養蚕試驗場栽培ノ桑樹

Amoreiras da Fazenda Bastos

「バストス」移住地 精米所外觀

Machina de beneficiar arroz da Fazenda Bastos

Quadro demonstrativo das familias de agricultores localizados na "Fazenda de Tieté" até fim de 1931

Annos	N. de familias localizadas	N. de lotes distribuidos
1929	35	35
1930	24	25
1931	18	23
TOTAL	77	83

Alguns dados sobre a "Fazenda de Tieté"

Area

TOTAL	47.530
Vendidos	830
Lotes	83

População

	Pessoas	Familias
TOTAL	762	137
Japonezes	587	77
Brasileiros	175	23

Estradas

Mestre (ms.)	48.816
Ramal (ms.)	75.057

Pontes

Numero	1
Comprimento	121.5

Instalações

Escolas	2
Hospital	1
Olaria	1
Carpintaria	1
Usina	1
Professores	3
Medico	1

Pecuaria

Cavallos	12
Porcos	356
Gallinhas	2.600

Cafezal

1 Anno (pés)	135.589
2 Annos (pés)	149.729
3 Annos (pés)	143.530

Producção

	1930	1931
Arroz (saccas)	880	6.655
Milho (saccas)	11	114
Feijão (saccas)	52	1.096
Canna (toneladas)	—	400
Fumo (kgs.)	—	1.400

Eis como, ante a organização e o trabalho é possivel iniciar a colonisação de extensa zona brasileira, della obtendo o que de resto é possivel obter de quasi toda a terra, com os actuaes recursos da sciencia.

Hospital — Fazenda Tieté

甘蔗（チエテ移住地）

Cultura de canna na Fazenda Tieté

タバジー河（パラナー州）

Rio Tibagy — Paraná

A "Fazenda de Tres Barras", situada ao norte do Estado do Paraná, representa uma verdadeira reserva territorial para novos emprehendimentos, sendo que já estão tomadas todas as providencias iniciaes a um trabalho de colonisação scientificamente organizado.

Peroba da Fazenda Tres Barras — Paraná

Terras da Fazenda Tres Barras — Paraná

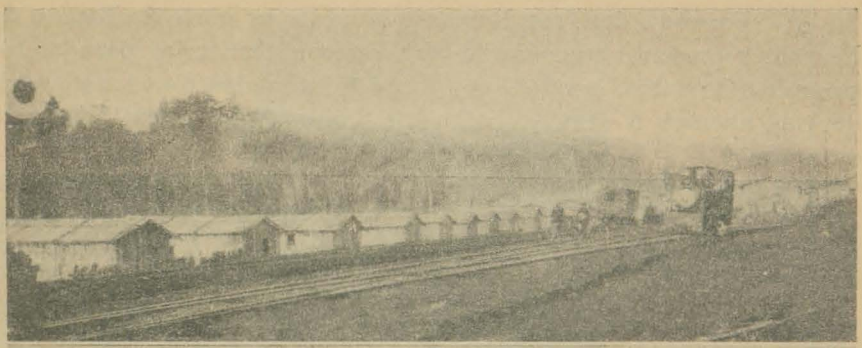

「コルネリオ・プロコピオ」驛
（サンパウロ―パラナー鉄道沿線）

Estação Cornelio Procopio E. F. S. Paulo — Paraná

「パラナー」州「トレス・バラス」耕
地内ノ原始林

Matta da Colonia de Tres Barras

Ao correr dos diversos capitulos foram referidas diversas actividades da Sociedade Colonisadora do Brasil, pelas quaes, alem do que foi dito linhas atraz, é possivel avaliar tudo o que de util tem sido emprehendido por esta organisação, a qual não visando sómente a immigração, mas tambem a localisação e nacionalisação dos novos habitantes do nosso paiz presta relevantes serviços ao Brasil.

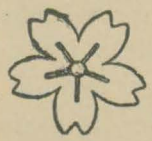

ACTUAÇÃO DA COMPANHIA NIPONICA DE PLANTAÇÃO DO BRASIL OU NANBEI TAKUSYOKU KABUSHIKI KAISHA E DA COMPANHIA DE EXPLORAÇÃO AMAZONICA OU AMAZON KOGYO KABUSHIKI KAISHA

A Companhia Niponica de Plantação do Brasil ou Nanbei .Takusyoku Kabushiki Kaisha foi organizada a 31 de Dezembro de 1928 em Belém do Pará de accordo com a lei Estadual n 2.746 de 13 de Novembro de 1928, que lhe concedeu uma área de 1.030 hectares de terra para os serviços agricolas nos seguintes logares: —

	Hctares
Acará	600
Monte Alegre	400
Castanhal	10
Marabá	10
Conceição do Araguary	10
	1.030

Inicialmente a Companhia construiu por conta propria a Hospedaria de Immigrantes, capaz de abrigar 500 pessoas, sita no bairro de São João — Belém Pará — a beira da bahia do Guajará, possuidora de uma ponte de 140 metros, onde os colonos pousam os primeiros dias da chegada ao porto de Belém, emquanto são submettidos pelo corpo medico da companhia á primeira prova de observação de sanidade e desembaraço de suas bagagens e utensilios profissionaes, na Alfandega. Tendo ao mesmo tempo tomado as medidas necessarias para tornar independente o transporte de Belém ás suas colonias para isso adquiriu as embarcações necessarias.

Tendo como lemma produzir em grande escala e da melhor qualidade, já foi dispendido pela Companhia Niponica de Plantação do Brasil a quantia superior a oito mil contos de réis, todos rigorosamente aproveitados no progresso das zonas e regiões entregues á colonização japoneza, bem como ao bem estar dos nippons que se dirigem para a Amazonia.

Sempre acreditamos ser a vasta bacia da Amazonia, com todas as sua possibilidades, como um habitat previlegiado para os japonezes.

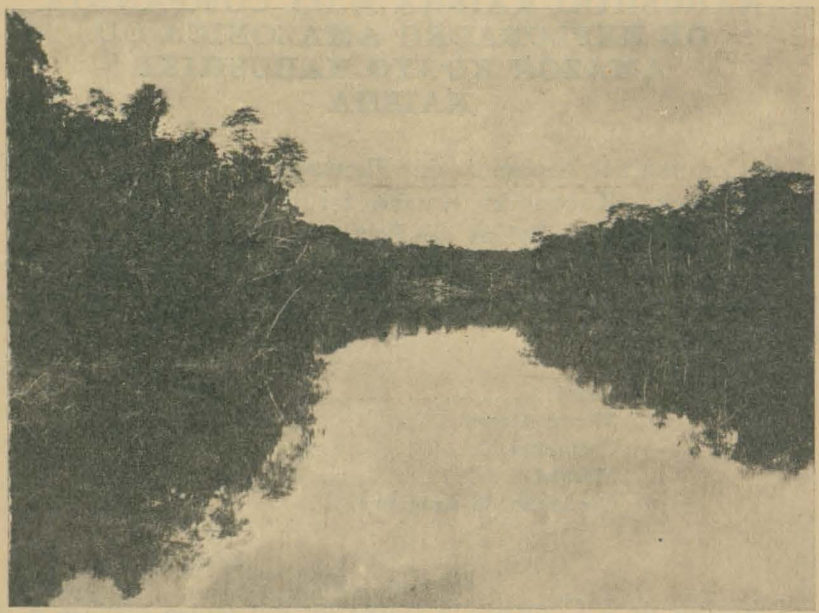

Colonia de Acará — Trecho do Rio Pequeno

E' sabido que os indios brasileiros conservaram suas caracteristicas de typo mongolico através centenares de annos, vivendo fortes e felizes, na bacia do Amazonas, o que de prompto demonstra ser esse habitat favoravel a semelhante typo racial, que tantas analogias apresenta com o typo japonez.

Vista perto da ponte de embarque em Thomé-Assú — Acará

Tem toda a opportunidade referir a opinião do deputado japonez Tsukawa sobre a Amazonia como habitat para os seus patricios, opinião tanto mais valiosa que foi emittida após a conveniente visita á esta região e ás diversas colonias japonezas do sul do Brasil:

"ex-deputado japonez Tsukawa, chegado hoje a bordo do "Rio de Janeiro Marú" e cuja viagem se prende á colonisação nipponica no Amazonas e Pará, declarou que essa colonisação está assumindo progresso e intensidade extraordinarios, *mostrando as excellentes condições em que os japonezes se acham no Brasil, accrescentou que os nipponicos encontraram no Brasil uma região ideal para desenvolver sua actividade.* Apertados nas suas Ilhas, onde

Colonia de Acará — Beneficiamento de arroz em Thomé-Assú

a densidade de população não dá mais para viver uma familia regular, *elles encontraram no valle amazonico uma verdadeira Chanaan.* Ali se localisaram, e com força de vontade *estão transformando aquellas paragens numa terra de promissão.* Sobrio, resistente e tenaz, com uma educação social apurada nos conhecimentos theoricos e praticos da

agricultura, o colono japonez logo se aclimata e produz. Accentua mais o entrevistado que o japonez como colono, facilmente assimila, não havendo perigo de crear nucleos nipponicos como succedeu com allemães do sul. Concluiu frizando que o japonez toma amor pela terra que o acolhe, educa seus filhos nos costumes de sua nova patria e não pensa em regressar ao Japão, onde aliás nada tem que fazer".

Mais não é possivel dizer em apoio á these que sustentamos.

Arroz beneficiado em Thomé-Assú — Acará

Criação de porcos em Thomé-Assú — Acará

Sericicultura na Colonia de Acará

A Colonia nipponica de Thomé-Assú situada no Pará no Municipio de Acará, distando de Belém 80 milhas, teve inicio a 12 de Abril de 1929 e foi organizada dentro dos mais modernos principios scientificos.

Aspecto da matta na Colonia do Acará, vendo-se ao centro a estrada de rodagem aberta pelos colonos japonezes

Inicialmente estudada a localisação, ficou estabelecido que a nova colonia se apoiasse na cidade paraense de Acará como base de actuação. Saneado convenientemente o local, foi construido o hospital, localisados dois medicos, um brasileiro e outro japonez, um pharmaceutico, uma parteira e sete enfermeiros. Toda a assistencia medico-pharmaceutica é gratuita não só aos japonezes como tambem aos colonos brasileiros, bem como a toda e qualquer pessoa da zona ribeirinha á mesma, o que de algum modo representa uma garantia para toda a região.

アカラ植民地ニ於ケル處女林ヲ日本人ノ開通セル道路
(パラー州)

Colonia de Acará. Estrada de rodagem que penetra na matta virgem aberta pelos colonos japonezes

Mereceu cuidados especiaes a obtenção de agua potavel e pura, bem como a localisação dos apparelhos sanitarios, medida essencial a uma boa hygienisação local.

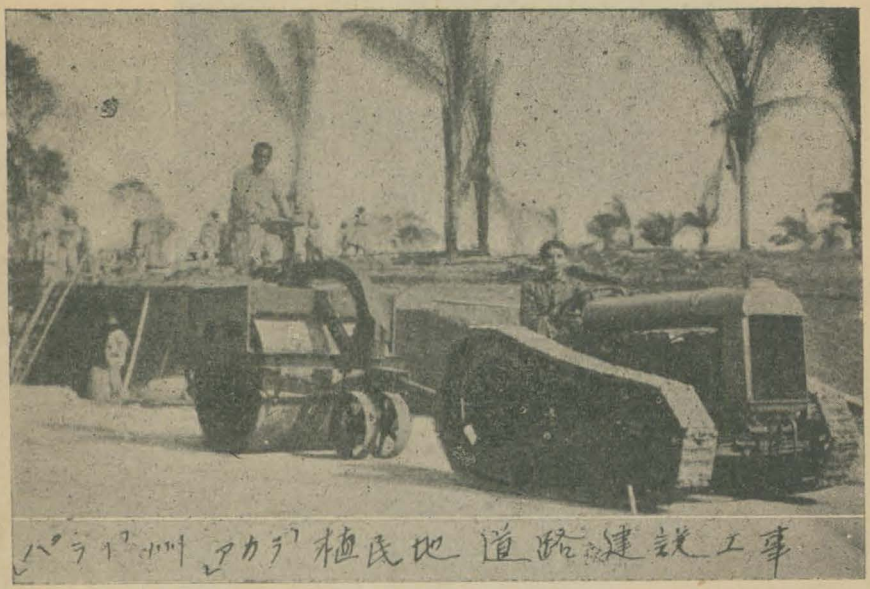

Abertura de uma estrada de rodagem na Colonia de Acará

Colonia de Acará — Estrada de rodagem e casas de colonos

Tomadas essas medidas, os japonezes, que muito apreciam a belleza do local, amenidade do clima e boa situação á beira dos rios Acará, seus affluentes e numerosos igarapés, ahi se localisaram com grande enthusiasmo.

Iniciadas as diversas construcções para a séde da colonia, escola, serraria, olaria, hospital, officinas para beneficiamento de cereaes, campo de foot-ball, campo de tennis, habitações hygienicas, etc., etc., os japonezes que alli trabalhavam foram auxiliados por mais de mil trabalhadores nacionaes.

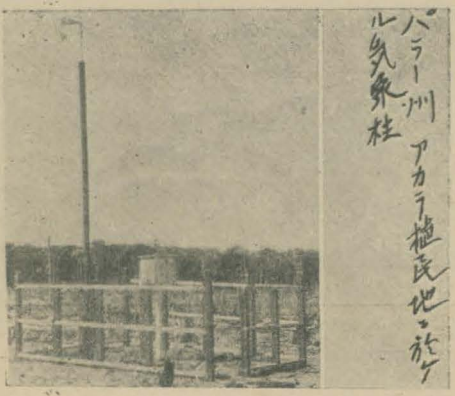

Posto metereologico da Colonia de Acará, vendo-se ao fundo a matta

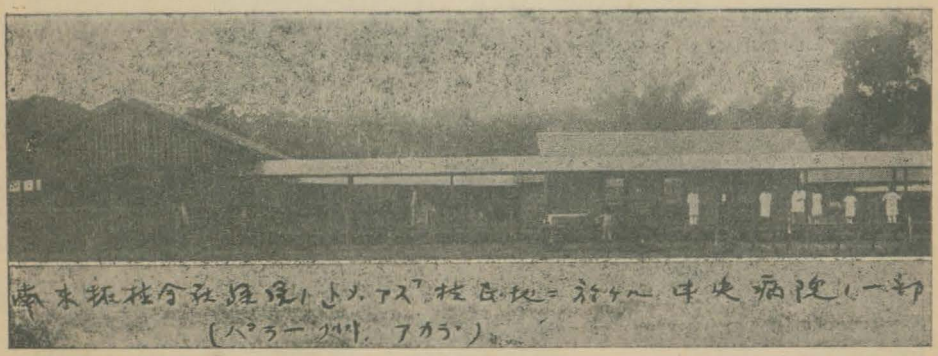

Parte do Hospital Central de Thomé-Assú — Acará

Não foi tambem descuidada a natural articulação da colonia com o resto do paiz, existindo uma estação de radio telegraphia que liga Thomé-Assú á Belém, uma rede telegraphica na colonia com 25 kilometros e uma agencia do correio. Existe tambem um posto policial estadual, estando a colonia filiada administrativamente ao Municipio de Acará.

Viveiros de plantas da Colonia de Thomé-Assú — Acará

Cacaoeiros novos na Colonia de Acará protegidos pela matta, vendo-se o Interventor Joaquim Barata e o Dr. H. Fukuhara, director presidente da Compauhia Niponica de Plantação do Brasil

As florestas da região tem sido poupadas o mais possivel, sendo abertas as estradas de rodagem no meio da matta. Foram conservados cinco bosques, estudadas as suas arvores, as quaes convenientemente classificadas servem para estudo das essencias florestaes paraenses por parte dos colonos japonezes.

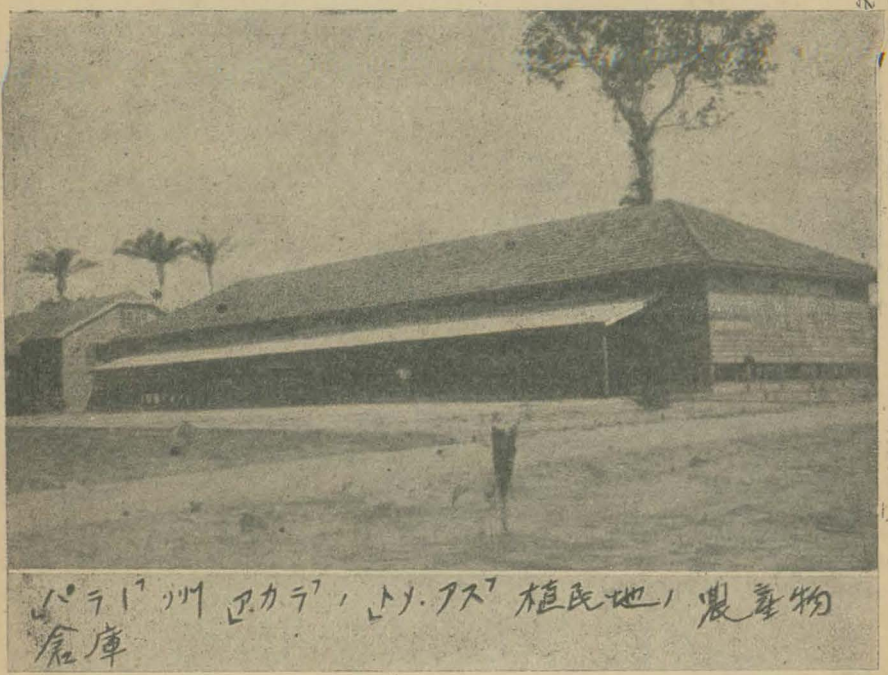

Deposito de productos agricolas — Colonia de Thomé-Assú — Acará

As escolas funccionam tendo em media 120 crianças japonezas e brasileiras, sendo a percentagem de frequencia magnifica.

E' sabido que o arroz e o peixe representam a base da alimentação dos japonezes, não sendo de estranhar que encontrem no Pará esses elementos em abundancia e boa qualidade.

Brasileiros e japonezes labutam em conjuncto nas terras do Acará, onde já foram construidas 347 casas, sendo 49 em Thomé-Assú, que faz frente para o rio, 12 em Assahysal que é uma das colonias mais prosperas e 276 no interior da concessão.

Dos mil e trezentos hectares que foram destinados ás culturas, cerca de novecentos já estão occupados, estando os trezentos restantes aguardando os japonezes da proxima immigração.

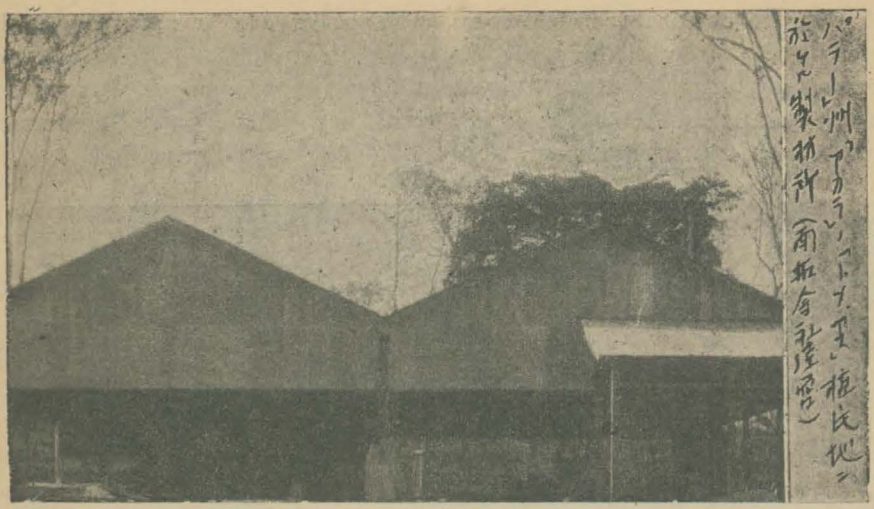

Serraria da Colonia de Thomé-Assú — Acará

Officinas e garages da Colonia de Thomé-Assú — Acará

Em fins de Dezembro de 1931 eram estas as condições geraes, em resumo, da colonia de Acará da Companhia Niponica de Plantação do Brasil na sua efficiente acção no Pará:

População, 924 pessoas, assim discriminadas:

	Pessoas
Immigrantes japonezes (115 familias)	688
Funccionarios brasileiros	12
« japonezes	24
Trabalhadores brasileiros	153
TOTAL	924

Construcções

Thomé Assú	54
Santa Maria	11
Assahysal	25
Interior	305

Plantação de cebolinha japoneza na Estação Experimental de Castanhal

Bens pertencentes ao contractante de serviços Sr. João Sotão:

Serraria	1	
Construcções	8	—
		9

Thomé-Assú

Escriptorio	1
Hospital com 16 construcções	1
Serraria	1
Officina mechanica	1
Correio e Telegrapho	1
Usina para descascar arroz com 2 construcções	1
Armazem para as colheitas	12

Armazem para deposito de materiaes	2
Armazem geral	1
Garage	1
Deposito gazolina e kerozene	1
Barracão para apontar trabalhadores	2
Barracas para trabalhadores	3
Residencias	16
Barracas para familias de trabalhadores	10
Casa para visitante	1
Poços para agua	9
TOTAL	54

Santa Maria

Casa para trabalhadores	6
Telheiro para vaccas de leite	1
Matadouros	1
Barracão para cavallos	1
Deposito de materiaes	1
Poço	1
TOTAL	11

Tabacal da Estação Experimental de Castanhal

Planta de fumo, cuja dimensão da folha póde ser vista, cultivada na Estação Experimental de Castanhal

Casa de moradia na Estação Experimental de Castanhal

Instalação que facilita o transi o na Estação Experimental de Castanhal

Cafesal "robusta" na Estação Experimental de Castanhal

Cafeeiro "moka" de 2 annos e meio de idade na Estação Experimental de Castanhal

Assahysal

Armazem geral	1
Residencias	3
Barraca para trabalhadores	1
Casas para colonos	10
Pequena Fabrica para banha de porco e linguiça	1
Barraca para porcos	1
Casa para bicho da seda	1
Antigos armazens	1
Estação Meteorologica	1
Tanque para irrigação	1
Casa da bomba e motor	1
Poços para agua	3
TOTAL	25

Interior

Casas para Immig. com 25 hect. de terra	210
1ª Escola com 3 construcções	1
Casa da Professora	1
1º Hospital com 2 construcções	1
Garage	1
Escriptorio	3
Armazem	1
Casa para solteiros	1
2ª Escola	1
Casa para Professora com 2 construcções	1
2º Hospital com 3 construcções	1
Casa do bicho da seda	1
Armazem para cereaes	1
Pequena Fabrica manual de assucar	1
Barracões para animaes	2
Poços de agua	78
TOTAL	305

Bens pertencentes ao contractante de serviços Sr. João Sotão.

Serraria portatil	1
Construcções	8
TOTAL	9
TOTAL GERAL	404

Plantações:

	Pés
Diversas — Viveiro	275.563
« — Definitivas	180.819
TOTAL	456.372

Cacoal de 3 annos já com fructos na Estação Experimental de Castanhal

Cacaoeiros do Perú com anno e meio de idade na Estação Experimental de Castanhal

Fructos de cacaoeiro com 3 annos de idade na Estação Experimental de Castanhal

Plantação de cédro, protegida por mamoeiros na Estação Experimental de Castanhal

Arrozal da Colonia de Monte Alegre

Assim discriminadas:

Cacau	268.000	172.000
Kapock	3.360	875
Pau Rosa	2.472	6.185
Amoreiras	750	6.150
Puxury	51	—
Laranjeiras	420	300
Andiroba	120	—
Cedro	380	—
Pimenta do reino	10	748
Ananaz	—	748
Café	—	300
Sapucaia	—	380
Fructa Pão	—	66

Além das plantas citadas existem innumeras plantas medicinaes que pela sua qualidade e quantidade seria fastidioso relacionar, arvores fructiferas e muitas outras essencias florestaes.

Diversos:

Estradas	92.634
Pontes de madeira	37
Automovel	1
Caminhões	5
Tractor	1

Area de terra preparada para plantio e construcções até 31 de Dezembro de 1930 e 31:

Thomé Assú	45	3	48
Assahysal	152	—	152
Interior	1.341	195	1.733
TOTAL	1.538	195	1.733

Criação:

Animaes e Aves	6.486
Aves	6.000
Porcos	470
Bovinos	8
Muares	8

Colheita do anno de 1930:

Arroz (saccos de 60 kilos)	9.500
Milho « « « «	500

Tabacal da Colonia de Monte Alegre

A Colonia de Monte Alegre da Companhia Niponica de Plantação do Brasil dista de Belém cerca de 400 milhas e 35 kilometros da cidade de Monte Alegre. Apresenta grande prosperidade, com 35 kilometros de estradas de rodagem e nella já está installada uma estação experimental, possuindo ainda:

1 Escola.
1 Casa para beneficiamento de algodão (fibra curta e longa).
1 Hospital.
1 Escriptorio.
6 Residencias
1 Garage.
6 Casas.
12 Estufas para seccagem de tabaco.
2 Armazens para cereaes.
1 Barracão para trabalhadores.
1 Barracão para carpinteiro.
15 Casas para familias brasileiras.
1 Engenho de beneficiamento de arroz.

Na Colonia de Monte Alegre tem sido feita a cultura do algodão de fibra longa typo moco-seridó, com extraordinario resultado, já existindo plantados 60 hectares de algodão, convenientemente seleccionado.

Varias outras culturas têm sido ensaiadas e estão em via de desenvolvimento, principalmente as de fumo, pensando breve obter um typo que se approxime do americano.

O centro de actuação dos japonezes na Colonia de Monte Alegre tem o nome de Mulata, logar este, na opinião dos japonezes que nelle moram, encantador, pois os pequenos montes e cachoeiras lembram de muito as paysagens japonezas.

A Colonia de Castanhal, situada a 72 kilometros de Belém, possue 28 hectares utilisados como estação experimental para cultura de madeira de lei, essencias florestaes ou plantas outras de interesse industrial, plantas medicinaes, etc., etc., tendo já prestado relevantes serviços ás outras colonias japonezas regionaes.

Existiam até 1931 plantados:

Quina-quina	16.600
Cacau	8.500
« do Perú	440
Andiroba	3.050
Café	2.000
Laranja	1.300
Pimenta do reino	1.000
Cupuassú	850
Guaraná	600
Coco	220
Cravo	85
Castanha	50
Puxury	50
Kola	20

Andirobas — Estação Experimental de Castanhal

Além destas culturas é feita uma interessante criação de cavallos e porcos de raça com grandes resultados praticos.

Ainda recentemente o Dr. Hachiro Fukuhara, cujo nome escrevemos com a mais alta estima e admiração, de tal modo são importantes os serviços por elle prestados á immigração japoneza e em especial á Amazonia, saudando o Ministro do Trabalho Lindolfo Collor, referindo-se as actividades da Companhia Nipponica de Plantação do Brasil, asseverou, com referencia ao Pará:

> "Descortinando do alto o panorama de nosso Estado até então inedito a V. Excia. e pondo-se em contacto com o povo desta terra prestativo e carinhoso, desde as altas camadas até o interior das Fabricas, naturalmente V. Excia. já auscultou as verdadeiras condições economicas deste Estado observando tambem a grandeza do valle amazonico com suas naturaes possibilidades de um futuro promissor tornando-o um dos mais ricos e prosperos do Brasil si attentarmos bem sobre a inversão de capitaes e braços".

Andirobal na Estação Experimental de Castanhal

Referindo-se ás actividades dos japonezes no Pará disse ainda H. Fukuhara, como se falasse o mais patriota dos paraenses:

> "Pelas minhas experiencias de tres annos de resultados satisfatorios, cheguei á conclusão de que a Amazonia com sua variedade de solo, bastante calor e humidade, póde produzir qualquer especie de plantas

e não tenho duvidas sobre o successo se dermos attenção em especial para a producção em grande escala e a perfeita selecção do producto.

Permitta-me levar ao conhecimento de V. Excia. que apezar de japonez, o meu coração é paraense e aqui estou fazendo o possivel para cooperar com o meu esforço e bôa vontade para o desenvolvimento e prosperidade deste Estado".

Parte central da Colonia de Monte Alegre com seu jardim japonez

Não é possivel querer mais a terra e a gente nem tão pouco demonstrar maior optimismo.

Além das terras paraenses de Acará, Monte Alegre e Castanhal, a Companhia Nipponica de Plantação do Brasil possue 10 alqueires de terras em Marabá e outra área igual em Conceição de Araguaya podendo ainda dispor de grandes zonas da Amazonia de tal modo elevado é o conceito que goza entre o povo e os governantes, quer do Pará, quer do Amazonas.

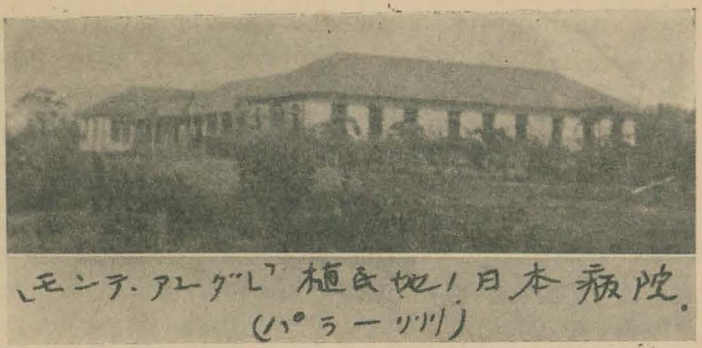

Hospital da Colonia de Monte Alegre

Recentemente uma pequena leva de japonezes procurou se estabelecer em outra região do Pará. Para mostrar como foram elles recebidos basta reproduzir o telegramma junto dirigido ao Interventor do mesmo Estado:

> "Ourém, 14 de Novembro de 1931. — Levo ao conhecimento de v. exc. que nesta data já se encontra neste municipio, com residencia e todos os apparelhamentos necessarios ao seu serviço, a primeira leva de japonezes chefiada pelo sr. Yashio Yamada, a quem tenho proporcionado todos os esclarecimentos e todos os confortos passiveis e a meu alcance de conformidade com as instrucções recebidas do Gabinete dessa Interventoria. Apresento a v. Exc. os meus protextos de elevada consideração e apreço. Saudações. (a) *Manoel Araujo Filho*, prefeito municipal".

Feita a Revolução de Outubro houve no norte do Brasil uma verdadeira revisão das actividades colonisadoras, dirigidas, quer por nacionaes, quer por estrangeiros, por parte do Povo e do Governo.

Os paraenses fizeram a sua revisão e correição. Na Fordlandia foi necessario modificar certas praticas ante a acção decisiva dos seus habitantes e ainda dos responsaveis pelo movimento revolucionario. Em outros pontos do Pará, mesmo tratando-se de nacionaes, houve tambem necessidade de intervir o Governo.

Tratando-se porém dos japonezes, não só não houve nenhuma reacção popular, como até o interventor Joaquim Barata, após viagem de inspecção e estudo, achou acertado telegraphar ao Presidente Getulio Vargas, nos seguintes termos:

> "Communico a V. Excia. que acabo de visitar a Companhia Nipponica de Plantação do Brasil, que tem uma concessão para a colonização de terras do Acará,

onde verifiquei cumprimento das clausulas contractuaes. Trabalhos intensos fazem prever grandes proveitos dentro de tres annos pró-lavoura do arroz, cacáo, mamona, feijão; constatei creação bicho de seda cuidados especialistas japonezes, estando localisada na mesma concessão varias familias nacionaes, tendo em combinado localisação mais familias brasileiras. Até agora a concessão já dispendeu mais de seis mil contos conforme verifiquei. Estado de saude optimo. Esta Companhia japoneza tem outras concessões em Monte Alegre, Tocantins e Castanhal, na zona ferrovia Bragantina, que visitarei depois. Em virtude do que observei e ouvi, meu governo promptificou-se a prestar todo apoio. a Concessão, que se for sempre fiscalizada e encaminhada interesses nacionaes muito concorrerá em breves annos para progresso zonas onde estão localizadas. Saudações. — *a*) Joaquim Barata, Interventor do Pará".

Habitação de empregados da Colonia de Monte Alegre

Diversas barracas para inicio dos trabalhos na Colonia de Monte Alegre

Estufas para fumo da Colonia de Monte Alegre

Referimos o julgamento do povo e dos governantes do Pará no que respeita ás actividades dos japonezes após o movimento revolucionario, por demais significativos dada a exaltação nacionalista, que sempre explode por essas occasiões, forçando portanto o maior rigor no considerar o interesse nacional.

*
* *

A Companhia de Exploração Amazonica ou Amazon Kogyo Kabushiki Kaisha exerce sua acção no Estado do Amazonas, Mu-

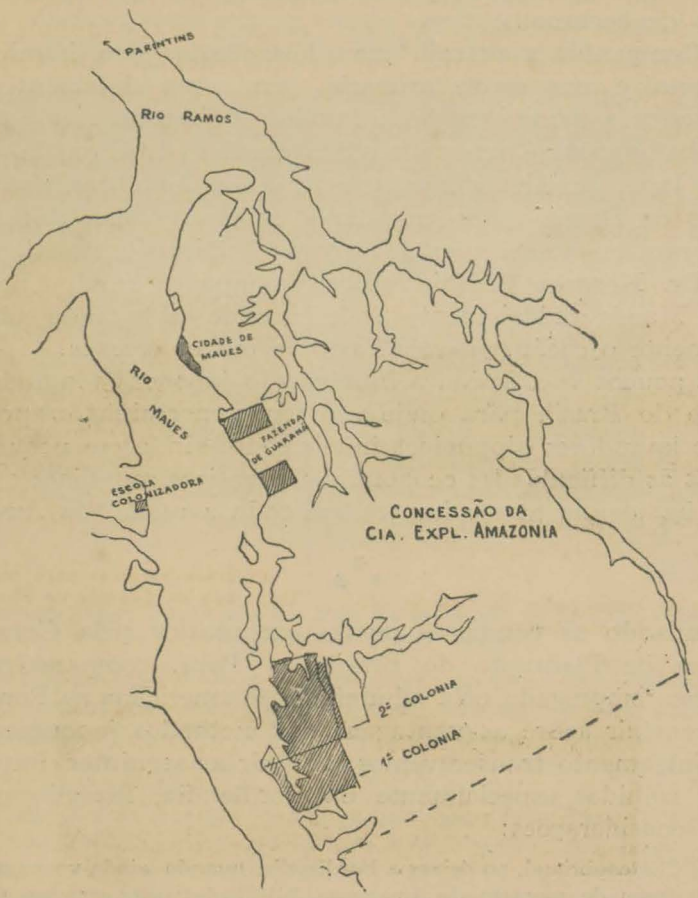

nicipio de Maués, sendo notaveis os resultados obtidos, tendo em vista não só as difficuldades de transporte e locaes, como principalmente o isolamento imposto pela situação em que se encontra.

E' seu director-gerente o Sr. Takeo Sawayanagi, existindo vinte familias de colonos japonezes e onze pessoas avulsas solteiras, em um total de 67 homens e 39 mulheres. Viviam portanto até o começo de 1931 — 106 colonos, agora acrescidos por outros, inclusive alguns agronomos titulados.

Já existiam plantados até 1931, 33 hectares de cacáo, 33 hectares de guaraná, 31 hectares de castanha sapucaia, 3 hectares de castanha, mais de cem com café, cajú, arroz, mandioca, milho, tabaco, feijão, etc., etc., aproximadamente em um total de duas centenas de hectares.

A Companhia construiu uma hospedaria para immigrantes, um hospital e uma escola primaria, bem como alojamentos apropriados para a administração e familias de colonos.

Trabalha nesta Companhia o Sr.Awasú, ex-auxiliar da Embaixada do Japão no Rio de Janeiro, casado com uma brasileira e grande amigo do Brasil, tendo trabalhado muito nos dias difficeis que antecederam ao actual periodo favoravel á immigração japoneza.

O Dr. Kossaku Ohishi, capitalista japonez, fundou no municipio de Maués o aldeiamento Salleshi, onde estão sendo cultivados intensamente o cacáu, guaraná, arroz e outros cereaes.

Aos poucos vae, assim, a immigração japoneza tomando vulto no norte do Brasil, para onde vão sendo encaminhados progressivamente lavradores nipponicos infelizmente ainda em pequeno numero das as difficuldades economico-financeiros mundiaes e a crise que de ha alguns annos impera em toda a região da Amazonia.

*
* *

Estudando as condições postas em pratica pela Companhia Nipponica de Plantação do Brasil, no Pará. comparativamente ao processo empregado pela administração americana na Fordlandia facil é concluir sobre as vantagens dos methodos japonezes. Para melhor julgamento transcrevemos a seguir as seguintes impressões pessoaes colhidas especialmente na Fordlandia, fazendo por fim alguma sconsiderações:

"Assis Chateaubriand, ao deixar a Fordlandia, quando ainda voavamos sobre os lagos e furos da margem do Amazonas, ladrilhados pelas enormes folhas da Victoria Regia, na expressão feliz do Ministro Lindolfo Collor, pediu-nos algumas impressões pessoaes sobre o trabalho e orientação da Empresa Ford no que respeita á sua efficiencia colonisadora encarada não só no aspecto economico-financeiro, como tambem, no do interesse do Brasil.

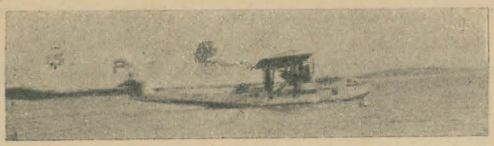

Avião da Panair no qual viajou o Ministro Lindolfo Collor e comitiva em visita ao Norte do Brasil

Já anteriormente manifestamos toda a nossa admiração pela organisação sanitaria, principalmente levando em conta o magnifico Hospital que dá assistencia não só aos habitantes da Fordlandia como tambem aos das zonas ribeirinhas.

Victoria Regia, ladrilhando um lago, na expressão de Lindolfo Collor na vizinhança de Monte Alegre

O estado sanitario de toda a população é magnifico, sendo apenas criticavel um certo exagero em medidas desnecessarias, em tempo normal, como seja por exemplo a *flitagem* ao cahir da noite, como tivemos opportunidade de verificar nos campos visinhos á ponte de desembarque e o *bilhete azul* ou passaporte de indesejavel aos que soffrem de doenças venereas.

As mais severas medidas hygienicas, por outro lado, foram postas em pratica em Boa Vista, quer no que respeita á hygiene do corpo, alimentação, quer na hygiene de habitação e collectiva.

O nosso applauso é portanto sem reservas sob este aspecto, mas, desejando prestar um serviço a uma companhia que contribue para o progresso de nossa Patria, faremos no actual momento uma critica collaboradora e amiga, que possa ser levada em boa conta pela Concessão Ford, correspondendo deste modo á gentileza do convite e ás delicadezas recebidas.

São conhecidas as reservas que todos os paizes latino-americanos fazem ao imperialismo norte-americano.

Tivemos cuidado de examinar a Concessão Ford sob este aspecto. Póde ser que o contracto entre o Estado do Pará e a Empresa Ford encerre algumas clausulas que facilitem a acção imperialista norte-americana porém na pratica, na obra realisada, nada existe que possa ser levado a conta de pretenção imperialista.

Inicialmente referimos que bastam os 94, 5% de brasileiros que ali trabalham para mostrar que o sentimento de brasileirismo impera em Boa Vista.

A seguir diremos que os americanos responsaveis pela administração e suas esposas estão pouco a pouco se abrasileirando absorvidos e dominados pela Natureza formidavel e impressionante do valle do Amazonas.

Os americanos que alli permanecerem, dentro em pouco, serão brasileiros como os melhores. senão por si, ao menos pelos seus filhos que já estão nascendo.

Tudo é attendido, forçoso é confessar, pela administração americana para que a Fordlandia continue brasileira e não fique isolada do Brasil, com vias de facil accesso e correio regular, restando apenas generalisar o uso do telegrapho radio, agora privativo da direcção, o qual, após um entendimento do Telegrapho Nacional com a Empresa Ford, poderia attender a todas as necessidades da população *evitando o isolamento telegraphico dos brasileiros, alli residentes*.

Concluindo diremos que Henry Ford, sob o aspecto imperialista norte-americano, *parece que teve a preoccupação fundamental de não dar motivos a que tal fosse pensado*. Foi esta a nossa impressão, restando-nos apenas a pequena reserva quanto ao telegrapho.

Acreditamos que houve um erro inicial em "pellar" a região onde surgiu Boa Vista. Em uma extensão de muitos kilometros foram derrubadas todas as arvores (excepto algumas duzias de castanheiros e uma ou outra palmeira) e o sólo torrado pela queimada. E assim foi edificada a nova cidade, formada na sua maioria por pequenas casas muito baixas e cobertas por um asbesto isolante importado da Norte America.

E' incalculavel o calor na Fordlandia, principalmente devido a esta circumstancia, pois o sol castiga as habitações inteiramente desabrigadas, diminuindo evidentemente a energia productiva e a resistencia individual dos que alli habitam.

Não se diga que a matta, possuidora das mais notaveis essencias florestaes brasileiras, foi alli destruida visando a finalidade da construcção das casas e as medidas hygienicas.

A floresta amazonica é tão rica e expessa que bem se calcula a belleza e a comodidade da edificação dos centenares de pequenas casas construidas em Boa Vista, dispostas em avenidas abertas entre as arvores seculares nativas, ali anteriormente existentes, convenientemente escolhidas. Quem conhece a matta bem comprehenderá o nosso pensamento: tirando aqui ou acolá e conservando de distancia em distancia as grandes arvores, seria possivel dotar a nova cidade com uma arborisação necessaria á fundamental hygiene das casas, a sombra tão necessaria e util no equador. Destruidas completamente as arvores perdeu a Empresa Ford não só uma belleza enorme representada pelo aspecto phyto-geo-

graphico determinado pelas grandes arvores da região, como tambem prejudicou pela falta de sombra e abrigo, as suas habitações.

Não se diga que a destruição da matta visou o combate ao impaludismo e a outras doenças da região. Tivemos a opportunidade e o cuidado de, no local, accidentado e com um sólo proprio ao facil escoamento das aguas, encarar o problema sob esta finalidade.

As arvores conservadas, limpo o sólo, canalisadas as aguas, em nada poderiam contribuir para facilitar, quer o impaludismo, quer as outras doenças, sendo pelo contrario elemento precioso para a hygienisação das habitações, tornando as mesmas pela sombra, commodas e supportaveis.

Digamos para terminar que se impõe, portanto, a arborisação urgente de Boa Vista, para que daqui a cinco ou seis annos estejam estes inconvenientes removidos.

As *heveas*, arvores de borracha, estão sendo plantadas sythematicamente. Já existem localisadas definitivamente 350 mil pés e estão nos viveiros 650 mil mudas.

Examinamos com cuidado as plantações e os viveiros.

Tivemos a impressão que o desenvolvimento das plantas se faz nas plantações um pouco demoradamente, devido, ao nosso pensar, as seguintes circumstancias:

1.° — Falta de humidade e sombra relativa.

2.° — Completo desabrigo das pequenas plantas, sendo que o vento, agitando-as destróe a parte terminal de quasi todas as folhas.

As *heveas*, quando novas, necessitam, para um rapido desenvolvimento, de um certo gráo de humidade, impossivel na região pellada de toda a vegetação, sob a acção de um sol abrasador e uma viração constante, as vezes forte, principalmente á tarde.

Notamos tambem que a quasi totalidade das folhas apresentam a extremidade e pelo menos um quarto de sua extensão destruidas.

Chamamos a attenção deste facto para os administradores attribuindo elles a *gafanhotos* os estragos verificados nas folhas das *heveas*. Examinamos sob este aspecto e mantivemos a nossa opinião de que taes estragos são causados pelo vento após observação cuidadosa, ausentes os gafanhotos e verificados novos estragos, nos dias que alli estivemos, em plantas situadas na visinhança de nossa moradia.

As circumstancias acima assignaladas devem contribuir para atrazar o desenvolvimento das pequenas plantas, podendo o inconveniente ser removido pela plantação, por exemplo de mamoeiros, entre as *heveas* os quaes produziriam sombra e fructos utilisaveis sendo facilmente destruidos quando as *heveas* estivessem mais desenvolvidas, capazes de supportar o meio e de se protegerem mutuamente.

No que respeita ás mudas de *heveas* existentes nos viveiros devemos referir a má impressão que tivemos das mesmas todas ellas doentes, atacadas por um ou as vezes dois fungos aliás tambem existentes em algumas plantas já localisadas.

O Ministro Lindolfo Collor em companhia do Interventor Joaquim Barata e demais membros da comitiva na Fordlandia examinando uma Hevéa

Assignalamos o facto, colhemos o material e entregamos o mesmo ao Instituto Biologico de Defesa Agricola dirigida por Carlos Moreira onde existe um technico, o Sr. Eugenio Rangel para o conveniente estudo. (1)

Essas doenças das mudas representam um duplo perigo, não só porque atraza o desenvolvimento das pequenas plantas como tambem porque póde se generalisar a todas as *heveas* da região. Temos uma vaga recordação dos estragos causados nas plantações do oriente asiatico precisamente por um fungo, que si não nos enganamos foi levado com as sementes daqui do Brasil.

---

(1) Informa o Instituto Biologico de Defeza Agricola, como estudo preliminar o seguinte:

"Do exame das folhas de seringueira provenientes da Frodlandia verificamos a existencia de um fungo de genero Fusarium (provavelmente do Fusarium hevea encontrado por James R. Weir, associado a um Zigosporium e, ocasionalmente, "Scolecotrichum hevea", em maculas de origem indeterminada) o qual fungo foi por nós cultivado em meio artificial para ulteriores infecções experimentaes.

Recebidas que sejam algumas mudas de seringueira já solicitadas ao Jardim Botanico, daremos imediata execução aos experimentos acima referidos para que possamos opinar com segurança sobre o suspeitado parasitismo do mencionado fungo".

Nada podemos adeantar sobre a natureza do fungo ou fungos que atacam as *heveas*. Póde bem ser que sejam novas especies cuja virulencia esteja se exaltando uma vez que conseguiram se localisar em plantas rachitisadas pela concorrencia vital exagerada. Parece que se trata de duas especies, uma *pigmentada* de negro e outra branca. A ultima palavra no assumpto cabe aos especialistas, comtudo não escondemos a nossa aprehensão sobre as lamentaveis consequencias deste mal.

Devemos tambem assignalar a nossa preoccupação ante o uso exagerado na alimentação de conservas. Segundo informação colhida no local já houve, ha tempos um ameaço de beri-beri.

A Empresa Ford não deseja explorar os serviços de generos alimenticios. Nestas condições concede a determinados concessionarios a venda de carne, peixe, pão, legumes, fructos, alimentos outros, serviço de hoteis, etc., etc., Fiscalisa os preços mas evita a livre concurrencia. Em certos ramos acreditamos não haver inconvenientes para esta pratica, mas em outros a livre concurrencia traria vantagens enormes.

Si fosse permittido, por exemplo, ao habitante ribeirinho vender na Fordlandia peixe, fructas e legumes da região, a vida na cidade de Boa Vista seria muito mais barata.

Visitando o mercado ficamos impressionados pela existencia de alguns peixes para os 4.000 habitantes da pequena cidade. Promovemos uma pescaria na qual tomou parte um antigo condiscipulo que alli encontramos, Francisco Brasil, e em uma noite obtivemos um caminhão cheio de boas especies de peixes e aprisionamos uma grande tartaruga, experiencia esta feita para mostrar á administração como deveria ser evitado o uso de conservas de sardinha, salmão e outros peixes, pratica corrente naquella localidade.

Deveriam tambem ser mutiplicados os pomares e as hortas para que a população pudesse obter fructas e legumes frescos ou então facilitada tambem a livre venda dos mesmos no porto de Boa Vista.

Acreditamos tambem e o dizemos com sinceridade que parece existir em Boa Vista um erro de visão economica.

Orientando as plantações de *heveas*, isoladamente, sem procurar obter fontes indirectas de renda acabará a administração por cançar Henry Ford, sempre a fornecer dinheiro sem receber o consolo e animação de uma pequena renda.

Os vapores que vieram, por exemplo da Norte America com material destinado a Boa Vista voltaram lastreados com areia, quando poderiam levar productos da Fordlandia, tal como madeira, escluindo bem entendido, qualquer medida restrictiva de importação de tal material por parte do paiz amigo.

Poderia tambem, para proteger as pequenas *heveas* fazer a cultura mixta provisoria já ensaiada no Oriente, logo abandonada quando as plantas cultivadas attingem o desenvolvimento necessario. Seriam assim obtidos productos os mais diversos e variados de valor economico e utilidade á população, dando emprego á actividade das mulheres e dos menores em idade de trabalhar, fornecendo renda e barateando a vida. A creação de aves, coelhos, suinos, ovinos, bovinos, equinos

completamente abandonada, poderia tambem merecer um pouco de attenção, pelo menos para satisfazer as necessidades do uso e gasto.

Tal como vae, no nosso pensar, só daqui ha oito annos é que Boa Vista começará a dar renda, após terem sido gastos até essa epoca pelo menos 500 mil contos! E' um aspecto a ser estudado, pois antes de tudo Heny Ford, apesar de muito amigo da Humanidade é banqueiro, e todo o banqueiro que fornece fundos sem obter renda no fim de algum tempo manifesta inquietação e cansaço.

São esses os pontos, que de prompto nos parecem merecedores de attenção dos esforçados reponsaveis pela Empresa Ford no Brasil, sendo estas linhas uma modesta contribuição para que de mais em mais se desenvolva a utilissima inciativa do grande banqueiro americano, para bem do Pará e do Brasil.

Basta passar em revista os pontos criticados na actuação americana da Fordlandia para verificar que os japonezes não cahiram nos mesmos erros. E' mesmo possivel dizer que o successo dos processos de colonisação postos em pratica pela administração japoneza serviu para mostrar que nos assistia razão ao estranhar certas particularidades dos processos adoptados pela administração americana.

A matta brasileira é por exemplo, de grande auxilio para os japonezes.

Tiram della todo o proveito immediato e futuro. E' o elemento protector, quer das casas de habitação e terreiros, quer das novas plantações. Respeitando a matta, as preciosas essencias nellas existentes, com ellas preparam pequenos bosques. Quando é necessario plantar deixam um feixe de matta protectora, que mais tarde póde ser retirada..

Têm sobretudo technicos notaveis e dos mais preparados sempre promptos a resolver as multiplas difficuldades que a cada passo surgem na colonisação de uma zona como a Amazonica e na adaptação de uma corrente immigratoria.

ALGUMAS INICIATIVAS DOS JAPONEZES NO BRASIL ESTABELECENDO OU INTENSIFICANDO CERTAS CULTURAS OU INDUSTRIAS

O espirito de iniciativa, assimilação e tenacidade do japonez é de tal modo evidente que não se torna necessario a prova scientifica estabelecida por inqueritos, pois, de longa data e todos os dias, apreciamos a sua evidenciação.

Muda da arvore de charão obtidas pelo Sr. R. Nakayama em Ribeirão Pires — São Paulo

Isolado do resto do Mundo por um largo espaço de tempo, se constituiu em forte e civilisada nação e logo que teve conhecimento das iniciativas e progressos occidentaes, com rapidez admiravel e tacto notavel, tudo assimilou e poz em pratica, com enorme surpreza dos outros povos, dada a rapidez e successo com que o fez. Basta referir todo o luxo, a perfeição, estabilidade, commodidade e segurança das naves da Ossaka Shosen Kabushiki Kaisha, quer para os passageiros de primeira classe, quer para o transporte de immigrantes em longo percurso, para que fique demonstrados este poder assimilador.

Transportando-se para os outros paizes é natural que os japonezes tragam as suas qualidades, espirito de iniciativa e poder de assimilação.

Grupo de arvores de charão

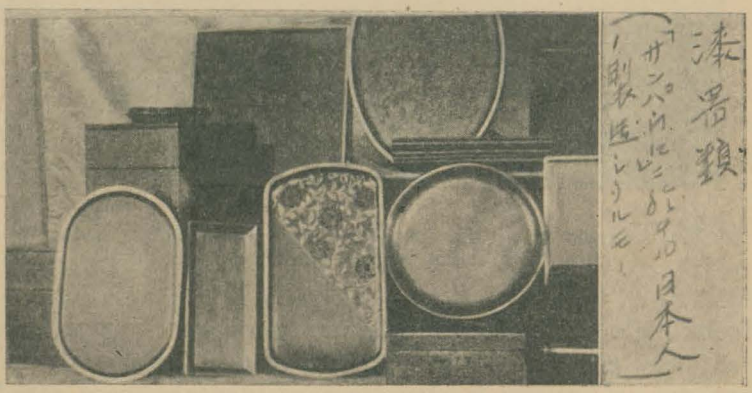

Objectos de charão fabricados em Ribeirão Pires — Sã Paulo pelo Sr. R. Nakayama

Assim tem sido. Quer no que respeita á agricultura, quer no que se prende ao commercio e á industria, onde se fixam os japonezes fazem sentir a sua acção bem orientada e energica, muitas vezes com methodos para elles millenarios mas ainda novos para os outros povos.

Não é possivel em um trabalho desta natureza fazer uma revista completa de tão complexo assumpto mas referiremos além do que tem sido tratado expressamente em outros capitulos varias iniciativas dos japonezes fixados no Brasil, para a titulo de exemplo, justificar o que linhas atraz asseveramos.

A industria do *charão*, *laca* ou *verniz oriental*, no Japão, se estabeleceu desde o seculo VII da nossa era, tendo-se aperfeiçoado ao mais alto ponto. E' uma industria mundialmente

Folhas, flores e fructos do Lotus roseo do Japão — Plantação do Sr. Shiguetomi Iroku — Guayçara — São Paulo

afamada pela excelencia na qualidade, como verniz, transparente ou corado, sem rival sob o ponto de vista do lustro e possibilidades artisticas, como tambem pelas caracteristicas admiraveis de adherencia consideravel, extensibilidade grande, impermeabilidade absoluta, forte resistencia á humidade, inalterabilidade á acção de qualquer acido forte ou do alcool, grande capacidade de protecção contra a oxydação, immutabilidade pelo clima, e lustre caracteristico que lhe dá aspecto elegante.

A applicação do *charão* é ultimamente muito vasta pois não se limita aos objectos ornamentaes como nas eras passadas, extendendo-se ás industrias modernas, taes como, pintura de bycicletas, automoveis, wagons, navios, aereoplanos, dirigiveis, isolamento de cabos submarinos, etc., etc.

Lotus roseo do Japão — Plantação do Sr. Shiguetomi Iroku — Guayçara — São Paulo

Diversos paizes tentaram estabelecer esta industria, resultando sempre em fracasso, sem excepção da Inglaterra e da França, os maiores consumidores do charão japonez. Apezar desses paizes terem contractado technicos orientaes e importado materia prima dos paizes do extremo oriente não conseguiram ir além da fabricação de artigos em pequena escala, não conseguindo fabricar os artigos finos de que o Japão é ainda hoje o unico fornecedor.

A fabricação de laca ou verniz que serve de base á preparação do charão oriental attingiu perfeição incomparavel na China e no Japão. E' impossivel, sem ter visto o seu preparo, avaliar o trabalho, a agilidade e a paciencia empregadas principalmente pelos artistas japonezes para chegar a fabricar um objecto perfeito. É necessario preparar a madeira ou cartão que vae ser envernizado. Neste preparo o material a ser empregado deve ser de natureza especial, perfeitamente secco, afastada a hypothese de rachar, entortar, devendo portanto ter grande resistencia, certa elasticidade e ser pouco quebradiço.

O verniz que é preparado com latex de uma Therebintacia, geralmente a *Rhus vernicifera*, é estremamente corrosivo e deve ser empregado com as maiores precauções.

O arbusto que produz o melhor latex retirado da cortex, fornecendo em média cada mil pés mais ou menos dez litros, é chamado na China — *Tsi* e no Japão — *Ourousi no ki*. O latex ou resina é recolhido em pequenos vasos dispostos abaixo dos entalhes feitos na cortex sendo que a colheita é effectuada de preferencia durante a noite.

Este verniz póde ser applicado sobre tecidos de diversas especies, madeira, papel, papelão, podendo tambem ser utilisado sobre substancias outras as mais differentes.

Inciando o trabalho, escolhido o objecto que vae ser envernisado, recebe este em geral tres camadas de um enducto composto de cal, papel desmanchado pela ebulição na agua com certa porção de gomma, as quaes depois de bem seccas são raspadas e polidas por meio de uma pedra chata e dura ou de um polidor de bambú. A seguir mistura-se e prepara-se o verniz sobre uma palheta do cobre, misturando-se o mesmo graças a um movimento lento e muito egual com a materia corante, applicando-se pelo menos cinco camadas de verniz, successivamente seccas e polidas

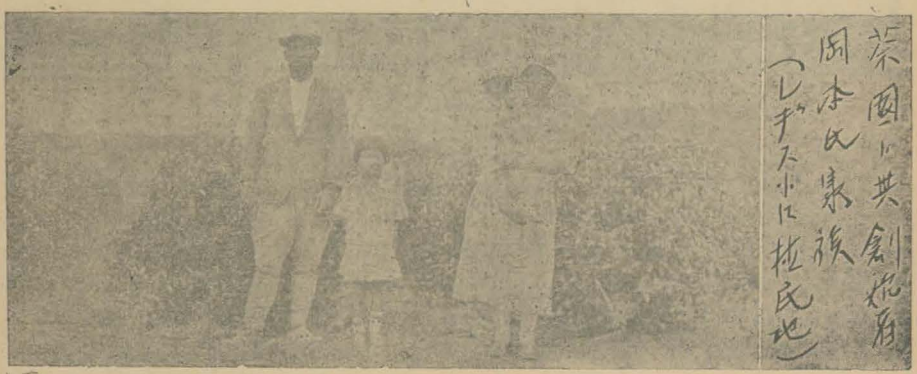

Torazo Okamoto e familia, iniciador da cultura do chá na Colonia de Registro

com o mesmo polidor de bambú ou de pedra bem dura. E' sómente depois de longo trabalho que o verniz laca está convenientemente applicado sendo possivel então fazer a decoração desejada muitas vezes devida ao pincel, á penna, ou ao buril de grandes

artistas. Terminada a decoração são collocadas novas camadas de verniz, as quaes são successivamente polidas, após a necessaria seccagem, sendo por fim recoberta por mais tres ou quatro camadas de verniz bem transparente. O bom verniz como já referimos é tirado da therebintacia *Rhus vernicifera* emquanto que alguns fabricantes em trabalhos inferiores empregam material retirado de sementes de varias especies de Euphorbiaceas as quaes misturam gesso, essencia de therebentina e materias corantes.

Colheita do chá na Colonia de Registro

Os mais bellos charões do Japão decorados com perolas, pedras preciosas, madreperola trabalhada, ouro, prata, cobre, varias ligas metalicas, com ricas miniaturas pintadas, etc., etc., são verdadeiras peças de Museu, existindo contudo algumas guardadas preciosamente nas familias tradicionaes do grande paiz oriental.

Ha quatro ou cinco annos, entre as familias de immigrantes lavradores japonezes, destinados ao trabalho na lavoura de São Paulo, chegou ao Brasil, em procura de nova vida, o Sr. R. Nakayama, especialista por si e por seus ancestraes na industria do charão. Estabeleceu-se em Ribeirão Pires, suburbio da capital de São Paulo e achando que as condições naturaes do Brasil são maravilhosas para tal industria, não só como paiz productor da materia prima, como tambem possuidor de um clima que favorece

os actos complexos e delicados de tão curiosa industria, iniciou os primeiros ensaios para preparar objectos em charão.

Experimentou plantar as arvores, das quaes se extrae o latex com que se prepara o verniz, com optimo resultado. Segundo calcula, daqui ha cinco annos as mesmas arvores começarão a fornecer a quantidade de latex necessaria á intensificação da industria, podendo plantar de 15 a 20 mil pés por alqueire de terra, aproveitando-se os terrenos inaptos á plantação do café, verduras e outras culturas, sendo facil a colheita periodica de mais ou menos dez litros de latex para cada 1.000 pés de arvores. Deste modo, cada familia, plantando essas arvores num alqueire de terra, póderá, cinco annos mais tarde, obter lucros de mais de 30 contos de

Plantação de Guaraná na Estação Experimental da Companhia Nipponica de Plantação do Brasil em Castanhal — Pará

réis, segundo calculos feitos pelo Sr. R. Nakayama. A producção do latex *in-locco* tem a vantagem de fixar o preço da materia prima podendo ser vendida esta a mais de vinte e seis mil réis o kilo.

O Sr. R. Nakayama, ao mesmo tempo em que iniciou a plantação da arvore de charão, installou uma fabrica para a sua industrialisação, por emquanto em pequena escala, applicando tambem

materia prima importada do Japão, em artigos preparados por brasileiros, com madeira nacional, verificando que o Brasil tem grande possibilidade de vir a ser productor efficiente de charão, pela facilidade com que são feitas as operações dado o calor e a humidade da athmosphera e a rapidez com que se desenvolve o vegetal productor do latex.

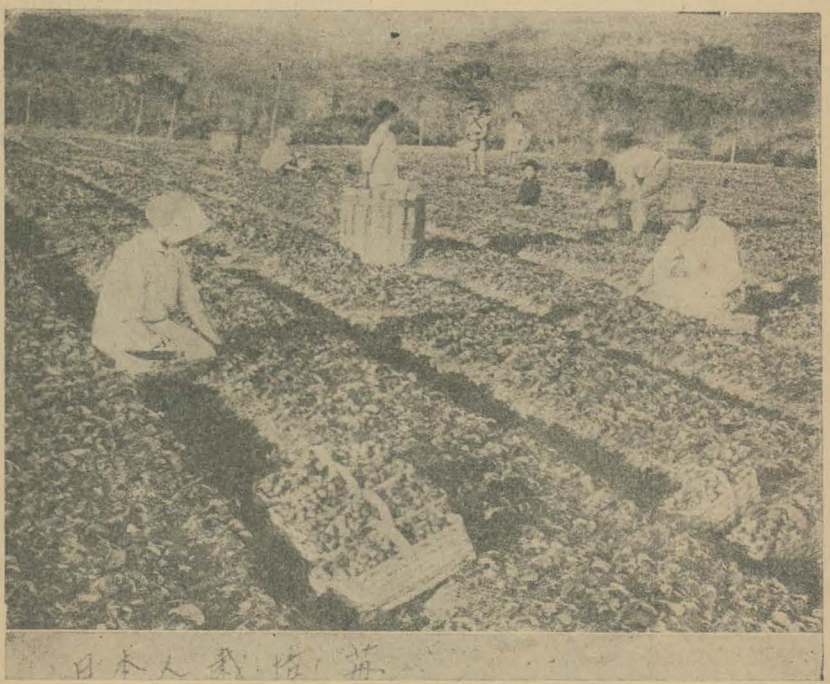

Polycultura — Morangos

Actualmente o Japão importa da China, para suas necessidades industriaes, a materia prima necessaria á fabricação do charão, no valor de trinta mil contos annuaes mais ou menos, por ser insufficiente a producção propria. E' possivel, pois, verificarmos alguns annos mais tarde a exportação de materia prima do charão do Brasil para o Japão, e a dos artigos em charão abricados no nosso paiz para a Europa e America do Norte. E' uma nova riqueza e fonte de trabalho.

A cultura do lotus ou *Nelumbo speciosum* tem sido feita no Brasil, com o fim de obter o que nos dá a bella planta oriental.

E' sabido que o lotus produz uma flor lindissima no alto de um grande pedunculo, com o avario amarello apresentando varios ovulos á mostra e petalas brancas ou roseas. Do Egypto tivemos a opportunidade de trazer em 1917 um grande numero de sementes e graças á competencia e dedicação do Sr. Antonio Pierre, chefe de cultura do Horto Botanico do Museu Nacional do Rio de Janeiro, foi possivel em 1918 colher no Brasil as primeiras flores e fructos sendo hoje uma cultura habitual em algumas chacaras de flores. E' sabido que além do valor decorativo das flores, a utilidade do seu pedunculo, do qual se extrae um producto amylaceo, as sementes são tambem comestiveis, produzindo ainda o Lotus um rhyzoma rico em amylo, muito apreciado pelo seu sabor adocicado. Hoje na região de Lins e em outras partes de São Paulo são vendidas as flores, as sementes na sua bellis-

Polycultura — Melão japonez

sima capsula e os rhyzomas, sendo o principal cultivador o Sr. E. Yookamoto, tal qual como se age no Oriente principalmente na Syria, informando o cultivador que já tira renda regular da plan-

tação, apesar da localisação não permittir a venda das flores por preço elevado, como no Rio de Janeiro, o qual attinge a cinco mil réis por exemplar.

A utilisação do *bambú como alimento* tem sido pouco a pouco divulgada no Brasil pela Colonia Japoneza. E' sabido que o broto do bambú muito novo, quando ainda não conseguiu romper a

Polycultura — Abobora morango

Polycultura — Feijão da China

terra, é apreciadissimo no Japão, sendo denominado commumente *take-no-ko*. No começo os japonezes importavam os brotos de bambú em conserva, mas ensaiadas as especies que vivem no Brasil conseguiram obter de muitas dellas producto igual ao utilisado no Japão. Preparado o broto do bambú como se prepara o palmito é um alimento muito semelhante a este, podendo em certos casos até ser confundido, o que mostra a excellencia do producto.

O *chá* representa uma das grandes riquezas do oriente asiatico e é sabido que, segundo provém da India, China, Japão, ou outro paiz e até de uma outra região, tem sabor e perfume differente. Influe tambem muito no gosto do chá o tratamento dado á folha, o chamado preparo do chá, sendo os dois principaes typos o chá *verde* e o chá *preto*, obtidos da mesma planta, mas soffrendo processos de seccagem differente.

Ha muitos annos que foi tentada no Brasil a cultura do chá, sendo porém os resultados muito mediocres. Actualmente porém a Kaigai Kogyo Kabushiki Kaisha resolveu intensificar esta cul-

tura na região de Iguape e em outras regiões do littoral paulista com grande successo.

O arbusto cultivado no Brasil é o *Thea assamico* ou *Camelia thea*, tendo se desenvolvido muito bem como é possivel ver nas photographias que acompanham este trabalho. A producção, quer do *chá preto*, quer do *chá verde* na região de Iguape já é bem importante, constituindo já uma fonte de riqueza, impedindo em parte a importação e fornecendo um producto apreciado por uma grande parte dos japonezes e seus descendentes fixados no nosso paiz.

O *arroz* no Japão constitue o principal alimento de modo que sendo o paiz pequeno e a população grande, são empregados todos os recursos possiveis a tornar a sua cultura possivel nas

Polycultura — Tomates

mais variadas condições. Pouco a pouco têm sido seleccionadas variedades de arroz cultivaveis em condições mesologicas as mais differentes do valle inundado ao cume das montanhas. As mesmas

praticas tem sido empregadas pelos japonezes no Brasil, cultivando o arroz em todos os terrenos e em condições as mais diversas algumas inteiramente novas no nosso paiz.

E' escusado dizer que nas condições optimas mesologicas o arroz cultivado pelos japonezes é dos melhores produzidos no Brasil, quer pela selecção das sementes, cuidados da plantação, quer pelo tratamento posterior dado aos grãos maduros.

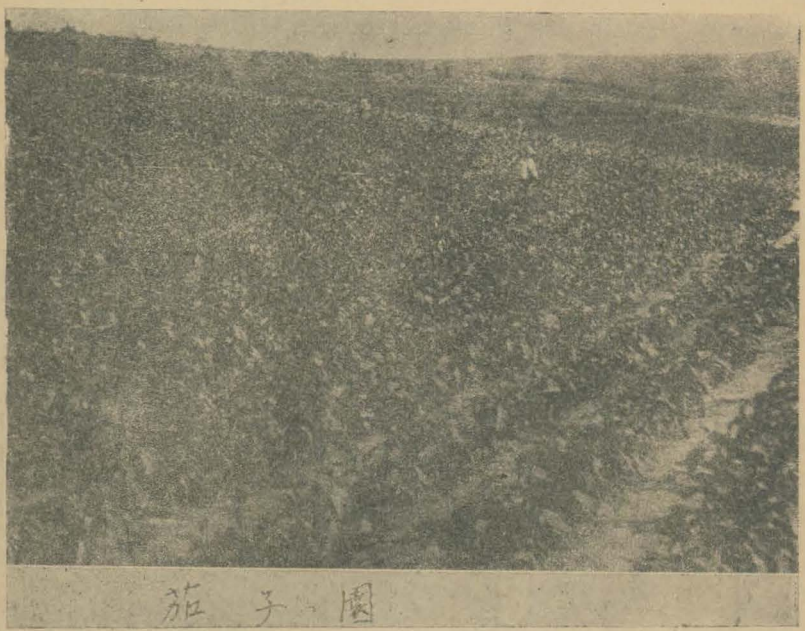

Polycultura — Bringela

E' incontestavel que os methodos de cultura do arroz conhecidos e aperfeiçoados no Japão têm contribuido muitissimo para a melhoria dos typos brasileiros e tambem para a extensão da cultura. E' possivel hoje dizer que neste ponto o Brasil já se basta a si mesmo e já está em condições de exportar vultuosas quantidades de arroz.

A principal bebida fermentada e alcoolisada utilisada no Japão é o *Sake*, adoptada por todas as classes sociaes durante as refeições nos banquetes e festas. É tomado em pequenas tijellas as vezes

de alto valor artistico, sendo previamente ligeiramente aquecido, não devendo mesmo ser bebida fria pois o individuo póde se illudir na dóse.

E' um liquido amarello, de sabor proprio e cheiro pouco pronunciado.

Os japonezes e seus descendentes começaram a preparar no Brasil o *Sake*. E' preparado com arroz previamente cosido e misturado com um fermento especial chamado *koji*, fabricado principalmente durante o inverno afim de que a fermentação se faça em boas condições. O *sake de Nada* é o mais afamado do Japão pois nesse local a fermentação se faz em optimas condições.

O *sake* preparado no Brasil começou a ser utilisado pelos que adoptam esta bebida não sendo mais importado do Japão. Bebido moderadamente e de modo não continuo não causa nenhuma perturbação á saude.

O preparo de certos *doces de arroz e feijão* tem sido pouco a pouco disseminado no Brasil pelos japonezes creando uma nova fonte de renda para as confeitarias.

Polycultura — Sorgo

Polycultura — Nabiças e cebolinhas

E' sabido que o arroz é utilisado no preparo dos mais finos doces estando o paladar brasileiro habituado ao seu emprego. Mas os japonezes preparam uma serie de doces muito differentes do

nosso arroz doce, das mães-bentas, etc, etc., pois uma vez preparado o arroz bem cosido e, após conveniente tratamento frita novamente de maneira a constituir pequenos doces ou então submettido á acção do calor no forno. E' commum em São Paulo o uso do *Shio Senbei*, pequeno doce de arroz servido á hora do chá ou café e o *Yokan* servido especialmente com o chá verde.

Com o feijão são feitos varios doces á semelhança dos que fazemos com a batata doce, posto que a primeira vista póde ser confundida com a preparada com ella. E' feito este doce, quer com o feijão preto ou branco quer com as outras variedades, que permitte uma grande variação de cor e gosto.

Polycultura — Pepinos

Polycultura — Abobora italiana

A cultura do feijão soja (*Soja hispida*) é hoje habitual sendo possivel fazer a colheita dois a tres mezes após a plantação. A variedade mais apreciada é a de Saigon, que produz muito, resiste facilmente ao meio, possuindo as sementes muito oleo. A China exporta milhares de toneladas de *soja* para os Estados Unidos da America do Norte onde é utilisada como adubo.

Podemos de facto, além do emprego da *soja* na alimentação humana, empregar esta variedade de feijão no fabrico de oleo para machinismos, queijo ou pasta para criar porcos, adubos variados para a lavoura.

Os japonezes preparam com ella o *tofú*, massa alimenticia branca, muito nutritiva e apreciada pelos que a ella estão habituados. São preparadas tambem com a *soja* o *aburaque*, o *gan-*

motogui, o *oinarisan* e o *oden* e outros alimentos tradicionaes do Japão, apreciadissimos por todo o oriental.

E' tambem preparado com o feijão *soja* o *molho* especial "Shoyu" utilisado com o succo do limão, apreciadissimo nas refeições, servindo para dar gosto a quasi todos os delicados e artisticos pratos que a culinaria japoneza nos apresenta nas suas artisticas bandejas de charão e nos seus variados pequenos pratos e tijellas.

Polycultura — Repolhos

Prepara-se o *molho de soja* ou *shoyu*, empregando o referido feijão e o trigo.

Um fermento proveniente do arroz é collocado na mistura de soja e trigo, produzindo-se então o *shoyu*, o qual misturado

com agua contendo chloreto de sodio, após aquecimento a 60° um repouso de alguns mezes fornece o referido molho e uma massa muito apreciada chamada *nama-shouy*, *formada* pelo sedimento.

A cultura e o preparo do *guaraná* extrahido de uma Sapindacea, Paulina cupana (Kunth), representa, para os brasileiros um serio problema a ser resolvido, pois é necessario intensifical-a e tornar o producto mais ambudante ou sub-erecta, vive na matta da Amazonia e Venezuela.

Polycultura — Couve flor

E' sabido que os indios Maués se dedicaram á cultura desse vegetal e ao preparo do precioso producto, cujo valor, como alimento de poupança e ainda como fornecedor de substancias medicamentosas é dos mais apreciados ante o seu grande valor.

Localisados os japonezes no Estado do Amazonas levados pela Companhia de Exploração Amazonica, começaram a cultivar o guaraná e a preparar o seu producto, no municipios de Manáos obtendo os melhores resultados.

Estamos convencidos que essa cultura será de grande vantagem pratica e é com prazer que referimos ter a Companhia Nipponica de Plantação do Brasil começado a plantar no Estado do Pará o referido vegetal.

Para mostrar o valor do *guaraná* basta dizer que é esta planta da America do Sul no pensar de T. F. Hanansek, que apresenta maior percentagem de cafeina como poderá ser visto na relação abaixo:

Guaraná, até	6,5 %
Cha, até	4,67 %
Matte, até	3,33 %
Café, até	2,36 %
Cola, até	2,35 %
Theobromina 0,2 a	0,04 %

Além da cafeina, a pasta de guaraná apresenta *um acido tanico* identico ao de *catechu* (Acacia catechu) e *catechina*, estes accessorios sendo adstringentes, razão da efficacia do guaraná contra diarrhéas e disenteria.

Segundo Peckolt, citado por Hartwich, o tegumento das sementes tem 0,097' % de saponina, emquanto que o guaraná (pasta) 0,06 %.

Polycultura — Cará

Polycultura — Cebola

Hartwich informa ainda que Trommsdorf verificou no guaraná a *guaranina* que foi mais tarde identificada á cafeina por von Berthemat e Dechastelus, N. A. Gravelle publicou um tra-

balho sob o titulo "Notice sur une nouvelle substance médicinale, appellée *paullinia*.

G. Fluteaux deu ao acido tanico encontrado no guaraná o nome de *guaranatina*, nome que não prevaleceu por ter sido verificado que este acido é identico ao de catechu.

Foi dito e tem sido muitas vezes escripto que o mal do Brasil está na monocultura. Levando em conta este aspecto os japonezes representam para o Brasil agricultores que contrariam a esclusividade da monocultura.

Polycultura— Batata doce e mandioca

Visitando as colonias japonezas e acompanhando as culturas que começam a se espalhar por todo o Brasil principalmente por São Paulo, vemos que os japonezes não se limitaram ao café e constituem hoje elemento de grande valor economico ás culturas da planta que fornece o verniz para o charão, do lotus, do chá, da soja, todos os legumes e plantas nacionaes e estrangeiras. A simples documentação photographica a seguir e a que foi incluida nos diversos capitulos deste trecho, demonstra cabalmente todo o valor desta iniciativa, mostrando que a polycultura representa uma das modalidades da actuação dos japonezes no Brasil.

石橋恒四郎ト其家族
会氏ノ果樹園（聖市エスペラ）

Pomar do Sr. Tsuneshiro Ishibashi que está acompanhado de sua familia — Itaquera — São Paulo

* * *

Merece uma referencia especial a acção do Yokohama Specie Bank, no Brasil, auxiliando as iniciativas e as industrias ja-

Criação de gallinhas

ponezas permittindo pequenos auxilios e credito directamente ou por intermedio das Companhias de Immigração.

FINALIDADES E ACTUAÇÃO DA DONJINKAI

E' com a maior satisfação que nos referimos á actuação da Sociedade Japoneza de Beneficencia no Brasil ou Zai Brasil Nipponjin Donjinkai, de tal modo é efficiente a sua acção e brilhantes os resultados obtidos.

A colonia japoneza estabelecida no Brasil sentia ha muito tempo a falta de uma organisação que cuidasse da saude e hygiene dos japonezes em via de adaptação e nacionalisação. Em Fevereiro de 1924, o Sr. Kadzu Saito, então Consul Geral do Japão em São Paulo, consultou alguns elementos de destaque da colonia japoneza domiciliada naquella cidade, para obter os meios capazes de supprir essa falta, tendo dahi surgido a idéa de organizar uma corporação tendo por fim: construir hospitaes; divulgar noções hygienicas entre os japonezes aqui estabelecidos; fornecer assistencia medica aos localizados no interior, etc. Essa idéa concretizou-se logo, constituindo-se uma sociedade civil em 27 do mesmo mez com 29 socios contribuintes sob a denominação de "Sociedade Japoneza de Beneficencia no Brasil" (Zai Brasil Nipponjin Donjinkai), legalizada em Novembro de 1926, de accordo com a legislação brasileira. Esta Sociedade que possue hoje numerosos socios, é mantida pelos fundos constituidos pelas subvenções e donativos concedidos pelo Governo do Japão e pelas companhias, bancos, firmas commerciaes e japonezes cujas actividades se relacionam ao Brasil e ainda pelas contribuições mensaes dos socios.

Tem esta Sociedade como finalidade, de accordo com os estatutos promover os meios de tratamento medico e estabelecer normas hygienicas dos japonezes residentes no Brasil, e, para a consecução de seus objectivos,

1.°) distribuirá, gratuitamente ou pelo preço do custo, apparelhos medicos e medicamentos necessarios;

2.º) promoverá a formatura de medicos, pharmaceuticos, parteiras, enfermeiros e enfermeiras, nos estabelecimentos officiaes de ensino;
3.º) distribuirá, gratuitamente ou pelo preço do custo, impressos com instrucções de hygiene;
4.º) promover conferencias e cursos de hygiene geral;
5.º) construir hospitaes, adquirindo os terrenos convenientes, na capital de São Paulo e em outros logares;
6.º) enviar, quando julgar necessario, medicos seus ás regiões onde houver japonezes.

Nos ultimos sete annos grande tem sido a actividade da Donjinkai, principalmente no Estado de São Paulo.

Considerando importante promover a divulgação de noções de hygiene entre os japonezes residentes no Brasil, orientando-os na execução da hygiene individual, a Sociedade, como meio mais pratico, publicou uma serie de folhetos, pamphletos, boletins, etc., formando verdadeira bibliotheca popular de hygiene, distribuindo-os gratuitamente. Instruiu, com conhecimentos hygienicos, alguns moços destinando-os a constituir a cabeça orientadora dos nucleos coloniaes, no interior, promovendo nelles pequenos cursos praticos de hygiene, tambem extensivos ás zonas ruraes feitos pelos medicos.

As publicações distribuidas gratuitamente pela Sociedade, durante o anno de 1 de Abril de 1930 a 31 de Março de 1931, attingiram a 21.147 exemplares em 29 especies, além dos simples boletins, sendo os principaes as seguintes:

1.º — Noções de Puericultura (em folheto).
2.º — Tratado pratico das doenças principaes das crianças (em folhetos).
3.º — Noções para todos sobre cobras venenosas do Brasil (em folheto).
4.º — Tratado pratico de hygiene no Brasil (em folhetos).
5.º — Trachoma (em folhetos).
6.º — Maleita (em boletim).
7.º — Como combater a Maleita (em folheto).
8.º — Relatorio das pesquisas sobre a Malaria, 1º fasciculo (em folheto).
9.º — Idem, 2º fasciculo (em folheto).
10. — Dialogo sobre o Trachoma (em boletim).
11. — A Febre Typhoide (em boletim).
12. — Como se propaga a Febre Typhoide (em folheto).

13. — Cuidados que devem ser tomados no tempo epidemico da Febre Typhoide (em boletim).
14. — Estudo topographico sobre a prevenção contra a "Leishmaniose Americana". 1° fasciculo (em japonez).
15. — Idem (em portuguez).
16. — Idem, 2° fasciculo (em japonez).
17. — Estudo topographico sobre a prevenção contra a Malaria.
18. — Conselhos sobre a orientação no desbravamento e na exploração dos nucleos coloniaes.
19. — Estudos e observações referentes á corrente de agua que apparece após o desbravamento da floresta na zona sub-tropical.
20. — Condições sanitarias do Estado do Pará.
21. — Conselhos aos nossos patricios recem-chegados.
22. — Trachoma (em cartaz).
23. — Modo de vaccinação contra a variola e os cuidados que devem ser tomados.

Em combinação com o Instituto de Butantan de São Paulo a Donjinkai coopera na distribuição de laços para a captura de cobras e na de caixas para a remessa das mesmas, bem como na troca de cobras com sôros, servindo nisso, de intermediaria entre o Instituto e os japonezes localisados no interior. Esse beneficio não é limitado só aos japonezes, mas tambem se extende aos brasileiros e a quaesquer estrangeiros. Segundo o referido Instituto publicou, póde se verificar que no periodo de Dezembro á Janeiro de 1930 recebeu 17.036 exemplares de cobras, das quaes 1.116 foram remettidas por japonezes. O Dr. S. Takaoka, medico desta Sociedade, publicou as "Noções praticas sobre as cobras venenosas do Brasil", que foi traduzido para a lingua portugueza e revista pelo illustre scientista Dr. Afranio do Amaral, Director do Instituto de Butantan.

Attendendo a pedidos vindo de nucleos coloniaes no interior, a Sociedade distribuiu, com o auxilio do Serviço Sanitario do Estado de São Paulo, a vaccina anti-typhica por via hypodermica e por via gastrica. Augmenta cada vez mais o numero de pessoas que se aproveitam deste meio prophylatico, pois a Sociedade distribuiu no anno de 1 de Abril de 1930 a 31 de Março de 1931, 7.900 doses de vaccina anti-typhica para uso hypodermico e 3.040 dóses para ser empregada por via buccal.

Comparando esses numeros com o total dos japonezes e descendentes residentes no Brasil que se calcula em cerca de 150.000, vê-se que elevada percentagem delles se utilisam da vaccina anti-typhica, com tendencia a augmentar de anno a anno.

Tambem distribuiu gratuitamente, a Sociedade, para os japonezes em diversas localidades, a vaccina anti-variolica fornecida pelo Serviço Sanitario do Estado, excedendo a quantidade da vaccina distribuida, no anno passado, á dose utilizavel para 12.300 pessoas.

Os immigrantes japonezes, antes de embarcar para o Brasil, são obrigados a exame rigoroso de saude, sobretudo no que respeita ao trachoma, sendo rigorosamente estabelecida prova de sanidade no porto de embarque. Chegados a Santos, passam por outro exame rigoroso de saude, afim de ser permittido o desembarque. Por essa razão entre os recem-chegados ha menos de dois annos, não se encontra quasi nenhum trachomatoso, mas devido á falta de conhecimentos hygienicos e á difficuldade de serem providos de tratamento medico necessario, a percentagem dos atacados por esse mal tende a augmentar em proporção ao tempo de permanencia no Brasil. Para combater o trachoma a Sociedade entendeu necessario aconselhar medidas de prophylaxia e de tratamento domestico, e nesse sentido promove annualmente um curso pratico de therapeutica especialisada instruindo 40 a 60 professores ou moços interessados, vindos das diversas localidades onde residem japonezes em massa, tornando-os aptos a auxiliar os clinicos no tratamento do trachoma. Desse modo já existem cerca de 200 pessoas instruidas nesse curso pratico, que estão se dedicando activamente ao tratamento gratuito dos japonezes trachomatosos das diversas zonas.

A Sociedade, por seu turno, paga annualmente aos praticos de therapeutica um abono de determinada importancia pelos seus trabalhos de enfermeiros. A secção de combate ao trachoma é dirigida pelo Dr. H. Saito, medico domiciliado em Baurú, e o relatorio sobre essa campanha, apresentado por elle á Sociedade mostra a grande actividade desenvolvida. Actualmente o Dr. Konda, foi enviado pela Donjinkai para a região de Lins para combater as verminoses e o trachoma, sendo grande a sua actividade.

Durante o anno de 1930 a Sociedade distribuiu, ora, gratuitamente, ora pelo custo, os seguintes medicamentos aos japonezes

do interior: 284 litros de solução de sulfato de zinco a 0,5 %, 200 lapis de sulfato de cobre, e 1.827 vidros conta-gottas.

Cada vez que se verifica um surto epidemico em qualquer região onde residem japonezes, a Sociedade envia logo medicos afim de prestar assistencia medica aos moradores dessa localidade e, aproveitando a occasião, promove conferencias populares sobre hygiene. Reconhecendo as vantagens da conferencias dessa natureza, a Sociedade resolveu, para o anno de 1931, intensificar o seu esforço nesse sentido e o Dr. H. Saito fez conferencias em mais de 60 localidades das zonas servidas pelas estradas de ferro Paulista, Mogyana, Sorocabaña e Juquiá, e na Noroeste, inclusive no Estado de Matto Grosso.

O seguinte quadro mostra as localidades para onde a Sociedade enviou medicos por occasião de surtos epidemicos:

Anno	Localidade	Natureza da epidemia	Medico enviado
1926	Ourinhos	Malaria	Dr. S. Takaoka
1927	Promissão	Febre typhoide	»
»	Zona Douradense	Malaria	»
»	Sorocaba	Para soccorrer as victimas de um choque de trem conduzindo immigrantes japonezes	»
»	Promissão	Malaria	»
»	Lins	Dysenteria bacillar	»
1928	Andes	Febre typhoide	»
1931	Promissão	Malaria	Dr. H. Saito
»	Lins	»	»
»	Cafelandia	»	»

A epidemia da maleria, em 1931, foi mais intensa do que em outros annos, de modo que a distribuição gratuita do chlorhydrato de quinina attingiu a mais de 120.000 comprimidos (cada comprimido a 0,25 gr.).

Em vista de a malaria fazer grande numeros de victimas entre os japonezes residentes no interior, a Sociedade achou indispensavel um estudo systhematisado sobre medidas prophylaticas além de prestar directamente assistencia medica as pessoas já atacadas do mal, tendo incumbido o Dr. S. Takaoka de executar esse estudo. O Dr. S. Takaoka está estudando os fócos da malaria desde 1926, tentando encontrar o meio, capaz de livrar mais facilmente

a especie humana desse mal pensando ter achado processo de formar uma zona neutra que offerece segurança contra essa molestia e outras endemias, pela localização e hygienisação convenientes da moradia, terrenos e das estradas utilisaveis por quem se dedicar ao desbravamento do sertão, na zona tropica. Para esse fim foi admettido um engenheiro-agrimensor especialista em hygiene, o qual depois de ter feito consecutivamente estudos durante alguns annos, obteve um plano praticavel. O Dr. S. Takaoka publicou, em 1930 um resumo dos trabalhos executados na revista "Kokumin Yessei" (Hygiene Nacional) orgão da Sociedade de Medicina Prophylatica do Japão, annexa á Universidade Imperial de Kioto, sob o titulo: "Estudo Topographico sobre a Prophylaxia da Malaria".

O Dr. S. Takaoka, ao mesmo tempo que prosseguia o estudo sobre a prophylaxia da malaria, dedicou-se tambem á pesquisa das medidas preventivas contra a Leichmanniose, publicou em 1929, o primeiro fasciculo desse estudo e em 1930 o segundo fasciculo, na revista "Kokumin Yeisei" (Hygiene Nacional), o orgam da Sociedade de Medicina Prophylatica do Japão, annexa á Universidade Imperial de Kioto e tambem na Revista da Sociedade de Medicina e Cirurgia de São Paulo (Abril – Maio de 1929).

A Directoria e os principaes membros da Sociedade estão se preoccupando, desde a sua fundação, da construcção de um hospital o que constitue um dos fins sociaes. Em Outubro de 1926 a Sociedade adquiriu 14.100 metros quadrados de terreno destinados a esse fim na rua Santa Cruz, Villa Marianna, em São Paulo e começou a angariar os fundos necessarios a construcção do hospital desejado, angariando donativos, extendendo a collecta até ao Japão.

Com o intuito de beneficiar os localizados nas regiões onde escasseiam os meios de obter assistencia medica conveniente, foi criada uma secção de "Consulta em correspondencia" sobre assumptos medicos hygienicos, e a Sociedade mantém, na séde social um consultorio medico gratuito sob a direcção do Dr. S. Takaoka, que attende diariamente aos consulentes.

Dada certa differença entre o Brasil e o Japão no que respeita o clima e os costumes, emfim, no modo de viver, a Sociedade, achando que é indispensavel dar certas instrucções referentes aos alimentos, vestuario e hygiene em geral para os patricios re-

cem-chegados, publicou um folheto sob o titulo: "Para os patricios recem-chegados", distribuindo-os gratuitamente aos immigrantes japonezes na sua chegada ao Brasil.

A Sociedade, logo depois da sua fundação, cogitou de promover a formatura de pharmaceuticos, fornecendo ajuda de custo á dois estudantes japonezes escolhidos em concurso. Fel-os matricular na Escola de Pharmacia e Odontologia de Ribeirão Preto, onde esses estudantes foram diplomados em Março de 1930, no curso de pharmacia, estando ambos no exercicio de sua profissão.

Existe no Brasil pequeno nucleo de medicos formados no Japão e habilitados, após processo demorado e rigoroso, na Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, os quaes muito auxiliam a Donjinkai. Tivemos a opportunidade de apreciar todo o esforço feito pelos dignos collegas com o fim de obter, perante a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, a revalidação dos diplomas, de accordo com a legislação sanitaria, dada a diversidade da lingua e outros embaraços de ordem legal.

Digamos de passagem que, a tanto, muitos delles não estavam obrigados, pois, pelo contracto feito com o Governo de São Paulo, na conformidade da legislação então vigente, a Companhia de Immigração Kaigai Kogyo Kabushiki Kaisha tem o direito resalvado, pelas leis posteriores, de enviar ao Brasil alguns medicos destinados a zelar, livremente, pela saude dos immigrantes no periodo de adaptação.

Desistindo dessa regalia, varios medicos tem obtido a habilitação, accrescido o numero destes pelo que espontaneamente aqui aportam e tambem enviados pelo Governo Japonez, entre os mais distinctos recem-formados nas universidades nipponicas, com o fito de estudando o nosso meio, melhor conhecel-o e maior pratica apresentar no tratamento das doenças existentes em nosso paiz. Citaremos entre os medicos que têm passado pela Faculdade do Rio de Janeiro os Drs. Sentaro Takaoka, Sasada, Watanabé, Saito, Doutora Saito, Kikuchi, Uchida, Konda, Takeda, Yagi, Kawata, Hossoé, Hara, Manabe, Tabata, todos elles, apesar das difficuldades que a lingua portugueza apresenta, facilmente têm conquistado os attestados de habilitação.

Entre os medicos japonezes convém destacar a personalidade do Dr. Sentaro Takaoka. Este scientista ha muitos annos resi-

dente no Brasil, tendo já em sua casa um grande numero de brasileiros, seus filhos, é um efficiente traço de união entre o Brasil e o Japão, graças ao seu tacto, energia e talento, sendo portanto um natural expoente da colonia japoneza do Brasil.

Muitos diplomatas japonezes tem passado pelo Brasil estabelecendo e animando as boas relações de amisade entre os dois paizes, zelando pelos bons resultados da immigração japoneza, mas o Dr. Sentaro Takaoka é o grande elemento fixo que daqui não se afasta, sempre trabalhando e sempre disposto a agir.

Quem de futuro fizer um estudo retrospectivo da actuação dos japonezes no Brasil tem que entregar as palmas ao incansavel hygienista, clinico e sociologo, em boa hora brasileiro pela adaptação, apesar de guardar a nacionalidade japoneza, orgulho para si e para os seus filhos brasileiros, pois lhes garante antepassados valorosos e trabalhadores.

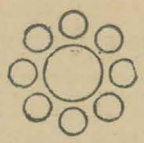

CONCLUSÃO

A politica immigratoria adoptada pelo Governo Provisorio da Republica é a unica compativel com os interesses do Brasil e com a situação especial dos outros paizes, atormentados por uma crise economica gravissima e pelo serio problema dos *sem trabalho.*

E' bem verdade que a população ribeirinha do Mar Mediterraneo e a dos paizes centraes da Europa tem fornecido elementos preciosos á formação ethnica e desenvolvimento de nosso paiz, mas é inegavel que a immigração dessas regiões muitas vezes visam as grandes cidades, augmentando o numero dos *sem trabalho* agravando indirectamente a crise economica nacional.

Ao Brasil convém a immigração agricola, escolhida, alliada, ás iniciativas colonisadoras, immigração com a colonisação — É o programma do Governo Provisorio do Brasil e é tambem incontestavelmente a solução para o problema nacional.

O estudo sobre a transformação do *japonez em brasileiro* demonstra claramente o acerto da politica immigratoria brasileira.

Vem demonstrar que os immigrantes — escolhidos, orientados, transportados, recebidos, localisados, *destinados emfim, aos trabalhos agricolas — nos convêm, mesmo ante a actual crise mundial.*

Agindo com os recursos actuaes e usuaes no meio brasileiro facilmente se processa a adaptação e consecutiva nacionalisação dos immigrantes.

A Kaigai Kogyo Kabushiki Kaisha a principal companhia de immigração, ao requerer, na forma das leis brasileiras, a entrada de immigrantes japonezes assume, perante o Governo Brasileiro, pesados encargos sendo que, por outro lado, pelo facto dos individuos entrados se dedicarem á agricultura começam logo a ter garantias especiaes, que muito os favorecem, ainda de accordo com as ultimas leis brasileiras.

A respeito de immigração japoneza escreviamos em 1925:

"Em conclusão, diremos todo o nosso enthusiasmo pela immigração japoneza.

Assim pensamos, não tendo em vista qualquer vantagem que o Japão possa tirar encontrando um paiz amigo, onde seus filhos possam abrigar-se e adoptal-o como patria, evitando-se em uma dada zona da terra a superpopulação com as naturaes e desastradas consequencias.

Somos partidarios da immigração japoneza pelo interesse nacional, pelo do Brasil, pois no passado e no presente o auxilio que os japonezes prestaram e estão prestando á nossa patria é dos mais efficientes. Delles nada ha que temer a respeito a qualquer difficuldade internacional. Para aqui vêm, trabalham, progridem, fixam-se, constituem familia e tornam-se paes de brasileiros. Por elles e pelos patricios que delles nascem, tudo merecem, inclusive a nossa defesa ante a injustiças da Humanidade".

Em 1932 escrevemos:

"Só temos razões para reforçar a nossa primeira conclusão de 1925 referente á immigração japoneza, agora fortalecida pela cuidadosa observação e irrespondivel documentação, pois hoje já podemos referir o que os japonezes estão realisando ou já realisaram no Brasil, com grande proveito para o nosso paiz. Demais, ante a escolha, transporte, recepção, localisação, facil se torna a adaptação e nacionalisação dos immigrantes japonezes no campo brasileiro servindo de plena justificativa as medidas restrictivas impostas de modo geral, pelo Governo Provisorio do Brasil, a immigração."

INDICE

PAGS.

PREFACIO 5

O Japão e o Japonez

A Terra Japoneza 13
Do Passado ao Presente 19
Caracteristicas Morpho-Biologicas dos Japonezes 27
Organisação Social dos Japonezes 35
O Japão e suas Relações Internacionaes 45

Politica Immigratoria Brasileira

O Brasil e a Immigração 61
Legislação Immigratoria Brasileira 87

Adaptação e Nacionalisação do Japonez no Brasil

A Immigração Japoneza 105
Generalidades sobre a Adaptação e nacionalisação do Japonez no Brasil 123
Adaptação e nacionalisação dos Japonezes pelas Escolas, Imprensa e publicações variadas 147
Actuação no Brasil da Kaigai Kogyo Kabushiki Kaisha ou Companhia de Desenvolvimento Internacional 167
Actuação da Yugen - Sekinin Buraziru Takusyoku Kumiai ou Sociedade Colonisadora do Brasil 193
Actuação da Nanbei Takusyoku Kabushiki Kaisha ou Companhia Niponica de Plantação do Brasil e da Amazon Kogyo Kabushiki Kaisha ou Companhia de Exploração Amazonica 207
Algumas iniciativas dos Japonezes no Brasil estabelecendo ou intensificando certas culturas ou industrias 239
Finalidades e actuação da Donjinkai 259
Conclusão 267

天佑ヲ保有シ萬世一系ノ帝祚ヲ践ク
日本國皇帝ハ伯剌西爾合衆國醫科大學教授
醫學博士ブルノアルラレスダシルラボヲ明治勲
章ノ勲三等ニ敘シ旭日中綬章ヲ贈與シ
朕カ慈愛ノ意ヲ表ス
神武天皇即位紀元二千五百八十五年
大正十四年四月二十七日東京帝宮ニ於テ
璽ヲ鈐セシム

大正十四年四月二十七日

賞勲局總裁從二位勲二等子爵仙石政敬

此證ヲ勘査シ第六十六百七十
號ヲ以テ勲等簿冊ニ記入ス

賞勲局書記官正五位勲五等 鄭山智

賞勲局書記官 從六位 伊手衡

Condecoração do Sol Nascente concedida a Bruno Lobo pelo Imperio do Japão

大學教授
醫學博士 ブルーノ、ローボ著

日本人からブラジル人に
移民の永住、同化性